



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANGELICA	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	4
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	5
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	26
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	28
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	32
Prefeitura Municipal de BONITO	206
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	230
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	233
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	244
Prefeitura Municipal de CARACOL	246
Prefeitura Municipal de ELDORADO	250
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	254
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	263
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	272
Prefeitura Municipal de JAPORA	279
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	281
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	283
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	284
Prefeitura Municipal de MIRANDA	290
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	291
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	299
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	306
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	310
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	319
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	336
Prefeitura Municipal de SONORA	375
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	379
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	385
Prefeitura Municipal de TRENOS	386
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI**

Secretaria Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 427/24 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.024 Exonera o servidor DOMINGO ESPERIDIÃO RAMIRES LOPES e dá outras providências.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Protocolo nº 149064/24

**DECRETA:***Art. 1º* Fica exonerado o servidor DOMINGO ESPERIDIÃO RAMIRES LOPES, ocupante do cargo em comissão de ENCARGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI - 9, nomeado através do Decreto nº 203/21.*Art. 2º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 07/10/24, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2.024

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANGÉLICA****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 071/2024  
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2024**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 29 de outubro de 2024, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao3@angelicams.com.br**, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica - MS, 14 de outubro de 2024.

**Caio Henrique Duarte da Silva**  
Pregoeiro

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 072/2024  
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2024**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 31 de outubro de 2024, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao3@angelicams.com.br**, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica - MS, 14 de outubro de 2024.

**Caio Henrique Duarte da Silva**  
Pregoeiro

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 073/2024  
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2024**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando Aquisição de veículos, tipo sedan, zero km, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade de edital e anexos. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 04 de novembro de 2024, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao3@angelicams.com.br**, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica - MS, 14 de outubro de 2024.

**Daniel Vitor Santos da Silva**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****Extrato do 4º Termo Aditivo de valor e prazo ao Contrato nº 049/2021 CPL****Empresa : BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA ME****CNPJ 11.403.891/0001-98**

: Contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de softwares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**presencial** nº 051/2021**Processo administrativo** nº 099/2021**Data de Assinatura : 09/10/2024****Data da Vigência do Contrato:** 15/10/2024 a 14/10/2025

Dotação orçamentaria:

Cód. Red.	DOTAÇÃO	VALOR
50	14.001-04.122.0301.2006-3.3.90.39.00.0.100	R\$44.400,00
92	15.001-12.361.0401.2012-3.3.90.39.00.0.101	R\$39.600,00

**Valor:** 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).**Data de Assinatura : 09/10/2024****Data da Vigência do Contrato:** 15/10/2024 a 14/10/2025

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações****TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2024****Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio João/MS – Contratante.**LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI- ME** Contratada.**CNPJ:** 34.021.620/0001-29**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO E MULETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAO MS”.**Vigência:** 31 de dezembro de 2024.**Valor:** R\$ **52.470,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais)****Dotação Orçamentária:** **08.001.10.122.1001.2060.4.4.90.52.00.00(14-1500)****Data:** Antônio João/MS, 14 de outubro de 2024.**Homologo e Ratifico,** ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira,***Prefeito Municipal.*

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Prefeitura Municipal de Antonio João****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024**

O Município de Antônio João – Estado do Mato Grosso do Sul torna público que fará realizar Contratação Direta na modalidade Eletrônica, tipo menor preço global, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 referente ao Processo Administrativo nº 091/2024.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOBREAKS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ANTONIO JOAO MS.

O Aviso de Dispensa nº 002/2024 (na forma Eletrônica) e a documentação anexa estarão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico: [https:// : www.bll.org.br](https://www.bll.org.br), no Sítio eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Antônio João/MS pelo endereço: [www.antoniojoao.ms.gov.br](http://www.antoniojoao.ms.gov.br).

**ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO:** 21 de Outubro de 2024**HORÁRIO:** 09h00min às 15h00min (Brasília)**LOCAL:** BLL disponível no sítio eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**RETIRADA DO EDITAL :** Setor de Licitação, localizada na Rua Vitério Penzo, nº 347, Centro, Antônio João, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.antoniojoao.ms.gov.br/> ou [https:// : www.bll.org.br](https://www.bll.org.br)

Antônio João – MS, 14 de Outubro de 2024

**BRUNO DA SILVA ESTECHE  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Matéria enviada por Bruno da Silva Esteche

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****Licitação****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 121/2024  
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 053/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024**

**Interessado** – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado;

**Objeto - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO APARELHO DE MAMOGRAFIA LORAD, MODELO AFINI, PARA ADEQUAÇÃO AO LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO APARELHO DE RAIOS-X EMIC DE 500MA, PARA ADEQUAÇÃO AO LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Fornecedor vencedor e relação de serviços/produtos:**

- ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA

- CNPJ: 39.532.814/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO APARELHO DE MAMOGRAFIA LORAD, MODELO AFINI, PARA ADEQUAÇÃO AO LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE.	UN	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO APARELHO DE RAIOS-X EMIC DE 500mA, PARA ADEQUAÇÃO AO LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE.	UN	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 6.700,00</b>

**Valor a ser pago:** R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

**Fundamento legal** – inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

**Prazo de vigência da contratação** – 2 (dois) meses, a contar da assinatura do instrumento (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

**Adjudicação** – 03 de outubro de 2024.

**Homologação** – 03 de outubro de 2024.

**Vistos etc....**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **menor preço por global**;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de outubro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 74, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 128, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.”**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 927, de 13 de setembro de 2002, que autoriza o Poder Executivo a premiar contribuintes do IPTU, que efetuarem o pagamento do tributo nas datas fixadas nos respectivos carnês, de conformidade com o regulamento a ser expedido mediante decreto Poder Executivo;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 128, de 27 de dezembro de 2023, o qual nomeou a Comissão Organizadora e regulamentou a forma de sorteio e entrega dos prêmios do Concurso IPTU para o ano de 2024;

**Considerando** a necessidade de alteração de membro da Comissão Organizadora e da data inicialmente prevista para o sorteio;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso V, do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 128, de 27 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

(...)”

**V** - Membro: Helen Christina Oliveira Ciríaco.”

**Art. 2º** Fica alterado o caput do Art. 4º, do Decreto Municipal nº 128, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Os prêmios previstos no artigo 3º, deste Decreto, serão sorteados no dia 31 de outubro de 2024, às 08:00 (horário de Mato Grosso do Sul), em evento a ser realizado no Paço Municipal.”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

**JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

**SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS**

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2024**

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2024**

**EMPRESA CONTRATADA:** CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA .

**PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº . 059/2024**

**EDITAL Nº . 029/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024**

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA PEREIRA, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO DE ENGENHARIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 759.999,00 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado,

**RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR** , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 100/2024, o(a) servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	JOSÉ EDUARDO PELEGRINO BARCELOS ROCHA	DIRETOR DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS	6011

**2** – O(a) fiscal acima denominado(a), representará a respectiva Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3** - Na ausência do(a) servidor(a) supra designado(a), o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 10 de outubro de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Eu, José Eduardo Pelegrino Barcelos Rocha, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**José Eduardo Pelegrino Barcelos Rocha**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

SECRETARIA DE FAZENDA - CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2024.**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2024.****“EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA PEREIRA, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO DE ENGENHARIA.**

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2021/2024, portador da Matrícula Funcional nº 4472, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOMAR ANTÔNIO ALVARES FERREIRA**, conforme documentos pessoais e de qualificação apresentado nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 059/2024**, por meio da abertura do **Edital nº 029/2024**, na modalidade de **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, devidamente ADJUDICADO em **11 de setembro de 2024**, HOMOLOGADO em **19 de setembro de 2024**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)**

O objeto do presente instrumento é a **EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA PEREIRA, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO DE ENGENHARIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, APOIO VIÁRIO E URBANO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	SERV	Obra	1	R\$ 759.999,00	R\$ 759.999,00

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

**Eventuais anexos dos documentos supracitados.****DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)**

O valor total da contratação é de **R\$ 759.999,00 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária			Valor
<b>Nota de Reserva Orçamentária 260</b>			
Ficha nº:	802	- Processo nº 073/2024	<b>R\$ 759.999,00</b>
Unidade:	021401	- Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.451.0010.1002.0000	- Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas.	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.701.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Aparecida do Taboado-MS, em 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**JOMAR ANTÔNIO ALVARES FERREIRA**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**Diretor Executivo e Operacional do Demutran****PORTARIA DEMUTRAN Nº 002/2024, de 14 de outubro de 2024.**

CREDENCIA POLÍCIA MILITAR COMO AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das suas competências previstas no Art. 24º da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e com o Decreto RH nº 021, de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Credenciar o policial militar abaixo relacionado como Agente de Autoridade de Trânsito de acordo com a Resolução nº 149, de 19 de setembro de 2003, do CTB, para realização de fiscalização de trânsito de competência do município de Aparecida do Taboado/MS.

**NOME DO POLICIAL: 3º SGT PM José Carlos de Souza Júnior****MATRÍCULA: 132583021**

Art. 2º O Auto de Infração de que se trata o caput deste artigo poderá ser lavrado pela autoridade de trânsito ou seu agente, para autuar infrações de competência do Órgão Municipal,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado/ MS, 14 de outubro de 2024.

JUCELMO NOGUEIRA SOUTO

Diretor Interino do Demutran

Matéria enviada por JUCELMO NOGUEIRA SOUTO

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" N.º 788, 14 de outubro de 2024.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER a servidora DAIANE DE SOUZA PUPIN, matrícula n.º 5016, ocupante do cargo cedido/comissionado de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 492/2023, para gozo a partir do dia 14 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de outubro de 2024.

José Natan de Paula Dias  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 789, 14 de outubro de 2024.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora desta municipalidade **LIDIANE SOUTO RIBEIRO**, matrícula n.º 5049, ocupante do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Saúde, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, enquanto durar as férias da Secretária Municipal de Saúde, a senhora Daiana de Souza Pupin, matrícula n.º 5016, no período de 14 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de outubro de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 18/2024**

"Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário Estadual de Vereadores e Servidores Municipais – "A transparência, a proteção de dados e o combate a desinformação" realizado por Mota & Wilke Ltda, com apoio da União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.

Art. 2º A representação junto ao seminário se efetuará em Rio Verde – MS, na Rua Alm. Barroso 1130, nos dias 16 a 18 de outubro do corrente ano, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

16/10/2024 – 09h às 17h

- Credenciamento e entrega de material no local do evento

17/10/2024

09h às 12h

- "Publicidade e Transparência: Aspectos práticos da atuação parlamentar"

14h às 17h

- "O combate a desinformação e as Fake News"

18/10/2024 – 09h às 12h

- " A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Poder Legislativo Municipal".

As palestras ficarão a cargo do Dr. Fabio Ianni Goldfinger – Promotor de Justiça do MPMS. Dir. Geral da Escola Superior do MPMS; Dr. Edmilson Antonio Pattini Junior – Consultor Jurídico Legislativo e Dr. Gabriel Godoy de Paula. Advogado, Professor Universitário, Teólogo; Advogado dativo do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 03 (três) vereadores.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 16 a 18 de outubro de 2024, em que ocorrerá o Seminário Estadual de Vereadores e Servidores Municipais – "A transparência, a proteção de dados e o combate a desinformação".

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 14 de outubro de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 07/10/2024	NÚMERO <b>2924</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>2178</b> NOME: <b>DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME</b> ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>17.706.726/0001-47</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 354	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16				
			FONTES RECURSO 6000000 039				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Centro C. 004-013	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		ESF VILA SÃO JERÔNIMO	02045/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		511,68	438,00				
			SALDO ATUAL				
			73,68				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000257/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 85 - Mod. Formatada: 85 - fornecimento de papel sulfite A4 e A3 e bobina para impressora Plotter, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE PAPEL SULFITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024. OBS: ESF SÃO JERONIMO							
ITEM 8	CÓDIGO 037.006.120	DESCRIÇÃO PAPEL SULFITE - BRANCO, MODELO A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M², COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO, COM SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTOS DE ALTA VELOCIDADE, COM ACABAMENTO NA SUPERFÍCIE HOMOGÊNEO, QUE GARANTE ÓTIMO DESEMPENHO EM TODO TIPO DE ATIVIDADE, COMO: ESCREVER, IMPRIMIR E REPRODUZIR PACOTES COM 500 FOLHAS, DE 210MM X 297MM, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 10 PACOTES CADA CAIXA, NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	QTD 2	UNID CX	MARCA report report	VLR UNIT R\$ 219,00	TOTAL 438,00
PROCESSO 127/23		LICITAÇÃO: 000257/23	Soma/Itens:	R\$ 438,00	Valor Empenhado	438,00	
<b>FORNECEDOR</b> DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME 17.706.726/0001-47							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>08/10/2024</b>	NÚMERO <b>2934</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Página 1
CREDOR: <b>51384</b>		CNPJ/CPF: <b>17.929.916/0001-23</b>	
NOME: <b>OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP</b>			
ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU, 64			
MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 380	U.O 12 02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36
			FONTE RECURSO 5001002 041
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36	Centro C. 004-004	
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL HOSPITALAR	MAC	
		Nº Pedido 02054/24	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 12.748,10	SALDO ATUAL 1.720,90
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000235/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 81 - Mod. Formatada: 81 - aquisição de oxigênio medicinal e fluxômetro/manômetro - regulador de oxigênio medicinal, em atendimento aos pacientes do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado /MS - PEDIDO DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE APARECIDA DO TABOADO MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.			
ITEM 3	CÓDIGO 027.001.261	DESCRIÇÃO RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO T 10M³	QTD 80
			UNID UN
			MARCA MESS ER MESS ER
			VLR UNIT R\$ 137,84
			TOTAL 11.027,20
PROCESSO 122/23		LICITAÇÃO: 000235/23	Soma/Itens: R\$ 11.027,20
		Valor Empenhado	11.027,20
<b>FORNECEDOR</b> OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP 17.929.916/0001-23			

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 09/10/2024	NÚMERO 3688							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: <b>118365</b> NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b> ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 88	U.O 09.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 123	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2009	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.20	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20		Centro C. 003-023		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS 8/24										
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		403,90		185,30		218,60				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA. ATA DE REGISTRO 005/2024 - TESOURARIA - RELATORIO 143										
ITEM 498	CÓDIGO 061.017.052	DESCRIÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 12.000 BTUS A 22.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E D				QTD 1	UNID SER	MARCA	VLR UNIT R\$ 185,30	TOTAL 185,30
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23		Soma/Itens: R\$ 185,30		Valor Empenhado		185,30		
<b>FORNECEDOR</b> BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 09/10/2024	NÚMERO 3689				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Página 1				
CREDOR: <b>118365</b> NOME: <b>BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA</b> ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>30.706.347/0001-15</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 71	U.O 08.01	FUNÇÃO 04				
			SUB-FUNÇÃO 122				
			PROGRAMA 0002				
			PROJET/ATIVIDADE 2007				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.20				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20		Centro C. 003-022	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE AC		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		22.640,26	592,60				
			SALDO ATUAL				
			22.047,66				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ATA DE REGISTRO 005/2024 - COMPRAS - RELATORIO 143							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
137	061.017.055	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ ,SPLIT E PISO TETO DE 24.000 A 36.000 BTUS - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT	1	SER		345,20	345,20
504	061.017.053	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 24.000 BTUS A 36.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E D	1	SER		247,40	247,40
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 592,60	<b>Valor Empenhado</b>		592,60
<b>FORNECEDOR</b> BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 09/10/2024	NÚMERO 741						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>119244</b> NOME: <b>NAKA EXPRESS LTDA</b> ENDEREÇO: R FERNANDO DE NORONHA, 505 MUNICÍPIO: LONDRINA UF: PR		CNPJ/CPF: <b>51.412.036/0001-13</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 533	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2047	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-004		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CREAS		00722/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				19.952,37		296,00		19.656,37	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O CREAS, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO 009/2024. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844, CENTRO									
ITEM 45	CÓDIGO 048.012.024	DESCRIÇÃO CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE MELITTA, PILÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC EM PLENA VALIDADE			QTD 25	UNID PCT	MARCA DAS NAÇO ES PACO TE	VLR UNIT R\$ 11,84	TOTAL 296,00
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 296,00		Valor Empenhado		296,00	
<b>FORNECEDOR</b> NAKA EXPRESS LTDA 51.412.036/0001-13									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 09/10/2024	NÚMERO 742					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>119244</b> NOME: <b>NAKA EXPRESS LTDA</b> ENDEREÇO: R FERNANDO DE NORONHA, 505 MUNICÍPIO: LONDRINA UF: PR		CNPJ/CPF: <b>51.412.036/0001-13</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 706	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-003		Nº Pedido 00721/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CRAS		VALOR EMPENHADO 296,00		SALDO ATUAL 24,03		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 320,03		VALOR EMPENHADO 296,00		SALDO ATUAL 24,03
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O CRAS, FONTE 1660, C/C 27.292-2. ATA DE REGISTRO 009/2024. OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844, CENTRO								
ITEM 45	CÓDIGO 048.012.024	DESCRIÇÃO CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE MELITTA, PILÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC EM PLENA VALIDADE	QTD 25	UNID PCT	MARCA DAS NAÇO ES PACO TE	VLR UNIT R\$ 11,84	TOTAL 296,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 296,00		Valor Empenhado 296,00		
<b>FORNECEDOR</b> NAKA EXPRESS LTDA 51.412.036/0001-13								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 09/10/2024	NÚMERO <b>743</b>						
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>119244</b> NOME: <b>NAKA EXPRESS LTDA</b> ENDEREÇO: R FERNANDO DE NORONHA, 505 MUNICÍPIO: LONDRINA UF: PR		CNPJ/CPF: <b>51.412.036/0001-13</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 455	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER		00723/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				71.852,59		296,00		71.556,59	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO 009/2024 - OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844, CENTRO									
ITEM 45	CÓDIGO 048.012.024	DESCRIÇÃO CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE MELITTA, PILÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC EM PLENA VALIDADE			QTD 25	UNID PCT	MARCA DAS NAÇO ES PACO TE	VLR UNIT R\$ 11,84	TOTAL 296,00
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 296,00		Valor Empenhado		296,00	
<b>FORNECEDOR</b> NAKA EXPRESS LTDA 51.412.036/0001-13									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 <b>NOTA DE EMPENHO</b>		OR - Ordinário								
		DATA 09/10/2024	NÚMERO <b>744</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Página 1							
CREDOR: <b>119244</b> NOME: <b>NAKA EXPRESS LTDA</b> ENDEREÇO: R FERNANDO DE NORONHA, 505 MUNICÍPIO: LONDRINA UF: PR		CNPJ/CPF: <b>51.412.036/0001-13</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 419	U.O 13.02	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2043	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-009		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONSELHO TUTELAR		00718/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				339,89		296,00		43,89		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O CONSELHO TUTELAR, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO 009/2024 - OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844, CENTRO										
ITEM 45	CÓDIGO 048.012.024	DESCRIÇÃO CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE MELITTA, PILÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC EM PLENA VALIDADE				QTD 25	UNID PCT	MARCA DAS NAÇO ES PACO TE	VLR UNIT R\$ 11,84	TOTAL 296,00
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 296,00		<b>Valor Empenhado</b>		296,00		
<b>FORNECEDOR</b> NAKA EXPRESS LTDA 51.412.036/0001-13										

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 09/10/2024	NÚMERO <b>745</b>					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 673	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00719/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				325,11		92,53		232,58
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA, FONTE 2660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
39	048.012.017	BANANA NANICA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	NACIONAL DIVERSOS	5,19	10,38	
77	048.002.153	COCO RALADO. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, CONSERVADOR INS 223. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR; MARCA; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL LOTE; DATA DE VALIDADE.	4	PCT	DONANA DIVERSOS	3,80	15,20	
85	048.012.178	CREME DE LEITE - 200 GR. CREME DE LEITE, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM ACIMA DE 200 GRAMAS COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	10	PTE	ITALAC DIVERSOS	3,35	33,50	
160	048.012.141	SORVETE SABOR CHOCOLATE - POTE 1,5 LITRO .	1	UN	IDAYO DIVERSOS	33,45	33,45	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 92,53		<b>Valor Empenhado</b>		92,53	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>09/10/2024</b>	NÚMERO <b>746</b>					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Página 1					
CREDOR: <b>118448</b> NOME: <b>A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA</b> ENDEREÇO: <b>ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79</b> MUNICÍPIO: <b>ITAJA</b> UF: <b>GO</b>		CNPJ/CPF: <b>45.692.796/0001-29</b>						
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>	LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 673	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.07</b>		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA <b>GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>		CASA ABRIGO		00720/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				232,58		208,84		23,74
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA- CASA ABRIGO, FONTE 2660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO 009/2024 - OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844, CENTRO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
27	048.012.011	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB A FORMA DE Pó DEVERÃO PRODUZIR LÍGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	UN	GUAP ORE	4,44	4,44	
36	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	8,00	16,00	
42	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	3,25	6,50	
66	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	5,54	16,62	
68	048.012.038	CHÁ DE ERVA MATE - TORRADO, CAIXA COM 250 GR, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	10	UN	SB	3,79	37,90	
105	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO A	2	KG	DA ROÇA	3,49	6,98	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 88,44		<b>Valor Empenhado</b>	208,84	
<b>FORNECEDOR</b> A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 09/10/2024	NÚMERO 746				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 2				
CREDOR: <b>118448</b> NOME: <b>A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>45.692.796/0001-29</b> ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 673	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 243				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2048				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 6600000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	00720/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		232,58	208,84				
SALDO ATUAL 23,74							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA- CASA ABRIGO, FONTE 2660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO 009/2024 - OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844, CENTRO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
107	048.002.256	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM LATA/LONGA VIDA COM 395G CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E VENCIMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNPPA.	10	UN	LEITB OM	6,40	64,00
111	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	3,40	6,80
122	048.012.072	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	4,70	9,40
131	048.012.182	MILHO VERDE - EM CONSERVA. EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	2	UN	OLE	4,20	8,40
159	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA	2	KG	DA ROÇA	4,20	8,40
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 97,00	<b>Valor Empenhado</b>		208,84
<b>FORNECEDOR</b> A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinario					
		DATA 09/10/2024	NÚMERO 746				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 3				
CREDOR: <b>118448</b> NOME: <b>A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA</b> ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO		CNPJ/CPF: <b>45.692.796/0001-29</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 673	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 243				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2048				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 6600000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	00720/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		232,58	208,84				
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		232,58	23,74				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA- CASA ABRIGO, FONTE 2660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO 009/2024 - OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844, CENTRO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
164	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	7,80	23,40
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 23,40	<b>Valor Empenhado</b>		208,84
<b>FORNECEDOR</b> A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário								
		DATA 09/10/2024	NÚMERO 747							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1							
CREDOR: <b>119244</b> NOME: <b>NAKA EXPRESS LTDA</b> ENDEREÇO: R FERNANDO DE NORONHA, 505 MUNICÍPIO: LONDRINA UF: PR		CNPJ/CPF: <b>51.412.036/0001-13</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 431	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-006		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		SECRETARIA		00716/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				465,17		296,00		169,17		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A SMAS, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO 009/2024 - OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844, CENTRO										
ITEM 45	CÓDIGO 048.012.024	DESCRIÇÃO CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE MELITTA, PILÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC EM PLENA VALIDADE				QTD 25	UNID PCT	MARCA DAS NAÇO ES PACO TE	VLR UNIT R\$ 11,84	TOTAL 296,00
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 296,00		Valor Empenhado		296,00		
<b>FORNECEDOR</b> NAKA EXPRESS LTDA 51.412.036/0001-13										

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 09/10/2024	NÚMERO 748						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: <b>118448</b> NOME: <b>A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA</b> ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO		CNPJ/CPF: <b>45.692.796/0001-29</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 431	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-006		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		SECRETARIA		00717/24					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				169,17		132,65		36,52	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO 009/2024 - OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844, CENTRO									
ITEM 68	CÓDIGO 048.012.038	DESCRIÇÃO CHÁ DE ERVA MATE - TORRADO, CAIXA COM 250 GR, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			QTD 35	UNID UN	MARCA SB	VLR UNIT R\$ 3,79	TOTAL 132,65
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 132,65		Valor Empenhado		132,65	
<b>FORNECEDOR</b> A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							09/10/2024	<b>2945</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Página 1	
CREDOR: <b>115256</b>									
NOME: <b>CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>41.172.390/0001-64</b>									
ENDEREÇO: R GABRIEL CASSIANO DO NASCIMENTO, 195									
MUNICÍPIO: SELVIRIA UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	389	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.50	6000000 041	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.50		Centro C. 004-004		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOMEC		LABORATORIAIS		02108/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					140.523,30		15.563,75	124.959,55	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000073/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM NA ÁREA DE GASTROENTEROLOGIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - MS. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	080.011.016	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO			25	UN	SERVIÇOS	489,55	12.238,75
2	080.011.077	ENDOSCOPIA COM SEDAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DE			10	UN	SERVIÇOS	332,50	3.325,00
PROCESSO 025/24		LICITAÇÃO: 000073/24		<b>Soma/Itens: R\$ 15.563,75</b>			<b>Valor Empenhado</b>	<b>15.563,75</b>	
<b>FORNECEDOR</b> CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA 41.172.390/0001-64									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>09/10/2024</b>	NÚMERO <b>2946</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Página 1
CREDOR: <b>50161</b> NOME: <b>ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO, 272 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: <b>08.667.861/0001-30</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 389	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 6000000 041
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99	Centro C. 004-002	
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	SECRETARIA DE SAÚDE	
		Nº Pedido	CONTRATO
		02109/24	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		124.959,55	107.804,83
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000037/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Contratação da prestação de serviços na área de alojamento, com fornecimento de alimentação, transporte, a serem ofertados pelos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para a cidade de Campo Grande/MS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.			
ITEM 1	CÓDIGO 080.011.074	DESCRIÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ALOJAMENTO COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, A SEREM OFERTADOS PELOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS	QTD 132
			UNID UN
			MARCA diaria global serviço
			VLR UNIT R\$ 129,96
			TOTAL 17.154,72
PROCESSO 003/24		LICITAÇÃO: 000037/24	<b>Soma/Itens: R\$ 17.154,72</b>
			<b>Valor Empenhado 17.154,72</b>
<b>FORNECEDOR</b> ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI 08.667.861/0001-30			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA****DECRETO Nº 159/2024 DE 08 DE OUTUBRO 2024****“Dispõe sobre a instituição de regras de transição de mandato da candidata eleita para o cargo de Prefeita Municipal e dá outras providências”**

**Akira Otsubo**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que a candidata eleita para o cargo de Prefeita possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

**Parágrafo único.** O início do processo de transição governamental está previsto a partir do dia 14 de outubro de 2024.

Art. 2º. A equipe de transição, instituída pelo atual Prefeito, tem por objetivo propiciar condições para que a sua sucessora possa receber todos os dados e informações necessárias à implementação do novo governo municipal.

§ 1º. Ficam designados para comporem a equipe de transição do atual Prefeito – ETAP, os seguintes servidores:

José Carlos Zanardo – Secretário de Administração e Finanças

Marcelo Moraes de Oliveira – Controlador Geral;

Leandro Vitolo Menezes – Procurador Geral;

Ariele Rodrigues Jeronimo - Secretaria Municipal de Saúde;

Maria Aparecida Businaro Meira - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Wilma Luzia Lara Hahmed - Diretora de Engenharia e Projetos

§ 2º. Os demais Secretários Municipais, Superintendente do Meio Ambiente e Subprefeito de Nova Porto XV ficarão à disposição para prestar informações e para participar de reuniões pontuais.

§ 3º. Fica designado o servidor Leandro Vitolo Menezes, como Coordenador da ETAP.

Art. 3º. A equipe de transição, instituída pela Prefeita eleita, tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa da nova Prefeita Municipal, a serem editados após a posse.

§ 1º. Ficam designadas para comporem a equipe de transição da Prefeita eleita – ETPE, as seguintes pessoas:

I - Pedro Arlei Caravina

II - Maria Angélica Benetasso

III - Maria Elenir da Silva

IV - Kelson Luís Ascênsio

V - Rosimeire Guirado Ângelo

VI - Cleyton Rodrigo da Silva

§ 2º. Fica designado o senhor Pedro Arlei Caravina, como Coordenador da ETPE.

Art. 4º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores das equipes de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Art. 5º. Todos os membros das equipes de transição, deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 6º. Os pedidos de acesso às informações, feitos pela equipe de transição da Prefeita eleita, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador da equipe do atual Prefeito.

Art. 7º. As reuniões de servidores com integrantes das duas equipes de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 8º. Os trabalhos da Equipe de Transição da Prefeita Eleita – ETPE, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Bataguassu, localizada na Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu/MS.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de outubro de 2024.

**Akira Otsubo**

**Prefeito Municipal**

**José Carlos Zanardo**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**EDITAL 07/2024 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL 07/2024 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Edital 07/2023, Convocação dos Proponentes de Projetos Aprovados para Assinatura do Termo de Execução Cultural do dia 15/10/2024 ao dia 18/10/2024**, dos Projetos Inscritos no Edital nº 01/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – “APOIO ÀS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS” EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL, e no Edital nº 02/2024, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – “FOMENTO ÀS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS” EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 LPG (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS QUE NÃO O AUDIOVISUAL.

ORDEM	NOME DO PROPONENTE INSCRITO	CATEGORIA
01	VANDA MARIA RODRIGUES PORTELA	AUDIOVISUAL (DOCUMENTÁRIO/CURTA METRAGEM) <b>INCISO I</b>
02	LIDIANE ARAKAKI MORAIS	AUDIOVISUAL (DOCUMENTÁRIO/CURTA METRAGEM) <b>INCISO I</b>
03	THIAGO HENRIQUE ZIELASCO	AUDIOVISUAL (DOCUMENTÁRIO/CURTA METRAGEM) <b>INCISO I</b>
04	ÉDIVAL BARBOSA SENA	AUDIOVISUAL (VÍDEO CLIP DE MÚSICA AUTORAL) <b>INCISO I</b>
05	HENDY GUIBI VIALE	AUDIOVISUAL (VÍDEO CLIP DE MÚSICA AUTORAL) <b>INCISO I</b>
06	ROGERIO APARECIDO DE BARROS	AUDIOVISUAL (DOCUMENTÁRIO/CURTA METRAGEM) <b>INCISO I</b>
07	WILLIAN PELEGRINO DE LIMA	AUDIOVISUAL (VÍDEO CLIP DE MÚSICA AUTORAL) <b>INCISO I</b>
08	LUCAS ANTONIO DA CRUZ SOUZA	AUDIOVISUAL (VÍDEO CLIP DE MÚSICA AUTORAL) <b>INCISO I</b>
ORDEM	NOME DO PROPONENTE INSCRITO	CATEGORIA
01	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU	CULTURA E DEMAIS LINGUAGENS (FOMENTO À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES)

Bataguassu- MS, 14 de outubro de 2024.

**Maria Aparecida Businaro Meira****Decreto nº 209/2023 – 10/11/2023****Secretária Municipal de Educação e Cultura /SEMEC**

Matéria enviada por IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Departamento de Recursos Humanos****EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO****EDITAL Nº 048/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, torna pública para o conhecimento dos interessados **A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA PELO EDITAL Nº 47:**

**Art. 1º** - Fica **desclassificada** a candidata **MARCELA MARIA MONTESCHIO RODIGHERO LIMA**, aprovada para o cargo de Farmacêutico, por não ter comparecido no prazo estipulado no edital de convocação nº 047 de 04 de outubro de 2024, conforme previsto no item **9.1.1** do edital de abertura.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 15 de outubro de 2024

---

**MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI**

Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

---

**Setor de Licitação****EXTRATO FINAL - ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023**

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **45/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 014/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação serviço de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender a demanda das secretarias municipais, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00877, processo administrativo nº 164/2023. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência, transformando o saldo em contrato.

Batayporã, MS, 08 de outubro de 2024.

*GABRIEL BOFFO DA ROCHA*

Secretário Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

---

**Setor de Licitação****EXTRATO FINAL - ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **46/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 013/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01094, processo administrativo nº 162/2023. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 10 de outubro de 2024.

*GABRIEL BOFFO DA ROCHA*

Secretário Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

---

**Setor de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL – OUTUBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **03/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 003/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de clínicas/comunidades terapêuticas prestadoras de serviços em caráter de internações: compulsórias / involuntárias, voluntárias, alcoólatras, para atendimento das demandas dos usuários (dependentes químicos e álcool) do SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo **SIGA Nº BA-ADM-2024/00833, processo administrativo nº 010/2024**. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 10 de outubro de 2024

*LETICIA RODRIGUES SANCHES*

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

## Setor de Licitação

**EXTRATO TRIMESTRAL – OUTUBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **21/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 033/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SENSOR FREESTYLE LIBRE, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bataypora-ms, a fim de qualificar os serviços já oferecidos, melhorando o fluxo dos atendimentos, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02139 , processo administrativo nº 086/2024.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 10 de outubro de 2024

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

## Setor de Licitação

**EXTRATO TRIMESTRAL – OUTUBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **22/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 035/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS/UNIFORMES PERSONALIZADOS para atender as agendas de compromissos e eventos municipais, dos diversos serviços da Secretaria Municipal de Assistencial - SMAS, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM 2024/02299 , processo administrativo nº 088/2024.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 10 de outubro de 2024

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

## Setor de Licitação

**EXTRATO TRIMESTRAL – OUTUBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **23/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 005/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES SENDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL , através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01523 , processo administrativo nº 093/2024.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 14 de outubro de 2024

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

## Setor de Licitação

**EXTRATO TRIMESTRAL – OUTUBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **24/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 037/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de educação e demais órgão sobe a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM 2024/01930 , processo administrativo nº 092/2024.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 14 de outubro de 2024

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

## Setor de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 008/2024.

**Objeto** : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos ESF Santa Luzia, Santo Antônio e Sebastião Martins de Oliveira do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04540 , processo administrativo nº 162/2024. ADJUDICO e HOMOLOGO a empresa: CARLA TATIANE SITOLINO CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ nº 32.148.555/0002-52, para fornecer o item nº 1 no valor total de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

Ficando convocada a licitante para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Os itens 2 e 3 ficaram fracassados.

Batayporã-MS, 14 de outubro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA RODRIGUES SANCHES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

### Setor de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024, tipo menor preço global**, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração/execução de um PRAD - Plano de recuperação de área denominada: Lixão”, localizado na Área A; destacada no lote nº 15, Gleba Cayuas, hoje Rua Elpidio Lucas Arantes no Município Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05269, processo administrativo nº 178/2024**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail setorlic [@bataypora.ms.gov.br](mailto:@bataypora.ms.gov.br) , no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município . **Abertura das Propostas dia 30/10/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 14 de outubro de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

### Setor de Licitação

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 144/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023

**OBJETO: CREDENCIAMENTO** de empresas especializadas na área de serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico - PAM, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, conforme **Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00028, processo administrativo nº 144/2023, Inexigibilidade 013/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se apresentou para credenciamento a empresa **RENATA DANTAS WIZENFAD LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 55.965.588/0001-00, e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando a empresa apta a celebrar o termo de credenciamento para prestação de serviços médicos objeto do edital de chamamento público n.º 003/2023.

Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação do credenciamento e posterior celebração do termo de credenciamento.

**MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI**

Presidente da CEC

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado para o credenciamento da empresa **RENATA DANTAS WIZENFAD LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 55.965.588/0001-00, conforme certificado pela Presidente da Comissão Especial de Credenciamento - CEC do Município de Batayporã - MS, ficando convocada a credenciada para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da desta data.

Batayporã - MS, 10 de setembro de 2024.

LETICIA RODRIGUES SANCHES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

**Departamento de Recursos Humanos**  
**Portaria nº 216, de 14 de outubro de 2024**

*"Nomeia servidora pública em cargo de provimento em comissão que especifica."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Nomear SONIA MARIA DIAS DE SOUZA, matrícula 003/2003, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Técnico I, da Secretaria de Governo, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir do dia **15 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** . Designar a servidora acima nomeada, para no exercício de suas atividades funcionais, responder pela Casa do Trabalhador do Município de Batayporã.

**Art. 3º** Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e/ou admissão de pessoal.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 5º** E sta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatorze dias do mês de outubro de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 130/2024****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL**

130/2024

**CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/MS

**OBJETO**

Aquisição de insumos de ordem judicial para atender à demanda da Secretaria de Saúde de Bodoquena.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO****R\$ 8.355,75****DATA DA SESSÃO**De **18/10/2024****HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 09h30 até 15h30

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:****Menor preço por item****PREFERÊNCIA/EPP/EQUIPARADAS****NÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 130/2024**

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde do município de Bodoquena por meio do setor de compras , realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis .

**Data da sessão: 18/10/2024****Prazo final para credenciamento:** 09h29min**Horário da Fase de Lances:** 09h30 às 15h30*Critério de Julgamento: menor preço por item***OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de insumos de ordem judicial para atender à demanda da Secretaria de Saúde de Bodoquena.

O processo é composto por apenas um item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Valor estimado da contratação: R\$ 8.355,75 (oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL.**

Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto , que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada

judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa presencial ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **CRENCIAMENTO**

Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao agente da contratação direta devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Cópia autenticada ou original para autenticação por semelhança por servidor público, do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **DA ABERTURA DA SESSÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

Encerrado o Credenciamento o agente da contratação direta receberá os envelopes de Proposta de todos os licitantes, separados, indevassáveis e fechados e identificados.

O licitante deverá enviar sua proposta atendendo aos seguintes requisitos:

*Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando quando for o caso, a marca;*

*Preço unitário e total do objeto licitado;*

*Indicar a razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail).*

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### **FASE DE LANCES**

Recebidas as propostas, estas serão classificadas em ordem decrescente e será iniciada a fase de lances públicos e sucessivos.

*O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item*

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

*O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).*

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Imediatamente após o término da fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

**JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa presencial, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis ;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;

apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6. 9.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste

Aviso de Contratação Direta.

### HABILITAÇÃO

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Empresariais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais; ou alteração consolidada);
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.10. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Certidão Conjunta Negativa PGFN/RFB de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certificado de Regularidade do CNDT, na forma da Lei;
- e) Certidão de regularidade de Débitos Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

#### 7.11. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### 7.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro na ANVISA dos medicamentos.
- b) Autorização de funcionamento da ANVISA
- c) Licença de funcionamento da Vigilância Municipal.

### CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#) ;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#) .

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato ;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa presencial ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa presencial ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12 ;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12 , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ( [art. 156, §9º](#) )

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ( [art. 157](#) )

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ( [art. 156, §8º](#) ).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ( [art. 156, §1º](#) ):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ( [art. 159](#) ).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito

para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ( [art. 160](#) )

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ( [Art. 161](#) )

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de oficial de Mato Grosso do Sul.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública lavrar-se-á Ata.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I- Proposta de preço

ANEXO II –Termo de Referencia

ANEXO III – MINUTA ANEXO À NOTA DE EMPENHO

Bodoquena/MS, 14 de outubro de 2024

**Leandro de Lima Carvalho**

**Secretário Municipal de Saúde**

### **ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO**

(O mesmo modelo poderá ser encontrado no portal transparência do município ou solicitado via email).

### **ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de insumos de ordem judicial, visando atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena-MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	NEOCATE LCP AUTOS Nº 0801946-16.2023.8.12.0015	LATA	30

1.2. Os bens, objetos desta aquisição, são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação será até a data do dia 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A proposta está em consonância com o plano de contratações anual, que se encontra no seguinte endereço eletrônico: <https://bodoquena.ms.gov.br/cidadao/plano-de-contratacoes-anual/59>

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento e a necessidade, sendo garantida a aquisição.

### **4.2 Requisitos legais:**

4.2.1 O objeto deste Termo de Referência se enquadra como bens comuns, cabendo a licitação na forma de Dispensa, na modalidade presencial, por menor valor por item oferecido, enquadrando-se nos termos das seguintes normas legislativas:

4.2.2 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores – Lei de Licitações;

4.2.3 Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor;

4.2.4 Normativa Conjunta RFB nº 1.234, de 11 de janeiro 2012 que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;

Demais normas aplicadas subsidiariamente elencadas acima.

### **4.3 Requisitos de sustentabilidade:**

4.3.1 A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlatas, naquilo que couber.

### **Além dos requisitos já mencionados, será exigido ainda que a contratada apresente:**

Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante;

Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário;

Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho de Classe responsável ou por Órgão do Ministério da Saúde competente, que identifique de forma clara os dados da empresa e do responsável técnico.

### **Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.5. Garantia da contratação**

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: por se tratar de medicamentos de ordem judicial, a execução do objeto será imediata, a partir da assinatura do contrato.

5.1.2. Cronograma de entrega dos medicamentos: o prazo será de 5 dias, contados a partir do envio de empenho assinado, por e-mail, conforme autorização de fornecimento.

### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 13 de maio Nº305, Centro. Bodoquena/MS. Telefone: (67) 3268-1738 / Celular: (67) 996814255

e-mail: adm.saudebdq@gmail.com

### **Especificação da garantia do serviço ( art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021 )**

5.1.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da

Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

#### Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O fornecimento e as entregas dos medicamentos serão realizados conforme a solicitação enviada pelo setor responsável da Secretaria de Saúde, através de autorização de fornecimento encaminhado via e-mail.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta no SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao sistema, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao sistema.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O poder executivo do município de Bodoquena/MS, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 302, de 30 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços", bem como em observância na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 302/2023 as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1.234/2012, devendo apresentar declaração, conforme determinado no Decreto Municipal.

Na forma do art. 5º do Decreto Municipal. 302/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a vigência do Decreto, deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma

PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

**8.2.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução ;

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária :** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

**8.3 .** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

**8.4 .** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

#### Qualificação Técnica

**8.5** A contratada deverá ter qualificação cadastral na ANVISA e na Vigilância Sanitária de seu município de origem.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado foi obtido por meio da média calculada entre atas de preços anteriores, sendo este no valor de R\$ 8.355,75

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, uma vez que se trata de Ata de Registro de preços.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha 54

3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Recurso: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**ANEXO III**

MINUTA ANEXO À NOTA DE EMPENHO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

1. Favorecido: << -- >>
2. CNPJ: << -- >>
3. Processo Administrativo: << -- >>
4. Inexigibilidade/dispensa: << -- >> Modalidade: << -- >>
5. Das Modalidades, Limites e Dispensa: (Citar base legal).

Item	Descrição	UN	Quant	Elemento de Despesa	Valor Unitário	Valor Total
01	<< -- >>	<< -- >>	<< - >>	<< -- >>	<< -- >>	<< -- >>
Total						<< -- >>

6. Prazo de pagamento: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
7. Prazo de Vigência: O prazo de vigência desta contratação é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de << -- >>/<< -- >>/<< -- >> e encerramento em << -- >>/<< -- >>/<< -- >>.
8. Garantia: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. *(Utilizar o subitem acima se não houver previsão de prestação de garantia no Termo de Referência. Se houver previsão de garantia, utilizar o subitem abaixo.)* **OU** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência. *(Pode ser exigida a comprovação da prestação da garantia após a assinatura do Termo de Contrato ou como condição para assinatura deste.)*
9. Penalidades: Os percentuais e procedimentos relativos à aplicação da penalidade de multa, de que tratam os arts. 156, 157 e 158 da Lei 14.133, de 2021, por atraso no cumprimento da obrigação estabelecida, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia e ampla defesa, observarão os termos reproduzidos abaixo:
  - 9.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado e que esse atraso não permita a execução do objeto no horário estabelecido.
  - 9.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando:
    - a) houver atraso injustificado e esse atraso não permitir a realização do objeto contratado, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
    - b) todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.
10. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação dos instrumentos contratuais com pessoa jurídica que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento vinculados ao Contratante.
11. Documentação: Juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, o(a) Contratado(a) deverá apresentar prova de regularidade fiscal com a seguinte documentação: Certificado de Regularidade junto à Fazenda Federal e à Seguridade Social; Certificado de Regularidade junto à Fazenda Estadual; Certificado de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista.
12. Legislação aplicável: A presente nota de empenho será regida pela Lei nº 14.133, de 2021, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público.
13. Obrigações da contratada
  - (a) Cumprir o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato;
  - (b) Seguir normas, políticas e procedimentos da Prefeitura de Bodoquena relativos à execução do objeto;
  - (c) Comunicar à Prefeitura de Bodoquena, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias;
  - (d) Contratar, se for o caso, mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita elaboração dos Projetos, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura de Bodoquena, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;
  - (e) Se a qualquer tempo a CONTRATANTE tiver conhecimento de que as atividades do CONTRATADO geram danos ao meio ambiente; que não observem a legislação trabalhista; que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016; trabalho infantil de forma não regulamentada; exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, a mesma sofrerá as punições cabíveis, nos termos da legislação.
  - (f) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratante, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
  - (g) Citar outras obrigações conforme cada caso (termo de referência)
14. Obrigações da contratante
  - (a) Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a

Contratada possa cumprir o objeto em contratação;

(b) Notificar a contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;

(c) Indicar o fiscal do contrato, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto;

(d) Atestar os serviços desde que tenham sido entregues conforme estipulado na nota de empenho, encaminhando as notas fiscais/faturas devidamente atestadas para pagamento no prazo determinado.

(e) *Citar outras obrigações conforme cada caso (termo de referência)*

15. Disposições finais

Integram-se ao anexo de nota de empenho, a proposta apresentada pela contratada, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, independente de transcrição.

16. Do foro: Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Comarca de Miranda-MS, para processar e julgar quaisquer litígios que decorrerem da execução do presente e que não possam ser dirimidas administrativamente.

NOME COMPLETO

Responsável Legal da CONTRATANTE

Matéria enviada por MICHELI DE BIAZZI DOS SANTOS MONZANI

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO**  
**DECRETO Nº 283, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.024.**

*Dispõe sobre a transição de governo no Poder Executivo do Município de Bodoquena/MS, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a previsão do art. 18-A, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a disciplina da transição de mandato prevista no Anexo II da Res. TCE-MS nº 219, de 22 de maio de 2024;

Considerando os princípios do interesse público e da continuidade do serviço público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o processo de transição de mandato no âmbito do Poder Executivo do Município de Bodoquena/MS, compreendendo o processo de acesso preliminar às informações e documentos públicos pela candidata eleita e sua equipe, bem como o processo de conferência iniciado após o encerramento do exercício financeiro de 2.024.

**Art. 2º** O processo de transição de mandato será dirigido será conduzido por uma Comissão de Transição de Governo e por uma Comissão de Conferência.

Parágrafo único. Ressalvado o advento de Lei em sentido contrário, a participação na Comissão de Transição de Governo constitui *múnus* e serviço público relevante não remunerado.

**Art. 3º** A Comissão de Transição de Governo terá atuação entre 17/10/2024 e 31/12/2024, e a Comissão de Conferência, entre 01/01/2025 e 31/01/2025.

**Art. 4º** A Comissão de Transição de Governo será composta por agentes públicos representantes da respectiva gestão e por pessoas indicadas pela futura Prefeita.

§ 1º A Comissão de Transição de Governo será integrada por 05 (cinco) representantes governamentais titulares ou representantes de órgãos municipais responsáveis pelas áreas jurídica, de finanças e contabilidade, de gestão administrativa e de pessoal, e do controle interno, e até 05 (cinco) representantes indicados pela Prefeita eleita, a serem designados por Portaria publicada em até 05 dias das respectivas indicações.

§ 2º Não integram a Comissão de Transição de Governo, o Prefeito em exercício e a Prefeita eleita, que atuarão como partes interessadas e endereçadas dos trabalhos da Comissão, podendo acompanhar e influir sobre os trabalhos com a requisição de informações e documentos que julgarem pertinentes, bem como registrar os fatos que reputarem úteis e necessários.

**Art. 5º** A Comissão de Transição de Governo tem por atribuição coletar os documentos e as informações junto aos setores responsáveis pelas atividades da Prefeitura, e atuará de acordo com regras estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos e no prazo que assegurem condições para o cumprimento das medidas e dos procedimentos para a transição governamental.

§ 1º A equipe de transição deverá ter apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades disponibilizado pela Prefeitura Municipal, não sendo permitida a retirada de documentos, equipamentos, programas ou quaisquer outros bens públicos das dependências dos órgãos municipais.

§ 2º As reuniões da Comissão de Transição devem ser marcadas previamente e oficializadas por meio de atas, registrando, sucintamente, os assuntos discutidos, com a identificação dos participantes, das matérias deliberadas, das informações solicitadas e recebidas, bem como fixação de um cronograma de atendimento das demandas apresentadas, sempre que possível, com prazos não inferiores a 5 (cinco) dias e nem superiores a 10 (dez) dias.

§ 3º Qualquer membro poderá realizar o registro em ata das ressalvas ou contrariedades que tiver em relação às deliberações e atuação da Comissão.

§ 4º As informações reservadas e as protegidas por sigilo só poderão ser fornecidas pela Prefeitura na forma e nas condições previstas na legislação, sendo vedada a utilização de informação recebida pela Comissão de Transição para finalidade não vinculada ao ato de designação.

§ 5º A Comissão de Transição deverá elaborar relatório sobre os seus trabalhos, fazendo narração sobre as atividades realizadas e as informações e os documentos coletados, destacando aqueles que deverão ser disponibilizados após o encerramento do mandato vigente, na forma prevista no Anexo II da Res. TCE-MS nº 219, de 22 de maio de 2024.

§ 6º Conforme a previsão do item "E.1.1" do Anexo II da Res. TCE-MS nº 219, de 22 de maio de 2024, o Prefeito em exercício deverá receber o relatório e, mediante recibo, entregá-lo a Prefeita eleita até 10 dias úteis do encerramento do seu mandato, a fim de que o relatório deverá seja enviado Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, na forma que suas normas determinarem, nas Contas Anuais de Governo referentes ao último ano de mandato, na peça "Documentos Complementares".

§ 7º Não existindo fase de contraditório ou de revisão do Relatório final, a ausência de qualquer ressalva, resposta ou notificação contrária aos seus termos não representará anuência diante do resultado dos trabalhos.

**Art. 6º** A Prefeita eleita, após a posse, deverá:

- I – dar recebimento a todos os documentos e informações produzidos pela Comissão de Transição;
- II – constituir uma Comissão Técnica de Conferência para análise dos elementos recebidos;
- III – determinar a alteração dos cartões de assinaturas junto às agências bancárias.
- IV – determinar a atualização cadastral na Receita Federal e a alteração do certificado digital, tipo e-CNPJ junto à empresa de certificação digital.

**Art. 7º** A Comissão Técnica de Conferência será composta por até 5 (cinco) representantes da Prefeita em exercício no ano de 2025, e por até 5 (cinco) representantes do Prefeito cujo mandato se encerra em 31/12/2024, se indicados em até 05 (cinco) dias pelo gestor que deixa o cargo.

Parágrafo único. Ressalvado o advento de Lei em sentido contrário, a participação na Comissão de Conferência constitui *múnus* e serviço público relevante não remunerado.

**Art. 8º** Compete à Comissão Técnica de Conferência:

- I – verificar e conferir as disponibilidades financeiras;
- II – fazer a conferência do inventário de bens e direitos;
- III – levantar compromissos financeiros para os exercícios seguintes;
- IV – examinar e conferir as demais informações prestadas;
- V – apresentar relatório das suas verificações e análises das informações.

§ 1º A equipe de conferência deverá ter apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades, disponibilizado pela Prefeitura Municipal, não sendo permitida a retirada de documentos, equipamentos, programas ou quaisquer outros bens públicos das dependências dos órgãos municipais.

§ 2º As reuniões da Comissão Técnica de Conferência devem ser marcadas previamente e oficializadas por meio de atas, registrando, sucintamente, os assuntos discutidos, com a identificação dos participantes, das matérias deliberadas, das informações solicitadas e recebidas, das conferências e apurações, bem como fixarão cronograma de atendimento das demandas apresentadas, sempre que possível, com prazos não inferiores a 5 (cinco) dias e nem superiores a 10 (dez) dias.

§ 3º Qualquer membro poderá realizar o registro em ata das ressalvas ou contrariedades que tiver em relação às deliberações e atuação da Comissão.

§ 4º As informações reservadas e as protegidas por sigilo só poderão ser fornecidas pela Prefeitura na forma e nas condições previstas na legislação, sendo vedada a utilização de informação recebida pela Comissão para finalidade não vinculada ao ato de designação.

§ 5º A Comissão deverá elaborar relatório sobre os seus trabalhos, fazendo narração sobre as atividades de conferência realizadas.

§ 6º O relatório será entregue a Prefeita em exercício e ao Prefeito cujo mandato se encerrou, em até 10 dias úteis do encerramento dos trabalhos da Comissão.

§ 7º Não existindo fase de contraditório ou de revisão do Relatório final, a ausência de qualquer ressalva, resposta ou notificação contrária aos seus termos não representará anuência diante do resultado dos trabalhos.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, MS, 14 de outubro 2024.

**Kazuto Horii**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**  
**Extrato Do Termo De Encerramento Do Contrato Nº 110/2023**  
**Processo Administrativo Nº 312/2022 Pregão Presencial Nº 83/2022**

Identificação: Objeto: Contratação de serviços para mão de obra elétrica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: S. Ferreira -Me, inscrita no CNPJ nº 07.073.156/0001-41. Termos: Por este instrumento, a parte acima identificada como contratante, resolve registrar o encerramento do contrato em epigrafe. O presente contrato está sendo encerrado mediante o fim da vigência da contratação e a sua execução total do objeto, conforme demonstra a nota de pagamento de despesa orçamentária em anexo ao Processo. Assinante: Leando de Lima Carvalho - Secretário Municipal de Saude - Responsável Legal da Contratada. Bodoquena - MS, 14 de outubro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/09/2024  
Nº do Empenho: 1551/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.216.279,49
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	18.527,50
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.234.806,99
		Total (A - B):	357.394,01

**Credor:** MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 27.330.244/0001-99 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:**  
**Endereço:** GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126 **Cidade:** Umuarama **UF:** PR  
**Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 60377-5  
**Agência:** 0645-9 - 0645-9 **Tipo da Conta:**

**Especificação:**

Referente a despesa para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).Nota de empenho referente a ata de nº003/2024 com vigência até 31/12/2024.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 18.527,50

**Fundamento legal:** **Número** 451/2023 **Data:**  
**Modal. licitação:** Pregão eletrônico **Número** 81/2023 **Data:**  
**Contrato:** **Número SF:** 840/2024 **Data:**  
**Nº da ata:** 12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 30/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CLORETO DE POTÁSSIO 19.1% 10 ML	20	0,82	16,40
13	SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 30 G) 10M G/G (BISNAGA)	150	8,36	1.253,92
16	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV	40	5,789	231,56
19	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 2ml (SEM VASO)- SOLUÇÃO INJETÁVEL	30	5,142	154,25
21	Manitol 20% (frasco) c/250 ml)	20	8,34	166,79
29	ENOXAPARINA SODICA SUBCUTANEA 40MG/0,4 ML	100	16,415	1.641,46
30	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/30G)	100	4,509	450,93
31	AMPICILINA SÓDICA 500 MG (AMPOLA)	200	4,55	909,98
33	CETOPROFENO SOL INJ. IM 50MG/2ML	450	2,049	922,18
43	PAPAINA CREME 10 % TUBO 30g	5	71,20	356,00
44	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	50	0,98	49,00
47	RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL (BISNAGA a 3,5G)	5	11,95	59,75
59	FUROSEMIDA 10 MG/ML, AMPOLA 2ML	200	1,29	257,94
60	DEXAMETASONA 0,1% SOLUCAO OFTALMICA 5ML	2	8,37	16,74
67	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 15mg/5ml	50	11,046	552,30
73	terbutalina 0,5mg/ml-1ml	50	2,50	125,00
76	hioscina composta ou escopolamina, butilbrometo de + dipirona sódica /5ml	2000	2,277	4.553,60
77	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04MG/ML (AMPOLA)	3000	2,27	6.809,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/09/2024  
Nº do Empenho: 1551/2024  
ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 3 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 30/09/2024  
Nº do Empenho: 1552/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.234.806,99
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	1.061,40
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.235.868,39
		Total (A - B):	356.332,61

Credor: C.A. HOSPITALAR LTDA  
CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO - SN Cidade: Aparecida de Goiânia UF: GO  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 24269-1  
Agência: 4148-3 - Setor Bueno Tipo da Conta: Corrente

## Especificação:

Referente a despesa para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).Nota de empenho referente a ata de nº003/2024 com vigência até 31/12/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.061,40

Fundamento legal:	Número	451/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	81/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	838/2024	Data:	
Nº da ata:	10/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 30/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
5	FENTANILA 50MCG/ML 10 ML SOLUÇÃO INJ	70	5,37	375,90
9	IPRATROPIO,BROMETO DE 05MG OU 0,25MG/ML COM 20ML	150	1,79	268,50
32	MIDAZOLAM, MALEATO DE 05 MG/ML OU 15 MG/03 ML (AMPOLA)	150	2,78	417,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 4 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 30/09/2024  
Nº do Empenho: 1553/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.235.868,39
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	3.699,99
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.239.568,38
		Total (A - B):	352.632,62

Credor: AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CPF/CNPJ: 33.472.974/0001-27 Inscr.Est./Ident. Telefone: (61) 3546-6904  
Endereço: Cidade: UF:  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

## Especificação:

Referente a despesa para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).Nota de empenho referente a ata de nº003/2024 com vigência até 31/12/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.699,99

Fundamento legal:	Número	451/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	81/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	835/2024	Data:	
Nº da ata:	7/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 30/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
26	SORO RINGER LACTADO 1L	300	12,333	3.699,99

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 5 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 18/09/2024  
N° do Empenho: 1480/2024  
GLOBAL

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.621.3210	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	1.089.176,25
Valor Dotação	1.320.375,50	Valor do empenho:	12.111,74
Total (A):	1.320.375,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.101.287,99
		Total (A - B):	219.087,51

Credor:	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	15.923.311/0001-08	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	NAUTICO - 48	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	246 - Banco ABC Brasil S.A.	Conta:	16419-4
Agência:	2916-5 - 2916-5	Tipo da Conta:	Corrente

## Especificação:

REFERENTE A DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PEQUENOS REPAROS E ADAPTAÇÕES EVENTUAIS NA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. (Atenção Básica) CONTRATO N° 74/2024 - (Decorrente da Ata de Registro n.º 031/2023) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 289/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2023 (VIGENCIA 31/12/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 12.111,74

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	289/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	36/2023	Data:
Contrato:	74/2024	Número SF:	859/2024	Data:
N° da ata:	-			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	ENXADA LARGA C/CABO 25MM POLIDO	2	59,90	119,80
25	ENGATE FLEXÍVEL - 1/2" X 40 CM	6	5,99	35,94
60	LAMPADA BULBO LED 40W - BIVOLT 6500K	5	30,00	150,00
70	COLA CASCOREZ EXTRA PARA PVC 1KG	2	34,00	68,00
295	DIJUNTOR MONO 10 AMPERES	42	10,00	420,00
296	DIJUNTOR MONO 25 AMPERES	18	11,00	198,00
310	DINJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES	18	50,00	900,00
312	DIJUNTOR TRIFASICO 90 AMPERES	16	142,50	2.280,00
330	FIO FLEXIVEL 1X1.5MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	4	140,00	560,00
332	FIO FLEXIVEL 1X4MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	3	360,00	1.080,00
333	FIO FLEXIVEL 1X6MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	3	500,00	1.500,00
335	FIO FLEXIVEL 1X16MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	3	1.600,00	4.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/09/2024  
Nº do Empenho: 1480/2024  
GLOBAL

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/09/2024  
Nº do Empenho: 1407/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2166	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	52	Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica

Valor Dotação: 14.062,00  
Valor Dotação: 65.882,00  
Total (A): 65.882,00

Empenhos anteriores: 44.535,95  
Valor do empenho: 1.000,00  
Valor anulado: 0,00  
Total (B): 45.535,95  
Total (A - B): 20.346,05

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.  
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Aquisição de combustíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos (Vigilância Epidemiológica) deste município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul. Decorrente da Ata de Registro Nº 29/2024 Processo Administrativo Nº 125/2024 Pregão Eletrônico Nº 21/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.000,00

Fundamento legal: Número 125/2024 Data:  
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número 21/2024 Data:  
Contrato: Número SF: 804/2024 Data:  
Nº da ata: 82/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 03/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	149.253	6,70	1.000,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 8 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 11/09/2024  
Nº do Empenho: 1450/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	3.150.681,40
Valor Dotação	3.466.057,24	Valor do empenho:	3.953,70
Total (A):	3.466.057,24	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.154.635,10
		Total (A - B):	311.422,14

**Credor:** DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 08.726.881/0001-34 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3326-7320  
**Endereço:** NORTELANDIA - 985 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS  
**Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 18383-0-  
**Agência:** 4211-0 - Empresa Campo Grande **Tipo da Conta:**

**Especificação:**

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Contrato nº 132/2024, decorrente da ata de registro nº 09/2024, Processo Administrativo nº 430/2023 e Pregão 77/2023.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 3.953,70

**Fundamento legal:** Lei 10520/2002, Art.1 **Número** 430/2023 **Data:**  
**Modal. licitação:** Pregão eletrônico **Número** 77/2023 **Data:**  
**Contrato:** 132/2024 **Número SF:** 893/2024 **Data:**  
**Nº da ata:** -

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 11/09/2024  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
30	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (1 LITROS) CAIXA C/12 UNIDADES	68	28,35	1.927,80
33	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 8.0 (G) CX/C 50 PARES	11	70,00	770,00
117	fio guia adulto	2	70,00	140,00
126	atadura gessada 12 cm	60	4,95	297,00
127	atadura gessada 15 cm	60	3,60	216,00
144	CLAMP UMBILICAL CX/C 100 UND	3	44,95	134,85
146	SONDA DE ALIVIO N°4	80	0,69	55,20
147	SONDA DE ALIVIO N°6	80	0,70	56,00
148	SONDA DE ALIVIO N°8	80	0,75	60,00
149	SONDA ALIVIO N°10	80	0,75	60,00
178	teste para autoclave integral quimico classe 5 pct com 250und	3	78,95	236,85

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/09/2024  
N° do Empenho: 1450/2024  
ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 10 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 10/09/2024  
Nº do Empenho: 1448/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.034.698,01
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	2.552,50
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.037.250,51
		Total (A - B):	554.950,49

**Credor:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:**  
**Endereço:** EMILIO MARCONATO - 1000 **Cidade:** Jaguariúna **UF:** SP  
**Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 306406-9  
**Agência:** 3149-6 - Corp Bank Piracicaba **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**

Aquisição de medicamentos para atender o setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena-Ms.  
Nota de empenho referente a ata de nº 27/2024. Vigência até 31/12/2024.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 2.552,50

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número</b>	85/2024	<b>Data:</b>
<b>Modal. licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número</b>	13/2024	<b>Data:</b>
<b>Contrato:</b>	<b>Número SF:</b>	842/2024	<b>Data:</b>
<b>Nº da ata:</b>		86/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 10/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	POLIVITAMINICO 2ML IV/ IM - COMPLEXO B INJETÁVEL	1500	0,95	1.425,00
14	clorafenicol + colagenase 10mg+0,6u/g (biscnaga c/30g)	50	12,35	617,50
45	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO - 10ML	1000	0,24	240,00
86	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG/ML 1ML	50	5,40	270,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 11 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 10/09/2024  
N° do Empenho: 1446/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.029.875,41
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	4.822,60
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.034.698,01
		Total (A - B):	557.502,99

**Credor:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 25.279.552/0001-01 **Inscr.Est./Ident.**  
**Endereço:** 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - SN **Cidade:** Ouro Verde do Oeste **UF:** PR  
**Banco:** 237 - Banco Bradesco S.A. **Conta:** 8132-9-  
**Agência:** 3280- - 3280 **Tipo da Conta:**

**Especificação:**

Aquisição de medicamentos para atender o setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena-Ms.  
 Nota de empenho referente a ata de nº 27/2024. Vigência até 31/12/2024.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 4.822,60

**Fundamento legal:** **Número** 85/2024 **Data:**  
**Modal. licitação:** Pregão eletrônico **Número** 13/2024 **Data:**  
**Contrato:** **Número SF:** 843/2024 **Data:**  
**N° da ata:** 87/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 10/09/2024  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
2	ENOXAPARINA SÓDICA (SERINGA 0.4ML COM 100MG)	80	14,75	1.180,00
9	GENTAMICINA, SULFATO DE 80 MG / 02 ML (AMPOLA)	100	1,13	113,00
24	CIMETIDINA 150mg/ml+DILUENTE	700	1,09	763,00
39	GLICOSE 50% 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	200	0,63	126,00
43	ADENOSINA 3mg/2ml	60	11,82	709,20
51	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML.	50	1,09	54,50
52	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO 2,392g	50	1,39	69,50
53	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL 0,828g	50	1,30	65,00
67	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4mg/2ml	500	1,46	730,00
70	dobutamina 250mg/20ml	100	5,49	549,00
93	BISACODIL 05MG (COMPRIMIDO)	60	0,14	8,40
99	FOSFATO BETAMETASONA+ACETATO DE BETAMETASONA	100	4,55	455,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/09/2024  
Nº do Empenho: 1446/2024  
ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/09/2024  
Nº do Empenho: 1445/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.024.575,41
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	5.300,00
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.029.875,41
		Total (A - B):	562.325,59

Credor: ELFA MEDICAMENTOS S.A  
CPF/CNPJ: 09.053.134/0001-45 Inscr.Est./Ident. Telefone: (83) 2106-2433  
Endereço: Cidade: UF:  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

## Especificação:

Aquisição de medicamentos para atender o setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena-Ms.  
Nota de empenho referente a ata de nº 27/2024. Vigência até 31/12/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.300,00

Fundamento legal:	Número	85/2024	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	13/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	844/2024	Data:
Nº da ata:	88/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 10/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
3	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D)	20	265,00	5.300,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 14 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 12/09/2024  
Nº do Empenho: 1451/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.039.454,01
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	5.146,00
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.044.600,01
		Total (A - B):	547.600,99

Credor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CPF/CNPJ: 40.724.582/0001-73 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: GUAIAPO - 912 Cidade: Maringá UF: PR  
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 17428-0  
Agência: 0718- - 0718 Tipo da Conta:

## Especificação:

Aquisição de medicamentos para atender o setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena-Ms.  
Nota de empenho referente a ata de nº 27/2024. Vigência até 31/12/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.146,00

Fundamento legal:	Número	85/2024	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	13/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	845/2024	Data:	
Nº da ata:	89/2024			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 12/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI / 04 ML (AMPOLA	500	5,99	2.995,00
29	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 2ML INJETÁVEL	1500	1,05	1.575,00
33	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2ML - INJETAVEL	400	1,44	576,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/09/2024  
Nº do Empenho: 1452/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.044.600,01
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	6.150,00
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.050.750,01
		Total (A - B):	541.450,99

**Credor:** CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 36.121.635/0001-94 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 9925-7555  
**Endereço:** PADRE JULIAO URQUIZA - 461 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS  
**Banco:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 26962-2  
**Agência:** 0913- - Campo Grande **Tipo da Conta:**

**Especificação:**

Aquisição de medicamentos para atender o setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena-Ms.  
Nota de empenho referente a ata de nº 27/2024 vigencia até 31/12/2024.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 6.150,00

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número</b>	85/2024	<b>Data:</b>
<b>Modal. licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número</b>	13/2024	<b>Data:</b>
<b>Contrato:</b>	<b>Número SF:</b>	847/2024	<b>Data:</b>
<b>Nº da ata:</b>		84/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 12/09/2024  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
8	ciprofloxacino 2mg/ML 200 ml	300	20,50	6.150,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/09/2024  
N° do Empenho: 1453/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.050.750,01
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	7.978,00
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.058.728,01
		Total (A - B):	533.472,99

**Credor:** HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 41.500.407/0001-65 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (62) 4105-6385  
**Endereço:** GRACA ARANHA - S/N **Cidade:** Aparecida de Goiânia **UF:** GO  
**Banco:** **Conta:**  
**Agência:** **Tipo da Conta:**

**Especificação:**

Aquisição de medicamentos para atender o setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena-Ms.  
Nota de empenho referente a ata de nº 27/2024 vigencia até 31/12/2024.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 7.978,00

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número</b>	85/2024	<b>Data:</b>
<b>Modal. licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número</b>	13/2024	<b>Data:</b>
<b>Contrato:</b>	<b>Número SF:</b>	848/2024	<b>Data:</b>
<b>N° da ata:</b>		90/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 12/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
13	NEOSTIGMINA,METILSULFATO DE 0,5MG/ML (AMPOLA X 01ML)	50	0,99	49,50
18	FUROSEMIDA 20MG/02 ML (AMPOLA)	250	0,96	240,00
23	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ 5 ML	50	4,27	213,50
35	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ 1 ML INJETÁVEL	50	2,00	100,00
38	DIAZEPAM 10MG/02ML	50	0,98	49,00
40	FENITOINA 50 MG/ML OU 250 MG/05 ML	50	2,05	102,50
41	METILPREDNISOLONA 500 MG IV/IM (SUCCINATO)	50	19,09	954,50
44	OMEPRAZOL 40 MG EM PO LIOFILIZADO. (COM 1 FRASCOAMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 10ML)	300	6,54	1.962,00
65	ETOMIDATO 2mg/10ml	80	12,90	1.032,00
71	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	100	8,85	885,00
98	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO 1G+200MG	200	11,29	2.258,00
100	EPINEFRINA 1MG/ML IV/IM/SC	100	1,32	132,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/09/2024  
N° do Empenho: 1453/2024  
ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 18 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 12/09/2024  
Nº do Empenho: 1454/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.058.728,01
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	3.858,60
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.062.586,61
		Total (A - B):	529.614,39

Credor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 2106-7930  
Endereço: DOUTOR JOAO CARUSO - 2115 Cidade: Erechim UF: RS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 161027-9  
Agência: 132-5 - 132-5 Tipo da Conta:

## Especificação:

Aquisição de medicamentos para atender o setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena-Ms.  
Nota de empenho referente a ata de nº 27/2024 vigencia até 31/12/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.858,60

Fundamento legal:	Número	85/2024	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	13/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	849/2024	Data:	
Nº da ata:	91/2024			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 12/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
58	CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSA	700	3,20	2.240,00
68	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA CONTENDO 1 ML)	400	1,27	508,00
69	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, AMPOLA 5ML	80	7,47	597,60
76	HIDROCORTISONA 500MG	100	5,13	513,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 75

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/09/2024

Nº do Empenho: 1455/2024

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.062.586,61
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	250,00
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.062.836,61
		Total (A - B):	529.364,39

Credor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	51.685.649/0001-24	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	DUQUE DE CAXIAS - 410	Cidade:	Erechim UF: RS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

**Especificação:**

Aquisição de medicamentos para atender o setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena-Ms.  
Nota de empenho referente a ata de nº 27/2024 vigencia até 31/12/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 250,00

Fundamento legal:	Número	85/2024	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	13/2024
Contrato:	Número SF:	850/2024	Data:
Nº da ata:	92/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 12/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
80	FOSFATO DE CLINDAMICINA 300 mg/2ml IM/IV	50	5,00	250,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 20 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 10/09/2024  
Nº do Empenho: 1449/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.037.250,51
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	2.203,50
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.039.454,01
		Total (A - B):	552.746,99

Credor: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CPF/CNPJ: 09.034.672/0001-92 Inscr.Est./Ident. Telefone: (62) 3565-1038  
Endereço: 13 - S/N Cidade: Aparecida de Goiânia UF: GO  
Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S.A. Conta: 13006659-7  
Agência: 3444- - Goiania Center Sul Tipo da Conta: Corrente

## Especificação:

Aquisição de medicamentos para atender o setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena-Ms.  
Nota de empenho referente a ata de nº 27/2024 vigencia até 31/12/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.203,50

Fundamento legal:	Número	85/2024	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	13/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	851/2024	Data:	
Nº da ata:	93/2024			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 10/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
12	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 3G/ML IM/IV	50	1,87	93,50
21	HIDROCORTISONA 100MG	500	3,15	1.575,00
30	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMP 1 ML	50	1,57	78,50
32	ACETILSISTEINA 100 MG/ML DE 3 ML	50	3,25	162,50
36	ocitocina 5 UI/ML IV/IM 1 ML	70	4,20	294,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 21 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 12/09/2024  
Nº do Empenho: 1456/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.062.836,61
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	623,50
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.063.460,11
		Total (A - B):	528.740,89

Credor: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI  
CPF/CNPJ: 40.951.414/0001-10 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: Cidade: UF:  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

## Especificação:

Aquisição de medicamentos para atender o setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena-Ms.  
Nota de empenho referente a ata de nº 27/2024 vigencia até 31/12/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 623,50

Fundamento legal:	Número	85/2024	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	13/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	853/2024	Data:	
Nº da ata:	96/2024			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 12/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
50	SIMETICONA FRASCO DE 75 MG/ 15ML ORAL	50	1,62	81,00
59	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG - ENVELOPE	50	1,85	92,50
62	METRONIDAZOL 500 MG/ 100ML	100	4,50	450,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/09/2024  
Nº do Empenho: 1457/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.063.460,11
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	966,00
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.064.426,11
		Total (A - B):	527.774,89

**Credor:** JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 45.508.404/0001-29 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 9278-1743  
**Endereço:** AGUIAR PEREIRA DE SOUZA - 477 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS  
**Banco:** **Conta:**  
**Agência:** **Tipo da Conta:**

**Especificação:**

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente a ata de nº09/2024 com. Vigência até 31/12/2024

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 966,00

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número</b>	430/2023	<b>Data:</b>
<b>Modal. licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número</b>	77/2023	<b>Data:</b>
<b>Contrato:</b>	<b>Número SF:</b>	874/2024	<b>Data:</b>
<b>Nº da ata:</b>		24/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 12/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
94	Fralda pediátrica tam P PCT COM 8	10	7,00	70,00
95	Fralda pediátrica tam M PCT COM 8	10	7,00	70,00
96	Fralda pediátrica tam G PCT COM 8	10	7,20	72,00
120	FIXADOR CITOLOGICO EM SPRAY	10	8,52	85,20
139	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	400	1,50	600,00
151	FORMALDEIDO 37% INIBIDO LIQUIDO 500 ML	1	68,80	68,80

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 23 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 12/09/2024  
Nº do Empenho: 1458/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.064.426,11
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	210,00
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.064.636,11
		Total (A - B):	527.564,89

Credor: CIRUMED COMERCIO LTDA  
CPF/CNPJ: 26.853.028/0001-65 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3321-3344  
Endereço: JOAQUIM MURTINHO - 3445 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

## Especificação:

Aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente a ata de nº09/2024 com vigência até 31/12/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 210,00

Fundamento legal:	Número	430/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	77/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	875/2024	Data:	
Nº da ata:	22/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 12/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
179	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS CX COM 12UND	3	70,00	210,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 24 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 12/09/2024  
Nº do Empenho: 1459/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.064.636,11
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	314,00
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.064.950,11
		Total (A - B):	527.250,89

Credor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 0003-68  
CPF/CNPJ: 09.944.371/0003-68 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: Cidade: UF:  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

## Especificação:

Aquisição de medicamentos, para atender demanda da Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente a ata de nº13/2024 com vigência até 21/12/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 314,00

Fundamento legal:	Número	493/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	105/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	876/2024	Data:	
Nº da ata:	53/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 12/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	LEVOFLOXACINO500 MG (COMPRIMIDO)	200	0,80	160,00
47	Levotiroxina sódica 50 mg	1100	0,14	154,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 25 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/09/2024  
Nº do Empenho: 1473/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	1.061.120,73
Valor Dotação	1.320.375,50	Valor do empenho:	5.756,00
Total (A):	1.320.375,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.066.876,73
		Total (A - B):	253.498,77

Credor: N M COMERCIAL EIRELI  
CPF/CNPJ: 34.886.430/0001-74 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: BARAO DE GRAJAU - 863 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa com o valor que se empenha com a aquisição de pneus para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde especificadamente, veículos da Atenção Básica, da Prefeitura de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 55/2023, de 9 de novembro de 2023. Pregão eletrônico n. 60/2023. Processo administrativo n. 383/2023. Natureza de despesa 3.3.90.30. Recurso: 1.600.000. Despesa: 36.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.756,00

Fundamento legal: Número 383/2023 Data:  
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número 60/2023 Data:  
Contrato: Número SF: 630/2024 Data:  
Nº da ata: 132/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
70	PNEU 175/70 R14	7	200,00	1.400,00
73	PNEU 175/70 R 13	2	230,00	460,00
75	PNEU 185/60 R15	10	200,00	2.000,00
77	PNEU 165/70 R14 XL	4	245,00	980,00
79	PNEU 110/80-18	4	229,00	916,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 26 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/09/2024  
Nº do Empenho: 1472/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.081.816,39
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	6.200,00
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.088.016,39
		Total (A - B):	504.184,61

Credor: N M COMERCIAL EIRELI  
CPF/CNPJ: 34.886.430/0001-74 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: BARAO DE GRAJAU - 863 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa com o valor que se empenha com a aquisição de pneus para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde especificadamente, veículos do Hospital Municipal Francisco Sales, da Prefeitura de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 55/2023, de 9 de novembro de 2023. Pregão eletrônico n. 60/2023. Processo administrativo n. 383/2023. Natureza de despesa 3.3.90.30. Recurso: 1.621.0000. Despesa: 24.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.200,00

Fundamento legal:	Número	383/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	60/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	631/2024	Data:
Nº da ata:		132/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
74	PNEU 225/65R 16C (PARA FURGAO MASTER)	20	310,00	6.200,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 27 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 13/09/2024  
Nº do Empenho: 1460/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	2.249.368,94
Valor Dotação	2.575.531,96	Valor do empenho:	60.426,80
Total (A):	2.575.531,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.309.795,74
		Total (A - B):	265.736,22

Credor:	AMIR PERES TRINDADE LTDA		
CPF/CNPJ:	07.883.567/0001-00	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	BELINHA - 733	Cidade:	Bonito UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	11.004-3
Agência:	1031-6 - 1031-6	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Contratação de empresa especializada em locação de um veículo utilitário tipo(ônibus)para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS, decorrente da Ata de Registro Nº 17/2024, Processo Administrativo nº 10/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência 31/12/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 60.426,80

Fundamento legal:	Número	10/2024	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	1/2024
Contrato:	Número SF:	892/2024	Data:
Nº da ata:	59/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 13/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	Locação de veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 31 lugares, tipo leito, assento individuais, incluso motorista, seguro do veículo ,GPS, ar condicionado frontal e traseiro e ano mínimo de fabricação de 2017, motor a diesel, Direção hidráulica, m	9018.925	6,70	60.426,80

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 28 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 13/09/2024  
Nº do Empenho: 1461/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.600.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	2.309.795,74
Valor Dotação	2.575.531,96	Valor do empenho:	48.087,20
Total (A):	2.575.531,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.357.882,94
		Total (A - B):	217.649,02

Credor: AMIR PERES TRINDADE LTDA  
CPF/CNPJ: 07.883.567/0001-00 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: BELINHA - 733 Cidade: Bonito UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 11.004-3  
Agência: 1031-6 - 1031-6 Tipo da Conta: Corrente

## Especificação:

Valor que se empenha para contratação de empresa especializada em locação de um veículo utilitário tipo(ônibus)para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços n. 17/2024, Processo Administrativo nº 10/2024, Pregão Eletrônico nº 1/2024. Vigência 31/12/2024. Natureza: 3.3.90.39. Recurso 1.600.3110. Despesa 37.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 48.087,20

Fundamento legal:	Número	10/2024	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	1/2024
Contrato:	Número SF:	823/2024	Data:
Nº da ata:	59/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 13/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
1	Locação de veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 31 lugares, tipo leito, assento individuais, incluso motorista, seguro do veículo, GPS, ar condicionado frontal e traseiro e ano mínimo de fabricação de 2017, motor a diesel, Direção hidráulica, m	7177.194	6,70	48.087,20

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 29 / 75

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 18/09/2024  
Nº do Empenho: 1475/2024  
ORDINARIOC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	1.072.675,14
Valor Dotação	1.320.375,50	Valor do empenho:	4.102,47
Total (A):	1.320.375,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.076.777,61
		Total (A - B):	243.597,89

**Credor:** DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 08.726.881/0001-34 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3326-7320  
**Endereço:** NORTELANDIA - 985 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS  
**Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 18383-0-  
**Agência:** 4211-0 - Empresa Campo Grande **Tipo da Conta:**

**Especificação:**

Valor que se empenha com a aquisição de material/insumo de laboratório para atender a demanda do fornecimento de insumos necessários para a realização de exames no laboratório municipal de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 38/2024, de 26 de agosto de 2024, processo administrativo n. 149/2024, pregão eletrônico n. 28/2024. Despesa 3.3.90.30. Recurso: 1.600.0000. Despesa: 36.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 4.102,47

**Fundamento legal:** **Número** 149/2024 **Data:**  
**Modal. licitação:** Pregão eletrônico **Número** 28/2024 **Data:**  
**Contrato:** **Número SF:** 870/2024 **Data:**  
**Nº da ata:** -

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
27	LAMINULAS 22 X 22 MM CX COM 1000	8	28,99	231,92
28	LÂMINA FOSCA 26X76 MM CX C/50	10	5,54	55,40
37	PLACA DE KLINE P/ TESTE DE VDRL-SÍFILIS - 12 ESCAVAÇÕES (EM VIDRO)	5	38,49	192,45
51	TUBO - COLETA SANGUE A VÁCUO TAMPAMARELA 5ML GEL + ATIVADOR COÁGULO CAIXA COM 100 UNIDADE	15	67,30	1.009,50
54	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T, 13 X 100 MM - CAIXA C/ 100 UNIDADES COM ATIVADOR DE COÁGULO TAMPAM VERMELHA.	15	49,30	739,50
55	TUBO DE COLETA FLUORETO DE SÓDIO + EDTA K3, 4 ML -/RACK TAMPAM CINZA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	15	46,20	693,00
59	FITA PARA URINA COM 100 UNIDADE	4	22,90	91,60
62	Agulha 25/8- UNIDADE	1000	0,11	110,00
63	Agulha 25/7 - UNIDADE	1000	0,11	110,00
64	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 03 ML	500	0,14	70,00
65	SERINGA 05 ML (UNIDADES)	500	0,18	90,00
66	SERINGA 10 ML (UNIDADES)	200	0,31	62,00
67	CURATIVO ADESIVO REDONDO 25 MM CAIXA COM 500 UNIDADES.	10	17,44	174,40
68	LÂMINA BISTURI CAIXA COM 100	8	27,90	223,20
69	AGULHA VÁCUO CAIXA COM 100	10	24,95	249,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 30 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/09/2024  
Nº do Empenho: 1475/2024  
ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 31 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/09/2024  
Nº do Empenho: 1465/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação: 695.600,00  
Valor Dotação: 1.320.375,50  
Total (A): 1.320.375,50

Empenhos anteriores: 1.056.145,40  
Valor do empenho: 4.555,50  
Valor anulado: 0,00  
Total (B): 1.060.700,90  
Total (A - B): 259.674,60

Credor: M.S DIAGNOSTICA LTDA  
CPF/CNPJ: 00.970.175/0001-21 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3342-4430  
Endereço: ALEGRIA - 129 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Valor que se empenha com a aquisição de material/insumo de laboratório para atender a demanda do fornecimento de insumos necessários para a realização de exames no laboratório municipal de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 38/2024, de 26 de agosto de 2024, processo administrativo n. 149/2024, pregão eletrônico n. 28/2024. Despesa 3.3.90.30. Recurso: 1.600.0000. Despesa: 36.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 4.555,50

Fundamento legal: Número 149/2024 Data:  
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número 28/2024 Data:  
Contrato: Número SF: 868/2024 Data:  
Nº da ata: 128/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 16/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
7	FRASCO DE FUCCINA (FRASCO C/ 500 ML)	1	34,00	34,00
8	KIT HDL COLESTOROL (50 ML) (GELADEIRA)	6	27,00	162,00
9	HIPOCLORITO DE SODIO 5-6 % (1000ML) LITRO	1	95,00	95,00
10	KIT SORO COOMBS COM 10 ML (GELADEIRA)	3	107,00	321,00
13	KIT PARA VDRL 250 DET. (5,5 ML) (GELADEIRA)	6	32,11	192,66
15	FRASCO EDTA ANTICOAGULANTE 200 ML.	2	53,00	106,00
17	FATOR REUMATOIDES 2,5 ML UNIDADE	6	29,14	174,84
18	KIT FLUORETO ANTICOAGULANTE 200 ML.	2	60,00	120,00
42	PLACA PARA REAÇÃO DE LATÉX - FUNDO PRETO.	10	23,00	230,00
71	Solução diluente para contador automático de células sanguíneas de 19 parâmetros, (kx 21 n) com a finalidade de contagem de hemácias, leucócitos, plaquetas e dosagem de hemoglobina, com a seguinte composição: cloreto de sódio 6,38 g/l; ácido bórico 1,00 g	5	344,00	1.720,00
72	Solução sangue controle 3 níveisCx c / 04 Conjuntos de 3 níveis para contador hematológico (kx 21 n). Caso o controle ofertado não seja o original, a empresa vencedora deverá realizar validação (com controle de qualidade) do reagente no equipamento e para	1	1.400,00	1.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 32 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/09/2024  
N° do Empenho: 1465/2024  
ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 33 / 75

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 18/09/2024  
Nº do Empenho: 1474/2024  
ORDINARIO

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	1.066.876,73
Valor Dotação	1.320.375,50	Valor do empenho:	5.798,41
Total (A):	1.320.375,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.072.675,14
		Total (A - B):	247.700,36

Credor:	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	24.595.488/0001-05	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	JOSE ANACHE - 67	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

**Especificação:**

Valor que se empenha com a aquisição de material/insumo de laboratório para atender a demanda do fornecimento de insumos necessários para a realização de exames no laboratório municipal de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 38/2024, de 26 de agosto de 2024, processo administrativo n. 149/2024, pregão eletrônico n. 28/2024. Despesa 3.3.90.30. Recurso: 1.600.0000. Despesa: 36.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.798,41

Fundamento legal:	Número	149/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	28/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	869/2024	Data:
Nº da ata:		129/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
1	KIT ÁCIDO ÚRICO (GELADERA)	6	60,00	360,00
2	KIT ALT PP TGP 4X30 ML (GELADEIRA)	6	74,00	444,00
3	KIT AST - PP / TGO 120 ML (GELADEIRA)	6	75,00	450,00
4	KIT COLESTEROL PP - 200 ML (GELADEIRA)	5	70,00	350,00
5	KIT PARA URÉIA PP FRASCO 500 ML (GELADEIRA)	6	120,00	720,00
6	KIT ASLO 2,5 ML (GELADEIRA)	3	34,00	102,00
11	KIT TRIGLICERIDES CAT. 459 2 X 100 ML(GELEDEIRA)	6	160,00	960,00
12	FRASCO PCR 2 ML (GELADEIRA).	8	27,00	216,00
14	KIT Creatinina PP 300 ml cat. 435 (	6	55,00	330,00
19	GAMA GT - COLORIMÉTRICO OU GGT (KIT C/50 TESTES)	5	75,39	376,95
20	KIT Glicose PP (500 ml) ( GELADEIRA)	6	60,00	360,00
21	FRASCO SORO ANTI - A (RASCO C/ 10 ML ) (GELADEIRA)	5	20,00	100,00
22	FRASCO SORO ANTI - B (RASCO C/ 10 ML ) (GELADEIRA)	5	20,00	100,00
24	Sangue oculto CX COM 10 UNIDADE	3	62,00	186,00
25	KIT BILIRRUBINAS 110/276 - CAT. 331	4	84,74	338,96
26	HCG TEST 25 UI/ML (CX COM 25 UNIDADE ) (GELADEIRA)	5	49,00	245,00
35	ÓLEO DE IMERSÃO - LABORATORIAL (FRASCO C/ 100 ML)	1	19,50	19,50
38	PONTEIRA GILSON 0-200UL AMARELA. S/COROA PACOTE C/ 1000 UNIDADE	6	13,00	78,00
39	PONTEIRA AZUL T.GILSON S/ COROA 200 - 1000 UL PACOTE COM 1000 UNIDADES.	2	31,00	62,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 34 / 75

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 18/09/2024

Nº do Empenho: 1474/2024

ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

CONTADORA

---

LEANDRO DE LIMA CARVALHO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 35 / 75

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/09/2024

Nº do Empenho: 1485/2024

ESTIMATIVO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.117.309,39
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	19.587,60
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.136.896,99
		Total (A - B):	455.304,01

Credor:	CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	28.296.211/0001-32	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3028-1126
Endereço:	FABIO ZAHARAN - 8502	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

**Especificação:**

Referente a despesa com o valor que se empenha com a aquisição de insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor ambulatorial do município de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente a ata de registro de preços n. 9/2024, com vigência 09/02/2025. Processo administrativo n. 430/2023. Pregão eletrônico n. 77/2023. Despesa n. 24. Natureza de despesa 3.3.90.30.00 Material de consumo. Recurso: 1.621.0000 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS. Estimativa de consumo setembro/outubro/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 19.587,60

Fundamento legal:	Número	430/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	77/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	680/2024	Data:
Nº da ata:	21/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Agulha descartável 13 x 4,5 cx com 100 und	137	3,05	417,85
3	Almotolia 500 ml	340	2,85	969,00
4	Aparelho de pressão aneróide infantil - Aparelho de aferir pressão aneróide infantil, com estetoscópio. Calibração aferida pelo INMETRO, manômetro de alta precisão, manguito com pêra em látex com alta qualidade.	30	24,15	724,50
5	Atadura de algodão ortopédico 6cmpct com 12 und	190	3,20	608,00
6	Atadura de Crepom de 10 cm - pacote com 12 unidades	290	1,95	565,50
7	Atadura de Crepom de 15 cm - pacote com 12 unidades	115	2,15	247,25
8	Atadura de Crepom de 20 cm - pacote com 12 unidades	173	2,00	346,00
10	bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml - com válvula ante refluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, filtro hidrófobo, tampa protetora e sistema de esvaziamento. Atóxico, estéril, apresentar tipo d	795	1,65	1.311,75
14	coletor de material perfurocortante, tamanho 13 litros	460	2,10	966,00
15	coletor de material perfuro cortante, tamanho 20 litros - Deverá ser confeccionado de acordo com as normas N B R 13853. A partir de papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (s	350	2,75	962,50
19	ENVELOPE AUTO SELANTES PARA ESTERILIZACAO 90MM X 260MM C/200UN.	20	11,65	233,00
20	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE AUTO SELANTE GRANDE 150 X 250 MM C/100	20	8,55	171,00
21	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE AUTO SELANTE GRANDE 200 X300 MM	20	11,48	229,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 36 / 75

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 18/09/2024

Nº do Empenho: 1485/2024

ESTIMATIVO

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

	CX/C 100			
22	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA - 2,5 CM X 4,5 M	100	1,05	105,00
25	fio de sutura nylon 3-0 com agulha de 4 cm CX/C 24 ENVELOPE	20	21,00	420,00
26	fio de sutura nylon 4-0 com agulha de 4 cm - Caixa com 24 envelopes	20	6,05	121,00
27	fita adesiva hospitalar crepe - Crepe -19 mm x 50m. Apresentar na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas de fabricação.	200	0,85	170,00
79	Seringa 3 ml CX/C 100 UND	80	8,05	644,00
80	Seringa 5 ml CX/C 100 UND	100	9,95	995,00
81	Seringa 10 ml CX/C 100 UND	20	14,11	282,20
82	Seringa 20 ml CX/C 100 UND	20	19,55	391,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO P(CX 100 UN)	100	10,02	1.002,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO G NÃO ESTÉRIL (CX 100 UN)	150	10,18	1.527,00
152	linha de sutura nylon calibre 0, agulha 3,0cm, 3/8 circulo cilindrico	10	20,00	200,00
153	linha de sutura nylon calibre 0, agulha 2,0cm, 3/8 circulo cilindrico	10	20,90	209,00
154	linha de sutura nylon calibre 2-0 estriada, agulha 3,0cm, 3/8 circulo cilindrico	9	20,90	188,10
155	linha de sutura nylon calibre 3-0, agulha 2,0cm, 3/8 circulo cilindrico	6	20,90	125,40
156	linha de sutura nylon calibre 4-0, agulha 4,0cm, 3/8 circulo cilindrico	9	20,90	188,10
157	linha de sutura nylon calibre 4-0, agulha 2,5cm, 3/8 circulo cilindrico	6	20,90	125,40
166	categut-ceomado calibre 3-0, agulha 30mm(3,0cm), 1/2 circulo cilindrico	6	69,90	419,40
167	categut-cromado, calibre 0 estriada, agulha 5,0cm, 1/2 circulo cilindrico	7	69,90	489,30
168	categut-cromado calibre 3-0 estriada, agulha 2,0cm, 1/2 circulo cilindrico	7	69,90	489,30
169	categut-simples calibre 1-0, agulha 4,0cm, 1/2 circulo cilindrico	7	69,90	489,30
170	categut-simples calibre 2-0, agulha 4,0cm, 1/2 circulo cilindrico	6	69,90	419,40
171	vicryl calibre 0, agulha 3,0cm, 3/8 circulo cilindrico	6	94,95	569,70
172	vicryl calibre 0, agulha 3,0cm, 1/2 circulo cilindrico	7	104,00	728,00
173	monocryl calibre 4-0, agulha 13,0mm, 3/8 circulo cilindrico	7	80,95	566,65
174	monocryl calibre 4-0, agulha 19,0mm,3/8 circulo cilindrico	6	80,95	485,70
175	monocryl calibre 4-0, agulha 16,0mm,3/8 circulo cilindrico	6	80,95	485,70

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 37 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/09/2024  
N° do Empenho: 1468/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.078.857,77
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	2.958,62
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.081.816,39
		Total (A - B):	510.384,61

Credor:	BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	18.309.975/0001-61	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3384-1217
Endereço:	Rua Ibirapuera - 309	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49764-9
Agência:	19208-2 - 2936-x	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Valor que se empenha com a aquisição de gêneros alimentícios é atender as demandas da cozinha do Hospital Municipal Francisco Sales. Essas refeições são oferecidas aos pacientes, acompanhantes e funcionários assistidos pelo hospital municipal com a seguintes refeições: café da manhã, almoço, chá da tarde, jantar e ceia. Também são fornecidos refeições para o pelotão da policial civil e detentos. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n.º 22/2024, pregão eletrônico n.º 06/2024 e processo administrativo n.º 47/2024. Natureza: 3.3.90.30 Fonte: 1.621.000. Desp: 24.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.958,62

Fundamento legal:	Número	47/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	6/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	897/2024	Data:
N° da ata:		69/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 16/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
11	COLORAL, COLORIFICO NATURAL A BASE DE URUCUM - PACOTE 500 GRAMAS	2	6,20	12,40
24	OVO DE TIPO "A" (DZ)	18	7,00	126,00
41	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	6	7,90	47,40
43	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	35	3,30	115,50
56	PRESUNTO FATIADO (KG)	1	25,80	25,80
60	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR)	4	5,78	23,12
64	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG)	110	11,30	1.243,00
101	PEITO DE FRANGO COM OSSO	30	13,90	417,00
104	POLPA DE LARANJA COM ACEROLA (KG)	10	14,10	141,00
120	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DE LEITE ( PCT 400 G ), Sem lactose e sem proteína do leite;Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; acondicionado em embalagem original do fabricante, com as informações nutricionais legíveis, em	30	4,99	149,70
129	FEIJÃO PRETO (PCT 1KG) . Feijão preto carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	20	8,78	175,60
139	LEITE DESNATADO CAIXA C/ 12 UND	4	76,50	306,00
140	LEITE EM PO 400 GR CADA~4	8	18,80	150,40
144	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	4	3,80	15,20
147	SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E	6	1,75	10,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 38 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGE

Data do Empenho: 16/09/2024  
Nº do Empenho: 1468/2024  
ORDINARIO

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 39 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/09/2024  
N° do Empenho: 1467/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.076.133,87
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	2.723,90
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.078.857,77
		Total (A - B):	513.343,23

Credor:	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	10.144.274/0001-08	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PRESIDENTE NILO PECANHA - 461	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	2747-0
Agência:	0258- - 0258	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Valor que se empenha com a aquisição de gêneros alimentícios é atender as demandas da cozinha do Hospital Municipal Francisco Sales. Essas refeições são oferecidas aos pacientes, acompanhantes e funcionários assistidos pelo hospital municipal com a seguintes refeições: café da manhã, almoço, chá da tarde, jantar e ceia. Também são fornecidos refeições para o pelotão da policial civil e detentos. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n.º 22/2024, pregão eletrônico n.º 06/2024 e processo administrativo n.º 47/2024. Natureza: 3.3.90.30 Fonte: 1.621.000. Desp: 24.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.723,90

Fundamento legal:	Número	47/2024	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	6/2024
Contrato:	Número SF:	896/2024	Data:
N° da ata:	71/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 16/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Açúcar cristal pct 02 kg	20	7,17	143,40
4	ARROZ AGULINHA, branco, tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com abor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em emba	50	22,95	1.147,50
6	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	15	4,00	60,00
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	30	4,00	120,00
8	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	30	11,90	357,00
10	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	40	2,80	112,00
12	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	30	3,50	105,00
15	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL 1 KG	20	3,30	66,00
16	FEIJÃO CARIOQUINH A (PCT 1 KG)	45	6,70	301,50
19	FUBÁ DE MILHO ( PCT 01KG)	1	4,50	4,50
21	LEITE PASTEURIZADO "UHT" - INTEGRAL LONGA VIDA (1LITRO)	35	5,20	182,00
28	VINAGRE DE ALCOOL CLARO, FRASCO COM 750 ML. LIQUIDO CLARO, C	4	2,10	8,40
37		2	3,30	6,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 40 / 75

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/09/2024

Nº do Empenho: 1467/2024

ORDINARIO

ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Norma
---

44	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	20	5,50	110,00
----	------------------------------------	----	------	--------

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 41 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/09/2024  
N° do Empenho: 1476/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	1.076.777,61
Valor Dotação	1.320.375,50	Valor do empenho:	4.527,50
Total (A):	1.320.375,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.081.305,11
		Total (A - B):	239.070,39

Credor:	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		Telefone:	(67) 3425-2687
CPF/CNPJ:	21.870.007/0001-34	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:	WEIMAR GONCALVES TORRES - 1190	Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	96000-4	
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	Corrente	

**Especificação:**

Referente a despesa com o valor que se empenha com a aquisição de materiais de consumo odontológicos, para atender a demanda de atendimentos de saúde bucal da atenção primária a saúde, com os atendimentos no município e zonas rurais a população usuária do SUS da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 14/2024, de 29 de fevereiro de 2024, processo administrativo n. 489/2023, pregão eletrônico n. 101/2023. Natureza: 3.3.90.30. Fonte:1.600.0000. Despesa:36. Estimativa para os meses de setembro e outubro/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.527,50

Fundamento legal:	Número	489/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	101/2023
Contrato:	Número SF:	716/2024	Data:
N° da ata:	39/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA P/ CALLEN, CAIXA C/ 100 UNIDADES	6	29,95	179,70
7	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURADOR ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	6	59,25	355,50
10	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO 10ML	2	9,80	19,60
24	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 500 GRS	25	8,40	210,00
30	ANESTESICO TÓPICO 12G, GEL	6	12,10	72,60
40	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA	40	7,99	319,60
44	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE COMPOSIÇÃO II: MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE 1 LITRO	70	13,75	962,50
57	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM) TIPO: ADULTOCAPACIDADE: 50 G	50	3,60	180,00
58	PETROLATO CONCENTRAÇÃO: PURO FORMA FARMACÉUTICA: POMADA	3	15,00	45,00
64	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM) SABOR: VARIADOS TIPO: INFANTIL	400	4,95	1.980,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 42 / 75

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/09/2024

Nº do Empenho: 1476/2024

ORDINARIO

	CAPACIDADE: 50 G APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL			
75	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO FORMATO: ESFÉRICA REFERÊNCIA: REF. 4	20	10,15	203,00

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 43 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 18/09/2024  
Nº do Empenho: 1478/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	1.085.021,01
Valor Dotação	1.320.375,50	Valor do empenho:	2.165,72
Total (A):	1.320.375,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.087.186,73
		Total (A - B):	233.188,77

**Credor:** DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 44.223.526/0001-06 **Inscr.Est./Ident.**  
**Endereço:** GUSTAVO FETTER - 2564 **Cidade:** Iporã do Oeste **UF:** SC  
**Banco:** **Conta:**  
**Agência:** **Tipo da Conta:**

**Especificação:**

Referente a despesa com o valor que se empenha com a aquisição de materiais de consumo odontológicos, para atender a demanda de atendimentos de saúde bucal da atenção primária a saúde, com os atendimentos no município e zonas rurais a população usuária do SUS da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 14/2024, de 29 de fevereiro de 2024, processo administrativo n. 489/2023, pregão eletrônico n. 101/2023. Natureza: 3.3.90.30. Fonte:1.600.0000. Despesa:36. Estimativa para os meses de setembro e outubro/2024.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 2.165,72

**Fundamento legal:** **Número** 489/2023 **Data:**  
**Modal. licitação:** Pregão eletrônico **Número** 101/2023 **Data:**  
**Contrato:** **Número SF:** 865/2024 **Data:**  
**Nº da ata:** 37/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
26	ANESTESICO 2% LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA, CAIXA C/ 50 UNIDADES, CÁPSULA 1,8 ML CADA	5	135,00	675,00
27	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 3%, CAIXA C/ VASO C/ 50 UNIDADES, CÁPSULA 1,8ML CADA	3	183,04	549,12
60	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL APRESENTAÇÃO: ESPONJA PRINCÍPIO ATIVO: COLÁGENO MICROFIBRILARDIMENSÕES: CERCA DE 1 X 1 CMESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL E ESTÉRILCAIXA COM 10 UNIDADES	20	41,50	830,00
61	PASTA PROFILÁTICA APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE ALVEOLITE COMPOSIÇÃO: PRÓPOLIS, IODOFÓRMIO E CERA DE ABELHA E ESPESSANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEOLEX.	4	27,90	111,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 44 / 75

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 18/09/2024

N° do Empenho: 1478/2024

ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

CONTADORA

---

LEANDRO DE LIMA CARVALHO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 45 / 75

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 18/09/2024  
N° do Empenho: 1479/2024  
ORDINARIOC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	1.087.186,73
Valor Dotação	1.320.375,50	Valor do empenho:	1.989,52
Total (A):	1.320.375,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.089.176,25
		Total (A - B):	231.199,25

Credor:	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	08.726.881/0001-34	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3326-7320
Endereço:	NORTELANDIA - 985	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	18383-0-
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande	Tipo da Conta:	

## Especificação:

Referente a despesa com o valor que se empenha com a aquisição de materiais de consumo odontológicos, para atender a demanda de atendimentos de saúde bucal da atenção primária a saúde, com os atendimentos no município e zonas rurais a população usuária do SUS da secretaria Municipal de saúde de saúde de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 14/2024, de 29 de fevereiro de 2024, processo administrativo n. 489/2023, pregão eletrônico n. 101/2023. Natureza: 3.3.90.30. Fonte:1.600.0000. Despesa:36. Estimativa para os meses de setembro e outubro/2024 para três unidades de saúde que disponibilizam dos serviços de saúde bucal sendo elas as unidades de saúde ESF 1, ESF 2, ESF 3, com extensão nas áreas rurais, Sumatra e Morraria do Sul.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.989,52

Fundamento legal:	Número	489/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	101/2023
Contrato:	Número SF:	866/2024	Data:
N° da ata:	36/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO, FRASCO COM 100G	3	5,50	16,50
22	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS ASPECTO FÍSICO: FLUIDA COR B3	41	34,95	1.432,95
31	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO ASSOCIAÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, POLIETILENOLICOL ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INTRACANAL	6	8,15	48,90
38	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	29	2,27	65,83
53	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA TIPO: DESCARTÁVEL COMPRIMENTO: 14 CM FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL LARGURA: 1,50 CM ESPESSURA: 2 MM PACOTE COM 100 UNIDADE	15	6,50	97,50
62	EVIDENCIADOR DENTAL APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA APRESENTAÇÃO: PASTILHA CAIXA COM 60 UNIDADE	3	11,38	34,14
78	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TEMPORÁRIO COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	6	48,95	293,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 46 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/09/2024  
Nº do Empenho: 1479/2024  
ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 47 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/09/2024  
Nº do Empenho: 1477/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	1.081.305,11
Valor Dotação	1.320.375,50	Valor do empenho:	3.715,90
Total (A):	1.320.375,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.085.021,01
		Total (A - B):	235.354,49

Credor:	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	10.144.274/0001-08	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PRESIDENTE NILO PECANHA - 461	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	2747-0
Agência:	0258- - 0258	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Referente a despesa com o valor que se empenha com a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da atenção básica do município, sendo dividido entre as três unidades de saúde (ESF1, ESF2, ESF3), com extensão nas áreas rurais. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 22/2024, de 20 de maio de 2024, processo administrativo n. 47/2024, pregão eletrônico n. 6/2024. Natureza 3.3.90.30. Recurso 1.600.0000. Despesa: 36. Estimativa para setembro/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.715,90

Fundamento legal:	Número	47/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	6/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	854/2024	Data:
Nº da ata:		71/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Açúcar cristal pct 02 kg	100	7,17	717,00
4	ARROZ AGULINHA, branco, tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com abor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em emba	6	22,95	137,70
6	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	72	4,00	288,00
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	30	4,00	120,00
8	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	160	11,90	1.904,00
10	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	170	2,80	476,00
16	FEIJÃO CARIOQUINH A (PCT 1 KG)	6	6,70	40,20
44	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	6	5,50	33,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 48 / 75

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 18/09/2024

Nº do Empenho: 1477/2024

ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

CONTADORA

---

LEANDRO DE LIMA CARVALHO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 49 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 17/09/2024  
N° do Empenho: 1470/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	1.060.700,90
Valor Dotação	1.320.375,50	Valor do empenho:	419,83
Total (A):	1.320.375,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.061.120,73
		Total (A - B):	259.254,77

Credor:	BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	18.309.975/0001-61	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3384-1217
Endereço:	Rua Ibirapuera - 309	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49764-9
Agência:	19208-2 - 2936-x	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Referente a despesa com o valor que se empenha para a aquisição de gêneros alimentícios é para atender as demandas da atenção básica do município, sendo dividido entre as três unidades de saúde, sendo ESF1, ESF 2, ESF 3, com extensão nas áreas rurais, Sumatra e Morraria do sul. nas unidades básicas do município, são oferecidos café, chás, bolachas e nas extensões localizadas na área rural, além de chá, bolachas e café, são ofertados gêneros alimentícios a equipe volante. pois a mesma desloca-se para atendimento em loco nas unidades rurais, que devido a distancia acaba tornando inviável o retorno para área urbana, para intervalo de almoço e posterior de retorno de atendimento na área rural. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n.22/2024, pregão eletrônico n. 06/2024, processo administrativo n. 47/2024, Natureza: 3.3.90..30. Fonte:1.600.00. Desp:36.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 419,83

Fundamento legal:	Número	47/2024	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	6/2024
Contrato:	Número SF:	784/2024	Data:
N° da ata:	69/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 17/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
41	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	7	7,90	55,30
120	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DE LEITE ( PCT 400 G ), Sem lactose e sem proteína do leite;Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; acondicionado em embalagem original do fabricante, com as informações nutricionais legíveis, em	72	4,99	359,28
147	SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGE	3	1,75	5,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 50 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 17/09/2024  
Nº do Empenho: 1470/2024  
ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 51 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/09/2024  
Nº do Empenho: 1486/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.600.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	2.360.757,94
Valor Dotação	2.575.531,96	Valor do empenho:	6.548,00
Total (A):	2.575.531,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.367.305,94
		Total (A - B):	208.226,02

Credor:	CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRRAFIA BODOQUENA LTDA		
CPF/CNPJ:	07.936.599/0001-19	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1379
Endereço:	13 DE MAIO - 230	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	105052-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

**Especificação:**

Contratação de empresa especializada em serviços de diagnóstico de imagem ULTRASSONOGRRAFIA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nota de empenho referente a ata de nº 21/2024, vigência até o dia 31/12/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.548,00

Fundamento legal:	Número	24/2024	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	2/2024
Contrato:	Número SF:	885/2024	Data:
Nº da ata:	65/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	Exame de Ultrassonografia ABD TOTAL	13	100,00	1.300,00
2	Exame de Ultrassonografia ABD SUPERIOR	1	111,00	111,00
3	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO MASCULINO	1	135,00	135,00
4	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO FEMININO	2	90,00	180,00
5	Exame de Ultrassonografia MAMA	10	124,50	1.245,00
6	Exame de Ultrassonografia TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	15	95,00	1.425,00
7	Exame de Ultrassonografia OBST SIMPLS	14	110,00	1.540,00
8	Exame de Ultrassonografia PÉLVICO VIA ABD	3	90,00	270,00
18	Exame de Ultrassonografia PROSTATA ABD	3	114,00	342,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 52 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/09/2024  
Nº do Empenho: 1486/2024  
ORDINARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 53 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 18/09/2024  
Nº do Empenho: 1483/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.600.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	2.357.882,94
Valor Dotação	2.575.531,96	Valor do empenho:	2.875,00
Total (A):	2.575.531,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.360.757,94
		Total (A - B):	214.774,02

Credor: CLINICA APTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 36.046.455/0001-95 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1002  
Endereço: JOSE MANOEL FERREIRA - 22 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 51970-7-  
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

## Especificação:

Contratação de empresa especializada em serviços de diagnóstico de imagem ULTRASSONOGRRAFIA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nota de empenho referente a ata de nº 21/2024, vigência até o dia 31/12/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.875,00

Fundamento legal:	Número	24/2024	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	2/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	887/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
11	Exame de Ultrassonografia ARTICULAÇÃO: PESCOÇO, OMBRO, PUNHO, COTOVELO E ETC.	3	140,00	420,00
12	Exame de Ultrassonografia CERVICAL, MUSCULO, AXILA E TENDÃO	5	159,50	797,50
13	Exame de Ultrassonografia ORG. EST. SUPERFICIAL (TIREOIDE/BOLSA ESCROTAL)	3	128,50	385,50
15	Exame de Ultrassonografia OBT COM DOPPLER (SEMANA 32-36)	6	212,00	1.272,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 54 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/09/2024  
Nº do Empenho: 1484/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.621.3210	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE
Despesa:	25	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.863.160,00	Empenhos anteriores:	3.154.635,10
Valor Dotação	3.466.057,24	Valor do empenho:	1.524,00
Total (A):	3.466.057,24	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.156.159,10
		Total (A - B):	309.898,14

**Credor:** CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRRAFIA BODOQUENA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 07.936.599/0001-19 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3268-1379  
**Endereço:** 13 DE MAIO - 230 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS  
**Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 105052-4  
**Agência:** 623-8 - Agencia 0623-8 **Tipo da Conta:**

**Especificação:**

Contratação de empresa especializada em serviços de diagnóstico de imagem ULTRASSONOGRRAFIA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nota de empenho referente a ata de nº 21/2024, vigência até o dia 31/12/2024.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 1.524,00

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número</b>	24/2024	<b>Data:</b>
<b>Modal. licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número</b>	2/2024	<b>Data:</b>
<b>Contrato:</b>	<b>Número SF:</b>	886/2024	<b>Data:</b>
<b>Nº da ata:</b> 65/2024			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
1	Exame de Ultrassonografia ABD TOTAL	6	100,00	600,00
5	Exame de Ultrassonografia MAMA	2	124,50	249,00
7	Exame de Ultrassonografia OBТ SIMPLЕС	5	110,00	550,00
9	Exame de Ultrassonografia OBТ COM TN	1	125,00	125,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 55 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 23/09/2024  
N° do Empenho: 1487/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.600.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
Despesa:	37	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	2.367.305,94
Valor Dotação	2.575.531,96	Valor do empenho:	20.000,00
Total (A):	2.575.531,96	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.387.305,94
		Total (A - B):	188.226,02

Credor: AMIR PERES TRINDADE LTDA  
CPF/CNPJ: 07.883.567/0001-00 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: BELINHA - 733 Cidade: Bonito UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 11.004-3  
Agência: 1031-6 - 1031-6 Tipo da Conta: Corrente

## Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada em locação de um veículo utilitário tipo(ônibus)para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS, decorrente da Ata de Registro N° 17/2024, Processo Administrativo n° 10/2024, Pregão Eletrônico n° 01/2024. Vigência 31/12/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 20.000,00

Fundamento legal:	Número	10/2024	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	1/2024
Contrato:	Número SF:	891/2024	Data:
N° da ata:	59/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 23/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
1	Locação de veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 31 lugares, tipo leito, assento individuais, incluso motorista, seguro do veículo ,GPS, ar condicionado frontal e traseiro e ano mínimo de fabricação de 2017, motor a diesel, Direção hidráulica, m	2985.074	6,70	20.000,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 56 / 75

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 18/09/2024  
N° do Empenho: 1481/2024  
ORDINARIOC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	1.101.287,99
Valor Dotação	1.320.375,50	Valor do empenho:	2.701,96
Total (A):	1.320.375,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.103.989,95
		Total (A - B):	216.385,55

Credor:	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CPF/CNPJ:	30.082.076/0001-74	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (43) 3376-6379
Endereço:	BARAO DO CERRO AZUL - 42	Cidade:	Londrina UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	119-8
Agência:	7629-5 - Empresa Igapo	Tipo da Conta:	Corrente

## Especificação:

Referente a despesa com o valor a se empenhar para a aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender as demandas atendimentos de saúde bucal da atenção primária a saúde, Nota de empenho decorrente da Ata de Registro de preço N°14/2024. Pregão Presencial N°1012023. Processo Administrativo N°489/2023. Esses pedidos são referentes a 1 mês que darão auxílio nos atendimentos prestado pelos dentistas nas unidades de saúde do município, esse materiais serão dividido entre as três unidade de saúde que disponibilizam dos serviços de saúde bucal sendo elas as unidades de saúde ESF 1, ESF 2, ESF 3, com extensão nas áreas rurais, Sumatra e Morraria do sul.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.701,96

Fundamento legal:	Número	489/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	101/2023
Contrato:	Número SF:	867/2024	Data:
N° da ata:	35/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: CÔNICA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA	35	1,25	43,75
5	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER, FRASCO COM 5ML	11	14,00	154,00
8	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C, 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	35	8,50	297,50
12	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO, 200ML	6	5,00	30,00
13	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO 10ML	1	14,00	14,00
16	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC, FRASCO DE 200ML	6	20,00	120,00
23	CONDICIONADOR DENTAL TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO CONCENTRAÇÃO: 37% ASPECTO FÍSICO: GEL	15	2,00	30,00
28	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CONCENTRAÇÃO: 3% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 50 UNIDADE	6	100,00	600,00
29	ANESTESICO 3% PRILOCAÍNA COM OCTAPRESSIN COM 50 UNIDADE	8	150,00	1.200,00
32	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO, FRASCO COM 1.000ML	1	21,31	21,31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 57 / 75

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 18/09/2024

Nº do Empenho: 1481/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

33	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA (CORTOSOL), FRASCO 25 G	9	8,20	73,80
34	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C, FLUORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 10 ML	3	15,00	45,00
41	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR, SERINGA COM 2ML	3	15,00	45,00
54	FIO DENTAL MATERIAL: POLIAMIDA COMPRIMENTO: 500 M TIPO: EXTRAFINO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO	3	9,20	27,60

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 58 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/09/2024  
Nº do Empenho: 1482/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.088.016,39
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	29.293,00
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.117.309,39
		Total (A - B):	474.891,61

Credor:	CIRURGICA MS LTDA		
CPF/CNPJ:	10.656.587/0001-45	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3341-7000
Endereço:	ITATIAIA - 126	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	30697-5-
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande	Tipo da Conta:	

**Especificação:**

Valor que se empenha com a aquisição de medicamentos para Hospital Municipal Francisco Sales. Ato de retificação. Reempenho parcial da N.E. n. 1104/2024, de 08/07/2024, por motivo de empenho de dotação orçamentária suplementar (1.621.0000). Nota de empenho decorrente do contrato n. 94/2024 - (Decorrente da ata de registro de preços n 16/2023), vigência 31/12/2024, processo administrativo n. 121/2023, pregão presencial n. 10/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 29.293,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	121/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	10/2023	Data:	
Contrato:	94/2024	Número SF:	919/2024	Data:	
Nº da ata:	29/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
2	POLIVITAMINICO 2ML IV/ IM - COMPLEXO B INJETÁVEL	1500	3,10	4.650,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100 ML	3000	4,55	13.650,00
16	OXACILINA SÓDICA 500MG IM/IV FRASCO-AMPOLA	500	3,30	1.650,00
23	cloridrato de metoclopramida 10mg injetavel	700	0,89	623,00
26	ciprofloxacino 2mg/ML 200 ml	200	43,60	8.720,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 59 / 75

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 24/09/2024

Nº do Empenho: 1493/2024

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.163.996,99
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	5.285,10
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.169.282,09
		Total (A - B):	422.918,91

Credor:	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	08.726.881/0001-34	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3326-7320
Endereço:	NORTELANDIA - 985	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	18383-0-
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande	Tipo da Conta:	

## Especificação:

Referente a despesa para aquisição de Insumos hospitalares, para atendimento periódico do setor Ambulatorial do Município de Bodoquena-Ms. Contrato nº 145/2024, decorrente da ata de registro nº 10/2024, Processo administrativo nº 487/2023 e Pregão eletrônico nº 100/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.285,10

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	487/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	100/2023	Data:	
Contrato:	145/2024	Número SF:	920/2024	Data:	
Nº da ata:	31/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 24/09/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
10	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NUMERO 2,5	78	6,40	499,20
19	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NUMERO 6.5	78	3,85	300,30
20	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NUMERO 7.0	78	3,85	300,30
21	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NUMERO 8.0	78	3,85	300,30
22	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NUMERO 8.5	78	3,85	300,30
23	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NUMERO 7.5	78	3,85	300,30
73	ATADURA GESSADA - 10 CM X 03 M (SECAGEM RÁPIDA)	160	2,75	440,00
81	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 10 CM X 01 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	385	5,98	2.302,30
90	TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 4.5	78	6,95	542,10

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 60 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 24/09/2024  
Nº do Empenho: 1493/2024  
ORDINARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 61 / 75

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 24/09/2024

Nº do Empenho: 1490/2024

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação: 695.600,00  
Valor Dotação: 1.320.375,50  
Total (A): 1.320.375,50

Empenhos anteriores: 1.116.989,95  
Valor do empenho: 11.000,00  
Valor anulado: 0,00  
Total (B): 1.127.989,95  
Total (A - B): 192.385,55

Credor: NIEHUES &amp; NIEHUES LTDA.

CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: AV PROJETADA A - S/N

Cidade:

Bodoquena

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

## Especificação:

Referente a despesa para aquisição de combustíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos (Atenção Básica) deste município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul. Ata de Registro Nº 29/2024 Processo Administrativo N.º 125/2024 Pregão Eletrônico N.º 21/2024

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 11.000,00

Fundamento legal:

Número 125/2024

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número 21/2024

Data:

Contrato:

Número SF: 880/2024

Data:

Nº da ata: 82/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 24/09/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	1641.791	6,70	11.000,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 62 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 24/09/2024  
Nº do Empenho: 1489/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	1.103.989,95
Valor Dotação	1.320.375,50	Valor do empenho:	13.000,00
Total (A):	1.320.375,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.116.989,95
		Total (A - B):	203.385,55

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.  
CPF/CNPJ: 03.722.944/0001-60 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 47722-2  
Agência: 902 - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta: Corrente

## Especificação:

Referente a despesa para aquisição de combustíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos (Atenção Básica) deste município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul. Ata de Registro Nº 29/2024 Processo Administrativo Nº 125/2024 Pregão Eletrônico Nº 21/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 13.000,00

Fundamento legal:	Número	125/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	21/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	882/2024	Data:
Nº da ata:		83/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 24/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
3	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	1771.117	7,34	13.000,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 63 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 24/09/2024  
Nº do Empenho: 1491/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.136.896,99
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	15.000,00
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.151.896,99
		Total (A - B):	440.304,01

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.  
CPF/CNPJ: 03.722.944/0001-60 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 47722-2  
Agência: 902 - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta: Corrente

## Especificação:

Referente a despesa para aquisição de combustíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos (Hospital Municipal Francisco Sales) deste município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul. Ata de Registro Nº 29/2024 Processo Administrativo Nº 125/2024 Pregão Eletrônico Nº 21/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 15.000,00

Fundamento legal:	Número	125/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	21/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	881/2024	Data:
Nº da ata:		83/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 24/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
3	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	2043.596	7,34	15.000,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 64 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 24/09/2024  
Nº do Empenho: 1492/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.151.896,99
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	12.100,00
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.163.996,99
		Total (A - B):	428.204,01

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.  
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

## Especificação:

Referente a despesa para aquisição de combustíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos (Hospital Municipal Francisco Sales) deste município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul. Ata de Registro Nº 29/2024 Processo Administrativo Nº 125/2024 Pregão Eletrônico Nº 21/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 12.100,00

Fundamento legal:	Número	125/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	21/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	879/2024	Data:
Nº da ata:	82/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 24/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	1805.97	6,70	12.100,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 65 / 75

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 25/09/2024

Nº do Empenho: 1501/2024

ESTIMATIVO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	1.137.806,95
Valor Dotação	1.320.375,50	Valor do empenho:	19.356,55
Total (A):	1.320.375,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.157.163,50
		Total (A - B):	163.212,00

Credor:	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	27.330.244/0001-99	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA - 2126	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	60377-5
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	

**Especificação:**

Referente a despesa com aquisição de medicamentos para atender o setor Farmacêutico da atenção primária de saúde do município de Bodoquena-Ms. Nota de empenho referente a ata de nº28/2024, com vigência até 31/12/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 19.356,55

Fundamento legal:	Número	101/2024	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	16/2024
Contrato:	Número SF:	890/2024	Data:
Nº da ata:	120/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 25/09/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	HIDRALAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	450	0,39	175,50
8	METRONIDAZOL 400MG	300	0,32	96,00
10	Cloridrato de Lidocaína gel 2% - Tubo com 30g	25	4,54	113,50
17	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	2100	0,14	294,00
20	Sulfadiazina de prata Pasta 1% 30g	100	4,15	415,00
21	Azitromicina 40mg/ml - pó para suspensão oral	100	5,90	590,00
23	NISTATINA 25.000 UI/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 60 G)	50	5,40	270,00
24	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO~2	600	0,48	288,00
26	NORFLOXACINO 400 MG (COMPRIMIDO)	420	0,25	105,00
36	clorafenicol + colagenase 10mg+0,6u/g (bisnaga c/30g)	150	11,00	1.650,00
37	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG	450	0,92	414,00
39	BIPERIDENO 02 MG	1000	0,53	530,00
46	CLINDAMICINA 300MG	600	1,00	600,00
47	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO~2	400	0,38	152,00
49	Nitrato de Miconazol Creme vaginal 2%	50	7,85	392,50
50	Cloridrato de Metformina 850 mg	14400	0,07	1.008,00
51	Cloridrato de Metformina 500mg	7200	0,08	576,00
55	AMOXICILINA 500MG	6000	0,17	1.020,00
57	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	600	0,10	60,00
58	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML	200	1,95	390,00
59	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML	50	6,88	344,00
60		200	1,44	288,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 66 / 75

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 25/09/2024

Nº do Empenho: 1501/2024

ESTIMATIVO

	Dexametasona 0,1% - creme 10g			
61	DIPIRONA SODICA, 500 MG, COMPRIMIDO	10000	0,08	800,00
62	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COMP)	2000	0,14	280,00
71	Succinato de metoprolol 50 mg - liberação prolongada	4500	0,29	1.305,00
72	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	1500	0,58	870,00
96	METILDOPA 250MG	1500	0,29	435,00
99	AZITROMICINA 500MG	1800	0,71	1.278,00
101	Nitrofurantoína 100 mg	1000	0,22	220,00
103	NAPROXENO 500MG	1000	0,51	510,00
104	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50	600	2,11	1.266,00
109	NÍTRAZEPAM 05 MG (COMPRIMIDO)	1000	0,39	390,00
126	METRONIDAZOL 250MG	600	0,14	84,00
136	Nistatina Suspensão oral 100.000 UI/ml 50ml	25	4,77	119,25
137	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	150	0,21	31,50
140	Paracetamol 200 mg/ml - solução oral	200	1,00	200,00
141	CEFALEXINA 500MG	960	0,58	556,80
160	SOLUÇÃO OTOLÓGICA CONTENDO HIALURONIDASE 100 UTR, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 50 MG, SULFATO DE NEOMICINA	50	22,69	1.134,50
176	SULFATO DE ZINCO 20MG	420	0,25	105,00

\_\_\_\_\_  
JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA\_\_\_\_\_  
LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 67 / 75

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 25/09/2024

Nº do Empenho: 1500/2024

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	1.128.376,95
Valor Dotação	1.320.375,50	Valor do empenho:	9.430,00
Total (A):	1.320.375,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.137.806,95
		Total (A - B):	182.568,55

Credor:	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	21.870.007/0001-34	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3425-2687
Endereço:	WEIMAR GONCALVES TORRES - 1190	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	96000-4
Agência:	0645-9 - 0645-9	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Referente a despesa com o valor que se empenha para aquisição de tiras reagentes de medida de glicemia capilar e lancetas para punção digital para portadores de diabetes mellitus, esses produtos são disponibilizados pela farmácia básica do município, localizado na Unidade de Saúde Maria Rita Sena Campos (UBS), no seguinte endereço: Rua Manoel De Pinho, 435 - Centro, Bodoquena - MS. esse produtos são oferecidos aos pacientes cadastrados no nosso município que necessitam dos dispositivos, fitas, e lancetas, para monitorar os níveis de açúcar no sangue, em pacientes que possuem diabetes tipo 1 e tipo 2. esse produtos são disponibilizados aos pacientes apenas com prescrição medica, mesma contendo as seguintes informações como quantidade a ser utilizado por cada pacientes horário a ser utilizado.

Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 6/2024, de 29 de janeiro de 2024. Pregão presencial n. 85/2023. Processo administrativo n. 456/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.430,00

Fundamento legal:	Número	456/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	85/2023
Contrato:	Número SF:	796/2024	Data:
Nº da ata:	6/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 25/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Fita de glicemia caixa com 50 unidades Tira reagente para determinação quantitativa de glicose em amostra de sangue total capilar, venoso, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, Faixas de Hematócrito de 20-70%, faixa de medição de	100	70,00	7.000,00
2	Aparelho munitor de glicemia aparelhos deverão apresentar as seguintes características mínimas: 15.2.1. Amostra de sangue total capilar, venoso, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de no mínimo 20 e máximo	15	127,00	1.905,00
3	Auto Lanceta Automática, 28g C/100, Unidade	10	52,50	525,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Página: 68 / 75  
Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 25/09/2024  
N° do Empenho: 1500/2024  
ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 69 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 24/09/2024  
Nº do Empenho: 1496/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.170.707,09
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	11.517,00
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.182.224,09
		Total (A - B):	409.976,91

Credor: ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI  
CPF/CNPJ: 04.688.553/0001-30 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: GUAICURUS - 1097 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 29555-8  
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**

Referente a despesa com o valor que se empenha para recarga de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 60/2023, de 6 de dezembro de 2023. Pregão presencial n. 75/2023; Processo administrativo n. 427/2023. Esse empenho é decorrente ao mês de agosto.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 11.517,00

Fundamento legal: Número 427/2023 Data:  
Modal. licitação: Pregão presencial Número 75/2023 Data:  
Contrato: Número SF: 884/2024 Data:  
Nº da ata: 140/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 24/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
1	CARGADE OXIGÊNIO MEDICINAL 01M(3) carga de oxigênio medicinal grau de pureza mínimo de 99,5% acondicionada em cilindros com capacidade para 01 m3	10	185,00	1.850,00
2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 02M3 carga de oxigênio medicinal grau de pureza mínima de 99,5% acondicionado em cilindros com capacidade para 02m3	15	277,00	4.155,00
7	FLUXÔMETRO - OXIGÊNIO (O2), corpo fabricado em metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de no mínimo 0 a 15 litros/minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo de fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamento	8	345,00	2.760,00
9	Fluxômetro – Oxido nitroso (N2O) corpo fabricado em metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de no mínimo 0 a 12 litros/minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo de fácil vedação tipo agulha evitando vazamentos e conexão de sa	8	344,00	2.752,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 70 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 24/09/2024  
Nº do Empenho: 1496/2024  
ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 71 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 24/09/2024  
N° do Empenho: 1495/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação: 695.600,00  
Valor Dotação: 1.320.375,50  
Total (A): 1.320.375,50Empenhos anteriores: 1.127.989,95  
Valor do empenho: 387,00  
Valor anulado: 0,00  
Total (B): 1.128.376,95  
Total (A - B): 191.998,55

Credor: SANDER DORNELES PEREIRA JUNIOR  
CPF/CNPJ: 32.792.407/0001-95 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3245-0002  
Endereço: BENICIO PEREIRA MENDES - 990 Cidade: Anastácio UF: MS  
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 53175-8  
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta: Corrente

## Especificação:

Referente a despesa com o valor que se empenhar e para a aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg é realmente crucial para manter as cozinhas das unidades de atenção primária a saúde operando de forma eficiente. O GLP é fundamental para o preparo de alimentos e bebidas, como café e chá, que são essenciais para o bem-estar dos funcionários. A nota de empenho é decorrente da ata de registro de preços n.40/2024, processo administrativo N°165/2024, pregão eletrônico n. 31/2024, que atenderão o mês de Setembro.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 387,00

Fundamento legal:	Número	165/2024	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	31/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	904/2024	Data:	
N° da ata:	131/2024			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 24/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 13KG (GLP), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	3	129,00	387,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 72 / 75  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 24/09/2024  
N° do Empenho: 1494/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.169.282,09
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	1.425,00
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.170.707,09
		Total (A - B):	421.493,91

**Credor:** SANDER DORNELES PEREIRA JUNIOR  
**CPF/CNPJ:** 32.792.407/0001-95 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3245-0002  
**Endereço:** BENICIO PEREIRA MENDES - 990 **Cidade:** Anastácio **UF:** MS  
**Banco:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 53175-8  
**Agência:** 0902- - 0902 **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**

Referente a despesa com o valor que se empenhar para a aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 45kg é realmente crucial para garantir o funcionamento contínuo da cozinha do Hospital Municipal Francisco Sales. Isso assegura que as necessidades alimentares de pacientes, acompanhantes e funcionários sejam atendidas de forma eficiente e segura. a nota de empenho é decorrente da ata de registro de preços n.40/2024, processo administrativo N°165/2024, pregão eletrônico n. 31/2024, que atenderão o mês de Setembro.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 1.425,00

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número</b>	165/2024	<b>Data:</b>
<b>Modal. licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número</b>	31/2024	<b>Data:</b>
<b>Contrato:</b>	<b>Número SF:</b>	900/2024	<b>Data:</b>
<b>N° da ata:</b>		131/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 24/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 45KG (GLP)	3	475,00	1.425,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 73 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 27/09/2024  
Nº do Empenho: 1547/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	1.157.558,30
Valor Dotação	1.320.375,50	Valor do empenho:	8.000,00
Total (A):	1.320.375,50	Valor anulado:	8.000,00
		Total (B):	1.157.558,30
		Total (A - B):	162.817,20

Credor:	S.H. INFORMATICA LTDA		Telefone:	(67) 3411-1634
CPF/CNPJ:	06.048.539/0001-05	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:	BR 163 KM 267,9 - S/N	Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	106217-4	
Agência:	3307-3 - Escritório Corporate-Centro Oeste	Tipo da Conta:	Corrente	

## Especificação:

Referente a despesa com a contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), utilizando cartão eletrônico (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), pelo período de 12 (doze) meses, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul. (Atenção Básica), sendo: Gasolina comum R\$ 5.000 ou 930,0595 litros, e Diesel S10 R\$ 3.000 ou 498,0245 litros, para o mês de outubro de 2024. Termo de Contrato nº 138/2023, Processo Administrativo nº472/2023, Pregão Presencial nº89/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	472/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	89/2023	Data:
Contrato:	138/2023	Número SF:	925/2024	Data:
Nº da ata:	0/0			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 27/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	930.059	5,376	5.000,00
2	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	498.024	6,024	3.000,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 74 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 27/09/2024  
Nº do Empenho: 1546/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	36	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	695.600,00	Empenhos anteriores:	1.157.163,50
Valor Dotação	1.320.375,50	Valor do empenho:	394,80
Total (A):	1.320.375,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.157.558,30
		Total (A - B):	162.817,20

Credor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 01.417.694/0001-20 Inscr.Est./Ident. Telefone: (33) 4042-1550  
Endereço: PRESIDENTE TANCREDO NEVES - 2103 Cidade: Caratinga UF: MG  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

## Especificação:

Referente a despesa para aquisição de medicamentos, para atender demanda da Farmácia Básica de Saúde do Município de Bodoquena-Ms por um período de 3 meses. Nota de empenho ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 394,80

Fundamento legal:	Número	493/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	105/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	906/2024	Data:	
Nº da ata:	49/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 27/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
15	AMPICILINA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO)	840	0,47	394,80

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORALEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 75 / 75  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 27/09/2024  
Nº do Empenho: 1545/2024  
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	24	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	2.062.200,00	Empenhos anteriores:	1.193.224,09
Valor Dotação	1.592.201,00	Valor do empenho:	23.055,40
Total (A):	1.592.201,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.216.279,49
		Total (A - B):	375.921,51

**Credor:** BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 26.396.672/0001-51 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3028-1817  
**Endereço:** PONTALINA - 171 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS  
**Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 49433-x  
**Agência:** 19208-2 - 2936-x **Tipo da Conta:**

**Especificação:**

Referente a despesa para aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS) por um período de 3 meses. Nota de empenho referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2024 PREGÃO ELETRONICO N. 081/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 451/2023, com vigência até 31/12/2024,

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 23.055,40

**Fundamento legal:** **Número** 451/2023 **Data:**  
**Modal. licitação:** Pregão eletrônico **Número** 81/2023 **Data:**  
**Contrato:** **Número SF:** 837/2024 **Data:**  
**Nº da ata:** 9/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 27/09/2024  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
7	AMPICILINA, 1 G, INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA	150	4,376	656,40
8	SORO GLICOSADO 05% (FRASCO C/ 500 ML)	100	5,60	560,00
22	SORO GLICOFISIOLÓGICO 05% (FRASCO C/500 ML)	100	5,50	550,00
23	SORO GLICOSADO 05% (FRASCO C/ 250ML)	300	5,39	1.617,00
24	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (FRASCO C/ 250 ML)	4000	4,80	19.200,00
37	CEFALOTINA SÓDICA AMP.1G	100	3,99	399,00
52	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML	50	1,46	73,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

LEANDRO DE LIMA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 2  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/09/2024  
N° do Empenho: 2317/2024  
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTO
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	186	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	935.400,00	Empenhos anteriores:	306.225,06
Valor Dotação	425.714,13	Valor do empenho:	620,00
Total (A):	425.714,13	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	306.845,06
		Total (A - B):	118.869,07

Credor: IZA PAULA FREY DA SILVA  
CPF/CNPJ: 26.983.933/0001-30 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1379  
Endereço: MANOEL ALVES DA SILVA - 127 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

REFERENTE A DESPESA COM O VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESP. C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. NOTA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 47/2023, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 392/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N. 64/2023. NATUREZA 3.3.90.39.00 RECURSO 1.500.0000 AÇÃO 2112 DESPESA 186.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 620,00

Fundamento legal:	Número	392/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	64/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1266/2024	Data:
N° da ata:		113/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 30/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO (60.000BTUS)	1	220,00	220,00
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 9.000BTUS	2	200,00	400,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

EDSON ESCARABELO  
SECRETARIO DE TURISMO, MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 2 / 2  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 25/09/2024  
Nº do Empenho: 2270/2024  
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	176	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	228.100,00	Empenhos anteriores:	204.780,48
Valor Dotação	228.100,00	Valor do empenho:	239,00
Total (A):	228.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	205.019,48
		Total (A - B):	23.080,52

Credor: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA  
CPF/CNPJ: 30.553.576/0001-47 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: JOAQUIM JORGE DOS SANTOS - 554 Cidade: Corguinho UF: MS  
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 97282-7  
Agência: 0913- - Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

## Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE BODOQUENA

Referente ao processo administrativo nº47/2024, licitação nº6/2024, contrato nº28/2024

A aquisição de compra de água mineral se faz necessário para atender as necessidades dos servidores e publico externo da Secretaria, tendo em conta que se trata de bem de consumo contínuo, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 239,00

Fundamento legal:	Número	47/2024	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	6/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	1322/2024	Data:	
Nº da ata:	70/2024			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 25/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Água mineral s/ gás - galão ( 20 litros )	20	11,95	239,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORAEDSON ESCARABELO  
SECRETARIO DE TURISMO, MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 12  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/09/2024  
N° do Empenho: 2153/2024  
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	1.446.658,26
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	43.820,00
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.490.478,26
		Total (A - B):	1.120.521,74

**Credor:** M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (CUIABA MADEIRAS)  
**CPF/CNPJ:** 07.275.769/0001-61 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (65) 3634-9070  
**Endereço:** Rua Um - 0 **Cidade:** Cuiabá **UF:** MT  
**Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 38228-0  
**Agência:** 0046-9 - 0046-9 **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**

Aquisição de PRANCHAS E VIGAS, para construção, reforma, manutenções e conservação de pontes e mata burros para atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena-MS.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 43.820,00

**Fundamento legal:** Lei 10520/2002, Art.37, XXI **Número** 236/2023 **Data:**  
**Modal. licitação:** Pregão presencial **Número** 29/2023 **Data:**  
**Contrato:** 86/2024 **Número SF:** 1254/2024 **Data:**  
**N° da ata:** -

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 02/09/2024  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	PRANCHA DE MADEIRA ANGICO/YPÊ 6 X 25 X 4.5MTS	12	290,00	3.480,00
3	VIGA DE MADEIRA ANGICO/YPÊ 25 X 30 X 7MTS	8	2.100,00	16.800,00
4	VIGA DE MADEIRA ANGICO/YPÊ 25 X 30 X 6MTS	6	1.790,00	10.740,00
6	VIGA DE MADEIRA ANGICO/YPÊ 25 X 30 X 4.5MTS	8	1.600,00	12.800,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

JULIARDSON DE CASTRO COUTO  
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 12  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/09/2024  
N° do Empenho: 2152/2024  
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	99	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	850.000,00	Empenhos anteriores:	357.168,40
Valor Dotação	896.097,66	Valor do empenho:	4.638,00
Total (A):	896.097,66	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	361.806,40
		Total (A - B):	534.291,26

Credor: MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS 51163411191  
CPF/CNPJ: 14.229.615/0001-07 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 179A Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 7951-0-  
Agência: 3930-6 - 39306 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes às Secretarias do Município de Bodoquena.  
S. Decorrente da Ata de Registro de Preços n° 52/2023 Processo Administrativo n° 395/2023 - Pregão Presencial n° 66/2023

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.638,00

Fundamento legal:	Número	395/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	66/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1252/2024	Data:
N° da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 02/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
13	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	6	72,00	432,00
14	LAVAGEM DE VEICULOS MEDIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	10	102,00	1.020,00
15	LAVAGEM DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	6	233,00	1.398,00
16	LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	6	298,00	1.788,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

JULIARDSON DE CASTRO COUTO  
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 12  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/09/2024  
N° do Empenho: 2163/2024  
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	1.490.478,26
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	1.560,35
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.492.038,61
		Total (A - B):	1.118.961,39

Credor:	DISTRIBUIDORA DE PECAS PRACAR LTDA		
CPF/CNPJ:	01.932.912/0001-64	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA - 60	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	422 - Banco Safra S.A.	Conta:	00582735-9-
Agência:	0043- - 0043	Tipo da Conta:	

**Especificação:**

Aquisição de peças elétricas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Decorrente do Processo nº 492/2023 e da ata de Registro de Preço 41/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.560,35

Fundamento legal:	Número	492/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	104/2023
Contrato:	Número SF:	1255/2024	Data:
N° da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 03/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
130	Palheta de parabrisa do Caminhão Volkswagem Constallation 26.280, Motor MAN D08 36 280, Peças Originais ou similar as originais de fábrica (primeira linha) - Conforme manual do proprietário	2	162,362	324,72
187	Lanterna Traseira do Caminhão Ford Cargo 2623, Motor Cummins ISB6.7 226 P7, Peças Originais ou similar as originais de fábrica (primeira linha) - Conforme manual do proprietário	1	109,47	109,47
188	Regulador de Voltagem do Caminhão Ford Cargo 2623, Motor Cummins ISB6.7 226 P7, Peças Originais ou similar as originais de fábrica (primeira linha) - Conforme manual do proprietário	1	353,285	353,28
207	BATERIA 100 AMP. do Caminhão Volkswagem Constallation 24.280, Motor CRM 6x2, Peças Originais ou similar as originais de fábrica (primeira linha) - Conforme manual do proprietário	1	772,875	772,88

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

JULIARDSON DE CASTRO COUTO  
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Página: 4 / 12  
Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 03/09/2024  
Nº do Empenho: 2163/2024  
ORDINARIO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 12  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/09/2024  
N° do Empenho: 2200/2024  
ESTIMATIVO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	1.546.665,35
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	20.893,00
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.567.558,35
		Total (A - B):	1.043.441,65

Credor:	CONVENIENCIA NIEHUES LTDA		Telefone:	(67) 3268-1297
CPF/CNPJ:	13.728.591/0002-40	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0	
Agência:	902 - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	Corrente	

**Especificação:**

Valor que se empenha para contratação de empresa, visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 57/2023, de 29 de novembro de 2023. Empenho estimativo referente aquisição de lubrificantes para ser utilizado conforme demanda, da frota de máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 20.893,00

Fundamento legal:	Número	421/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	72/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	1291/2024	Data:
N° da ata:	-			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
27	Arla 32 ( Galão 20 Litros )	4	180,00	720,00
59	ADITIVO RADIADOR 1LT	12	25,00	300,00
68	FLUIDO DE FREIO DOT4 (FRASCO C/ 500 ML)	6	34,00	204,00
69	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 02 TEMPOS - FRASCO C/ 500ml	9	28,00	252,00
136	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W40 - LT	8	38,00	304,00
137	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 - BALDE C/ 20 LITROS	2	1.100,00	2.200,00
138	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 - BBALDE C/ 20 LITROS	2	1.200,00	2.400,00
140	OLEO LUBRIFICANTE ATF - BALDE C/ 20 LITROS	2	1.090,00	2.180,00
141	OLEO LUBRIFICANTE API C 14 15W40 - BALDE C/ 20 LITROS	7	918,00	6.426,00
142	OLEO LUBRIFICANTE 433 20 GALAO 20 LITROS	1	950,00	950,00
145	OLEO HD 68 GALAO 20 LITROS	3	630,00	1.890,00
226	ESTOPA COSTURADA FARDO COM 20 KG	2	200,00	400,00
229	GRAXA AZUL NLGI-2 CONTENDO 20 KG	1	1.099,00	1.099,00
236	FILTRO DE COMBUSTÍVEL NISSAN FRONTIER PSC993	1	130,00	130,00
237	FILTRO DE COMBUSTÍVEL NISSAN FRONTIER PSC995	1	145,00	145,00
238	FILTRO DE AR CONDICIONADO NISSAN FRONTIER ACP72419	1	75,00	75,00
250	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEVROLET PSL 619	1	25,00	25,00
251	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CHEVROLET BLAZER GI04/7	1	25,00	25,00
252	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CHEVROLET BLAZER GI06/7	1	49,00	49,00
254	FILTRO LUBRIFICANTE VW 24.280 PEC 3014	1	185,00	185,00
255	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW 24.280 RACOR R120 LJ	1	248,00	248,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 6 / 12  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 18/09/2024

Nº do Empenho: 2200/2024

Município: BODOQUENA

ESTIMATIVO

256	FILTRO DE AR VW 24.280 ARS9839	1	180,00	180,00
257	FILTRO DE AR VW 24.280 ASR 839	1	75,00	75,00
258	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW 24.280 ACP429	1	25,00	25,00
259	FILTRO LUBRIFICANTE CHEVROLET S-10 PSL340	1	113,00	113,00
260	FILTRO COMBUSTÍVEL CHEVROLET S-10 PSCV498/4	1	140,00	140,00
261	FILTRO DE AR CHEVROLET S-10 ARS2868	1	55,00	55,00
268	FILTRO DE AR NISSAN FRONTIER ARL1657	1	98,00	98,00

\_\_\_\_\_  
JUSLEI DA SILVA MELO PAES

CONTADORA

\_\_\_\_\_  
JULIARDSON DE CASTRO COUTO

SECRETARIO DE OBRAS E INFRA

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 12  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/09/2024  
Nº do Empenho: 2196/2024  
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	86	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	390.000,00	Empenhos anteriores:	211.790,87
Valor Dotação	286.270,00	Valor do empenho:	6.139,57
Total (A):	286.270,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	217.930,44
		Total (A - B):	68.339,56

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.  
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa com o valor que se empenha com para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente do Contrato n. 128/2024 - (Decorrente da ata de registro de preços n. 37/2023). Processo administrativo n. 305/2023. Pregão eletrônico n. 41/2023. Estimativa para o mês de setembro/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.139,57

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 305/2023 Data:  
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número 41/2023 Data:  
Contrato: 128/2024 Número SF: 1297/2024 Data:  
Nº da ata: 75/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 16/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	480.01	6,64	3.187,27
3	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	390	7,57	2.952,30

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

JULIARDSON DE CASTRO COUTO  
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 12  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/09/2024  
N° do Empenho: 2195/2024  
ESTIMATIVO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	1.523.641,54
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	23.023,81
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.546.665,35
		Total (A - B):	1.064.334,65

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.  
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa com valor que se empenha com para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente do Contrato n. 128/2024 - (Decorrente da ata de registro de preços n. 37/2023). Processo administrativo n. 305/2023. Pregão eletrônico n. 41/2023. Estimativa para o mês de setembro/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 23.023,81

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 305/2023 Data:  
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número 41/2023 Data:  
Contrato: 128/2024 Número SF: 1296/2024 Data:  
N° da ata: -

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 16/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	546.688	6,64	3.630,01
3	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	2561.928	7,57	19.393,80

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

JULIARDSON DE CASTRO COUTO  
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 12  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/09/2024  
Nº do Empenho: 2194/2024  
ESTIMATIVO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	1.492.038,61
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	31.602,93
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.523.641,54
		Total (A - B):	1.087.358,46

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.  
CPF/CNPJ: 03.722.944/0001-60 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 47722-2  
Agência: 902- - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**

Referente a despesa com o valor que se empenha com para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente do Contrato n. 128/2024 - (Decorrente da ata de registro de preços n. 37/2023). Processo administrativo n. 305/2023. Pregão eletrônico n. 41/2023. Estimativa para o mês de setembro/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 31.602,93

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	127/2024	Número SF:	1295/2024	Data:
Nº da ata:	74/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 16/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	4136.509	7,64	31.602,93

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

JULIARDSON DE CASTRO COUTO  
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 12  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/09/2024  
Nº do Empenho: 2193/2024  
ESTIMATIVO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.452.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2071	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	96	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	39.058,44
Valor Dotação	50.000,00	Valor do empenho:	2.521,20
Total (A):	50.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	41.579,64
		Total (A - B):	8.420,36

Credor:	NIEHUES & NIEHUES LTDA.		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0001-60	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	47722-2
Agência:	902- - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Referente a despesa valor que se empenha com para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente do Contrato n. 128/2024 - (Decorrente da ata de registro de preços n. 37/2023). Processo administrativo n. 305/2023. Pregão eletrônico n. 41/2023. Estimativa para o mês de setembro/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.521,20

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	127/2024	Número SF:	1294/2024	Data:
Nº da ata:	74/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 16/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	330	7,64	2.521,20

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

JULIARDSON DE CASTRO COUTO  
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 12  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/09/2024  
Nº do Empenho: 2202/2024  
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	1.570.920,45
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	516,00
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.571.436,45
		Total (A - B):	1.039.563,55

**Credor:** SANDER DORNELES PEREIRA JUNIOR  
**CPF/CNPJ:** 32.792.407/0001-95 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3245-0002  
**Endereço:** BENICIO PEREIRA MENDES - 990 **Cidade:** Anastácio **UF:** MS  
**Banco:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 53175-8  
**Agência:** 0902- - 0902 **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**

Valor que se empenha para aquisição de gás de fogão (GLP), mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 40/2024, de 5 de setembro de 2024, conforme processo administrativo n. 165/2024, pregão eletrônico n. 31/2024. Material de consumo destinado a equipe de manutenção de estradas vicinais, construção e reforma de pontes.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 516,00

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número</b>	165/2024	<b>Data:</b>
<b>Modal. licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número</b>	31/2024	<b>Data:</b>
<b>Contrato:</b>	<b>Número SF:</b>	1302/2024	<b>Data:</b>
<b>Nº da ata:</b>		131/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTTIÃO DE 13KG (GLP), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG (P-13).	4	129,00	516,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

JULIARDSON DE CASTRO COUTO  
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 12  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/09/2024  
N° do Empenho: 2201/2024  
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	98	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	2.611.000,00	Empenhos anteriores:	1.567.558,35
Valor Dotação	2.611.000,00	Valor do empenho:	3.362,10
Total (A):	2.611.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.570.920,45
		Total (A - B):	1.040.079,55

Credor:	BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	18.309.975/0001-61	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3384-1217
Endereço:	Rua Ibirapuera - 309	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49764-9
Agência:	19208-2 - 2936-x	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Valor que se empenha para aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias pertencentes ao município de Bodoquena. Gêneros de alimentação que visa atender as equipes de manutenção de estradas vicinais, construção e reforma de pontes. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preço n. 22/2024, de 20 de maio de 2024, pregão eletrônico n. 6/2024, processo administrativo n. 47/2024.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.362,10

Fundamento legal:	Número	47/2024	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	6/2024
Contrato:	Número SF:	1300/2024	Data:
N° da ata:	69/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
41	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	40	7,90	316,00
43	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	20	3,30	66,00
56	PRESUNTO FATIADO (KG)	30	25,80	774,00
57	LINGÜIÇA TOSCANA (KG)	20	18,79	375,80
60	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR)	10	5,78	57,80
62	CARNE BOVINA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE- KG	50	33,19	1.659,50
64	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG)	10	11,30	113,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

JULIARDSON DE CASTRO COUTO  
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/09/2024  
N° do Empenho: 2155/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	958.474,86
Valor Dotação	1.191.515,49	Valor do empenho:	12.653,00
Total (A):	1.191.515,49	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	971.127,86
		Total (A - B):	220.387,63

Credor:	CONVENIENCIA NIEHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	13.728.591/0002-40	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1297
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0
Agência:	902- - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Contratação de empresa, visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 72/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 421/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 12.653,00

Fundamento legal:	Número	421/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	72/2023
Contrato:	Número SF:	1258/2024	Data:
N° da ata:	139/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 02/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
27	Arla 32 ( Galão 20 Litros )	8	180,00	1.440,00
59	ADITIVO RADIADOR 1LT	6	25,00	150,00
60	OLEO DE DIRECAO ATF 1 LITRO	7	55,00	385,00
68	FLUIDO DE FREIO DOT4 (FRASCO C/ 500 ML)	4	34,00	136,00
84	Bicos Engraxados	630	5,00	3.150,00
91	Disco de Tacógrafo Semanal	3	60,00	180,00
116	FLUIDO DE FREIO DOT 3 (FRASCO C/ 500 ML)	4	20,00	80,00
119	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM / FRASCO DE 300 ML	3	12,00	36,00
136	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W40 - LT	4	38,00	152,00
137	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 - BALDE C/ 20 LITROS	1	1.100,00	1.100,00
158	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSL 123	2	52,00	104,00
160	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 962	2	57,00	114,00
171	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSL 902	3	46,00	138,00
195	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 839	2	78,00	156,00
205	FILTRO DE AR ASR 673	2	119,00	238,00
269	Óleo Lubrificante Veiculo a Diesel CI-4 15W40 ( 20 Litros)	6	799,00	4.794,00
270	Disco de Tacógrafo Diário	5	60,00	300,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/09/2024  
Nº do Empenho: 2155/2024  
ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/09/2024  
Nº do Empenho: 2154/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	1.362.011,19
Valor Dotação	2.006.973,03	Valor do empenho:	8.217,00
Total (A):	2.006.973,03	Valor anulado:	8.217,00
		Total (B):	1.362.011,19
		Total (A - B):	644.961,84

Credor: S.FERREIRA  
CPF/CNPJ: 07.073.156/0001-41 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1855  
Endereço: ASSEMBLEIA DE DEUS - 74 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 108640-5  
Agência: 0623-8 - 06238 Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**

Contração de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra elétrica, visando atender necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS. HTO-1756, HTO-1757, NRZ-3F61, NRL-8697, NRL-8698, NRL-8699, OOM-6J08, QAP-0A87, QAB-8B20- HSU-8831, QAB-5061, NRZ-3I34, HSH-0954, NRZ-3F94, REZ-6B80 - HSU-4372 E GXA-8G37  
Decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 452/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal: Número 452/2023 Data:  
Modal. licitação: Pregão presencial Número 82/2023 Data:  
Contrato: Número SF: 1259/2024 Data:  
Nº da ata: 27/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 02/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	100,00	3.100,00
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PESADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43	119,00	5.117,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/09/2024  
Nº do Empenho: 2162/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	1.362.011,19
Valor Dotação	2.006.973,03	Valor do empenho:	5.935,00
Total (A):	2.006.973,03	Valor anulado:	5.935,00
		Total (B):	1.362.011,19
		Total (A - B):	644.961,84

Credor: MAYKON ROBERTO RODRIGUES NABHAN 02463564130  
 CPF/CNPJ: 26.607.282/0001-83 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99850-0145  
 Endereço: YOSSIO OKANEKO - 108 Cidade: Bodoquena UF: MS  
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 67146-0  
 Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes às Secretarias do Município de Bodoquena. Veículos; HTO-1756, HTO-1757, NRZ-3F61, NRL-8697, NRL-8698, NRL-8699, OOM-6J08, QAP-0A87, QAB-8B20- HSU-8831, QAB-5061 e NRZ-3I34  
 Ata de Registro de Preços nº 52/2023 - Processo Administrativo nº 395/2023 - Pregão Presencial nº 66/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	395/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	66/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1264/2024	Data:
Nº da ata:	122/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 03/09/2024  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
21	LAVAGEM DE VEICULOS MEDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14	105,00	1.470,00
22	LAVAGEM DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19	235,00	4.465,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/09/2024  
Nº do Empenho: 2161/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	66	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	639.695,93
Valor Dotação	732.400,00	Valor do empenho:	292,00
Total (A):	732.400,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	639.987,93
		Total (A - B):	92.412,07

**Credor:** MAYKON ROBERTO RODRIGUES NABHAN 02463564130  
**CPF/CNPJ:** 26.607.282/0001-83 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 99850-0145  
**Endereço:** YOSSIO OKANEKO - 108 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS  
**Banco:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 67146-0  
**Agência:** 0902- - 0902 **Tipo da Conta:**

**Especificação:**

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes às Secretarias do Município de Bodoquena. Veículos: HSH-0954 - NRZ-3F 94 E REZ-6B80  
 Ata de Registro de Preços nº 52/2023 Processo Administrativo nº 395/2023 - Pregão Presencial nº 66/2023

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 292,00

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número</b>	395/2023	<b>Data:</b>
<b>Modal. licitação:</b> Pregão presencial	<b>Número</b>	66/2023	<b>Data:</b>
<b>Contrato:</b>	<b>Número SF:</b>	1265/2024	<b>Data:</b>
<b>Nº da ata:</b> 122/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 03/09/2024  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
20	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4	73,00	292,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/09/2024  
Nº do Empenho: 2158/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	971.127,86
Valor Dotação	1.191.515,49	Valor do empenho:	73.400,00
Total (A):	1.191.515,49	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.044.527,86
		Total (A - B):	146.987,63

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.  
CPF/CNPJ: 03.722.944/0001-60 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 47722-2  
Agência: 902 - SICREDI MARACAJU Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**

Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender a frota de veículos da secretaria municipal de educação, esporte e lazer deste município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul. Ata de Registro Nº 29/2024 - Processo Administrativo Nº 125/2024 Pregão Eletrônico Nº 21/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 73.400,00

Fundamento legal:	Número	125/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	21/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	1267/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 03/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
3	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	10000	7,34	73.400,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/09/2024  
Nº do Empenho: 2159/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	1.044.527,86
Valor Dotação	1.191.515,49	Valor do empenho:	21.960,00
Total (A):	1.191.515,49	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.066.487,86
		Total (A - B):	125.027,63

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.  
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender a frota de veículos da secretaria municipal de educação, esporte e lazer deste município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul. Ata de Registro Nº 29/2024 - Processo Administrativo Nº 125/2024 - Pregão Eletrônico Nº 21/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 21.960,00

Fundamento legal:	Número	125/2024	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	21/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	1268/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 03/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
2	118130 - OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	3000	7,32	21.960,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/09/2024  
Nº do Empenho: 2160/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	1.066.487,86
Valor Dotação	1.191.515,49	Valor do empenho:	10.050,00
Total (A):	1.191.515,49	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.076.537,86
		Total (A - B):	114.977,63

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.  
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender a frota de veículos da secretaria municipal de educação, esporte e lazer deste município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul. Ata de Registro Nº 29/2024 - Processo Administrativo Nº 125/2024 - Pregão Eletrônico Nº 21/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 10.050,00

Fundamento legal:	Número	125/2024	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	21/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	1269/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 03/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	1500	6,70	10.050,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/09/2024  
Nº do Empenho: 2165/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.32.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR
Recurso:	1.553.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	1.362.011,19
Valor Dotação	2.006.973,03	Valor do empenho:	28.122,34
Total (A):	2.006.973,03	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.390.133,53
		Total (A - B):	616.839,50

Credor: BALOGH & BALOGH LTDA  
CPF/CNPJ: 49.558.514/0001-56 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9298-8386  
Endereço: ASSEMBLEIA DE DEUS - 396 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Valor que se empenha para a prestações de serviço de empresas especializadas para realizar o transporte de escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Transporte Escolar. Ato de retificação. Reempenho parcial da N.E. n. 766/2024, de 03/04/2024, por motivo de empenho de dotação orçamentária suplementar. Grupo de Fonte/Destinação n. 1.553.000 (FNDE).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 28.122,34

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	48/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	5/2023	Data:
Contrato:	29/2023	Número SF:	1280/2024	Data:
Nº da ata:	-			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 04/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
3	LINHA 03	2928.678	9,602	28.122,34

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 10 / 36  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 04/09/2024  
Nº do Empenho: 2166/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.32.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR
Recurso:	1.571.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	1.390.133,53
Valor Dotação	2.006.973,03	Valor do empenho:	45.131,79
Total (A):	2.006.973,03	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.435.265,32
		Total (A - B):	571.707,71

**Credor:** GUAICURUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 08.140.396/0001-84 **Inscr.Est./Ident.**  
**Endereço:** BONITO AO PROJETO GUAICURUS KM 65 - S/N **Cidade:** Bonito **UF:** MS  
**Banco:** 104 - Caixa Econômica Federal **Conta:** 800-7  
**Agência:** 4732- - 4732 **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**

Valor que se empenha para a prestações de serviço de empresas especializadas para realizar o transporte de escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Transporte Escolar. Ato de retificação. Reempenho parcial da N.E. n. 768/2024, de 03/04/2024, por motivo de empenho de dotação orçamentária suplementar. Grupo de Fonte/Destinação n. 1.571.000 (Transf. do Estado).

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 45.131,79

<b>Fundamento legal:</b> Lei 10520/2002, Art.1	<b>Número</b> 48/2023	<b>Data:</b>
<b>Modal. licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número</b> 5/2023	<b>Data:</b>
<b>Contrato:</b> 30/2023	<b>Número SF:</b> 1281/2024	<b>Data:</b>
<b>Nº da ata:</b> -		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 04/09/2024  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
4	LINHA 04	1871.12	8,468	15.843,71
5	LINHA 05	1040	9,70	10.088,00
8	LINHA 08	2296.001	8,362	19.200,08

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/09/2024  
Nº do Empenho: 2167/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.32.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR
Recurso:	1.571.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	1.435.265,32
Valor Dotação	2.006.973,03	Valor do empenho:	8.298,06
Total (A):	2.006.973,03	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.443.563,38
		Total (A - B):	563.409,65

Credor: ADILSON JORGE DA SILVA 51991551134  
CPF/CNPJ: 12.665.277/0001-12 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9923-9079  
Endereço: JUAREZ ATANAZIO DE SOUZA - 74 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 111871-4  
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Valor que se empenha para a prestações de serviço de empresas especializadas para realizar o transporte de escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Transporte Escolar. Ato de retificação. Reempenho parcial da N.E. n. 759/2024, de 03/04/2024, por motivo de empenho de dotação orçamentária suplementar. Grupo de Fonte/Destinação n. 1.571.000 (Transf. do Estado).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 8.298,06

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 161/2023 Data:  
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número 15/2023 Data:  
Contrato: 49/2023 Número SF: 1282/2024 Data:  
Nº da ata: -

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 04/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
1	LINHA 01	759.2	10,93	8.298,06

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/09/2024  
Nº do Empenho: 2178/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.32.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	1.443.563,38
Valor Dotação	2.006.973,03	Valor do empenho:	12.624,20
Total (A):	2.006.973,03	Valor anulado:	12.624,20
		Total (B):	1.443.563,38
		Total (A - B):	563.409,65

Credor: REINALDO DE SA E SILVA FILHO 00238566102  
 CPF/CNPJ: 40.707.393/0001-92 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
 Endereço: ASSENTAMENTO SUMATRA - 121 Cidade: Bodoquena UF: MS  
 Banco: Conta:  
 Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Prestações de serviço de empresas especializadas para realizar o Transporte de Escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Transporte Escolar. Referente ao II termo aditivo de valor (Reajuste)

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.1 Número 48/2023 Data:  
 Modal. licitação: Pregão eletrônico Número 5/2023 Data:  
 Contrato: 31/2023 Número SF: 1288/2024 Data:  
 Nº da ata: 0/0

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 06/09/2024  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
6	LINHA 06	1301.464	9,70	12.624,20

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/09/2024  
Nº do Empenho: 2181/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2033	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	39	Operacionalização do Ensino Fundamental

Valor Dotação:	22.600,00	Empenhos anteriores:	28.973,51
Valor Dotação	39.400,00	Valor do empenho:	7.115,00
Total (A):	39.400,00	Valor anulado:	7.115,00
		Total (B):	28.973,51
		Total (A - B):	10.426,49

**Credor:** C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA  
**CPF/CNPJ:** 18.493.600/0001-02 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3028-4226  
**Endereço:** FORQUILHA - 49 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS  
**Banco:** **Conta:**  
**Agência:** **Tipo da Conta:**

**Especificação:**

Referente a despesa para aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza para suprir as necessidades das secretarias do Município de Bodoquena-MS  
Ata de Registro de preço nº 24/2024

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 0,00

**Fundamento legal:** **Número** 61/2024 **Data:**  
**Modal. licitação:** Pregão eletrônico **Número** 9/2024 **Data:**  
**Contrato:** **Número SF:** 1246/2024 **Data:**  
**Nº da ata:** 72/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 10/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
6	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	300	0,75	225,00
11	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável concentrado de boa qualidade embalagem com 500 ml	600	2,40	1.440,00
15	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, neutro, folhas duplas, macio e absorvente, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem com 4 rolos de 30 metros cada com 10 cm de largura, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos	1000	5,45	5.450,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/09/2024  
N° do Empenho: 2185/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2033	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	39	Operacionalização do Ensino Fundamental

Valor Dotação:	22.600,00	Empenhos anteriores:	28.973,51
Valor Dotação	39.400,00	Valor do empenho:	1.941,00
Total (A):	39.400,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	30.914,51
		Total (A - B):	8.485,49

**Credor:** SANDER DORNELES PEREIRA JUNIOR  
**CPF/CNPJ:** 32.792.407/0001-95 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3245-0002  
**Endereço:** BENICIO PEREIRA MENDES - 990 **Cidade:** Anastácio **UF:** MS  
**Banco:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 53175-8  
**Agência:** 0902- - 0902 **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**

Valor que se empenha para aquisição de gás GLP, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 40/2024, de 5 de setembro de 2024, nos termos do processo administrativo n. 165/2024, pregão eletrônico n. 31/2024. Despesa n. 39.3.3.90.30.00 - Material de consumo - 1.500.1001.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 1.941,00

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número</b>	165/2024	<b>Data:</b>
<b>Modal. licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número</b>	31/2024	<b>Data:</b>
<b>Contrato:</b>	<b>Número SF:</b>	1304/2024	<b>Data:</b>
<b>N° da ata:</b>		131/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 10/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTTIÃO DE 13KG (GLP), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG (P-13).	4	129,00	516,00
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTTIÃO DE 45KG (GLP)	3	475,00	1.425,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 15 / 36  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 30/09/2024  
Nº do Empenho: 2323/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	98.848,45
Valor Dotação	140.500,00	Valor do empenho:	2.396,50
Total (A):	140.500,00	Valor anulado:	2.396,50
		Total (B):	98.848,45
		Total (A - B):	41.651,55

Credor: J. C. B. MIRANDA LTDA  
CPF/CNPJ: 00.271.624/0001-43 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99830-5130  
Endereço: PARANA - 70 Cidade: Miranda UF: MS  
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 432-3  
Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta: Corrente

## Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM O VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESP. C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS. (ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESTIMATIVA) NOTA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 24/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 61/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2024. DESPESA 65 - NATUREZA 3.3.90.30.00 - FONTE: 1.500.1001 - AÇÃO: 2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	61/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	9/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	1274/2024	Data:
Nº da ata:	75/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 30/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
7	SACO DE LIXO PRETO E RESISTENTE DE 30 LITROS, TAMANHO 50X70	50	19,47	973,50
9	Saco de lixo 100L, preto, 73cm x 82 cm, micra: 0,8	50	28,46	1.423,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORAVALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 16 / 36  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 30/09/2024  
Nº do Empenho: 2324/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	98.848,45
Valor Dotação	140.500,00	Valor do empenho:	1.058,80
Total (A):	140.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	99.907,25
		Total (A - B):	40.592,75

Credor: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
CPF/CNPJ: 15.923.311/0001-08 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: NAUTICO - 48 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 16419-4  
Agência: 2916-5 - 2916-5 Tipo da Conta: Corrente

## Especificação:

REFERENTE A DESPESA COM O VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESP. C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS. (ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESTIMATIVA) NOTA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 24/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 61/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2024. DESPESA 65 - NATUREZA 3.3.90.30.00 - FONTE: 1.500.1001 - AÇÃO: 2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.058,80

Fundamento legal:	Número	61/2024	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	9/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	1085/2024	Data:	
Nº da ata:	76/2024			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 30/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
27	Vassoura de nylon 30cm	12	8,90	106,80
81	Avental de de PVC branco. Material: PVC. Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster ou em trevira, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Cor branca, medindo apr	70	13,60	952,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORAVALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/09/2024  
Nº do Empenho: 2322/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	98.848,45
Valor Dotação	140.500,00	Valor do empenho:	1.610,00
Total (A):	140.500,00	Valor anulado:	1.610,00
		Total (B):	98.848,45
		Total (A - B):	41.651,55

Credor:	BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	18.309.975/0001-61	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3384-1217
Endereço:	Rua Ibirapuera - 309	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49764-9
Agência:	19208-2 - 2936-x	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

REFERENTE A DESPESA COM O VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESP. C/ AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE BODOQUENA. NOTA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 22/2024, DE 20/05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 47/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2024. DESPESA 65 - NATUREZA 3.3.90.30.00 - FONTE: 1.500.1001 - AÇÃO: 2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	47/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	6/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	1275/2024	Data:
Nº da ata:		69/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 30/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
149	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400 G (SABOR LEITE)	350	4,60	1.610,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/09/2024  
Nº do Empenho: 2321/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	98.848,45
Valor Dotação	140.500,00	Valor do empenho:	5.207,00
Total (A):	140.500,00	Valor anulado:	5.207,00
		Total (B):	98.848,45
		Total (A - B):	41.651,55

Credor:	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	10.144.274/0001-08	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PRESIDENTE NILO PECANHA - 461	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	2747-0
Agência:	0258- - 0258	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

REFERENTE A DESPESA COM O VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESP. C/ AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BODOQUENA. NOTA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 22/2024, DE 20/05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 47/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 6/2024. DESPESA 65 - NATUREZA 3.3.90.30.00 - FONTE: 1.500.1001 - AÇÃO: 2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	47/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	6/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	1276/2024	Data:
Nº da ata:		71/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 30/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Açúcar cristal pct 02 kg	100	7,17	717,00
6	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	150	4,00	600,00
8	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	200	11,90	2.380,00
10	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	200	2,80	560,00
38	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PCT C/ 400G)	250	3,80	950,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 19 / 36

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 30/09/2024

Nº do Empenho: 2321/2024

ORDINARIO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 36

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 23/09/2024

N° do Empenho: 2212/2024

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	29	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.263.000,00	Empenhos anteriores:	1.076.537,86
Valor Dotação	1.191.515,49	Valor do empenho:	13.252,85
Total (A):	1.191.515,49	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.089.790,71
		Total (A - B):	101.724,78

Credor:	CELSO DE LIMA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 9999-3841
CPF/CNPJ:	19.895.442/0001-71				
Endereço:	Manoel de Pinho - 170		Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.		Conta:	600385-	
Agência:	0902- - 0902		Tipo da Conta:		

**Especificação:**

Referente a despesa com o valor que se empenha para cobrir desp. c/ a aquisição de peças mecânicas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 16/2024, de 15/03/2024, pregão presencial n. 108/2023, processo administrativo n. 496/2023. Ato de retificação. Reempenho total da N.E. n. 1977, de 14/08/2024, visando o empenho de dotação orçamentária suplementar (1.550.0000).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 13.252,85

Fundamento legal:	Número	496/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	108/2023
Contrato:	Número SF:	1314/2024	Data:
N° da ata:	55/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 23/09/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
610	ROLAMENTOS CUBO DIANTEIRO EXTERNO IVECO/CITYCLASS	2	417,565	835,13
611	ROLAMENTOS CUBO TRASEIRO INTERNO IVECO/CITYCLASS	2	189,865	379,73
612	ROLAMENTOS CUBO TRASEIRO EXTERNO IVECO/CITYCLASS	2	189,865	379,73
613	RETENTOR CUBO DIANTEIRO IVECO/CITYCLASS	2	302,235	604,47
614	RETENTOR CUBO TRASEIRO IVECO/CITYCLASS	2	341,725	683,45
621	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRO IVECO/CITYCLASS	1	265,708	265,71
622	JOGO DE PASTILHAS TRASEIRO IVECO/CITYCLASS	2	265,708	531,42
623	KIT EMBREAGEM VW/NEOBUS	1	5.297,77	5.297,77
625	AMORTECEDOR TRASEIRO VW/NEOBUS	2	722,492	1.444,98
669	CORREIA DO ALTERNADOR FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX 2013/2014	1	101,12	101,12
673	TERMINAL DO ESTABILIZADOR FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX 2013/2014	2	77,86	155,72
676	BARRA AXIAL FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX 2013/2014	1	93,32	93,32
677	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO E INTERNO FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX 2013/2014	2	70,06	140,12
679	COXIM CÂMBIO FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX 2013/2014	2	466,49	932,98
680	PIVÔ INFERIOR DA SUSPENSÃO FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX 2013/2014	2	132,19	264,38
682	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRO FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX 2013/2014	4	139,92	559,68
683	JOGO DE PATINS TRASEIRO FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX 2013/2014	3	194,38	583,14

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 21 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 23/09/2024  
N° do Empenho: 2212/2024  
ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 23/09/2024  
Nº do Empenho: 2213/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	1.457.715,38
Valor Dotação	2.006.973,03	Valor do empenho:	5.831,00
Total (A):	2.006.973,03	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.463.546,38
		Total (A - B):	543.426,65

Credor: S.FERREIRA  
CPF/CNPJ: 07.073.156/0001-41 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1855  
Endereço: ASSEMBLEIA DE DEUS - 74 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 246 - Banco ABC Brasil S.A. Conta: 108640-5  
Agência: 0623-8 - 06238 Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**

Referente a despesa com o valor que se empenha para cobrir desp. c/ a prestação de serviço de mão de obra elétrica, visando atender necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 12/2024, de 15/02/2024, pregão presencial n. 82/2023, processo administrativo n. 452/2023. Ato de retificação. Reempenho total da N.E. n. 1979, de 14/08/2024, visando o empenho de dotação orçamentária suplementar (1.550.0000).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.831,00

Fundamento legal:	Número	452/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	82/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1317/2024	Data:
Nº da ata:		27/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 23/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PESADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	49	119,00	5.831,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 23 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 23/09/2024  
N° do Empenho: 2211/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	1.449.498,38
Valor Dotação	2.006.973,03	Valor do empenho:	8.217,00
Total (A):	2.006.973,03	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.457.715,38
		Total (A - B):	549.257,65

Credor:	S.FERREIRA		
CPF/CNPJ:	07.073.156/0001-41	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1855
Endereço:	ASSEMBLEIA DE DEUS - 74	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	246 - Banco ABC Brasil S.A.	Conta:	108640-5
Agência:	0623-8 - 06238	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Referente a despesa com o valor que se empenha para cobrir desp. c/ a prestação de serviço de mão de obra elétrica, visando atender necessidades das secretarias do município de Bodoquena-MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 12/2024, de 15/02/2024, pregão presencial n. 82/2023, processo administrativo n. 452/2023. Ato de retificação. Reempenho total da N.E. n. 2154, de 02/09/2024, visando o empenho de dotação orçamentária suplementar (1.550.0000).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 8.217,00

Fundamento legal:	Número	452/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	82/2023
Contrato:	Número SF:	1318/2024	Data:
N° da ata:	27/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 23/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31	100,00	3.100,00
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PESADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43	119,00	5.117,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 24 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 23/09/2024  
N° do Empenho: 2210/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	31	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.977.000,00	Empenhos anteriores:	1.443.563,38
Valor Dotação	2.006.973,03	Valor do empenho:	5.935,00
Total (A):	2.006.973,03	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.449.498,38
		Total (A - B):	557.474,65

Credor: MAYKON ROBERTO RODRIGUES NABHAN 02463564130  
 CPF/CNPJ: 26.607.282/0001-83 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99850-0145  
 Endereço: YOSSIO OKANEKO - 108 Cidade: Bodoquena UF: MS  
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 67146-0  
 Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa com o Valor que se empenha para cobrir desp. c/ a execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes às Secretarias do Município de Bodoquena. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 52/2023, de 25/10/2023, pregão presencial n. 66/2023, processo administrativo n. 395/2023. Ato de retificação. Reempenho total da N.E. n. 2162, de 03/09/2024, visando o empenho de dotação orçamentária suplementar (1.550.0000).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.935,00

Fundamento legal:	Número	395/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	66/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1319/2024	Data:
N° da ata:		122/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 23/09/2024  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
21	LAVAGEM DE VEICULOS MEDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14	105,00	1.470,00
22	LAVAGEM DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19	235,00	4.465,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 25 / 36

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 23/09/2024

N° do Empenho: 2217/2024

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	95.235,61
Valor Dotação	140.500,00	Valor do empenho:	2.492,84
Total (A):	140.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	97.728,45
		Total (A - B):	42.771,55

Credor:	S.FERREIRA		Telefone:	(67) 3268-1855	
CPF/CNPJ:	07.073.156/0001-41	Inscr.Est./Ident.			
Endereço:	ASSEMBLEIA DE DEUS - 74	Cidade:	Bodoquena	UF:	MS
Banco:	246 - Banco ABC Brasil S.A.	Conta:	108640-5		
Agência:	0623-8 - 06238	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**

Valor que se empenha para cobrir desp. c/ a aquisição de peças elétricas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 15/2024, de 08/03/2024, pregão presencial n. 104/2023, processo administrativo n. 492/2023. Ato de retificação. Reempenho total da N.E. n. 1978, de 14/08/2024, visando o empenho de dotação orçamentária suplementar (1.550.0000).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.492,84

Fundamento legal:	Número	492/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	104/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	1316/2024	Data:
N° da ata:	43/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 23/09/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
1216	FAROL ORGUS FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011 HSH-0954	2	445,13	890,26
1222	BATERIA 60 AMP ERBS FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013 NRZ-3594	1	434,43	434,43
1223	BOMBA DE COMBUSTÍVEL GAVSS FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013 NRZ-3594	1	279,98	279,98
1230	CHAVE DE SETAS KOSTOL FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013 NRZ-3594	1	502,00	502,00
1233	JOGO DE CABO DE VELAS BOSCH FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013 NRZ-3594	1	222,05	222,05
1234	JOGO DE VELAS BOSCH FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013 NRZ-3594	1	164,12	164,12

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 26 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 23/09/2024  
Nº do Empenho: 2217/2024  
ORDINARIO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 27 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/09/2024  
N° do Empenho: 2287/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	66	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	719.987,93
Valor Dotação	732.400,00	Valor do empenho:	6.192,52
Total (A):	732.400,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	726.180,45
		Total (A - B):	6.219,55

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115  
CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014  
Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-  
Agência: 00001- - 00001 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa para aquisição de coffe breaks que serão servidos na jornada formativa para os professores da rede municipal de ensino, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação.  
Contrato n° 37/2023 - (Decorrente da Ata 26/2023)  
Processo Administrativo n° 147/2023  
Pregão Presencial n° 013/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.192,52

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	147/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	13/2023	Data:
Contrato:	37/2024	Número SF:	1321/2024	Data:
N° da ata:	39/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 26/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	64	86,226	5.518,46
4	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	36	9,362	337,04
6	REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO LARANJA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	36	9,362	337,02

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 28 / 36

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 26/09/2024

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 2307/2024

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	98.848,45
Valor Dotação	140.500,00	Valor do empenho:	5.065,55
Total (A):	140.500,00	Valor anulado:	5.065,55
		Total (B):	98.848,45
		Total (A - B):	41.651,55

Credor:	JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA		
CPF/CNPJ:	13.978.621/0001-96	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1140
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	110965-0
Agência:	0623-8 - BANCO DO BRASIL - MIRANDA	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Referente a despesa para aquisição de materiais de pequenos reparos que serão utilizados para reparar as escolas municipais.

Ata de Registro de Preço nº 36/2024

Processo Administrativo nº 158/2024

Pregão Eletrônico nº 30/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	158/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	30/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	1277/2024	Data:
Nº da ata:		125/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 26/09/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	3	55,00	165,00
16	CIMENTO 50 KG	5	49,00	245,00
19	FITA VEDA ROSCA - 18 MMX 10 M	7	4,50	31,50
23	FIO RÍGIDO 1 X 2,5 MM 750V	5	3,50	17,50
27	INTERRUPTOR DE 1 TECLA COM TOMADA DE EMBUTIR INTERRUPTOR DE 1 TECLA COM TOMADA DE EMBUTIR	5	15,00	75,00
46	TORNEIRA LAVATORIO MESA BICA MOVEL ABRE E FECHA COM 1/4 DE VOLTA 1/2"	2	89,90	179,80
48	TORNEIRA PLASTICA PARA BEBEDOURO OU FILTRO	5	12,00	60,00
59	PARAFUSO COM BUCHA N 12	100	0,80	80,00
62	VERNIZ 3,6 LTS	2	123,50	247,00
63	TORNEIRA DE JARDIM. METAL 1/2	5	24,00	120,00
64	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T20A	5	7,85	39,25
67	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO DN 40MM~2	5	6,00	30,00
69	PEDRA BRITA - Nº 1	5	215,50	1.077,50
70	MASSA ACRILICA, RENDIMENTO MINIMO DE 40,00 M2, POR DEMAQ, ~4	5	109,60	548,00
72	BACIA SANITÁRIA SIMPLES - COR BRANCA (VASO SANITÁRIO)	5	225,00	1.125,00
76	resistência chuveiro 220v	5	47,00	235,00
79	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	5	95,00	475,00
80	DISJUNTOR BIPOLAR - 75 A	5	63,00	315,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 29 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/09/2024  
Nº do Empenho: 2307/2024  
ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 30 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/09/2024  
Nº do Empenho: 2288/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	65	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	188.000,00	Empenhos anteriores:	97.728,45
Valor Dotação	140.500,00	Valor do empenho:	1.120,00
Total (A):	140.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	98.848,45
		Total (A - B):	41.651,55

**Credor:** SANDER DORNELES PEREIRA JUNIOR  
**CPF/CNPJ:** 32.792.407/0001-95 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3245-0002  
**Endereço:** BENICIO PEREIRA MENDES - 990 **Cidade:** Anastácio **UF:** MS  
**Banco:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 53175-8  
**Agência:** 0902- - 0902 **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**

Referente a despesa para aquisição de gás de fogão, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação e a rede municipal de ensino. O pedido se justifica pois as escolas e a secretaria estava apenas com um vasilhame.

Ata de Registro de Preço nº 40/2024  
Processo Administrativo nº 165/2024  
Pregão Eletrônico nº 31/2024

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 1.120,00

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número</b>	165/2024	<b>Data:</b>
<b>Modal. licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número</b>	31/2024	<b>Data:</b>
<b>Contrato:</b>	<b>Número SF:</b>	1325/2024	<b>Data:</b>
<b>Nº da ata:</b> 131/2024			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 26/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 13KG (GLP), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	5	129,00	645,00
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 45KG (GLP)	1	475,00	475,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 31 / 36

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/09/2024

N° do Empenho: 2309/2024

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2044	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	44	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	65.800,00	Empenhos anteriores:	60.357,29
Valor Dotação	76.100,00	Valor do empenho:	5.065,55
Total (A):	76.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	65.422,84
		Total (A - B):	10.677,16

Credor:	JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA		
CPF/CNPJ:	13.978.621/0001-96	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1140
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	110965-0
Agência:	0623-8 - BANCO DO BRASIL - MIRANDA	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Valor que se empenha para cobrir desp. c/ a aquisição de materiais de pequenos reparos que serão utilizados para reparar as escolas municipais. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 36/2024, de 22 de agosto de 2024. Processo administrativo n. 158/2024. Pregão eletrônico n. 30/2024. Ata de retificação. Reempenho da N.E. n. 2307, de 26/09/2024 por motivo de empenho de dotação orçamentária na fonte 1.550.0000.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.065,55

Fundamento legal:	Número	158/2024	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	30/2024
Contrato:	Número SF:	1331/2024	Data:
N° da ata:	125/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 27/09/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
14	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	3	55,00	165,00
16	CIMENTO 50 KG	5	49,00	245,00
19	FITA VEDA ROSCA - 18 MMX 10 M	7	4,50	31,50
23	FIO RÍGIDO 1 X 2,5 MM 750V	5	3,50	17,50
27	INTERRUPTOR DE 1 TECLA COM TOMADA DE EMBUTIR INTERRUPTOR DE 1 TECLA COM TOMADA DE EMBUTIR	5	15,00	75,00
46	TORNEIRA LAVATORIO MESA BICA MOVEL ABRE E FECHA COM 1/4 DE VOLTA 1/2"	2	89,90	179,80
48	TORNEIRA PLASTICA PARA BEBEDOURO OU FILTRO	5	12,00	60,00
59	PARAFUSO COM BUCHA N 12	100	0,80	80,00
62	VERNIZ 3,6 LTS	2	123,50	247,00
63	TORNEIRA DE JARDIM. METAL 1/2	5	24,00	120,00
64	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T20A	5	7,85	39,25
67	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO DN 40MM~2	5	6,00	30,00
69	PEDRA BRITA - N° 1	5	215,50	1.077,50
70	MASSA ACRILICA, RENDIMENTO MINIMO DE 40,00 M2, POR DEMAQ, ~4	5	109,60	548,00
72	BACIA SANITÁRIA SIMPLES - COR BRANCA (VASO SANITÁRIO)	5	225,00	1.125,00
76	resistência chuveiro 220v	5	47,00	235,00
79	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	5	95,00	475,00
80	DISJUNTOR BIPOLAR - 75 A	5	63,00	315,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 32 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/09/2024  
Nº do Empenho: 2309/2024  
ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 33 / 36

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 30/09/2024

Município: BODOQUENA

Nº do Empenho: 2326/2024

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	66	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	732.000,00	Empenhos anteriores:	727.780,45
Valor Dotação	732.400,00	Valor do empenho:	800,00
Total (A):	732.400,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	728.580,45
		Total (A - B):	3.819,55

Credor:	IZA PAULA FREY DA SILVA		Telefone:	(67) 3268-1379	
CPF/CNPJ:	26.983.933/0001-30	Inscr.Est./Ident.			
Endereço:	MANOEL ALVES DA SILVA - 127	Cidade:	Bodoquena	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

**Especificação:**

Referente a despesa com prestação de serviço de manutenção corretiva de ar condicionado que será realizado nas escolas municipais que se encontra com defeitos.

Ata de Registro de Preço nº 47/2023

Pregão Presencial nº 64/2023

Processo Administrativo nº 392/2023

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 800,00

Fundamento legal:	Número	392/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	64/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1313/2024	Data:
Nº da ata:		113/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 30/09/2024

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 9.000BTUS	4	200,00	800,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 34 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/09/2024  
Nº do Empenho: 2327/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2044	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	44	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	65.800,00	Empenhos anteriores:	65.422,84
Valor Dotação	76.100,00	Valor do empenho:	7.115,00
Total (A):	76.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	72.537,84
		Total (A - B):	3.562,16

Credor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CPF/CNPJ: 18.493.600/0001-02 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3028-4226  
Endereço: FORQUILHA - 49 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa com aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza para suprir as necessidades das escolas municipais, já que o estoque das escolas de produto de limpeza está acabando.  
Ata de Registro de Preço Nº 24/2024  
Processo Administrativo Nº 61/2024  
Pregão Eletrônico Nº 09/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 7.115,00

Fundamento legal:	Número	61/2024	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	9/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	1324/2024	Data:
Nº da ata:	72/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 30/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	0,75	225,00
11	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável concentrado de boa qualidade embalagem com 500 ml	600	2,40	1.440,00
15	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, neutro, folhas duplas, macio e absorvente, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem com 4 rolos de 30 metros cada com 10 cm de largura, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos	1000	5,45	5.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 35 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/09/2024  
Nº do Empenho: 2327/2024  
ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 36 / 36  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/09/2024  
Nº do Empenho: 2328/2024  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2044	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	44	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	65.800,00	Empenhos anteriores:	72.537,84
Valor Dotação	76.100,00	Valor do empenho:	872,00
Total (A):	76.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	73.409,84
		Total (A - B):	2.690,16

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 99830-5130
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43		Cidade:	Miranda UF: MS
Endereço:	PARANA - 70		Conta:	432-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal		Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA			

**Especificação:**

Referente a despesa com aquisição de materiais de higiene pessoal para suprir as necessidades das creches municipais, já que o estoque de shampoo das creches está acabando.  
Ata de Registro de Preço Nº 24/2024  
Processo Administrativo Nº 61/2024  
Pregão Eletrônico Nº 09/2024

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 872,00

Fundamento legal:	Número	61/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	9/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	1329/2024	Data:
Nº da ata:		75/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 30/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
91	SHAMPOO INFANTIL, NEUTRO, PARA TODO TIPO DE CABELO, CONTEUDO MINIMO DA EMBALAGEM 480 A 500 ML, CONTENDO SABAO PERFUME, AGUA, EXTRATO DE ERVAS, EMOLIENTES E COADJUVANTES	80	10,90	872,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

VALDISA DIAS OLANDA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 1 / 7  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 16/09/2024  
Nº do Empenho: 2197/2024  
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	3.370.000,00	Empenhos anteriores:	2.272.398,13
Valor Dotação	2.312.776,95	Valor do empenho:	4.970,23
Total (A):	2.312.776,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.277.368,36
		Total (A - B):	35.408,59

Credor: REZENDE E CARVALHO LTDA  
CPF/CNPJ: 14.509.513/0001-37 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9941-3331  
Endereço: LADARIO - S/N Cidade: Corumbá UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

## Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços roçagem, poda, recolhimento e descarte de resíduos; serviços estes a serem realizados nas áreas verdes. Decorrente da Ata de Registro Nº 20/2024, Processo Administrativo Nº 41/2024 e Pregão Eletrônico Nº 05/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.970,23

Fundamento legal:	Número	41/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	5/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	1155/2024	Data:
Nº da ata:	63/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 16/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
1	Poda de árvore de 5 à 10 metros de altura e 4 a 5 metros de diâmetro de copa, com fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços , viabilizando seu transporte . ( O transporte dos resíduos será efetuado pela contratante , contudo ,	40	124,256	4.970,23

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORAKAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 7  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/09/2024  
Nº do Empenho: 2150/2024  
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	131.037,54
Valor Dotação	166.278,98	Valor do empenho:	1.143,20
Total (A):	166.278,98	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	132.180,74
		Total (A - B):	34.098,24

**Credor:** C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA  
**CPF/CNPJ:** 18.493.600/0001-02 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3028-4226  
**Endereço:** FORQUILHA - 49 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS  
**Banco:** **Conta:**  
**Agência:** **Tipo da Conta:**

**Especificação:**

Aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza para suprir as necessidades das secretarias do Município de Bodoquena-MS. Decorrente da Ata de Registro Nº 24/2024, vigência 07 de junho de 2025  
Processo Administrativo Nº 61/2024  
Pregão Eletrônico Nº 9/2024

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 1.143,20

**Fundamento legal:** **Número** 61/2024 **Data:**  
**Modal. licitação:** Pregão eletrônico **Número** 9/2024 **Data:**  
**Contrato:** **Número SF:** 1241/2024 **Data:**  
**Nº da ata:** 72/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 02/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
10	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	50	2,75	137,50
11	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável concentrado de boa qualidade embalagem com 500 ml	30	2,40	72,00
15	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, neutro, folhas duplas, macio e absorvente, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem com 4 rolos de 30 metros cada com 10 cm de largura, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos	50	5,45	272,50
20	ÁCIDO MURÍATICO (FRASCO C/01 LITRO)	30	8,54	256,20
21	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - COM PADRÃO ABNT/INMETRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	100	4,05	405,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 7  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/09/2024  
Nº do Empenho: 2150/2024  
ORDINARIO

---

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 4 / 7  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 02/09/2024  
Nº do Empenho: 2151/2024  
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	132.180,74
Valor Dotação	166.278,98	Valor do empenho:	970,20
Total (A):	166.278,98	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	133.150,94
		Total (A - B):	33.128,04

Credor: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA  
CPF/CNPJ: 30.553.576/0001-47 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: JOAQUIM JORGE DOS SANTOS - 554 Cidade: Corguinho UF: MS  
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 97282-7  
Agência: 0913- - Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

## Especificação:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE BODOQUENA. Decorrente da Ata de Registro Nº 22/2024, Processo Administrativo Nº 47/2024 e Pregão Eletrônico Nº 06/2024.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 970,20

Fundamento legal:	Número	47/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	6/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	1223/2024	Data:
Nº da ata:		70/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 02/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
29	PÃO FRANCÊS (KG)	60	16,17	970,20

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORAKAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 5 / 7  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 03/09/2024  
Nº do Empenho: 2157/2024  
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.755.0000	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Despesa:	120	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	166.000,00	Empenhos anteriores:	10.594,00
Valor Dotação	68.920,00	Valor do empenho:	2.720,00
Total (A):	68.920,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	13.314,00
		Total (A - B):	55.606,00

Credor: SANDRO VILMAR PIRES  
CPF/CNPJ: 09.253.952/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (49) 3277-0903  
Endereço: JOAO TEOFILU DEUCHER - 29 Cidade: Bom Retiro UF: SC  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

## Especificação:

Valor que se empenha para aquisição de computadores, notebooks, e periféricos, visando o atendimento da Secretaria Geral de Governo de Gestão. Nota de empenho decorrente da ata de registro de preços n. 30/2024, de 26 de julho de 2024, processo administrativo n. 118/2024, pregão eletrônico n. 20/2024 (Aquisição de CPU para aplicação no Departamento de Contabilidade e Departamento de Tesouraria).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.720,00

Fundamento legal:	Número	118/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	20/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	1271/2024	Data:
Nº da ata:		101/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 03/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
4	CPU - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cad	2	1.360,00	2.720,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORAKAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 6 / 7  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 19/09/2024  
Nº do Empenho: 2205/2024  
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	133.150,94
Valor Dotação	166.278,98	Valor do empenho:	1.617,00
Total (A):	166.278,98	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	134.767,94
		Total (A - B):	31.511,04

Credor: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA  
CPF/CNPJ: 30.553.576/0001-47 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: JOAQUIM JORGE DOS SANTOS - 554 Cidade: Corguinho UF: MS  
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 97282-7  
Agência: 0913- - Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

## Especificação:

REFERENTE A DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE BODOQUENA.

Ata de Registro Nº 22/2024  
Processo Administrativo N.º 47/2024  
Pregão Eletrônico N.º 06/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.617,00

Fundamento legal:	Número	47/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	6/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	1298/2024	Data:
Nº da ata:		70/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 19/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
29	PÃO FRANCÊS (KG)	100	16,17	1.617,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORAKAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 7 / 7  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 19/09/2024  
Nº do Empenho: 2206/2024  
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	109	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	171.700,00	Empenhos anteriores:	134.767,94
Valor Dotação	166.278,98	Valor do empenho:	1.495,00
Total (A):	166.278,98	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	136.262,94
		Total (A - B):	30.016,04

Credor: BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CPF/CNPJ: 18.309.975/0001-61 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3384-1217  
Endereço: Rua Ibirapuera - 309 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 49764-9  
Agência: 19208-2 - 2936-x Tipo da Conta: Corrente

## Especificação:

REFERENTE A DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE BODOQUENA  
Ata de Registro Nº 22/2024  
Processo Administrativo Nº 47/2024  
Pregão Eletrônico Nº 06/2024

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.495,00

Fundamento legal:	Número	47/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	6/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	1299/2024	Data:
Nº da ata:		69/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 19/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
67	AGUA MINERAL COPO 200ML	50	29,90	1.495,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORAKAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 13/08/2024  
Nº do Empenho: 281/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2104	BOLSA FAMÍLIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	30	Bolsa Família

Valor Dotação:	13.800,00	Empenhos anteriores:	8.945,05
Valor Dotação	23.566,08	Valor do empenho:	1.498,00
Total (A):	23.566,08	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	10.443,05
		Total (A - B):	13.123,03

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16			
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970	Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	17355-0	
Agência:	3153-4 - 3153-4	Tipo da Conta:	Corrente	

**Especificação:**

Referente a despesa para aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Pedido de empenho decorrente do contrato 111/2024 (Vigência: 31/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.498,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	262/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	34/2023	Data:	
Contrato:	111/2024	Número SF:	185/2024	Data:	
Nº da ata:	-				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 13/08/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
18	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO - PAPEL SULFITE - A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade. (CAIXA COM 10 RESMAS C/500 FOLHAS CADA RES	7	214,00	1.498,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 2 / 13  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 14/08/2024  
Nº do Empenho: 284/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.665.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	114.489,82
Valor Dotação	298.093,39	Valor do empenho:	4.648,10
Total (A):	298.093,39	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	119.137,92
		Total (A - B):	178.955,47

Credor:	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	10.144.274/0001-08	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PRESIDENTE NILO PECANHA - 461	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	2747-0
Agência:	0258- - 0258	Tipo da Conta:	Corrente

## Especificação:

REFERENTE A DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV. ESTIMATIVA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA Nº71/2024 (VIGÊNCIA 31/12/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.648,10

Fundamento legal:	Número	47/2024	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	6/2024
Contrato:	Número SF:	179/2024	Data:
Nº da ata:	71/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 14/08/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Açúcar cristal pct 02 kg	100	7,17	717,00
4	ARROZ AGULINHA, branco, tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com abor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em emba	30	22,95	688,50
6	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	30	4,00	120,00
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	30	4,00	120,00
10	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	30	2,80	84,00
12	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	90	3,50	315,00
15	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL 1 KG	20	3,30	66,00
16	FEIJÃO CARIOQUINH A (PCT 1 KG)	3	6,70	20,10
19	FUBÁ DE MILHO ( PCT 01KG)	15	4,50	67,50
21	LEITE PASTEURIZADO "UHT" - INTEGRAL LONGA VIDA (1LITRO)	60	5,20	312,00
39	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500G)	20	3,10	62,00
40	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica	10	3,10	31,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 3 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Data do Empenho: 14/08/2024

Nº do Empenho: 284/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

44	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	170	5,50	935,00
51	SALSICHA FRESCA (KG)	60	7,50	450,00
65	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200G)	200	3,30	660,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/08/2024  
N° do Empenho: 280/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.665.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	90.964,31
Valor Dotação	298.093,39	Valor do empenho:	23.525,51
Total (A):	298.093,39	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	114.489,82
		Total (A - B):	183.603,57

Credor:	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA		
CPF/CNPJ:	30.553.576/0001-47	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	JOAQUIM JORGE DOS SANTOS - 554	Cidade:	Corguinho UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	97282-7
Agência:	0913- - Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

REFERENTE A DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV. ESTIMATIVA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA N°70/2024 (VIGÊNCIA 22/05/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 23.525,51

Fundamento legal:	Número	47/2024	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	6/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	177/2024	Data:
N° da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 12/08/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	Alho cabeça - à granel (kg)	18	22,05	396,90
5	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA~2	85	5,63	478,55
9	CEBOLA NACIONAL, de 1ª primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades,	60	6,06	363,60
13	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/860 G)	30	10,00	300,00
17	FERMENTO EM PO QUIMICO 100 GRAMA	40	6,20	248,00
18	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 10 GRAMA PARA PAO~2	30	1,65	49,50
22	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	50	7,40	370,00
25	REPOLHO BRANCO - (KG)	74	7,20	532,80
27	TOMATE MADURO (KG)	74	7,35	543,90
29	PÃO FRANCÊS (KG)	30	16,17	485,10
32	PIMENTÃO VERDE (KG)	38	8,65	328,70
34	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 250G)	30	8,25	247,50
35	MUÇARELA FATIADA - KG	15	52,90	793,50
63	CARNE BOVINA SECA DE SOL KG	65	39,64	2.576,60
72	ACELGA - 100 g	22	9,90	217,80
74	ALFACE - 200 G	46	3,50	161,00
75	AZEITONA PRETA - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500 G)	20	18,28	365,60
122	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10G)	30	1,85	55,50
123	CRAVO DA INDIA CONTENDO 10 GRAMAS~2	30	3,55	106,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 5 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Data do Empenho: 12/08/2024

Nº do Empenho: 280/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

124	COCO RALADO (PACOTE C/ 100G)	25	3,60	90,00
132	GELATINA SEM SABOR EM PÓ INCOLOR - 30g	8	5,12	40,96
137	IOGURTE INTEGRAL VÁRIOS SABORES 900g	25	11,24	281,00
146	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS (BAUNILHA/ COCO/ MILHO/~2	35	47,90	1.676,50
151	CARNE BOVINA MOÍDA - AGULHA/ACÉM - KG	240	22,90	5.496,00
152	CARNE BOVINA - MIOLO DA PALETA (KG)	240	30,50	7.320,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/08/2024  
N° do Empenho: 279/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.665.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	81.299,91
Valor Dotação	298.093,39	Valor do empenho:	9.664,40
Total (A):	298.093,39	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	90.964,31
		Total (A - B):	207.129,08

Credor:	BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	18.309.975/0001-61	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3384-1217
Endereço:	Rua Ibirapuera - 309	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49764-9
Agência:	19208-2 - 2936-x	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV. ESTIMATIVA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA N° 96/2024 (VIGÊNCIA 31/12/2024)

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.664,40

Fundamento legal:	Número	47/2024	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	6/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	180/2024	Data:
N° da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 12/08/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
24	OVO DE TIPO "A" (DZ)	41	7,00	287,00
41	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	5	7,90	39,50
43	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	100	3,30	330,00
56	PRESUNTO FATIADO (KG)	15	25,80	387,00
58	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO C/ 6 UNIDADES)	15	27,99	419,85
60	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR)	40	5,78	231,20
104	POLPA DE LARANJA COM ACEROLA (KG)	15	14,10	211,50
120	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DE LEITE ( PCT 400 G ), Sem lactose e sem proteína do leite;Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; acondicionado em embalagem original do fabricante, com as informações nutricionais legíveis, em	15	4,99	74,85
138	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)	200	6,39	1.278,00
139	LEITE DESNATADO CAIXA C/ 12 UND	28	76,50	2.142,00
147	SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGE	4	1,75	7,00
150	FRANGO PEITO CONGELADO - Kg	165	14,20	2.343,00
153	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO. Congelada com adição de água de máximo de 6 %. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas. 1kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação da Se	215	8,90	1.913,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/08/2024  
Nº do Empenho: 279/2024  
ORDINARIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/08/2024  
Nº do Empenho: 293/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.665.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	123.998,92
Valor Dotação	298.093,39	Valor do empenho:	1.706,90
Total (A):	298.093,39	Valor anulado:	41,12
		Total (B):	125.664,70
		Total (A - B):	172.428,69

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.  
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa com o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social. Estimativa de empenho decorrente do contrato nº 129/2024 (Vigência: 31/12/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.665,78

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	129/2024	Número SF:	194/2024	Data:
Nº da ata:	75/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 20/08/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
3	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	225.482	7,57	1.706,90

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/08/2024  
Nº do Empenho: 292/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	102.602,27
Valor Dotação	123.364,64	Valor do empenho:	3.320,00
Total (A):	123.364,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	105.922,27
		Total (A - B):	17.442,37

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.  
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa com o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social. Estimativa de empenho decorrente do contrato nº 129/2024 (Vigência: 31/12/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.320,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	129/2024	Número SF:	193/2024	Data:
Nº da ata:	75/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 20/08/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	500	6,64	3.320,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/08/2024  
Nº do Empenho: 309/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2104	BOLSA FAMÍLIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	2.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	30	Bolsa Família

Valor Dotação:	13.800,00	Empenhos anteriores:	10.443,05
Valor Dotação	23.566,08	Valor do empenho:	5.312,00
Total (A):	23.566,08	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	15.755,05
		Total (A - B):	7.811,03

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.  
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa com o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social. Estimativa de empenho decorrente do contrato nº 129/2024 (Vigência: 31/12/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.312,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	129/2024	Número SF:	192/2024	Data:
Nº da ata:	75/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 26/08/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	800	6,64	5.312,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/08/2024  
Nº do Empenho: 308/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	2.665.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	105.922,27
Valor Dotação	123.364,64	Valor do empenho:	6.640,00
Total (A):	123.364,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	112.562,27
		Total (A - B):	10.802,37

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.  
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa com o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social. Estimativa de empenho decorrente do contrato nº 129/2024 (Vigência: 31/12/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.640,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	129/2024	Número SF:	191/2024	Data:
Nº da ata:	75/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 26/08/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	1000	6,64	6.640,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 23/08/2024  
Nº do Empenho: 299/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	23	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	33.700,00	Empenhos anteriores:	90.202,90
Valor Dotação	146.472,00	Valor do empenho:	44.296,00
Total (A):	146.472,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	134.498,90
		Total (A - B):	11.973,10

Credor: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 CPF/CNPJ: 35.081.591/0001-53 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 8112-0001  
 Endereço: QUATORZE DE JULHO - 5014 Cidade: Campo Grande UF: MS  
 Banco: Conta:  
 Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa para aquisição de cestas básicas para atender o Fundo Municipal de Assistência Social - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA na forma de Benefício Eventual ofertado pelo equipamento Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que tem por intuito atender famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica no município. Estimativa de empenho decorrente da Ata Nº 108/2024 (Vigência: 31/12/2024).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 44.296,00

Fundamento legal:	Número	116/2024	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	19/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	197/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 23/08/2024  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
1	CESTA BÁSICA Contendo os seguintes itens: 02 Açúcar Cristal pct 2kg,02 Arroz agulha tipo I pct 5kg, 01 Café em pó pct 500g, 02 Creme Dental em pasta unidade 90g, 01 Detergente Líquido embalagem com 500ml, 02 Esponja de Lã de Aço embalagem contendo 8 unida	200	221,48	44.296,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 29/08/2024  
Nº do Empenho: 313/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2104	BOLSA FAMÍLIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	31	Bolsa Família

Valor Dotação:	22.700,00	Empenhos anteriores:	2.871,97
Valor Dotação	26.700,00	Valor do empenho:	650,00
Total (A):	26.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.521,97
		Total (A - B):	23.178,03

Credor:	LIMPE AR CONDICIONADO LTDA		
CPF/CNPJ:	32.297.771/0001-89	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	RUA PEREIRA SOUTO - 741	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	902250-
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos aparelhos de ar condicionados, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Pedido de Empenho decorrente da Ata Nº 112/2023 (Vigência: 05/10/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 650,00

Fundamento legal:	Número	392/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	64/2023
Contrato:	Número SF:	199/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 29/08/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 12.000BTUS	1	230,00	230,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 12.000BTUS	1	180,00	180,00
16	Desinstalação e Instalação de ar condicionado split de 12.000 btus	1	240,00	240,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 16  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/09/2024  
Nº do Empenho: 314/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	24	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	52.960,00	Empenhos anteriores:	39.755,54
Valor Dotação	67.237,00	Valor do empenho:	2.040,00
Total (A):	67.237,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	41.795,54
		Total (A - B):	25.441,46

**Credor:** LIMPE AR CONDICIONADO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 32.297.771/0001-89 **Inscr.Est./Ident.**  
**Endereço:** RUA PEREIRA SOUTO - 741 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS  
**Banco:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 902250-  
**Agência:** 0902- - 0902 **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos aparelhos de ar condicionados, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Pedido de empenho decorrente da Ata nº 112/2023 (Vigência: 05/10/2024)

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 2.040,00

**Fundamento legal:** **Número** 392/2023 **Data:**  
**Modal. licitação:** Pregão presencial **Número** 64/2023 **Data:**  
**Contrato:** **Número SF:** 200/2024 **Data:**  
**Nº da ata:** -

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 03/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
3	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	2	195,00	390,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 12.000BTUS	2	230,00	460,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 12.000BTUS	2	180,00	360,00
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 9.000BTUS	2	175,00	350,00
16	Desinstalação e Instalação de ar condicionado split de 12.000 btus	2	240,00	480,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

WESLEY LEITE SAMPAIO  
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 16  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/09/2024  
Nº do Empenho: 316/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	24	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	52.960,00	Empenhos anteriores:	41.795,54
Valor Dotação	67.237,00	Valor do empenho:	6.386,00
Total (A):	67.237,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	48.181,54
		Total (A - B):	19.055,46

Credor: MARIO RAMOS ORTEGA  
CPF/CNPJ: 06.171.856/0001-06 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: JOSE ROQUE CARVALHO - 360 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 00022266-9  
Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta:

**Especificação:**

Contratação de empresa especializada em HOSPEDAGEM - QUARTO SINGLE – DOUBLE – TRIPLO - QUADRUPLO, visando atender o fundo municipal de assistência social. Estimativa de empenho decorrente da Ata 80/2023 (Vigência: 12/09/2024).

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.386,00

Fundamento legal: Número 350/2023 Data:  
Modal. licitação: Pregão presencial Número 50/2023 Data:  
Contrato: Número SF: 186/2024 Data:  
Nº da ata: -

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 04/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE, INCLUSO CAFE DA MANHA EXCETO FRIGOBAR. COM AR CONDICIONADO.	14	125,00	1.750,00
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DOUBLE, INCLUSO CAFE DA MANHA, EXCETO FRIGOBAR. COM AR CONDICIONADO,	20	170,00	3.400,00
4	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLE, INCLUSO CAFE DA MANHA, EXCETO FRIGOBAR, COM AR CONDICIONADO	6	206,00	1.236,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

WESLEY LEITE SAMPAIO  
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 16  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/09/2024  
Nº do Empenho: 326/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	2.665.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	159.179,21
Valor Dotação	298.093,39	Valor do empenho:	4.319,10
Total (A):	298.093,39	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	163.498,31
		Total (A - B):	134.595,08

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16			
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970	Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	17355-0	
Agência:	3153-4 - 3153-4	Tipo da Conta:	Corrente	

**Especificação:**

Aquisição futura e eventual fornecimento de material de Copa e Cozinha, atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Pedido de empenho decorrente do contrato 113/2024 (Vigência: 31/12/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.319,10

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	288/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	35/2023	Data:	
Contrato:	113/2024	Número SF:	208/2024	Data:	
Nº da ata:	-				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 05/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	Garrafa térmica 2,5 litros - corpo inox, ampola de vidro, bico corta pingo, com alça, pulsador e de pressão. Conserva quente até 6 horas.	3	206,00	618,00
23	Jogo de peneira em aço inox, cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 8cm,14cm,24cm.	3	94,00	282,00
30	ESCORREDOR DE PRATO- EM INOX,MEDINDO(510X 124 X 358)MM,COM C	1	209,00	209,00
31	COLHER DE SERVIR ARROZ EM ACO INOX. TAMANHO: 24CM~2	4	8,40	33,60
37	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (MÉDIA)	2	19,50	39,00
38	CONCHA 100 % EM ACO INOX, TAMANHO 02, MEDIA	3	17,80	53,40
41	Faca para cozinha grande	2	39,00	78,00
43	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 4,5 LITROS (PEQUENA)	3	15,80	47,40
44	JARRA EM POLIPROPILENO DE 02 LITROS COM TAMP A E BICO~2	4	42,00	168,00
45	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS COM 5 PECAS: 03 LT; 0,75 LT~2	2	99,00	198,00
48	Assadeira alumínio 40cm	2	66,00	132,00
54	PEGADOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (EM INÓX)	3	22,90	68,70
55	Saleiro plástico	4	15,80	63,20
56	Bandeja de alumínio quadrada 50 cm	1	249,00	249,00
58	Panela alumínio Batido 10litros	1	230,00	230,00
59	RALADOR DE 04 FACES COM LAMINA EM ACO INOX TAMANHO APROXIMAD	3	24,90	74,70
62	FACA PROFISSIONAL - 08" (CABO BRANCO)	2	29,90	59,80
63	FACA PROFISSIONAL-06" (CABO BRANCO)	2	29,90	59,80
66	Concha de servir, totalmente em alumínio, sem emendas, nº8, com	3	44,90	134,70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 4 / 16  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/09/2024

Nº do Empenho: 326/2024

ORDINARIO

	aproximadamente 20 cm de cabo e capacidade de 100ml..			
68	Colher tipo hotel, com cabo de baquelite, com cabo aproximadamente de 37cm	3	53,00	159,00
69	Caçarola com tampa, alumínio batido grosso, linha industrial, tipo hotel. Características do produto: nº 24 (diâmetro da panela), altura 11 cm, capacidade aproximada de 4.9 litros. Possui duas alças em alumínio fundido com 3 rebites rebatidos cada cabo;	3	164,00	492,00
70	Prato fundo de vidro- temperado, transparente, resistente a impacto e pequenas quedas. Liso, sem frisos.	25	9,90	247,50
71	Abridor de latas manual, reforçado, em aço inox.	3	7,90	23,70
74	Caneca, tipo Hotel, linha industrial. De alumínio batido com cabo de baquelita, nº14, com 14 cm de altura e com capacidade de aproximadamente 2 litros.	2	87,90	175,80
75	Caneca, tipo Hotel, linha industrial. De alumínio batido com cabo de baquelita, nº18, com 18 cm de altura e com capacidade de aproximadamente 4,5 litros.	2	179,90	359,80
77	Descascador de legumes, na cor branca fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximadamente de 14 cm e largura aproximadamente 6 cm.	3	21,00	63,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

CONTADORA

WESLEY LEITE SAMPAIO

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 5 / 16  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 05/09/2024  
Nº do Empenho: 331/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	2.665.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	179.935,31
Valor Dotação	298.093,39	Valor do empenho:	5.325,10
Total (A):	298.093,39	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	185.260,41
		Total (A - B):	112.832,98

Credor: TERABRAS COMERCIAL EIRELI  
 CPF/CNPJ: 26.994.101/0001-19 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
 Endereço: JOSELITO - 693 Cidade: Campo Grande UF: MS  
 Banco: Conta:  
 Agência: Tipo da Conta:

## Especificação:

Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Estimativa de empenho decorrente do contrato: 112/2024 (Vigência: 31/12/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.325,10

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.1 Número 262/2023 Data:  
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 34/2023 Data:  
 Contrato: 112/2024 Número SF: 209/2024 Data:  
 Nº da ata: -

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 05/09/2024  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
15	GRAMPO TRILHO PLASTICO PARA 600 FOLHAS- CAIXA 50 UNIDADES - GRAMPO TRILHO PLASTICO ROMEU E JULIETA BRANCO OU PRETO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Haste alongada.	20	21,88	437,60
56	PASTA SUSPensa DE POLIETILENO (CX 50 UND) - PASTA SUSPensa DE POLIETILENO (CX 50 UND)	10	488,75	4.887,50

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

WESLEY LEITE SAMPAIO  
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 16  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/09/2024  
N° do Empenho: 327/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	2.665.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	163.498,31
Valor Dotação	298.093,39	Valor do empenho:	16.437,00
Total (A):	298.093,39	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	179.935,31
		Total (A - B):	118.158,08

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16			
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970	Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	17355-0	
Agência:	3153-4 - 3153-4	Tipo da Conta:	Corrente	

**Especificação:**

Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Pedido de empenho decorrente do contrato n° 111/2024 (Vigência: 31/12/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 16.437,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	262/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	34/2023	Data:	
Contrato:	111/2024	Número SF:	210/2024	Data:	
N° da ata:	-				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 05/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL CX 50 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL. (CX 50 unidades). De primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14c	7	69,70	487,90
2	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades.	2	4,25	8,50
3	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 03 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 03, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades.	2	4,17	8,34
4	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 08 (CAIXA C/ 500 G)	6	21,73	130,38
5	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 06 (COM 100 UN) - CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 06, fabricado em arame de aço galvanizado, tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades.	4	8,00	32,00
6	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 02, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 0,90MM DE DIÂMETRO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS).	1	21,40	21,40
7	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS - COLA EM BASTÃO. P/ uso em papéis, fotografias e tecidos, tubos c/ no mínimo 10g, lavável, não tóxico, composição de produtos à base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos.	3	2,85	8,55
8	COLA BRANCA LIQUIDA 90 GR	6	3,20	19,20
10	GRAMPEADOR 26/6 TAM.GRANDE	16	54,00	864,00
11	GRAMPEADOR MEDIO 26/6 - GRAMPEADOR MEDIO 26/6 com	2	46,00	92,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 16

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 05/09/2024

Nº do Empenho: 327/2024

ORDINARIO

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Município: BODOQUENA

	capacidade de grampear 30 folhas.			
12	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (PEQUENO), ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 12 X 3,5 X 06CM REVESTIDA EM PVC NA PARTE INFERIOR, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 18 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE	4	43,50	174,00
16	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76MM X 76MM (BLOCO C/ 100 FOLHAS) - BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, pacote com 4 blocos coloridos c/ 100 folhas, medindo aproximadamente 76mm x 76mm.	14	7,95	111,30
17	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50MM (PCT 4 UN POR 100 FOLHAS) - BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 38X50MM (PCT 4 UN POR 100 FOLHAS)	14	6,85	95,90
19	FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M - FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M	4	6,97	27,88
20	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS (PORTÁTIL) - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS, calculadora portátil, c/ bateria solar, funções básicas: conversor +/-, raiz quadrada, memórias M+ e M-, porcentagem (%), duplo 0, liga ON/AC, desliga OF	6	70,40	422,40
21	PORTA OBJETO P/ MESA DE ESCRITÓRIO (LÁPIS, CANETA, CLIP'S E BORRACUHA) PORTA-OBJETOS P/ MESA DE ESCRITÓRIO EM ACRILICO, com divisórias: porta lápis, caneta, clips, borracha e lembretes, medindo aproximadamente 228 x 65 x 90.	6	23,00	138,00
22	ESTILETE - 06" - ESTILETE PROFISSIONAL - 06", • Corpo em plástico reforçado • Empunhadura em borracha • Guia da lâmina metálico • Botão giratório p/ travamento da lâmina • Compartimento p/ 2 lâminas Sobressalentes • Acompanha 02 lâminas sobressalentes.	6	12,90	77,40
24	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELO	7	4,50	31,50
25	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE	7	4,50	31,50
29	CADERNO ESPIRAL GRANDE 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS CAPA DURA	6	19,00	114,00
30	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (96 FOLHAS) - CADERNO CAPA DURA - GRANDE (96 folhas), tipo brochura ¼, costurado, capa em papelão revestido por papel off-set plastificado, c/ no mínimo 96 folhas, medindo aproximadamente 28,0 x 20,5cm (fechado), folhas internas	6	10,25	61,50
31	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA METAL - EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA METAL, confeccionado em metal, medindo no mínimo 15cm de comprimento.	6	6,50	39,00
33	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO (CINZA)	80	10,32	825,60
38	TNT - TECIDO (DIVERSAS CORES) - TNT - TECIDO NAO TECIDO, não texturizado, Cores diversas 45 grs/m2, 1.40 de largura rolo 50 MT	5	192,00	960,00
39	BARBANTE Nº 08 DIVERSAS CORES - 457 METROS	5	44,00	220,00
40	PERFURADOR C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS DE PAPEL SULFITE PERFURADOR C/ CAPACIDADE PARA FURAR 60 FOLHAS DE PAPEL SULFITE, DE ALTA RESISTENCIA COM MARGINADOR PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS, BASE PLASTICA PROTETORA E COM SISTEMA DE ESVA	2	142,00	284,00
43	LIVRO ATA - GRANDE (50 FOLHAS) - LIVRO ATA, contendo 50 (cinquenta) folhas numeradas e pautadas, capa preta de papelão com gramatura de 1.000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado gramatura no mínimo com 56g/m², medindo aproximadamente 220 x	30	19,85	595,50
45	TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA FRASCO - TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA, indicada p/ reabastecer almofadas de carimbos, acondicionada em frasco c/ no mínimo 40ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	4	9,85	39,40
46	ELASTICO STANDART AMARELO - (PCT 100G C/130 UND) - ELASTICO STANDART AMARELO, pacote de 100g com 130 unidades.	5	8,85	44,25
47	MOLHA DEDO (EM CREME) - MOLHA DEDO, c/ creme ligeiramente perfumado, não tóxico, não propagante a fungos e nem bactérias, indicado p/ o manuseio de papéis em geral, peso aproximado de 12g, composição básica: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e ess	16	5,75	92,00
50	AGENDA COMPROMISSO, indica p/ anotações de compromissos/telefones/fax/endereços e nomes, contendo folhas internas de no mínimo 75g/m², capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm, compatível c/ o exercício anual atual.	10	44,90	449,00
53	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA CX 50UND - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA (CX 50 unidades), de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14	12	69,70	836,40
54	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA CX 50UND CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem consid	12	69,70	836,40
55	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - PAPEL CREPON CORES VARIADAS, 48 CM X 02 M.	90	1,54	138,60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 8 / 16  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Data do Empenho: 05/09/2024

Nº do Empenho: 327/2024

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

66	PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS - CX C/ 12 UNI	10	70,00	700,00
87	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 12MM ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - PCT C/ 100 UNI - CONFECIONADO EM PVC FLEXIVEL, C/ CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 70 PÁGINAS.	28	91,90	2.573,20
144	LAPIS DE COR CX COM 24 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APONTADO, CONFECIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	80	20,40	1.632,00
146	TINTA PARA PINTURA FACIAL COM 10 CORES - TINTA PARA PINTURA FACIAL POTE COM 10 CORES	40	31,00	1.240,00
147	PASTA DE A-Z TIGRADO LOMBO LARGO 28,5 X 31,5 X 7,3 CM - PASTA DE A-Z TIGRADO LOMBO LARGO 28,5 X 31,5 X 7,3 CM	16	18,95	303,20
148	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS - PAPEL CELOFANE, medindo aproximadamente 70 x 89cm, várias cores.	300	4,00	1.200,00
149	VISOR P/ PASTA SUSPENSIVA + ETIQUETA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) - VISOR P/ PASTA SUSPENSIVA + ETIQUETA, confeccionado em material plástico translúcido, c/ etiqueta de identificação em papel branco, caixa c/ 50 unidades.	38	10,10	383,80
150	ALMOFADA P/ CARIMBO - COR PRETA - Nº 02 (PEQUENA) - ALMOFADA P/ CARIMBO - Nº 02 (pequena), de 1ª primeira qualidade, tintada na cor preta, c/ estojo em material plástico e tampa metálica, dimensões aproximadas de 5,9 x 9,4cm, cor preta.	6	14,50	87,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORAWESLEY LEITE SAMPAIO  
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 9 / 16  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 05/09/2024  
Nº do Empenho: 328/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	2.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	24	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	52.960,00	Empenhos anteriores:	48.181,54
Valor Dotação	67.237,00	Valor do empenho:	1.804,00
Total (A):	67.237,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	49.985,54
		Total (A - B):	17.251,46

Credor: JANIO P DA SILVA LTDA  
CPF/CNPJ: 51.602.804/0001-00 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99907-7062  
Endereço: ROD MS 339 - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 84583-3  
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta: Corrente

## Especificação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESTIMATIVA DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA Nº 150/2023 (VIGÊNCIA: 06/03/2025).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.804,00

Fundamento legal:	Número	428/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	76/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	211/2024	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 05/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
5	Montagem e Desmontagem de Pneu 185x70 AR 14	20	22,00	440,00
8	Montagem e Desmontagem de Pneu 17.5-25	8	118,00	944,00
38	Montagem e Desmontagem de Pneu 265 70/16	12	35,00	420,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORAWESLEY LEITE SAMPAIO  
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 16  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/09/2024  
Nº do Empenho: 329/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	2.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	24	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	52.960,00	Empenhos anteriores:	49.985,54
Valor Dotação	67.237,00	Valor do empenho:	1.089,00
Total (A):	67.237,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	51.074,54
		Total (A - B):	16.162,46

Credor: CELSO DE LIMA  
CPF/CNPJ: 19.895.442/0001-71 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9999-3841  
Endereço: Manoel de Pinho - 170 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 600385-  
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção completa dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bodoquena-MS e seus equipamentos. Pedido de empenho decorrente da ata nº 120/2023 (Vigência: 26/10/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.089,00

Fundamento legal: Número 401/2023 Data:  
Modal. licitação: Pregão presencial Número 68/2023 Data:  
Contrato: Número SF: 212/2024 Data:  
Nº da ata: -

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 05/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11	99,00	1.089,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

WESLEY LEITE SAMPAIO  
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 16  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/09/2024  
Nº do Empenho: 330/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	2.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	24	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	52.960,00	Empenhos anteriores:	51.074,54
Valor Dotação	67.237,00	Valor do empenho:	2.136,00
Total (A):	67.237,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	53.210,54
		Total (A - B):	14.026,46

Credor: MAYKON ROBERTO RODRIGUES NABHAN 02463564130  
 CPF/CNPJ: 26.607.282/0001-83 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99850-0145  
 Endereço: YOSSIO OKANEKO - 108 Cidade: Bodoquena UF: MS  
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 67146-0  
 Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social. Estimativa de empenho decorrente da ata nº 122/2023 (Vigência: 25/10/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.136,00

Fundamento legal: Número 395/2023 Data:  
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 66/2023 Data:  
 Contrato: Número SF: 213/2024 Data:  
 Nº da ata: -

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 05/09/2024  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
17	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12	73,00	876,00
18	LAVAGEM DE VEICULOS MEDIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12	105,00	1.260,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

WESLEY LEITE SAMPAIO  
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 16  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/09/2024  
Nº do Empenho: 315/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2104	BOLSA FAMÍLIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	31	Bolsa Família

Valor Dotação:	22.700,00	Empenhos anteriores:	3.521,97
Valor Dotação	26.700,00	Valor do empenho:	1.752,00
Total (A):	26.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.273,97
		Total (A - B):	21.426,03

**Credor:** MAYKON ROBERTO RODRIGUES NABHAN 02463564130  
**CPF/CNPJ:** 26.607.282/0001-83 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 99850-0145  
**Endereço:** YOSSIO OKANEKO - 108 **Cidade:** Bodoquena **UF:** MS  
**Banco:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 67146-0  
**Agência:** 0902- - 0902 **Tipo da Conta:**

**Especificação:**

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves/utilitários e pesados, pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social. Estimativa de empenho decorrente da ata nº 122/2023 (Vigência: 25/10/2024).

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 1.752,00

**Fundamento legal:** **Número** 395/2023 **Data:**  
**Modal. licitação:** Pregão presencial **Número** 66/2023 **Data:**  
**Contrato:** **Número SF:** 214/2024 **Data:**  
**Nº da ata:** -

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 03/09/2024  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
17	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	73,00	1.752,00

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

WESLEY LEITE SAMPAIO  
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 16  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/09/2024  
Nº do Empenho: 349/2024  
ESTIMATIVO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	2.665.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
Despesa:	15	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	184.800,00	Empenhos anteriores:	216.917,81
Valor Dotação	298.093,39	Valor do empenho:	5.651,33
Total (A):	298.093,39	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	222.569,14
		Total (A - B):	75.524,25

Credor: NIEHUES & NIEHUES LTDA.  
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: AV PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa com valor que se empenha com a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social. Empenho decorrente do Contrato n. 129/2024 - (Decorrente da Ata de Registro de Preços n. 37/2023) - Vigência 31 de dezembro de 2024. Processo administrativo n. 305/2023. Pregão eletrônico n. 41/2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.651,33

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	305/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	41/2023	Data:
Contrato:	129/2024	Número SF:	217/2024	Data:
Nº da ata:	75/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 30/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	851.103	6,64	5.651,33

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA

WESLEY LEITE SAMPAIO  
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 14 / 16  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 18/09/2024  
Nº do Empenho: 336/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	2.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	112.562,27
Valor Dotação	123.364,64	Valor do empenho:	1.032,00
Total (A):	123.364,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	113.594,27
		Total (A - B):	9.770,37

**Credor:** SANDER DORNELES PEREIRA JUNIOR  
**CPF/CNPJ:** 32.792.407/0001-95 **Inscr.Est./Ident.** **Telefone:** (67) 3245-0002  
**Endereço:** BENICIO PEREIRA MENDES - 990 **Cidade:** Anastácio **UF:** MS  
**Banco:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 53175-8  
**Agência:** 0902- - 0902 **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada para aquisição de gás de fogão, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - CRAS. Justifica a quantidade solicitada no empenho visto que o prédio do CRAS é responsável pela oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além de prestação de serviços da Cozinha com alimentação para atender o SENAR em momentos de capacitações que são ofertados por este equipamento, a estimativa de empenho prevê que a quantidade atenderá até mês 12/2024. Estimativa de empenho decorrente da ata nº 131/2024 (Vigência: 10/09/2025). Despesa 22 Fonte 2.660.0000

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 1.032,00

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número</b>	165/2024	<b>Data:</b>
<b>Modal. licitação:</b> Pregão eletrônico	<b>Número</b>	31/2024	<b>Data:</b>
<b>Contrato:</b>	<b>Número SF:</b>	219/2024	<b>Data:</b>
<b>Nº da ata:</b>	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 18/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 13KG (GLP), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	8	129,00	1.032,00

\_\_\_\_\_  
JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA\_\_\_\_\_  
WESLEY LEITE SAMPAIO  
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 15 / 16  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 23/09/2024  
Nº do Empenho: 339/2024  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	22	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	73.500,00	Empenhos anteriores:	113.594,27
Valor Dotação	123.364,64	Valor do empenho:	401,90
Total (A):	123.364,64	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	113.996,17
		Total (A - B):	9.368,47

Credor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CPF/CNPJ: 10.144.274/0001-08 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: PRESIDENTE NILO PECANHA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 2747-0  
Agência: 0258 - 0258 Tipo da Conta: Corrente

## Especificação:

REFERENTE A DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEDIDO DE EMPENHO DECORRENTE DA ATA 74/2024 (VIGÊNCIA: 31/12/2024).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 401,90

Fundamento legal:	Número	47/2024	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	6/2024
Contrato:	Número SF:	222/2024	Data:
Nº da ata:	71/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 23/09/2024  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	Açúcar cristal pct 02 kg	20	7,17	143,40
6	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	10	4,00	40,00
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de arunchos e outros insetos, acondicionado em	10	4,00	40,00
8	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/500 G)	15	11,90	178,50

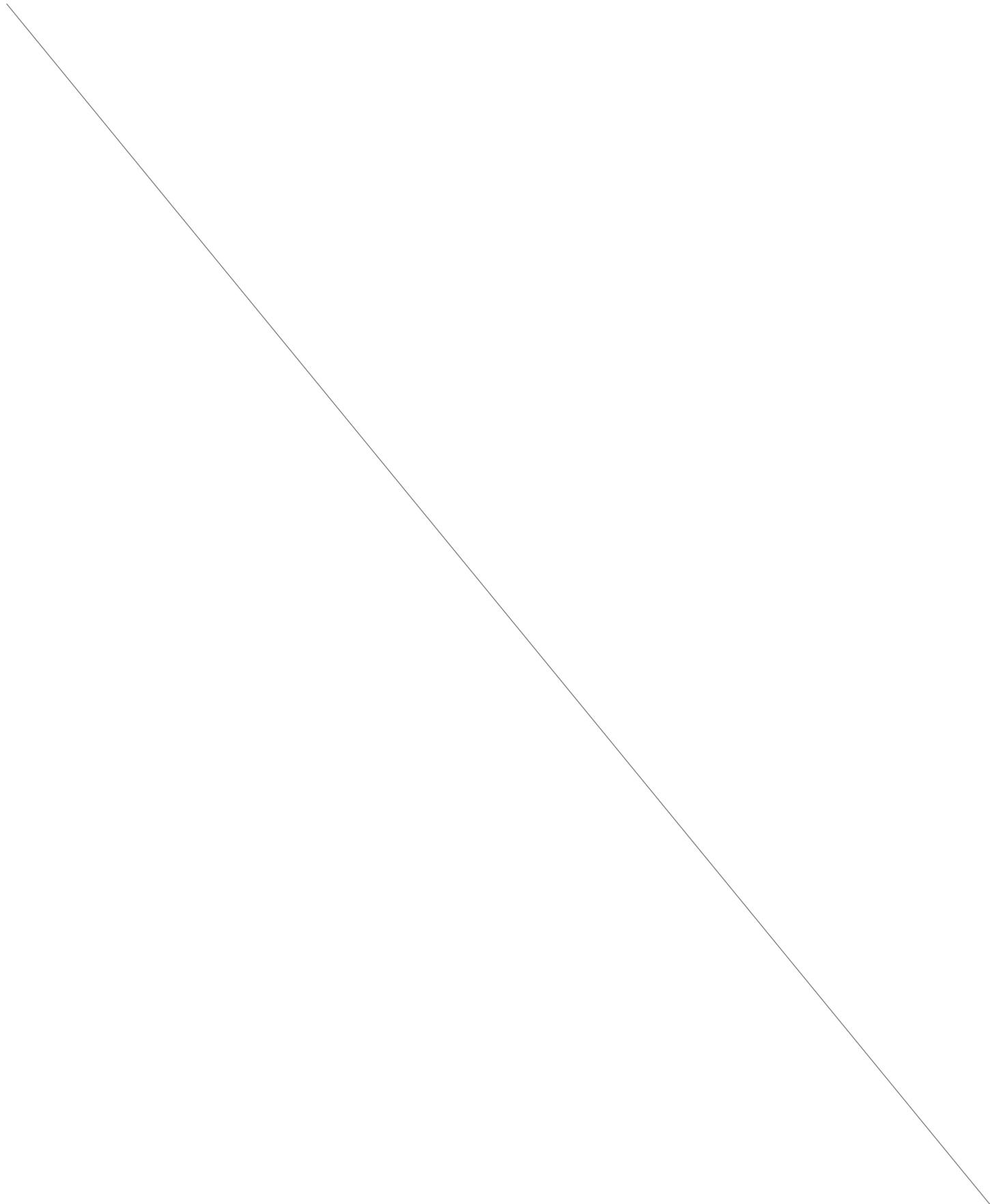
JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORAWESLEY LEITE SAMPAIO  
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 16  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 23/09/2024  
Nº do Empenho: 339/2024  
ORDINARIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2024**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 229/2023 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 30 de outubro de 2024.

**HORAS:** 09h00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br), gratuitamente.

Bonito/MS, 14 de outubro de 2024.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 157 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$328.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>328.200,00</b>
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	620	10.122.1100.2031.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	20.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 15001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	621	10.122.1100.2031.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	137.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	628	10.122.1100.2031.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	30.500,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 15001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	657	10.301.1100.2057.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 15001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	680	10.301.1100.2057.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	82.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 16000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
			Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	691	10.302.1100.1019.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	51.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 15001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	700	10.302.1100.2035.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 16000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
			Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 157 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715**

Anulação:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	626	10.122.1100.2031.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-15.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001002		
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	630	10.122.1100.2031.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-40.000,00		
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 5001002		
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	633	10.122.1100.2032.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-20.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001002		
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	661	10.301.1100.2057.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-5.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5001002		
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	670	10.301.1100.2057.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-84.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6000000		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
			Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	676	10.301.1100.2057.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-38.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5001002		
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	696	10.302.1100.2035.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-26.000,00		
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 5001002		
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	733	10.305.1100.2034.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-100.200,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002		
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**-328.200,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 157 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSMAIL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 158 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$197.890,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>197.890,00</b>
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	272	08.122.0900.2072.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOC	11.300,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	273	08.122.0900.2072.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOC	51.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	311	08.244.0900.2075.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOC	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 16600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	313	08.244.0900.2075.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOC	12.790,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 16600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	314	08.244.0900.2075.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOC	91.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	339	08.244.0900.2080.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOC	1.800,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 16600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	954	08.244.0900.2075.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOC	28.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 16610000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 158 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715**

Anulação:

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
266	08.122.0900.2072.0000		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	-20.900,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 5000000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
268	08.122.0900.2072.0000		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	-5.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 1 5000000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
270	08.122.0900.2072.0000		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	-79.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 5000000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
290	08.122.0900.2074.0000		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	-4.485,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 5000000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
291	08.122.0900.2074.0000		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	-12.790,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 6600000
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
293	08.244.0900.2076.0000		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	-17.915,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 5000000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
300	08.244.0900.2076.0000		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	-26.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 5000000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
315	08.244.0900.2075.0000		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	-1.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		F.R. Grupo: 1 6600000
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
317	08.244.0900.2075.0000		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	-1.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 6600000
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 158 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715**

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
341	08.244.0900.2080.0000		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	-1.800,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 6600000	
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
829	08.244.0900.2076.0000		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	-28.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 6610000	
	661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**-197.890,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSMAIL RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 159 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$431.770,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>431.770,00</b>
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
680	10.301.1100.2057.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	151.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 16000000
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
947	10.302.1100.2035.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	30.770,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 16213210
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
950	10.302.1100.2035.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	250.000,00
	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 16213210
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>431.770,00</b>
	Fontes de Recurso
	600 0000 151.000,00
	621 3210 280.770,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**JOSMAIL RODRIGUES**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 160 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$1.638.555,03 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.638.555,03</b>
02	02	01	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
	20	04.122.0200.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS	110.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	25	04.122.0200.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS	1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	66	04.122.0300.2006.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	70	04.122.0300.2006.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	1.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	76	04.122.0300.2006.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	88	04.846.0300.2008.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	4.200,00
		3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	95	04.846.0300.2008.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	23.861,83
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 15010000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 160 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715**

02	03	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	98	04.846.0300.2008.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	198.725,00	
		4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		F.R.: 15010000
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	896	04.122.0300.2006.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	4.418,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 17010000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	948	04.846.0300.2008.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	205.000,00	
		4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	139	12.361.0400.2042.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	700.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 15001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	153	12.361.0400.2043.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 15001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	161	12.361.0400.2043.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	4.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 15001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO		
	397	23.691.0800.2016.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
	434	18.541.0700.2048.0000	GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE É PENSAR NO F	29.190,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 160 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715**

02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
	480	15.451.1200.2037.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO		57.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	536	20.692.1200.2052.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO		90.480,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	539	25.751.1200.2038.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO		60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 17510000
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	910	15.451.1200.1005.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO		56.480,20
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 17080000
		708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	02	01	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
	28	04.122.0200.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS PO		-23.861,83
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 1 5010000
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	35	04.122.0200.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS PO		-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	44	06.181.0200.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS PO		-110.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	60	08.244.0900.2022.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIA		-40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 160 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715**

02	03	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	72	04.122.0300.2006.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	86	04.129.0300.2007.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-2.148,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	90	04.846.0300.2008.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-6.000,00	
		3.2.91.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	775	04.846.0300.2008.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-20.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	104	12.122.0400.2065.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	-119.259,12	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	159	12.361.0400.2043.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	-160.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo:	1 5001001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	163	12.365.0400.1012.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	-459.740,88	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 5001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO		
	387	23.691.0800.2015.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL	-4.418,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 7010000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	391	23.691.0800.2016.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL	-1.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 160 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715**

02	07	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO			
	394	23.691.0800.2016.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL	-1.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	400	23.691.0800.2016.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL	-1.000,00		
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			
	494	18.541.0700.2060.0000	GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE É PENSAR NO FUT	-35.000,00		
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		F.R. Grupo:	1 5010000
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
	453	15.451.1200.1003.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-14.953,29		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	483	15.451.1200.2037.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-56.480,20		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 7080000
		708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	486	15.451.1200.2037.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-343.768,71		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	487	15.451.1200.2037.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-114.175,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 5010000
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	529	20.692.1200.1008.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-12.550,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 5010000
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	537	20.692.1200.2052.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 5010000
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 160 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715**

02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
	541	25.751.1200.2038.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-60.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 7510000	
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	555	26.782.1200.1007.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5010000	
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE		
	567	27.812.0500.1000.0000	GESTÃO DO ESPORTE, UM MEIO DE INCLUSÃO	-1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5010000	
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	583	27.812.0500.2012.0000	GESTÃO DO ESPORTE, UM MEIO DE INCLUSÃO	-1.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 5010000	
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	771	27.812.0500.2069.0000	GESTÃO DO ESPORTE, UM MEIO DE INCLUSÃO	-9.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5010000	
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	772	27.812.0500.2069.0000	GESTÃO DO ESPORTE, UM MEIO DE INCLUSÃO	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5010000	
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**-1.638.555,03**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSMAIL RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 161 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$401.694,98 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>401.694,98</b>
02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			
955	18.541.0700.2060.0000	GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE É PENSAR NO F	148.904,92
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 27200000
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	
destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
956	18.541.0700.2048.0000	GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE É PENSAR NO F	81.120,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 27200000
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	
destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
946	26.452.1200.2039.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	171.670,06
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 27520000
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>401.694,98</b>	
	Fontes de Recurso	
	720 0000	230.024,92
	752 0000	171.670,06

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**JOSMAIL RODRIGUES**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 162 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$494.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>494.500,00</b>
02 04 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
140	12.361.0400.2042.0000 EDUCANDO PARA O FUTURO	485.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15500000
	550 Transferência do Salário-Educação	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
939	13.392.0600.2013.0000 GESTÃO E PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	9.500,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 17190000
	719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>494.500,00</b>
	Fontes de Recurso	
	550 0000	485.000,00
	719 0000	9.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSMAIL RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 163 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$44.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>44.000,00</b>
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
	418	23.695.0800.2018.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15010000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	884	23.695.0800.2017.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 25010000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
	411	23.695.0800.2017.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL	-40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5010000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	883	23.695.0800.2018.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL	-4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 5010000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**-44.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

 JOSMAIL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 164 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$228.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>228.000,00</b>
02	04	02	FUNDEB	
	250	12.365.0400.2028.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	33.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 15401070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	257	12.365.0400.2054.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	195.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 15401070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	FUNDEB	
	233	12.361.0400.2027.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	-228.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5401070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**-228.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**JOSMAIL RODRIGUES**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 170 , DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$1.540.561,92 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.540.561,92</b>
02	02	01	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
	26	04.122.0200.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS	12.585,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 15010000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	30	04.122.0200.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	76	04.122.0300.2006.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	96.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	106	12.122.0400.2065.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	29.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 15001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	129	12.361.0400.2042.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	71.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 15001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	153	12.361.0400.2043.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	85.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 170 , DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715**

02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	780	12.122.0400.2065.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	200,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 15001001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	221	13.392.0600.2013.0000	GESTÃO E PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	224	13.392.0600.2013.0000	GESTÃO E PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	6.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
	434	18.541.0700.2048.0000	GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE É PENSAR NO F	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	957	18.541.0700.2060.0000	GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE É PENSAR NO F	425.476,92	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 17200000	
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
	475	15.451.1200.2037.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	490.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 15000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	480	15.451.1200.2037.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	284.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	483	15.451.1200.2037.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	33.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 17080000	
		708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 170 , DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715**

02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE		
	574	27.812.0500.2012.0000	GESTÃO DO ESPORTE, UM MEIO DE INCLUSÃO	200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 15000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	02	01	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
	21	04.122.0200.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS PO	-98.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	27	04.122.0200.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS PO	-7.800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	32	04.122.0200.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS PO	-1.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	44	06.181.0200.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS PO	-330.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	49	06.181.0200.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS PO	-12.585,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo: 1 5010000
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	105	12.122.0400.2065.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	-29.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 5001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	139	12.361.0400.2042.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	-156.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 5001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 170 , DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715**

02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	223		13.392.0600.2013.0000	GESTÃO E PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	-8.400,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			
	426		18.541.0700.2048.0000	GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE É PENSAR NO FUT	-70.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
	456		15.451.1200.1003.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-425.476,92	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 7200000
			720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
				destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
	478		15.451.1200.2037.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-10.700,00	
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	486		15.451.1200.2037.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-163.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	557		26.782.1200.1007.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-62.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	777		15.451.1200.1003.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-33.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 7080000
			708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE			
	573		27.812.0500.2012.0000	GESTÃO DO ESPORTE, UM MEIO DE INCLUSÃO	-133.400,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO N° 170 , DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715**

**-1.540.561,92**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSMAIL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL PILAD REBUÁ, 1780

03.073.673/0001-60

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 171 , DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1715***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$115.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>115.700,00</b>
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	958	10.302.1100.2035.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	115.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 26213210
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>115.700,00</b>
	Fontes de Recurso	
	621 3210	115.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
JOSMAIL RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 25 /2024****PROCESSO ADM Nº.005369/24**

**O Município de Brasilândia - MS** faz saber aos interessados que fará realizar **Licitação do tipo Menor Preço Unitário, objetivando: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos Pactuados para atender à demanda das Farmácias de distribuição gratuita da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde.** O recebimento e a abertura dos envelopes será no dia **29/10/2024 às 08:00 horas local** na sala de Reuniões e Licitações situada à rua Elviro Mancini, nº 530, centro nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o edital da seguinte forma: Presencialmente no Núcleo de Licitações no endereço citado anteriormente; Pelo telefone (67) 3546-1301; Através do e-mail: [licitacao@brasilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@brasilandia.ms.gov.br); No sites oficiais: Transparência: <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/>, PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

Brasilândia - MS, 14 de outubro de 2024.

Carlos A. Ávila da Silva - Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2024****AVISO DE RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Número do Processo:** 4521/2 02 4**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 022 /2024**Objeto:** Aquisição de material permanente (cortador de grama, ferramenta multifuncional, Moto serra, roçadeira costal e soprador de mão) para atender as Secretarias Municipais de Educação, Obras e Serviços Urbanos.

Item	Código	RKM MAQUINAS LTDA EPP CNPJ: 33.172.081/0001-66 AVENIDA CLODOALDO GARCIA LEAL, 1597 - PARQUE SAO CARLOS, TRES LAGOAS - MS, CEP: 79630-001 Telefone: 6735244968 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.031.045	MOTO SERRA PROFISSIONAL AGROPECUÁRIO, COM SISTEMA ERGOMÉTRICO PARA MÃOS, EQUIPADA COM O SABRE DE 32 CM, COM SISTEMA DE COMPENSADOR DE AR, SISTEMA ANTIVIBRACIONAL, TENSOR DE CORRENTE LATERAL E VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO E CARÇAÇA EM ANTIMÔNIO. CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE TANQUE DE 0,460 L, CILINDRADA (CM³) MÍNIMA DE 50.2, PESO (KG) 4.8, POTENCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 2.6/3.5 (KW/CV), ROTAÇÃO EM MANCHA LENTA DE NO MÍNIMO 2800 RPM E MÁXIMA APROXIMADA À 14.000 RPM. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL OU NO RAI0 DE 70KM Marca: STIHL-MS 260 C/SABR	Unida	2	2.765,00	5.530,00
4	004.031.044	ROÇADEIRA COSTAL E LATERAL PROFISSIONAL, COM CONJUNTO DE CORTE CABEÇOTE TRIMCUT 42-2, COM CABO MULTIFUNCIONAL INTEGRANDO TODOS OS COMANDOS, COM SISTEMA ANTIVIBRACIONAL, CABO PARA AS 2 (DUAS) MÃOS, CINTO DUPLO DE SUPORTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE TANQUE DE 0,58 L, CILINDRADA (CM³) MÍNIMA DE 35,2, PESO (KG) 7,7, POTENCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 1,7/2,3 (KW/CV), ROTAÇÃO EM MANCHA LENTA DE NO MÍNIMO 2800 RPM E MÁXIMA APROXIMADA À 12.500 RPM. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL OU NO RAI0 DE 70KM Marca: STIHL-FS 221 C/TRIMCU	Unida	4	3.605,00	14.420,00
5	004.031.047	SOPRADOR DE MÃO, PROJETADO ESPECIALMENTE PARA VARRIÇÃO, ECONÔMICO, POTENTE E POSSUI MOTOR COM TECNOLOGIA QUE REDUZ EMISSÃO DE GASES, SISTEMA DE MOLAS PARA CONTROLE DE VIBRAÇÃO, SISTEMA COM A PARTIDA SUAVIZADA, E BOMBA MANUAL DE COMBUSTÍVEL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0.44 LITROS CILINDRADA: 27.2 CM³ POTÊNCIA: 0.8 KW / 1.1 OS VELOCIDADE MÁXIMO DO AR: 85 M/S VOLUME DO AR: 810 M³/H ROTAÇÃO LENTA: 2.500 RPM ROTAÇÃO MÁXIMA: 7200 RPM PESO: 4.50 KG QUANTIDADE(S): 1 PEÇA COMBUSTÍVEL - GASOLINA PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL OU NO RAI0 DE 70KM Marca: STIHL-BG 86	Unida	4	2.080,00	8.320,00
Total do Proponente						28.270,00
Item	Código	BIDDEN COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 36.181.473/0001-80 Rua Capitao Joao Zaleski, 1763 - Lindoia, CURITIBA - PR, CEP: 81010-080 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	004.031.048	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMA: MOTOR: 4T-6,0V G3TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA POTÊNCIA MÁXIMA: 6,0 CV A 3600 RPM DIÂMETRO DE CORTE: 22" / 55CMALTURA DE CORTE: MÍN. 1,5 CM - MÁX. 7,5 CM REGULAGENS DE ALTURA: INDEPENDENTE NAS 4 RODASAVANÇO: MANUAL DESCARTE: SAÍDA LATERALRODAS: DIANTEIRA: 7" (180MM) TRASEIRA: 11" (280MM) CAPACIDADE DO TANQUE: 2,0L CONSUMO: 1,5L/HNÃO ULTRAPASSE O LIMITE DE 20 GRAUSPRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL OU NO RAI0 DE 70KM Marca: GARTHEN/GR-6000S	Unida	1	2.188,91	2.188,91
2	004.031.046	FERRAMENTA MULTIFUNCIONAL PARA PODAS E CORTES DE GALHOS EM ALTURA, QUE PODE COMBINAR ATÉ 6 IMPLEMENTOS ACOPLADOS (ROÇADEIRA, MOTOPODA, PODADOR DE ALTURA, APARADOR DE CANTOS, MOTO CULTIVADOR OU DERRIÇADOR. ACOMPANHA CABO CIRCULAR COM LIMITADOR DO PASSO, BOMBA MANUAL DE COMBUSTÍVEL, CABO MULTIFUNCIONAL, CINTO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COM PESO APROXIMADO 1,2 KG E 94 CM, EQUIPADO COM FERRAMENTA DE ACOPLAMENTO EM MULTIFUCIONAL PODADOR HL (EM ALTURA) CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: PESO 2.6 KG COMPRIMENTO 160 CM ÂNGULO DE TRABALHO - ATÉ 145º POTENCIA MÍNIMA CILINDRADA (CM³) 25.4 PESO (KG) 5.0 POTENCIA (KW/CV) 0.95/1.3 GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL OU NO RAI0 DE 70KM Marca: KAWASHIMA/KM 2610-PL	Unida	3	1.642,50	4.927,50
Total do Proponente						7.116,41

**Valor Total : R\$ 35.386,41 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).**

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** às empresa(s) acima relacionada(s) pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Brasilândia MS.

Brasilândia / MS, 14 de outubro de 2024 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 26 /2024**

**PROCESSO ADM Nº.006171/24**

**O Município de Brasilândia - MS** faz saber aos interessados que fará realizar **Licitação do tipo Menor Preço Unitário, objetivando: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais Permanentes em geral para atender os prédios da Educação e Assistência Social no CRM (Centro de Referência Médica), ILPI (Instituto de Longa Permanência do Idoso), setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Educação, Cultura, Esporte e Lazer..** O recebimento e a abertura dos envelopes será no dia **30/10/2024 às 08:00 horas local** na sala de Reuniões e Licitações situada à rua Elviro Mancini, nº 530, centro nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o edital da seguinte forma: Presencialmente no Núcleo de Licitações no endereço citado anteriormente; Pelo telefone (67) 3546-1301; Através do e-mail: [licitacao@brasilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@brasilandia.ms.gov.br) ;

No sitios oficiais: Transparência: <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/>,

PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

Brasilândia - MS, 14 de outubro de 2024.

Carlos A Avila da Silva - Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**

**PORTARIA 0108/2024 - FISCAIS DO CONTRATO 099/2024**

**PORTARIA Nº. 108/2024**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº. 5692/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº. 099/2024**, conforme determina a Lei 14.133/2021;

Sr. Celso Paulo da Silva, Fiscal.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 14 de outubro de 2024.

**Antônio de Pádua Thiago**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Richard Percilio Moraes Gonçalves

## Câmara Municipal de Brasilândia

## PORTARIA Nº. 135, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Fornecimento de Microcomputadores para melhorar e atender as condições de trabalho dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Anderson Tiago Coutinho Dias	98-1	Assessor de Gabinete
Bruna Apª. Neves Mendonça	120-2	Assessor de Parlamentar
Joice Eloisa Euripes Telles	123-1	Assessor Legislativo

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com a Resolução Nº 04/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia-MS, 14 de outubro de 2024.

Patricia Costa Jardim  
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ

## CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

Caarapó, 11 de outubro de 2024.

Convocamos Vossa Senhoria para participar da **447ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde a ser realizado no **dia 16 de outubro de 2024 (quarta-feira), às 08:00 h** na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado à Avenida Duque de Caxias, nº 726, Sala II – Centro.

A Pauta da referida Reunião, bem como os anexos para as discussões dos assuntos a serem debatidos estão sendo encaminhados juntamente com o presente documento.

Contando desde já com sua indispensável presença, desde já agradecemos a atenção e colaboração.

Tânia Regina de Souza

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Aos Conselheiros

Caarapó/MS

**Pauta da 447ª Reunião Ordinária, dia 16/10/2024, às 08:00 h, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, Avenida Duque de Caxias, nº 726, Sala II – Centro**

**I – Ordem do dia/ assuntos para Discussão Temática (45 minutos):**

1	Ofício Nº 148/2024/SMS/VFA em resposta ao Ofício Nº037/CMS/2024	Solicitante: CMS
2	Ofício Nº 149/2024/SMS/VFA em resposta ao Ofício Nº038/CMS/2024	Solicitante: CMS
3	Ofício Nº 150/2024/SMS/VFA em resposta ao Ofício Nº044/CMS/2024	Solicitante: CMS
4	Recomposição da Mesa Diretora Vice-Presidente Segundo(a) Secretário(a)	Solicitante: CMS
5		Solicitante: CMS
6		Solicitante: CMS
7		Solicitante: CMS
8	Assinatura da ATA nº 446	Solicitante: CMS

Tânia Regina de Souza

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a regulamentação dos horários de funcionamento das unidades de saúde do município de Caarapó, da Secretaria Municipal de Saúde, e dos setores vinculados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado que todas as unidades de saúde do município de Caarapó, a Secretaria Municipal de Saúde, a Central de Regulação e Transporte, a Central de Abastecimento Farmacêutico e a Coordenação de Assistência Farmacêutica deverão funcionar nos seguintes horários:

I - Das 07h às 11h;

II - Das 13h às 17h.

**Art. 2º** A Policlínica de Caarapó funcionará das 07h às 23h, em regime de plantão entre os servidores, para garantir o atendimento contínuo à população.

**Art. 3º** Fica estabelecido que os servidores efetivos e contratados para cumprimento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais devem observar e respeitar esse limite, conforme escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Os servidores efetivos e contratados para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais deverão cumprir integralmente a jornada, de acordo com as escalas de trabalho e necessidades de cada unidade.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor a partir de 04/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 14 de outubro de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**

Prefeito do Município de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA PLANALTO: NAS RUAS MARECHAL RONDON, JOSÉ**

**BONIFÁCIO, PARANÁ, RUI BARBOSA, MATO GROSSO E XV DE NOVEMBRO; E NO BAIRRO SHALON: NAS RUAS DA SAUDADE E GOIÁS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 905535/2020/MDR/CAIXA, MEMORIAL DESCRITIVO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA”.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 002/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.665.011/0001-51, com sede na Rua Aquidauana, nº 1396 – Bairro Jardim Paulista, na cidade de Dourados, no estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO LIMA GERASSI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.663.177 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 029.204.821-14, residente e domiciliado à Rua Olinda Pires de Almeida, nº 3060 – Bairro Vila Rosa, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO** : Ficam prorrogados os prazos de vigência da obra de engenharia, por mais 2 (dois) meses, de 09 de outubro de 2024 a 9 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS LEGAIS**: O presente termo aditivo tem por fundamentos legais o art. 57, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 08 de outubro de 2024.

---

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO****PREFEITO MUNICIPAL****Pelo CONTRATANTE****Testemunhas:**

---

**RODRIGO LIMA GERASSI****Pelo CONTRATADO**

CPF:

CPF:

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**PORTARIA N.º 241/2024 14 DE OUTUBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 196/2024 de 16 de julho de 2024, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 196/2024, que designou o servidor público municipal, municipal, Sr. Kleber Rorato Pereira, matrícula nº 330687/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista para exercer a função de Chefe de Departamento de do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 08 de outubro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a da Portaria nº 196/2024 de 16 de julho de 2024.

Caarapó – MS 14 de outubro de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**PORTARIA N.º 240/2024 14 DE OUTUBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação do Sra. Camila dos Santos Vicente Rodrigues, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. Camila dos Santos Vicente Rodrigues, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 14 de outubro de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**PORTARIA N.º 242/2024 14 DE OUTUBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, do Sr. Joel Lopes de Andrade e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

• Considerando requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Governo e Administração - Departamento de Recursos Humanos, datado de 07 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o Sr. Joel Lopes de Andrade, matrícula nº 9952584/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de outubro de 2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 14 de outubro de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**  
 C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04  
 Município: CAARAPÓ

**DECRETO Nº 103/2024, de 01 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1591/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.374.129,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.001 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS		
04.001.12.361.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$14.900,72
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		14.900,72
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$4.821,66
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.821,66
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.26.782.13.2076-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		R\$94,10
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		94,10
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.26.782.13.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$3.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO		
07.001 - COORDENAÇÃO DE DESENVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.18.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.003 - DEPTO. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MANUT.DA EDUCAÇÃO		
04.003.12.306.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$300.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$7.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		7.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**  
 C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04  
 Município: CAARAPÓ

03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$50.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.26.782.13.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$11.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.003 - DEPTO. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MANUT.DA EDUCAÇÃO		
04.003.12.306.6.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$30.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.003 - DEPTO. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MANUT.DA EDUCAÇÃO		
04.003.12.306.6.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$20.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.003 - DEPTO. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MANUT.DA EDUCAÇÃO		
04.003.12.306.43.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$30.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.004 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
04.004.12.361.6.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$2.067,09
1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte		2.067,09
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.40.2100-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$850,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		850,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.36.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$338.592,41
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		338.592,41
03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**  
 C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04  
 Município: CAARAPÓ

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.006 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
04.006.27.813.8.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.26.2135-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
11.000 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
11.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ		
11.001.9.272.33.2140-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições		R\$10.000,00
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.006 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
04.006.27.813.8.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$154.083,14
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		154.083,14
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.12.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$250.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.1014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento E Material Permanente		R\$619,90
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		619,90

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$338.592,41
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		338.592,41
06.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO		
06.001 - COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS		
06.001.4.122.13.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.001 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS		
04.001.12.361.6.2023-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$4.821,66
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		4.821,66
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2030-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		R\$5.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO		
07.001 - COORDENAÇÃO DE DESENVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.18.2081-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$3.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**  
 C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04  
 Município: CAARAPÓ

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS		
10.004.26.782.13.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.365.44.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$545,40
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		545,40
04.002.12.361.6.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$74,50
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		74,50
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.365.43.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$3.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.367.6.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.365.43.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$7.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		7.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.40.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$1.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
04.002.12.365.44.2029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$2.414,24
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		2.414,24
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.001 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS		
04.001.12.361.6.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$486,48
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		486,48
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.367.6.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$500,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.24.2132-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$3.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**  
 C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04  
 Município: CAARAPÓ

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.367.6.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$350,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		350,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$6.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO		
07.003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
07.003.20.608.18.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$1.998,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.998,33
07.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO		
07.006 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
07.006.23.695.22.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$1,67
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1,67
07.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO		
07.006 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
07.006.23.695.22.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$94,10
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		94,10
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$2.067,09
1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte		2.067,09
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.12.1092-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$70.000,00
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito		70.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.12.1092-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$20.000,00
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito		20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.12.1092-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$300.000,00
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito		300.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.12.1092-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$15.000,00
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito		15.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.12.1092-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.000,00
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito		50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.12.1092-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$11.000,00
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito		11.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**  
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04  
Município: CAARAPÓ

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.12.1092-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$154.083,14
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito		154.083,14
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.12.1092-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$30.000,00
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito		30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.12.1092-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$20.000,00
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito		20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.12.1092-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$30.000,00
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito		30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.12.1092-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$250.000,00
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito		250.000,00
11.000 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
11.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ		
11.001.9.272.33.1090-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento E Material Permanente		R\$10.000,00
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de Outubro de 2024.**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**  
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04  
Município: CAARAPÓ

**DECRETO Nº 107/2024, de 10 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1591/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 92.542,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.36.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$92.542,61

1.600.3110

Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

92.542,61

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.11.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$92.542,61

1.600.3110

Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

92.542,61

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**  
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04  
Município: CAARAPÓ

**DECRETO Nº 108/2024, de 10 de Outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1591/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$60.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		60.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$30.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.1014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento E Material Permanente		R\$10.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$60.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$30.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

**Decreto Orçamentário nº 411 / 2024 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I - N.º: 2.292 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento dos Kits dos Agentes de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2360 de 05/12/2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0006.2089 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Primária	
283 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.927,85
360 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.927,85
	<hr/>
	15.855,70

**Total Geral de Suplementações ...: 15.855,70**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.927,85
	<hr/>
	7.927,85
10.301.0006.2089 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Primária	
285 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.927,85
	<hr/>
	7.927,85

**Total de Reduções ...: 15.855,70**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de Outubro de 2024.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 14 de Outubro de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS**  
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

**Decreto Orçamentário nº 411 / 2024 - Consolidado**

\_\_\_\_\_  
MANOEL EUGENIO NERY  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOLDepto Contabil  
Decreto 139/2024

Decreto nº 139/2024

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;**CONSIDERANDO** a "Seção VIII – Restos a Pagar" do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as contas à realidade do município, tendo em vista que existem Restos a Pagar inscritos que não foram processados, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder à sua anulação,**DECRETA****Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento dos Restos a Pagar, constantes do Anexo Único deste ato normativo.**Parágrafo único.** Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.**I** - Entende-se por processadas as despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;**II** – Entende-se por não processadas as despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.**Art. 2º.** O cancelamento de Restos a Pagar processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato, acompanhada de Parecer Jurídico.**§ 1º.** Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.**§ 2º.** Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.028/2000.**Art. 3º.** Após o cancelamento da inscrição da despesa de que trata o artigo anterior – Restos a Pagar Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais abertos para esta finalidade – à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, em consonância com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.**Art. 4º.** As notas de cancelamentos de restos a pagar que vierem a ser efetuadas pelo setor de contabilidade deverão ser juntadas à execução financeira do respectivo contrato, quando for o caso.**Art. 5º.** O setor de contabilidade do município deverá registrar os lançamentos de cancelamento dos Restos a Pagar em cada entidade que tenham ocorrido os referidos registros, bem como os ajustes contábeis nos respectivos Balanços Gerais.**Art. 6º.** Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.****Carlos Humberto Pagliosa****PREFEITO MUNICIPAL****Anexo Único****Cancelamento de Restos a Pagar não processados**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Nº Nota Empenho	Data	Valor	Fornecedor
653	07/08/2023	1.362,64	Lab de análises clínicas Ponta Porã s/c LTDA
772	21/09/2023	75,00	A.R. dos Santos Filho ME
773	21/09/2023	339,00	A.R. dos Santos Filho ME
<b>Total Geral</b>		<b>1.776,64</b>	

Caracol – MS, 14 de outubro de 2024.

**Carlos Humberto Pagliosa****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO

## EDITAL 01/2024

## EDITAL 01/2024 DE CONVOCAÇÃO - CMDCA

Convocação 2ª suplente Agrispina Ocampos Aguero para assumir vaga  
Quadrênio 2024/2028.

titular no Conselho Tutelar de Caracol/MS -

**Considerando** as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 786, de 29 de agosto de 2018, que dispõe nos capítulos VI, VII Art 36 e 37, trata do exercício da função dos Conselheiros Tutelares e ainda no inciso 2º complementa que, ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o resultado da eleição dos Conselheiros Tutelares de Caracol - MS, publicado no Diário Oficial Assomassul no dia 04 de outubro de 2023;

**Considerando** os artigos 8º e 9º dos capítulos III e IV do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Caracol MS que trata do exercício da função e da vacância os procedimentos para convocação dos suplentes;

**Considerando** a apresentação do pedido de exoneração por parte do conselheiro tutelar titular Marcos Henrique da Cunha Franco no dia 26/08/2024.

**Considerando** que Agrispina Ocampos Aguero foi eleita em sétimo lugar no processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar 2023/Caracol - MS, para conselheiro tutelar suplente realizado em 01 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 2ª suplente Agrispina Ocampos Aguero para assumir vaga de Conselheiro Tutelar Titular no Conselho Tutelar de Caracol - MS, a partir de 15/10/2024.

**Parágrafo Único** - A mesma deverá comparecer no prazo de três (03 dias úteis a contar dessa publicação no Departamento de RH da Prefeitura Municipal no período das 07h00min as 11h00min horas devidamente acompanhado com cópia de todos os documentos pessoais: RG, CPF, estado civil, comprovante de residência atualizado, título de eleitor, documentos de escolaridade (histórico escolar, diploma), cartão PIS/PASEP e número da Conta Bancária.

---

**Zarleth de Souza Godoy Lopes**

Presidente do CMDCA.

Caracol - MS.

Caracol, 14 de outubro de 2024.

Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

---

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS E A EMPRESA GRM CONSTRUÇÕES LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de valor do Contrato administrativo n. 010/2024. Fica suprimido o valor do Contrato n. 010/2023, a importância de 1.357,85 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) passando o valor total do contrato de R\$ 142.083,68 (cento e quarenta e dois mil, oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 140.725,83 (cento e quarenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

1. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Supressão é celebrado de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, em seu artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, e na justificativa e parecer jurídico anexos ao processo administrativo nº 184/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2024.

**ASSINAM:** Carlos Humberto Pagliosa - pela contratante

Guilherme Reys Monteiro - pela contratada

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **contidas no artigo 36, § 1º, inciso II da Lei Orgânica do Município e artigo 37, inciso X da Constituição Federal, e;**

**Considerando** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração Pública rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

**Considerando** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

**Considerando a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal** – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

**Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal** – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (grifo nosso).**

**Considerando** que o ato da republicação por incorreção, que retificou a Lei Municipal nº 940 de 03 de abril de 2024 no Diário Oficial nº 3641, em 29 de julho de 2024, **“onde acrescentou apenas o cargo DAS1”;**

**Considerando** que o referido cargo não faz parte do quadro de Secretários Municipais do Município, sendo apenas a ele equiparado;

Fica **REVOGADO O ATO DA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público e da Administração. Com isso torna se sem efeito o Ato da Republicação por incorreção realizado e publicado no diário Oficial da Assomasul sob o nº 3641 de segunda-feira dia 29/07/2024.

Caracol/MS, 14 de outubro de 2024.

Prefeito , **CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**

Caracol/MS.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL**  
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

**Decreto Orçamentário nº 138 / 2024**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 950 de 24/09/2024,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

**01.001 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0100.2001 - Desenvolvimento do Processo Legislativo

5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00

---

60.000,00**Total Geral de Suplementações ....: 60.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**01.001 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0100.2001 - Desenvolvimento do Processo Legislativo

2 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00

---

60.000,00**Total de Reduções ....: 60.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 1 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO

## LEI MUNICIPAL Nº 1.379, 14 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar e Especial, na forma da legislação em vigor.

**O Prefeito Municipal de Eldorado**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Lei Orgânica, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares e Especiais no valor de 10% (dez por cento) das despesas autorizadas na Lei nº. 1.365, de 20 de dezembro de 2023 - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes previstos no § 1º do Art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 2º** A compensação dos Créditos Suplementares de que trata o artigo 1º, se fará através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64, segundo orientação do que se contém no § 1º incisos I, II, III e IV do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

*PREFEITO MUNICIPAL*

Matéria enviada por Ronaldo Luiz Lopes

## Departamento Municipal de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 162/2024

*"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Nomear o servidor **NALCILIO FELICIO FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, a contar de *07 de Outubro de 2024*.

**II** – Conceder ao servidor gratificação mensal de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

**III** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

## Departamento Municipal de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 163/2024

*"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Nomear a servidora **ALCIMARA DE LIMA MELGES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE**, a contar de *07 de Outubro de 2024*.

**II** – Conceder a servidora gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

**III** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

**Departamento Municipal de Recursos Humanos****DECRETO Nº 164/2024**

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Nomear o servidor **GESLEI ITAGMAR BONETTI NAVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, a contar de *07 de Outubro de 2024*.

**II** – Conceder ao servidor gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

**III** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

**Departamento Municipal de Recursos Humanos****DECRETO Nº 165/2024**

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Nomear o servidor **ARINEO SERAFIM VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a contar de *07 de Outubro de 2024*.

**II** – Conceder ao servidor gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

**III** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

**Departamento Municipal de Recursos Humanos****DECRETO Nº 166/2024**

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Nomear a servidora **ANDREIA RODRIGUES PANTOJA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADORA GERAL**, a contar de *14 de Outubro de 2024*.

**II** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

**Departamento Municipal de Recursos Humanos****DECRETO Nº 167/2024**

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Nomear o servidor **UILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE NÚCLEO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA**, a contar de *07 de Outubro de 2024*.

**II** – Conceder ao servidor gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

**III** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

---

**Departamento Municipal de Recursos Humanos**

**DECRETO Nº 168/2024**

*"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Nomear a servidora **IRACI MIRIAM DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO CRAS**, a contar de *07 de Outubro de 2024*.

**II** – Conceder a servidora gratificação mensal de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

**III** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

---

**Departamento Municipal de Recursos Humanos**

**DECRETO Nº 169/2024**

*"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Nomear o servidor **EDVALDO NUNES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MBO' ERRO TAVA OKARA RENDY**, a contar de *07 de Outubro de 2024*.

**II** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

---

**Departamento Municipal de Recursos Humanos**

**DECRETO Nº 170/2024**

*"EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Exonerar o servidor **CELSO PEREIRA NETO** do cargo de **CONTROLADOR GERAL**, Símbolo DAS-01, nomeado através do Decreto Nº 120/2024. A contar de *14 de Outubro de 2024*.

**II** – Nomear o servidor **CELSO PEREIRA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**, Símbolo DAS-6, a contar de *14 de Outubro de 2024*.

**III** – Conceder ao servidor gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

**IV** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

---

**Departamento Municipal de Recursos Humanos**

**DECRETO Nº 171/2024**

*"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Nomear o servidor **JOSE CARLOS LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE NÚCLEO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS E CULTURAIS**, a contar de *07 de Outubro de 2024*.

**II** – Conceder ao servidor gratificação mensal de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

**III** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

---

**Departamento Municipal de Recursos Humanos**

**DECRETO Nº 172/2024**

*"EXONERAR O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** – Exonerar a pedido o servidor **CLAUDINEIS NUNES** do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MBO' ERRO TAVA OKARA RENDY**. Nomeado através do Decreto nº 133/2024. A contar de *07 de Outubro de 2024*.

**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO**

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
15360/2024**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de instalação de pisos intertravados, calçamento armado e não armado e o plantio de grama para alguns prédios públicos do Município de Figueirão/MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERCAM CONSTRUÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO 73.307.043/0001-98					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR.UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PISOS INTERTRAVADOS, CALÇAMENTO ARMADO E NÃO ARMADO E O PLANTIO DE GRAMA PARA ALGUNS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	SV	01	R\$ 316.804,03	R 316.804,03 \$

Valor global Homologado de R\$ 316.804,03 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e quatro reais e três centavos) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 14 de outubro de 2024.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1757/2024****PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MG INOVARE LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 225,10 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1772/2024****PROCESSO Nº** 11070/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

LATICINIOS MARIA EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 2.676,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 370/2024****PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 135,44 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 4.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 04/2024**DATA DO EMPENHO:** 08/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1718/2024****PROCESSO Nº:** 145263/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CICERO DE SOUZA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, SOM, TELÃO DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO, SERVIÇO DE LOCUÇÃO E CERIMONIAL, PARA ATENDER OS EVENTOS UNIDADE BSAICA DE SAUDE, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL NO ANO DE 2024.**VALOR:** 4.500,00 (QUATRO MIL,

QUINHENTOS REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 4.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 3/2024**DATA DO EMPENHO:** 08/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1747/2024****PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -

DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE.**VALOR:** 419,67 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS .)**DOTAÇÃO:** 62.09.003.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024**DATA DO EMPENHO:** 08/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1764/2024****PROCESSO Nº** 15062/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CARLAO CLIMATIZAÇÃO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E SUAS DEPENDENCIAS.**VALOR:** 1.396,00 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 697.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2024**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 368/2024****PROCESSO Nº** 10954/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

GIVANILDO FURTADO DE LIMA - MEI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS PARA ATENDER OS VEICULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 354,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 7.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.78.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2023

**DATA DO EMPENHO:** 08/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 364/2024****PROCESSO Nº** 10922/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

MG INOVARE LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 561,18 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 184.04.001.08.241.0011.2159**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.1661**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 08/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 369/2024****PROCESSO Nº** 12093/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

V.R. FURTADO - EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 918,70 (NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 4.04.001.08.122.011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2024**DATA DO EMPENHO:** 08/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1767/2024****PROCESSO Nº** 10954/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -

GIVANILDO FURTADO DE LIMA - MEI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.**VALOR:** 7.074,50 (SETE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 65.09.003.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2023**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações****EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024 CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 12/2024 PROCESSO Nº 15677/2024****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA.**OBJETO :** Contratação de empresa especializada para a Execução reparos e troca das telas dos alambrados das quadras e campos esportivos das praças e escolas. O serviço incluirá a reforma das estruturas, substituição de telas e portões, além da pintura das estruturas.**VALOR TOTAL:** R\$ 192.259,93 (cento e noventa dois mil, duzentos e cinquenta nove reais e noventa três centavos).**VIGÊNCIA:** 10/10/2024 e encerramento 09/10/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE E RAFAEL TOGNINI PEREIRA , PELA CONTRATADA.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 363/2024****PROCESSO Nº** 12049/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS  
MG INOVARE LTDA**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:**

1.110,25 (UM MIL, CENTO E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 184.04.001.8.241.0011.2159**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.45.1661**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 36/2023**DATA DO EMPENHO:** 08/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 362/2024****PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 568,20 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 184.04.001.08.241.0011.2159**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1661**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 04/2024**DATA DO EMPENHO:** 08/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 360/2024****PROCESSO Nº:** 14526/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
CICERO DE SOUZA - ME**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, SOM, BANHEIROS QUIMICAS, TELJAO DE LED E CERIMONIAL.**VALOR:** 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 7.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 3/2024**DATA DO EMPENHO:** 08/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1751/2024****PROCESSO Nº** 14568/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
IONE RODRIGUES BARBOSA - MEI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE COFFE BREAK PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 348,50 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº:11/2024**DATA DO EMPENHO:** 08/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1765/2024****PROCESSO Nº** 14526/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
CICERO DE SOUZA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, TENDAS E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 18.590,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 697.05.001.12.361.0005.2146

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 03/2024

**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 1761/2024

**PROCESSO N°** 10855/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -  
FR LIMA CARLOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS.

**VALOR:** 200,00 (DUZENTOS REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 62.09.003.04.121.0004.2011

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 41/2023

**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 1771/2024

**PROCESSO N°** 10922/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 1.400,00 (UM MIL, QUATROCENTOS REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO N°: 27/2023

**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 1748/2024

**PROCESSO N°** 10855/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
MG INOVARE LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.

**VALOR:** 251,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 41/2023

**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 1769/2024

**PROCESSO N°** 11070/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
IRMAOS CARDOSO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 643,40 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023

**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1768/2024

**PROCESSO Nº** 11070/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 798,12 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023

**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1756/2024

**PROCESSO Nº** 11070/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

LATICINIOS MARIA EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 665,00 (SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023

**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1755/2024

**PROCESSO Nº** 11070/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

IRMAOS CARDOSO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 415,55 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS e CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023

**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1754/2024

**PROCESSO Nº** 11070/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 343,46 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E QAURENTA E SEIS CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023

**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1749/2024

**PROCESSO Nº** 10855/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

FR LIMA CARLOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.

**VALOR:** 926,80 (NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2023

**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1763/2024

**PROCESSO Nº** 10855/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS.

**VALOR:** 47,00 (QAURENTA E SETE REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 62.09.003.04.121.0004.2011

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2023

**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1773/2024

**PROCESSO Nº** 11070/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MG INOVARE LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 1.159,50 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 785.05.001.12.306.0005.2152

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2552

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 26/2023

**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 372/2024

**PROCESSO Nº** 12085/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

VISION ART COMUNICAÇÃO & IMPRESSAO EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRAFICO E VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**VALOR:** 1.083,00 (UM MIL, OITENTA E TRES REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 7.04.001.08.122.0011.2037

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 35/2023**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1762/2024****PROCESSO Nº** 10855/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE - MG INOVARE LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS.**VALOR:** 44,10 (QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 62.09.003.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2023**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1760/2024****PROCESSO Nº** 10855/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO - FR LIMA CARLOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMATICA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTAO.**VALOR:** 961,38 (NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2023**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1759/2024****PROCESSO Nº** 10855/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO - MG INOVARE LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMATICA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTAO.**VALOR:** 498,38 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2023**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1758/2024****PROCESSO Nº** 10855/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO - MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMATICA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTAO.**VALOR:** 454,40 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2023**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1753/2024****PROCESSO Nº** 14657/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -  
IDELVI FURTADO DE SOUZA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 117,50 (CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.04.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 3/2024**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1766/2024****PROCESSO Nº** 15435/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -  
RONALDO GOMES DA SILVA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS DE CONCRETO ARMADO VAZADO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE.**VALOR:** 36.960,00 (TRINTA E SEIS MILM NOVECENTOS E SESENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 62.09.003.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2024**DATA DO EMPENHO:** 09/10/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**AUTORIZO** a dispensa de Licitação Eletrônica nº 29/2024, Processo nº 103/2024, fundamentada no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Portal Web e Covid-19 para a Prefeitura Municipal do município de Guia Lopes da Laguna.

Empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA**, CNPJ: 31.573.350/0001-70, **Valor Global**: R\$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Portal Web e Covid-19 para a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS, através de licença de uso, com integração com sistema e-SIC-Sistema Eletrônico de Informação ao cidadão, sistema de Ouvidoria, Sistema do Portal d o Covid-19, manutenção corretiva e evolutiva, suporte, organograma administrativo, Leis e atos normativos municipais, Endereços oficiais, quadro funcional, avisos e editais de licitação, contratos e aditivos, convênios e as demais exigências impostas pela Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação, pela Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção e ao Regulamento 54/2016 TCE/MS. Suporte com o site em caso de inclusão de algum menu em 5 dias uteis, serviço de e-mails corporativos, hospedagem com espaço de 30 GB, serviço de assessoria para acompanhamento de publicações.	MÊS	12	R\$: 300,00	R\$: 3.600,00

Sendo então a proposta vencedora.

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 14 de outubro de 2024.

**CLARINDO DA SILVA PIRES**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**DECRETO 032, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos a Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE-MS nº 219/2024 que orienta sobre Encerramento e Transição de Mandato para o ano eleitoral de 2024;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Estadual que no seu art. 18-A estabelece que o Prefeito em final de Mandato constituirá Comissão de Transição de Governo para o novo mandato;

**CONSIDERANDO** que o objetivo da Comissão de Transição, é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal, e preparar os atos de sua iniciativa, a serem editados imediatamente após a sua respectiva posse;

**CONSIDERANDO** que o Prefeito eleito em 2024 indicou os nomes que integrarão a Comissão de Transição:

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Transição, para proceder o levantamento da situação administrativa da Prefeitura Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação,

Art. 2º Integrarão essa Comissão de Transição os seguintes membros:

**Sr. Camilo Barbosa Soares Júnior**, Secretário de Planejamento e Finanças, como Presidente da Comissão de Transição;

**Sr. Clarindo da Silva Pires**, Secretário de Administração;

**Sr. Anélio Pereira Soares Neto**, Assessor de Planejamento;

**Sr. Haroldo Lopes Soares**, Diretor do Departamento de Recursos Humanos;

**Sr. Clademar José Sovernigo**, indicado pelo prefeito eleito em 2024;

**Sr. Mallone Moraes Barros**, indicado pelo prefeito eleito em 2024;

**Sr. Silvano Henrique**, indicado pelo prefeito eleito em 2024.

Art. 3º A Comissão de Transição tem por atribuição coletar os documentos e as informações, junto aos setores responsáveis pelas atividades da Prefeitura, e atuará de acordo com normas estabelecidas pela Resolução TCE/MS nº 219/2024, assegurando ao Chefe do Poder Executivo, condições para o cumprimento das medidas e dos procedimentos para a transição governamental.

Art. 4º É atribuição dessa Comissão de Transição, por parte dos membros designados pelo atual Prefeito, apresentar os documentos, informações e procedimentos, determinados por meio da Resolução de nº 219/2024, obedecendo ao seu inteiro teor conforme cópia em anexo.

Art. 5º – As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede do Paço Municipal, em data e horário a ser agendado previamente.

Art. 6º – As atividades prestadas na Comissão de Transição não serão remuneradas.

Art. 7º – A apresentação de informações e documentos, bem como a elaboração do relatório técnico conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas/MS até o prazo limite de 31 de março de 2025.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna – MS, 14 de outubro de 2024.

JAIR SCAPINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Camilo Barbosa Soares Junior

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**

**PORTARIA Nº 135/2024-ADM**

**PORTARIA Nº 135/2024-ADM**

**DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	<b>FISCAL</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>GESTOR</b>
<b>SERVIDOR</b>	EDINA BISPO DE LIMA ACOSTA	RITA MARLEY MARTINEZ	PEDRO AUGUSTO LOPES BASTOS
<b>CARGO</b>	INSPETOR DE ALUNOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
<b>MATRÍCULA</b>	634	2671	1937-3
<b>VÍNCULO</b>	EFETIVO	EFETIVO	COMISSIONADO
<b>SECRETARIA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 2º** A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato, abaixo referenciado:

Nº	<b>67/2024</b>
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Portal Web e Covid-19 para a Prefeitura Municipal do município de Guia Lopes da Laguna - MS
EMPRESA	<b>L2F SISTEMAS WEB LTDA</b>
CNPJ	31.573.350/0001-70
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do <a href="#">artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021</a> .
VALOR	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**Art. 3º** Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 4º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIR SCAPINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 113 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1385**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$14.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDEB				<b>14.500,00</b>
		249	12.365.0401.2028.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA			14.500,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.: 1 540 1070
			1 540 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDEB				
		246	12.365.0401.2028.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA			-10.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R. Grupo: 1 540 1070
			1 540 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		251	12.365.0401.2029.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA			-500,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R. Grupo: 1 540 0000
			1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		252	12.365.0401.2029.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA			-500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 1 540 0000
			1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		253	12.365.0401.2029.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA			-500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 1 540 0000
			1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			

## PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 113 JE 14 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1385

02	05	02	FUNDEB					
254	12.365.0401.2029.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA						-500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R. Grupo:	1	540 0000	
	1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
255	12.365.0401.2029.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA						-500,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	1	540 0000	
	1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
256	12.365.0401.2029.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA						-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	540 0000	
	1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
257	12.365.0401.2029.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA						-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	1	540 0000	
	1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
258	12.365.0401.2029.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA						-500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	1	540 0000	
	1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
259	12.365.0401.2029.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA						-500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	1	540 0000	
	1 540 0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						

**-14.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Jair Scapini  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1385**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

## DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$208.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

				<b>208.100,00</b>
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	18	04.122.0201.2047.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	13.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
	38	13.392.0701.2092.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E D/	12.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	97	04.122.0301.2053.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	159	28.843.0301.2059.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	150.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1385**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	195	12.361.0401.2066.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		10.500,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	263	08.122.0501.2068.0000	POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL		10.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	619	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A P		5.600,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO			
	688	26.782.0201.2084.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO		2.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	06	05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL			
	423	16.122.1001.1001.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP		-150.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	625	04.122.1001.2076.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP		-58.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos			

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1385**

**-208.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Jair Scapini  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 115 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1385**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

## DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		<b>40.000,00</b>
	446	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		30.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos		
	523	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		10.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	459	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-4.851,55
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos		
	460	10.122.0601.2042.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-3.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos		
	461	10.122.0601.2042.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA		-5.333,17
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos		

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 115 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1385**

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
464	10.122.0601.2088.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA				
		1 500 1002	MATERIAL DE CONSUMO				
			Recursos não vinculados de Impostos				
							-134,89
						F.R. Grupo:	1 500 1002
466	10.122.0601.2088.0000	3.3.90.36.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA				
		1 500 1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
			Recursos não vinculados de Impostos				
							-1.000,00
						F.R. Grupo:	1 500 1002
477	10.301.0601.2041.0000	3.1.90.04.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA				
		1 500 1002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
			Recursos não vinculados de Impostos				
							-1.000,00
						F.R. Grupo:	1 500 1002
490	10.301.0601.2041.0000	3.3.90.32.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA				
		1 500 1002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
			Recursos não vinculados de Impostos				
							-2.917,90
						F.R. Grupo:	1 500 1002
530	10.301.0601.2045.0000	3.3.90.30.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA				
		1 500 1002	MATERIAL DE CONSUMO				
			Recursos não vinculados de Impostos				
							-13.000,00
						F.R. Grupo:	1 500 1002
536	10.301.0601.2045.0000	3.3.90.39.00	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA				
		1 500 1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
			Recursos não vinculados de Impostos				
							-8.762,49
						F.R. Grupo:	1 500 1002

**-40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Jair Scapini  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 080/2024, que tinha como objeto a aquisição de motocicletas e capacetes, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura ocorreu às 09hr00min (horário de Brasília) do dia 10/10/2024, ocasionou em licitação **FRACASSADA**.

Iguatemi/MS, 14 de outubro de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Departamento de Compras e Licitações****RESULTADO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo nº 000183/24

Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de combustível tipo Óleo Diesel Comum, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal. Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma gradual durante todos os dias da semana, inclusive feriados, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, em tempo integral, inclusive com disponibilização de funcionário em regime de plantão para fora do horário comercial, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos.

Vencedor(es): SHALOM AUTO POSTO LTDA.. Perfazendo o valor total de R\$ 244.160,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 244.160,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais).

SHALOM AUTO POSTO LTDA.. Apresentou o menor preço para os itens: 1.

Iguatemi/MS, 09 de outubro de 2024

ONILDES BARROS RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 09 de outubro de 2024

LIDIO LEDESMA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Departamento de Compras e Licitações****.RESULTADO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo nº 000184/24

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Vencedor(es): DADALTO & CIA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 17.111,60 (dezessete mil, cento e onze reais e sessenta centavos). E. MELO ARCE. Perfazendo o valor total de R\$ 146.855,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 163.966,60 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

DADALTO & CIA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 26. E. MELO ARCE. Apresentou o menor preço para os itens: 7, 8, 9, 11, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27.

Iguatemi/MS, 14 de outubro de 2024

ONILDES BARROS RODRIGUES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 14 de outubro de 2024

LIDIO LEDESMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

### Compras e Licitações

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 078/2024

#### EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

#### PROCESSO Nº 193/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “ **menor preço**” por item, em conformidade com art. 75, inciso II c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal 11.871/2023, assim como os Decretos Municipais nº 2.206/24, 1.910/2021 e demais legislações aplicáveis.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS.

**1. OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a AQUISIÇÃO DE CANECAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO PRAÇA DA ALEGRIA 2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 16.975,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais)

**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** 03 (três) dias úteis.

**Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 16/10/2024 às 08h00min.**

**Data final do prazo para envio da proposta física: 18/10/2024 às 12h00min.**

**Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 18/10/2024 às 23h59min.**

**Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 21/10/2024 às 09h00min.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Conforme termo de referência da secretaria

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP 79960-000, das 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: **compradireta@iguatemi.ms.gov.br**, até a data limite.

O Edital e o Termo de Referência da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Município <https://www.iguatemi.ms.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: [compras@iguatemi.ms.gov.br](mailto:compras@iguatemi.ms.gov.br); Telefones: (67) 3471-1130 ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi, MS, 14 de outubro de 2024.

**Onildes Barros Rodrigues**  
Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2024

Processo nº 000158/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CHM COMERCIO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços de arbitragem, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 650 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Programa: 27.812.0809 - Implementação de Atividades Esportivas

Projeto/Atividade: 27.812.0809.2029 - Fomento ao Esporte e Lazer

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: vinte mil e trezentos reais

Vigência: 10/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 10/10/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e CHM COMERCIO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Departamento de Atas e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 046/2024

Processo Nº. 028/2024

Pregão Presencial Nº. 004/2024

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa AUTO POSTO JACARÉ LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/21.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração de quantitativo de item, gasolina comum, com respectivas alterações nas quantidades e valor do contrato.

Do Percentual Acrescido: O percentual acrescido pelas secretarias, está de acordo com a Lei de Licitações 14.133/21, contrato e demais anexos.

Valor do Aditivo: R\$ 3.822.32 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 94.273,17 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

Da dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

04.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

04.123.0300.2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo

Fonte 500-0000

Ficha 080

R\$ 2.178.17 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezessete centavos)

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

17 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

17.01 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

27.812.0809.2029 Fomento ao Esporte e Lazer

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

Fonte 500-0000

Ficha 648

R\$ 1.644,15 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 11 de setembro de 2024.

Assinam: Lidio Ledesma pela contratante e Luis Fernando Nascimento Honorato pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

-EXTRATO DE TERMO ADITIVO-

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 049/2024

Processo Nº. 028/2024

Pregão Presencial Nº. 004/2024

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa SHALOM AUTO POSTO LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº.

14.133/21.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração de quantitativo de combustíveis, no item óleo diesel comum, com respectivas alterações nas quantidades e valor do contrato.

Do Percentual Acrescido: O percentual acrescido pelas secretarias, está de acordo com a Lei de Licitações 14.133/21, contrato e demais anexos.

Valor do Aditivo: R\$ 57.298,14 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e catorze centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 1.391.934,61 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) .

Da dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.122.0300.2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

Fonte 799.7400

Ficha 407.

R\$ 57.298,14 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e catorze centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 11 de setembro de 2024.

Assinam: Lidio Ledesma pela contratante e Olavo Antonio dos Santos Silva pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 090/2024

Processo Administrativo Nº. 049/2024

Pregão Eletrônico Nº. 016/2024

Partes: PREFEITURA DE IGUATEMI/MS e a empresa F. C. SOBRAL ARTIGOS VESTUÁRIOS – ME.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo dos produtos licitados, consequentemente alterando o valor do contrato.

Do Percentual: O percentual acrescido é de pouco mais de 6,23% do valor inicial do contrato, estando assim de acordo com a Lei de Licitações 14.133/21, contrato e demais anexos.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 6.673,85 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 113.657,35 (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Das Dotações Orçamentárias:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

05 Secretaria Municipal de Educação

05 01 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0808.2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.32.99 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fonte 1.550.0000

Ficha 106

R\$ 4.689,05 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

05 Secretaria Municipal de Educação

05 01 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0808.2006 Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.32.99 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fonte 1.550.0000

Ficha 205

R\$ 1.281,85 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

05 Secretaria Municipal de Educação

05 01 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0808.2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.32.99 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fonte 1.550.0000

Ficha 700

R\$ 702,95 (setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 18 de setembro de 2024.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Fabiano Candido Sobral pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

'EXTRATO DE TERMO ADITIVO'

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 129/2024

Processo Administrativo Nº. 059/2024

Pregão Eletrônico Nº. 021/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa MULTPÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos produtos licitados, consequentemente alterando o valor do contrato .

Do Percentual: O percentual acrescido é de pouco mais de 24,60% do valor inicial do contrato, estando assim de acordo com a Lei de Licitações 14.133/21.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 22.667,25 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Da Dotação Orçamentária:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1011.2031 Manutenção das Ações da Proteção Social Básica (PSB)

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

Fonte 2 660.3110

Ficha: 715

R\$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 24 de setembro de 2024.

Assinam: Cecilia Welter Ledesma pela Contratante e Ademir Ferreira dos Santos pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

.EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 399/2023

Processo Administrativo Nº. 218/2023

Pregão Presencial Nº. 093/2023

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo Tem Fundamento Legal Na Lei Federal Nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo equilíbrio financeiro, prorrogação da vigência e reajuste dos valores do contrato.

Do Reequilíbrio: Para o equilíbrio do contrato, de acordo com pedido da secretaria será adicionado R\$ 3.212,43 (três mil, duzentos e doze reais e quarenta e três centavos) referente a diferença de 12 dias entre as datas de aniversário do contrato e a da assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

Da Prorrogação da Vigência do Contrato: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 03/10/2024.

Do Reajuste: Fica concedido reajuste de pouco mais de 2,38% nos valores do contrato.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 831.995,31 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 1.593.315,03 (um milhão quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quinze reais e três centavos).

Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.122.0300.2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.0000

Ficha 365

R\$ 831.995,31 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 23 de setembro de 2024.

Assinam: Lidio Ledesma pela (Contratante) e Sergio Garcia pela (Contratada).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE OS Nº 018/2024

Processo nº 000192/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ANA LIGIA DALAQUA MUNARO 92385486172

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EVENTO DE JANTAR DO DIA DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
105	2024	020501	12.361.0300.2008.0000	3.3.90.39.00	1.500.1001	18.880,00

Ficha: 105 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.361.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 12.361.0300.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: dezoito mil, oitocentos e oitenta reais

Vigência: 07/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 07/10/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e ANA LIGIA DALAQUA MUNARO 92385486172 pela contratada

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE CONTRATO 147/2024

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, e do outro **ADEMILSON NETO DA SILVA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 12 365 0808 2006 0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 192.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.429,10 (Hum mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 15 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 14/10/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso IV do artigo 2º, da alínea "d", do inciso V, do artigo 73º da Lei das Eleições Nº 9.504/1997, do artigo 107º da Lei Complementar nº 018/2005, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro **ADEMILSON NETO DA SILVA** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

**Procuradoria Jurídica**  
**PORTARIA Nº 473/2024**  
**PORTARIA Nº 473/2024**

**“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** - Conceder licença maternidade, à servidora **Francielle Plaut dos Anjos Couto**, ocupante do cargo temporário de **PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 02 de outubro de 2024 e término em 29 de janeiro de 2025, findo os quais deverá a licenciada se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

**II** - Aplica-se à licença de que trata esta Portaria o disposto no artigo 86 da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e, no que couber, as disposições do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2024, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA

## Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", pelo modo de disputa "**aberto e fechado**", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de veículos tipo sedan, utilizados para transporte de passageiros, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 08h00 às 14h00 (horário oficial de Brasília), por meio de solicitação no e-mail [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br), ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br).

Valor Estimado: R\$ 353.850,87 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

Data da Sessão: 28/10/2024 – Horário: 09h00 (horário oficial de Brasília).

Local: BNC - Bolsa Nacional de Compras – [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/).

Japorã/MS, 14 de outubro de 2024.

**DIEIGA GÓES COELHO**

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

## PORTARIA 149/2024

**"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **SOLANGE FERNANDES, ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada no gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

## PORTARIA 150/2024

**"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **VALDINEI HENRIQUE DOS SANTOS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**Prefeitura de Japorã**  
**RESOLUÇÃO CMS Nº 011/2024**  
**PLANO MUNICIPAL DE ACESSO AO PLANEJAMENTO FAMILIAR - 2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada dia 08 de outubro de 2024, ata nº216-2024 ;

**RESOLVE:**

1º - Aprovar o Plano Municipal de Acesso ao Planejamento Familiar - 2024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Japorã/MS, 08 de outubro de 20 24 .*

**Fabio Carlos Emborana**  
**Presidente do CMS**

Matéria enviada por Roseli Pini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável –  
CMDRS**

Ao décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA de Jaraguari-MS, na sede do município de Jaraguari – MS, os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, os senhores: Nivaldo Pizolito (Associações) - **Presidente**, Kleber Oliveira da Costa (Município) - **Secretário Executivo**, Wederson dos Anjos Pereira (IAGRO) – **Membro**, Ana Carolina Nunes (Cooperativas) – **Membro**. A abertura feita pelo senhor Nivaldo Pizolito que presidiu a presente reunião, dando boas vindas a todos, e apresentando as justificativas técnicas quanto a ausência dos seguintes Membros: Durval Ferreira que representa o Sindicato Rural não participou por motivo de saúde e o seu suplente não compareceu, o Mamede Joaquim Borges que representa a AGRAER não pode comparecer por agenda técnica e o seu suplente está de férias, e agradecendo a parceria, apresentou a pauta da referida reunião que foi: 1) **A leitura da 44ª Ata Ordinária do CMDRS**; 2) **A aprovação do pedido de prorrogação de prazo de contrato de comodato que pactua a cedência de patrulhas agrícolas mecanizadas à Associação Jatobá da Agricultura Familiar de MS da comunidade rural do Harmonia e da Cooperativa Mista dos Produtores Rurais Morro Bonito (COOPERBOM) da comunidade rural do Estrela Jaraguari**. Em prosseguimento a pauta da reunião foi deliberada da seguinte maneira: **1) A leitura e aprovação da 44ª Ata Ordinária do CMDRS**; 2) **A aprovação do pedido de prorrogação de prazo dos contratos de comodatos que pactua a cedência de patrulhas agrícolas mecanizadas da Associação Jatobá da Agricultura Familiar de MS (Harmonia) e da Cooperativa Mista dos Produtores Rurais Morro Bonito – COOPERBOM - Estrela Jaraguari**: Foi repassado os ofícios de solicitação de prazo para os membros analisarem, e diante da análise foi aprovado por unanimidade a referida prorrogação de prazo do Contrato de nº. 001/2022 firmado com a Associação Jatobá da Agricultura Familiar de MS (Harmonia), e o Contrato de nº. 001/2020 firmado com a Cooperativa Mista dos Produtores Rurais Morro Bonito – COOPERBOM (Estrela Jaraguari), e quanto ao prazo o presente conselho deixou a critério do executivo municipal. As 09h45min deu por encerrada a presente reunião agradecendo a todos os membros presentes do Conselho Municipal. Sem nada mais a declarar, o presente ata vai assinado com lista de presença em anexo, pelo senhor presidente, e por mim que secretaria a reunião.

Jaraguari-MS, 14 de outubro de 2024.

**IVALDO PIZOLITO**

Presidente do CMDRS

**KLEBER OLIVEIRA DA COSTA**

Secretaria Executiva

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1349/2022 , PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 104/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 135/2023 , cujo escopo é **A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS** , com fundamento no art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93 . **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 135/2023 até a data de 4 (quatro) de outubro de 2025 . **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, CNPJ nº. 03.501.533/0001-45, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 12.021.434/0001-57, e de outro lado a empresa **CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP**, CNPJ nº 37.201.035/0001-07 . **VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ R\$ 180.000,00 ( cento e oitenta mil reais)**. **ASSINAM: Edson Rodrigues Nogueira - Prefeito Municipal – Vanessa da Silva Gomes Lurznic – Secretária Municipal de Saúde – P/ Contratante e Jefferson Leandro de Souza Canhete – P/ Contratada**. Jaraguari-MS, 3 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Natalina da Silva de Castro

**Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 195/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 065/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, através do Departamento de Licitação da Secretaria de Saúde, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, marcada para o dia 18/10/2024, às 9h (horário de Brasília), cujo objeto visa **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, LABORATÓRIO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**. A suspensão destina-se à análise técnica de impugnação interposta ao Edital, o qual será posteriormente republicado com sua readequação, se for o caso.

Jaraguari/MS, 14 outubro de 2024.

**NATALINA DA SILVA DE CASTRO**

Pregoeira

Matéria enviada por Natalina da Silva de Castro

**Secretaria Municipal de Saúde  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 103/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 037/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, através do Departamento de Licitação da Secretaria de Saúde, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 08/2024**, marcada para o dia 15/10/2024, às 11h (horário de Brasília), cujo objeto visa o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais, industrializados e engarrafados, incluindo cessão dos cilindros e peças acessórias em regime de comodato, além de locação de concentradores, para atender as demandas das unidades de saúde do município de Jaraguari/MS. A suspensão destina-se à análise técnica de impugnação interposta ao Edital, o qual será posteriormente republicado com sua readequação, se for o caso.

Jaraguari/MS, 14 outubro de 2024.

**NATALINA DA SILVA DE CASTRO**

Pregoeira

Matéria enviada por Natalina da Silva de Castro

**DEPARTAMENTO DE DISPENSA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 74/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2024****OBJETO**

**Contratação de serviço de Locação de brinquedos infláveis, barracas de algodão doce e pipoca / Contratação de empresa para prover aluguel de tendas desmontáveis de tamanho 10 x 10 para cobrir os brinquedos infláveis e barracas no evento da festa do dia das Crianças no dia 13 de outubro do ano de 2024**

I- A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe as seguintes concorrentes:

1. Empresa **67 ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ N. 55.633.449/0001-89** com o lote: 6 no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
2. Empresa **TATYANE REGINA GOMES D ELIA, CNPJ N. 36.690.827/0001-11** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 7 no valor total de **R\$ 15.059,34 (quinze mil e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 45.059,34 (quarenta e cinco mil e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**:

II - Ao Departamento de Dispensa de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 10 de outubro de 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****Paço Municipal****EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024**

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Adesão ARP Nº 07/2024 – Processo Nº 5728/2024 – Contrato Administrativo Nº 100/2024.

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO NO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ORÇAMENTOS, PEÇAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL EM REDE CREDENCIADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO – MS.

**CONTRATANTE:** Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social

**CONTRATADO:** Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.179.444/0001-00, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Marco Taceo Eguez – Matrícula Nº 622.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2024.

**ASSINAM:** ALESSANDRA OLIVEIRA MARQUES - Secretária Municipal De Assistência Social; JÂNIO CORRÊA DA SILVA CENTRO - América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica LTDA

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

**Prefeitura****EMPENHO Nº78/2024 - PROCESSO Nº 2437/2024.**

EXTRATO DE EMPENHO				
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2437/2024</b>				
<b>LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024</b>				
<b>CRITÉRIO: MENOR PREÇO</b>				
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (TIPO SACOLÃO), A FIM DE ATENDER AOS CIDADÃOS E AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI 999/2017, QUE SÃO ATENDIDAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES</b>				
<b>OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2024</b>				
<b>EMPRESA: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA</b>				
<b>CPF/CNPJ: 24.602.765/0001-60</b>				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
4.78	30/09/2024	07.003-08.244.0600.2027-3.3.90.32.00.00	2661	11.800,00
			<b>TOTAL</b>	<b>11.800,00</b>
<b>4 . 78 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARQUES</b>				
LADÁRIO-MS, 14 de Outubro de 2024				

Matéria enviada por Katia Maria Cota Leite de Sousa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 05/2024 EDITAL Nº 01/2024**

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Saúde nº 05/2024 para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para profissionais da Saúde será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 03 (três) representantes do quadro de servidores do Município, designada pela Prefeita Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 605/2024 de 05 de setembro de 2024.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA**

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Fisioterapeuta	Rural	01	40hs	Ensino Superior completo com registro no CREFITO	5.672,57

**3. DAS INSCRIÇÕES E DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS**

3.1 – A inscrição do processo seletivo será realizada de forma presencial, em etapa única e não haverá taxa de inscrição. Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro

**Dia e Horário: Dia 16 e 17 de outubro de 2024 das 7:30h às 11h.**

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública simples deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xerox simples);
- Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);

3.2.2 – As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.3 - Os documentos a serem avaliados de acordo com o **Anexo I – Ficha de Acolhimento dos Documentos** deverão ser entregues no mesmo momento da Inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro.

3.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

3.5 - O não cumprimento das exigências constantes no item 3 implica na eliminação do candidato.

3.6 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**4. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

4.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

**5. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 - O processo seletivo simplificado para profissionais da Saúde constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo I.

5.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

5.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

5.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

5.4.1 – maior pontuação no Item 1 da **FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS;**

**6. - DA INVESTIDURA NO CARGO**

6.1 – O Processo Seletivo terá vigência de 1 (um) ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

6.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato da Prefeita Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

6.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

6.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

6.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

6.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

6.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

6.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

## 7. - DO RECURSO

7.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

7.1.1 - o modelo de formulário para o recurso será o anexo II deste edital.

7.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

7.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

7.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pela Prefeita Municipal.

## 8. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos e apresentação dos documentos	Das 07:30hs às 11:00hs nos dias 16 e 17 de outubro de 2024
Publicação dos inscritos	18 de outubro de 2024
Interposição de recursos contra a lista de inscritos	21 de outubro de 2024
Publicação do resultado da análise de currículo	22 de outubro de 2024
Interposição de recursos contra o resultado	23 de outubro de 2024
Publicação do resultado dos recursos	24 de outubro de 2024
Publicação do resultado final e homologação	24 de outubro de 2024
Convocação	A partir do dia 25 de outubro de 2024

Laguna Carapã – MS, em 14 de outubro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES  
Prefeita Municipal  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**  
CRISTIANE DA SILVA VASQUES PINTO  
Presidente  
RONITANIA PORTELA  
Membros  
FERNANDO DE MARI  
Membro

## FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – FISIOTERAPEUTA

### Ficha - 01

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01 Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	<b>Serviços prestado à Admin. Pública:</b> Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. <b>Serviço Prestado à Empresa Privada :</b> Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato; contratos de trabalho ou declarações de empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	
02 Pós-graduação na área afim do cargo que concorre	01	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	
03 Curso de capacitação na área do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2018)	

04	Curso de capacitação na área do cargo que concorre	06	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	
<b>Total de documentos</b>				

Candidato: \_\_\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – FISIOTERAPEUTA**

Ficha - 01

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Limite de pontos	Total Obtido
01	05	<b>Serviços prestado à Admin. Pública:</b> Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. <b>Serviço Prestado à Empresa Privada :</b> Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato; contratos de trabalho ou declarações de empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	3 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos.	
02	01	Pós-graduação na área afim do cargo que concorre	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	15
03	05	Curso de capacitação na área do cargo que concorre	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2018)	08
04	06	Curso de capacitação na área do cargo que concorre	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	05
<b>Total de documentos</b>			<b>100</b>	

Candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO II  
RECURSO ADMINISTRATIVO**

EDITAL Nº ...../2024 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da Saúde nº 05/2024

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

 Pontuação do análise de documento outros.

Cargo: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Fundamentação \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**ERRATA EXTRATO DO QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024**

O Município de Laguna Carapã, torna público a errata abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, na data de 14 de outubro de 2024, página 115. Edição nº 3695.

**Onde se lê:**

E empenha na dotação:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional/Programática: 10.301.0009.2066 – Ações da Atenção Primária APS

Fonte de Recursos: 1500.1002

Natureza: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: - R\$ 39.351,93 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

**Leia-se:**

E empenha na dotação:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional/Programática: 10.122.0009.2067 – Ações da Secretaria de Saúde

Fonte de Recursos: 1500.1002

Natureza: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 39.351,93 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, através do Presidente abaixo assinado, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" Lei Federal n. 14.133/2021, suas alterações e demais legislações, **TORNA PÚBLICO** à toda população e demais interessado, **RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO** na modalidade INEXIGIBILIDADE que tem como **OBJETO** a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR " SEMINÁRIO - TEMA: "IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES IRREGULARES PARA FECHAMENTO DE MANDATO" ENTRE OS DIA 16 E 18 DE OUTUBRO DE 2024 EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS . **VENCEDOR: M M ASSESSORIA, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, CURSOS E PESQUISAS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 51.671.072/0001-00 no valor de R\$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais) 176, p.u, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação do presente termo no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Laguna Carapã-MS, 15 de outubro de 2024

**MARCIO BRANDÃO GUTIERRES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 639 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADAILDO DE SOUZA ORTIZ**, CPF: 034.XXX.XXX-44 para ocupar o cargo de **Diretor de Serviços Urbanos** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2024.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 10 de outubro de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**  
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 640 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre revogação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria GP/PMLC/ nº 287/2024 de 27 de março de 2024 a qual designa a Sra. **SIRLENE HEICHEBERG** para responder pelo cargo de **Superintendente da Central de Suprimento e Serviços**, nesta Prefeitura Municipal, com efeitos até 13 de outubro de 2024.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 14 de outubro de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**  
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 641 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOÃO FELIPE BABOSA PERLIN** CPF: 056.XXX.XXX-82 para ocupar o cargo de

**Superintendente da Central de Suprimento e Serviços** Símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 061/2023, de 06 de junho de 2023. Com efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - Conceder Representação de 60% (sessenta por cento).

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 14 de outubro de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 642 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação".*

**Zenaide Espindola Flores** Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCOS ROBERTO GARCIA**, CPF: 015.XXX.XXX-90 para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Fomento à Agricultura** Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - Conceder Representação de 30% (trinta por cento).

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 14 de outubro de 2024.

**Zenaide Espindola Flores**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA/GP/PMLC/ Nº643 /2024 Laguna Carapã /MS,14 de outubro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA N.º 29 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com o **Secretário Municipal, Ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 104/2024**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Designar o servidor, abaixo relacionada para atuar como fiscal da Ata n.º 29/2024 referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E LAZER, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS.**

Secretaria Municipal de Administração	<b>ROBERTO ARGUELHO BORJA</b>
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	<b>ADRIANO ROMEIRO DE SOUZA</b>
Secretaria Municipal de Assistência Social	<b>LEOMAR VEGA XIMENES</b>
Secretaria Municipal de Educação	<b>MARCOS COSTA MAGALHÃES</b>
Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer	<b>JOÃO HENRIQUE LIMA RAMOS</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura	<b>JOÃO PEDRO DE CARVALHO PRADO OLIVEIRA</b>
Secretaria Municipal de Saúde	<b>ELIANE MAGALHÃES DA SILVA</b>
Secretaria Municipal de Finanças	<b>LUAN GABRIEL DOS SANTOS DIAS</b>
Gabinete do Prefeito	<b>JOEL CHAMORRO BRANDÃO</b>

**ART. 2º**- Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

**ART. 3º** - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tomando o cuidado de imprimir a mensagem para comprovação;

II - O recebimento do produto, verificando se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado (marca, preço unitário e quantitativos), e atestar o respectivo recebimento no verso da Nota Fiscal, com assinatura e identificação, e providenciar o encaminhamento para o pagamento, dentro do prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento;

III - Avaliar continuamente, a qualidade do produto, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - No caso de recusa de recebimento, a Nota Fiscal será devolvida juntamente com os produtos. E o fiscal deverá apresentar por escrito, podendo juntar fotos esclarecendo o motivo da recusa;

V - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**MARCELO BRITO DE FIGUEREDO**

**Secretário Municipal de Administração**

**Decreto 104-A/2024**

**LEANDRO MATOZO**

**Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**Decreto 104-A/2024**

**NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Decreto 104-A/2024**

**SIDNEI JOSE FERNANDES**

**Secretário Municipal de Educação**

**Decreto 104-A/2024**

**ROBERTO MARTINS PINTO**

**Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**

**Decreto 104-A/2024**

**MOACIR BRANDÃO TORRES**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**Decreto 104-A/2024**

**SOLANGE GARLET**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Decreto 104-A/2024**

**MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA**

**Secretária Municipal de finanças**

**Decreto 104-A/2024**

**ROBERTO ARGUELHO BORJA**

**FISCAL**

**ADRIANO ROMEIRO DA SILVA**

**FISCAL**

**LEOMAR VEGA XIMENES**

**FISCAL**

**MARCOS COSTA MAGALHÃES**

**FISCAL**

**JOÃO HENRIQUE LIMA RAMOS**

**FISCAL**

**JOÃO PEDRO DE CARVALHO PRADO OLIVEIRA**

**FISCAL**

**ELIANE MAGALHÃES DA SILVA**

**FISCAL**

**LUAN GABRIEL DOS SANTOS DIAS**

**FISCAL**

**JOEL CHAMORRO BRANDÃO**

**FISCAL**

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANDA**

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDA -MS  
MESTOU GELLER & OLIVEIRA TELLES LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços a pacientes que necessitem de tratamento avançado em feridas "Laserterapia", a fim de suprir as demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento de Miranda/MS.

**VALOR:** Para o pagamento da contratada, serão utilizados os valores descritos na tabela do item 1 deste Instrumento contractual e do Termo de Referência.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

**ASSINANTES:** CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / DAYANE DE CAMPOS FERREIRA / CONTRATADA: PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA MESTOU GELLER

Miranda/MS, 10 de Outubro de 2024.

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

**GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS e MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Miranda/MS.

**DO PRAZO:** A vigência contratual é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 15.242,13 (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo, no que não contrariar o presente instrumento.

**ASSINAM:**

**CONTRATANTE:** Kellen Medeiros Venciguer

**CONTRATADO:** Luidy de Moraes Ladeira

**Miranda – MS, 11 de outubro de 2024.**

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****Alteração da composição da presidência da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2024/2025.**

Naviraí, 11 de outubro de 2024 .

Alteração da composição da presidência da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2024/2025.  
Presidente: Dalmo Freitas Barbosa - segmento Usuário.

**Euza Albino**

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimado o infrator abaixo relacionado que foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária em face da não localização do proprietário para ciência da infração contida no Auto de Infração nº 31.905/ 2024 , por ter infringido o disposto do Art 2º, I e XI da Lei 1.800/13 c/c artigo 3º da Lei 4.812/16. Fica o infrator abaixo identificado INTIMADO, nos termos da legislação vigente à INTERPOR através de petição escrita junto à Vigilância Sanitária, sito a Rua Porfírio Marcelino de Araújo , nº 304 , Centro, com funcionamento das 7h às 13h, a defesa do mesmo a este Auto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste.

Nome: Adriana Alves Miguel

CPF: 989.362.201-87

Endereço: Rua André Rodrigues da Silva, nº 628 - Bairro BNH

Auto de Infração: 3 1.905/2024

O não comparecimento ou a não apresentação da defesa acarretará no lançamento da multa e inscrição em dívida ativa.

Matéria enviada por DANIELE ALMEIDA DO IMPÉRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2024****PROCESSO Nº. 140 /2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60 /2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através d o ordenador de despesas , torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 284/2024** Empresa Vencedora : **FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA** , CNPJ: **02.944.312/0001-89** , com o item 001 , 002, 003, 004 e 005, totalizando o valor de **R\$ 74.791,00** (setenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais ) **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº. **140 /2024** referente ao Pregão Eletrônico nº. **60 /2024** – **VALDEVINO LOPES VIEIRA JUNIOR** , Gerente de Assistência Social e Ordenador de Despesas, Conforme Portaria nº 439 /202 4, em Substituição à Sra. Lucineia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021 . Naviraí – MS, 14 de outubro de 20 24 .

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60 /2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 048 /201 4** , gerada através do **PROCESSO nº. 140 /2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº. 60 /2024**. Objeto : **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 284/2024** . Empresa Vencedora : **FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA** , CNPJ: **02.944.312/0001-89** . Comunicamos que os representantes legais das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período conforme edital, contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 048 /2024** , nos termos e condições preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 14 de outubro de 2024 .

Matéria enviada por IGOR GUISSANI BRUNO

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO N.º 129, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Disciplina, no âmbito do Município de Naviraí, os requisitos e a regulamentação das funções de Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no Decreto Municipal n. 39 de 21 de março de 2023, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 76, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 8º, § 3º; 104, inciso III; e 117 da Lei nº 14.133/21 (Licitações e Contratos), acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que o Gestor e o Fiscal de Contrato devem ser designados através de um Ato específico, tendo em vista a relevância destas funções para o acompanhamento e fiscalização da Contratação para garantir a boa aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que o Gestor e o Fiscal de Contrato devem ser designados em atendimento ao Artigo 7º da Lei 14.133/21 observando a área de formação, a capacidade e isonomia em relação ao objeto do processo de contratação;

**CONSIDERANDO** que a boa Gestão e Fiscalização contratual é fator essencial para o sucesso da aplicação de qualquer política pública e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, e quando o Gestor e o Fiscal de contrato conhecem suas atribuições e responsabilidades, desenvolve com eficácia e transparência seus trabalhos;

**DECRETA** :

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta os artigos 5º e 6º do Decreto municipal n. 39 de 21 de março de 2023, para dispor sobre as regras de designação dos Gestores e dos Fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Conforme prevê o artigo 2º, inciso I do Decreto municipal n. 39/2023, cabe ao Prefeito Municipal, ou a quem este delegar a designação dos gestores e fiscais de contrato.

§ 1º Deverá observar, no momento da designação de gestor e fiscal de contrato, o preenchimento dos seguintes requisitos:

Ser o servidor preferencialmente efetivo.

Que tenha atribuições relacionadas ao objeto contratado, ou formação compatível, ou qualificação na área de atendimento do objeto do contrato.

Não ter relação estreita (cônjuge, companheiro, vínculo de parentesco colateral ou por afinidade até terceiro grau, ou de outra natureza) com os representantes ou sócios das contratadas.

Possuir curso de gestão e fiscalização de contratos com certificado emitido com data não superior a 01 (um) ano.

Não desempenhar atividades de Agente de Contratação, Pregoeiro, participar de Comissão de Contratação ou membro de equipe de apoio referente ao processo de contratação.

Ter cadastro efetivo e atualizado no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Mato do Sul, *e-cjur*, a ser efetuado no link <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/selecaoTipoCadastro>.

Comprovar por meio de declaração, que teve acesso e conhecimento do teor da Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos emitida pela Administração Municipal de Naviraí-MS.

Para os fiscais de contrato observar a quantidade de contratos ao qual está designado como fiscal, a fim de evitar a sobrecarga de fiscalizações, promovendo atividades compatíveis a disponibilidade de cada servidor.

§ 2º O mesmo servidor não poderá ser designado como Gestor e Fiscal de contrato, em atendimento ao princípio da segregação de funções.

§ 3º Caberá ao Prefeito (a) Municipal, ou ao Ordenador de Despesas quando designado, observar os requisitos acima estabelecidos na escolha e determinação do servidor que desempenhará as funções de gestão e fiscalização dos contratos.

§ 4º Será de responsabilidade do Prefeito (a) Municipal ou do Ordenador de Despesas quando designado, as falhas e ocorrências decorrentes da contratação, quando não observados os requisitos acima elencados.

**Art. 3º** O Gestor do Contrato será **designado** pelo responsável da Unidade Gestora no início da fase interna do processo licitatório, devendo o Ato de Designação de Gestor de Contrato acompanhar o Estudo Técnico Preliminar. Enquanto o fiscal de contrato e o suplente serão **indicados** previamente pelo responsável da Unidade Gestora no início da fase interna do processo licitatório, sendo intitulados pelo Ato de Designação de Fiscal de Contratos no efetivo momento da assinatura do contrato/instrumento hábil de contratação.

**Art. 4º** A assinatura dos Gestores, Fiscais e Suplentes no documento que formalizará a sua designação terá natureza personalíssima, não podendo ser transferido a terceiros, sob pena de invalidade do Ato de Designação.

**Art. 5º** Caso outro servidor efetue as tarefas inerentes ao Gestor, Fiscal ou seu suplente, como atesto de notas fiscais e encaminhamento de documentos para a juntada no processo, este responderá por seus atos independente da nomeação ter sido efetuada.

**Art. 6º** A Administração Municipal proporcionará, no mínimo a cada 12 (doze) meses, a capacitação para os gestores e fiscais de contrato, a fim de buscar uma fiscalização mais efetiva aos contratos.

§ 1º. Quando não for possível à Administração Municipal promover a capacitação com seus meios, indicará e encaminhará o servidor de exerce as funções de gestor e fiscal de contratos a treinamentos externos.

§ 2º Poderão ser utilizadas para capacitação e certificação profissional as plataformas de ensino do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul - Escoex (<https://www.tce.ms.gov.br/escoex/EnsinoEAD>) e a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (<https://www.escolagov.ms.gov.br>).

**Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, em 14 de outubro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 128, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

Aprova a Cartilha de Boas Práticas do Gestor e do Fiscal de Contratos da Administração Municipal de Naviraí-MS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 76, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 8º, § 3º; 104, inciso III; e 117 da Lei nº 14.133/21 (Licitações e Contratos), acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que a boa Gestão e Fiscalização contratual é fator essencial para o sucesso da aplicação de qualquer política pública e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, e quando o fiscal de contrato conhece suas atribuições e responsabilidades, desenvolve com eficácia e transparência seus trabalhos;

**CONSIDERANDO** que o Gestor e o Fiscal de Contrato devem ser designados através de um Ato específico, tendo em vista a relevância desta função para o acompanhamento e fiscalização da Contratação para garantir a boa aplicação dos recursos públicos;

**DECRETA:**

**Art.1º** Aprova a Cartilha de Boas Práticas do Gestor e do Fiscal de Contratos, aplicável aos servidores da Estrutura Administrativa do Município de Naviraí - MS, que além de orientar as atividades a serem exercidas, constará de modelos dos documentos a serem formalizados acerca da gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Administração Municipal de Naviraí.

**Art. 2º** Determina a obrigatoriedade do conhecimento, acompanhamento e aplicação das orientações contidas na Cartilha de Boas Práticas do Gestor e do Fiscal de Contratos na gestão e fiscalização de todos os contratos administrativos firmados pela Administração Municipal de Naviraí.

**Art. 3º** A cartilha poderá ser revista, alterada e novamente consolidada mediante mudanças na legislação que regulamenta a matéria, para melhoria e/ou evolução dos procedimentos gerenciais aplicados na Administração Pública.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, em 14 de outubro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Autorização para Comércio de Retinóides**

Autorização para Comércio de Retinóides nº 33/2024

Estabelecimento: Cia Latino Americana de Medicamentos (Farmácia Preço Popular)

CNPJ: 84.683.481/0589-22

Endereço: Av. Campo Grande, nº 358, Centro

RT: Indyara Kauanna Pereira Santana - CRF/MS 6214

Validade: 14/10/2025

Matéria enviada por DANIELE ALMEIDA DO IMPÉRIO

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 7173/2024**

PROCESSO Nº 301/ **2023** – PREGÃO Nº 125/ **2023** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/ **2023** . FAVORECIDO: **C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **132,50** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504.2 . 035 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 3246-8

VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

## PREFEITURA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

PROCESSO Nº **109 /2024** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **050 /2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X E TOMOGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 157/2024 E Nº 160/2024** . Empresa Vencedora : **CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NAVIRAÍ LTDA** com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 . Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **045 /2024** , em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) . O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 07h00min as 13 h 00 min . Naviraí – MS, 14 de outubro de 2024.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

## GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº **188/2022**

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 188/2022.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e Debora Kruger Giurizatto .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Odontóloga II , vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Fica prorrogado para 17/11/2024** . **Data da Assinatura** : 08/10/2024 .

**Assinam** : **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e **Debora Kruger Giurizatto** , Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

## GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº **7151/2024**

PROCESSO Nº 58/ **2024** – PREGÃO Nº 24/ **2024** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/ **2024** . FAVORECIDO: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **900,00** – DOTAÇÃO: 01 . 10.041290515.2 . 065 . 33 90. 39 .00.00 – RENATO NAPOLITANO DE SOUZA (EM SUBSTITUIÇÃO, PORTARIA 421) – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718-6

BRUNO MIRANDA DA CRUZ – MATRÍCULA: 8370-4

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10 /2024

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

## GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº **7150/2024**

PROCESSO Nº 105/ **2024** – PREGÃO Nº 48/ **2024** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 38/ **2024** . FAVORECIDO: **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA COZINHA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **27.650,00** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504.2 . 035 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES CLAUDIA GOMES PEREIRA – MATRÍCULA: 112-0

THAIS CRISTINE DE S. BRITO – MATRÍCULA: 9059-0/1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10 /2024

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

## GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº **7174/2024**

PROCESSO Nº 301/ **2023** – PREGÃO Nº 125/ **2023** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/ **2023** .

FAVORECIDO: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.051,70** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504.2 . 035 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SILVIO DIAS DE FREITAS – MATRÍCULA: 18732-4

NADIR DA SILVEIRA SOUZA ROCHA – MATRÍCULA: 22462-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 7143/2024**

PROCESSO Nº 82/ **2 02 4** – PREGÃO Nº 37/ **202 4** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/ **202 4** . FAVORECIDO: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **112,00** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504.2 . 035 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 3246-8

VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 7144/2024**

PROCESSO Nº 82/ **2 02 4** – PREGÃO Nº 37/ **202 4** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/ **202 4** . FAVORECIDO: **C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.657,61** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504.2 . 035 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 3246-8

VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 7146/2024**

PROCESSO Nº 82/ **2 02 4** – PREGÃO Nº 37/ **202 4** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/ **202 4** . FAVORECIDO: **G.A.P SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.593,20** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504.2 . 035 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SILVIO DIAS DE FREITAS – MATRÍCULA: 18732-4

NADIR DA SILVEIRA SOUZA ROCHA – MATRÍCULA: 2462-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 7148/2024**

PROCESSO Nº 82/ **2 02 4** – PREGÃO Nº 37/ **202 4** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/ **202 4** . FAVORECIDO: **ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **948,50** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504.2 . 035 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 3246-8

VIVIANE MARTINS DE SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

### GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 7155/2024

PROCESSO Nº 82/ 2 02 4 – PREGÃO Nº 37/ 202 4 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/ 202 4 . FAVORECIDO: **C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.873,00** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504.2 . 035 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SILVIO DIAS FREITAS – MATRÍCULA: 18732-4

NADIR DA SILVEIRA DE SOUZA ROCHA – MATRÍCULA: 22462-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

### GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 7145/2024

PROCESSO Nº 82/ 2 02 4 – PREGÃO Nº 37/ 202 4 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/ 202 4 . FAVORECIDO: **C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **29,60** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504.2 . 035 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 3246-8

VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

### GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 7152/2024

PROCESSO Nº 268/ 2 02 3 – PREGÃO Nº 110/ 202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 105/ 202 3 . FAVORECIDO: **IDEALIZE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **620,00** – DOTAÇÃO: 01 . 01.041220201.2 . 002 . 44 90. 52 .00.00 – VALDEVINO LOPES VIEIRA JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARINA LOPES MEURER – MATRÍCULA: 2795-2

ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

### GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 7172/2024

PROCESSO Nº 268/ 2 02 3 – PREGÃO Nº 110/ 202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 105/ 202 3 . FAVORECIDO: **IDEALIZE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.175,00** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504.2 . 035 . 44 90. 52 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CLAUDIA GOMES PEREIRA – MATRÍCULA: 112-0

DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 7153/2024**

PROCESSO Nº 268/ **2 02 3** – PREGÃO Nº 110/ **202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 105/ **202 3** . FAVORECIDO: **IDEALIZE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.175,00** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103010504.2 . 018 . 44 90. 52 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES DIANE GOMES DA CRUZ – MATRÍCULA: 34363-1

GILBERTO STOCKER – MATRÍCULA: 84042-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 7156/2024**

PROCESSO Nº 282/ **2 02 3** – PREGÃO Nº 116/ **202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/ **202 3** . FAVORECIDO: **G.S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E PADARIA), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.110,00** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504.2 . 019 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES JAIR DE O. ASSIS – MATRÍCULA: 308-5

VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 7154/2024**

PROCESSO Nº 301/ **2 02 3** – PREGÃO Nº 125/ **202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/ **202 3** . FAVORECIDO: **C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.041,50** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504.2 . 035 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 3246-8

VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

**GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 7149/2024**

PROCESSO Nº 105/ **202 4** – PREGÃO Nº 48/ **202 4** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/ **202 4** . FAVORECIDO: **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA COZINHA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **11.018,00** – DOTAÇÃO: 10 . 01.103020504.2 . 035 . 33 90. 30 .00.00 – MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES CLAUDIA GOMES PEREIRA – MATRÍCULA: 112-0

THAIS CRISTINE DE S. BRITO – MATRÍCULA: 9059-0/1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10 /202 4

Matéria enviada por ROSINEIA TEIXEIRA DA SILVA

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N.º 452, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia **Emerson Rodrigo Joaquim da Silva**, no cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025, de 29 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear Emerson Rodrigo Joaquim da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio à Gestão, lotando-o na Gerência Municipal de Saúde, concedendo o percentual de **100% (cem por cento)** a título de gratificação sobre o vencimento base do referido cargo, com vaga prevista na Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeito a contar de **15 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.  
Naviraí – MS, 14 de outubro de 2024.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N.º 442, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera o servidor **Wesley de Oliveira Cavalcante**, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar o servidor Wesley de Oliveira Cavalcante**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Coleta de Lixo, lotado na Gerência Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, **com efeitos a contar de 09 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.  
Naviraí – MS, 08 de outubro de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

**RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 028/2024.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA O – **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 028/2024**. – **PROCESSO : 172/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3694, nas página 478 no dia 10 de outubro de 2024.

**ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024.**

**LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 172/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024.**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Administração****EDITAL DE CITAÇÃO****Requerente:** Secretaria Municipal de Administração (Araúna Agroindustrial – Ltda)**Autos nº:** 4907/2021**Assunto:** Reversão de imóvel**Elizamara Garcia Klafke**, Presidente do Programa de Desenvolvimento Econômico de Paranaíba - PRODEPAR, do Município de Paranaíba-MS, na forma da Lei nº 2.328, de 12 de maio de 2021;**NOTIFICA Araúna Agroindustrial - Ltda**, CNPJ nº 07.223.297/0001-01, com sede na Estrada Municipal Arara, s/n, Km 13, Distrito Industrial II, Paranaíba-MS, através de seu representante legal, o senhor Marcello Bassan Junior, residente na Rua Princesa Izabel, 93, Jardim Aeroporto, São José do Rio Preto - SP, para, em querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar defesa administrativa no processo supramencionado, o qual objetiva a reversão do imóvel doado ao poder do Município de Paranaíba, em razão do descumprimento das condições da doação, estabelecidas no art. 2º da Lei nº 1.310/2005, alterada pela Lei nº 1.400/2007, quais sejam:

“Artigo 2º. Da escritura, **sob pena de retrocessão**, constará que a doação de que trata esta lei, é feita única e exclusivamente para que no imóvel, seja edificado as instalações de usina de açúcar, melaço e derivados, destilaria de álcool e coogeração de energia elétrica, com início das obras no prazo máximo de 02 (dois) anos e início de funcionamento da empresa no prazo máximo de 03 (três) anos, seno que sua permanência mínima em funcionamento no local será de 08 (oito) anos.”

Fica o notificado ciente de que os Autos nº 4907/2021 estarão na Secretaria Municipal de Administração para consulta e retirada de cópias.

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2024.

**Elizamara Garcia Klafke**

Presidente do PRODEPAR

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Secretaria Municipal de Administração****Apuração e aplicação de penalidade e sanção processo de licitação - Processo nº 6643/2024**

Fica o contratado C.L.R Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, CNPJ nº 18.493.600/0001-02, neste ato representado pelo senhor Edson Barbosa Viana, CPF nº 966.245.401-25, CITADO do inteiro teor do Processo Administrativo nº 6643/2024, ficando o contratado ciente de que, com fundamento no art. 7º, §2º, do Decreto nº 1137/2023, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar Defesa Prévia.

Fica o contratado ciente também de que, os Autos supramencionados poderão ser consultados na Procuradoria Geral do Município.

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2024.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****Apuração e aplicação de penalidade e sanção processo de licitação - Processo nº 6642/2024**

Fica o contratado C.L.R Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, CNPJ nº 18.493.600/0001-02, neste ato representado pelo senhor Edson Barbosa Viana, CPF nº 966.245.401-25, CITADO do inteiro teor do Processo Administrativo nº 6642/2024, ficando o contratado ciente de que, com fundamento no art. 7º, §2º, do Decreto nº 1137/2023, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar Defesa Prévia.

Fica o contratado ciente também de que, os Autos supramencionados poderão ser consultados na Procuradoria Geral do Município.

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2024.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****Apuração e aplicação de penalidade e sanção processo de licitação - Processo nº 6645/2024**

Fica o contratado C.L.R Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, CNPJ nº 18.493.600/0001-02, neste ato representado pelo senhor Edson Barbosa Viana, CPF nº 966.245.401-25, CITADO do inteiro teor do Processo Administrativo nº 6645/2024, ficando o contratado ciente de que, com fundamento no art. 7º, §2º, do Decreto nº 1137/2023, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar Defesa Prévia.

Fica o contratado ciente também de que, os Autos supramencionados poderão ser consultados na Procuradoria Geral

do Município.

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2024.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

#### Administração

#### LEI Nº 2.553, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dá denominação ao Imóvel e a Torre de Radiodifusão em Paranaíba – MS, localizada na Rodovia BR – 158.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **Paulo Cesar Machado**, o Imóvel e a Torre de Radiodifusão em Paranaíba – MS, localizada na Rodovia BR – 158.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

#### Administração

#### LEI Nº 2.554, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências. (Rua Thenício Simão de Brito)*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A atual Rua paralela a Borracharia do Fernando (próximo a Delegacia de Polícia Civil) em sua extensão, localizada entre a Rua Bruno Mariano de Faria com a Rua Pio XI, passa a denominar-se **Rua Thenício Simão de Brito**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

#### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5636/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178 /2023**

**PREGÃO Nº 91/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 5636/2024**

FAVORECIDO: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA 84528958104

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços na locação de carrinhos de pipoca, carrinhos de picolé, máquinas de algodão doce, tobogãs infláveis, castelos infláveis e camas elástica (pula-pula), para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.243.0018-2010-3.3.90.39-1661000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.025,00

DATA: 27/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/09/2024 à 30/10/2024

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5635/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143 /2023****PREGÃO Nº 75/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023****NOTA DE EMPENHO: 5635/2024**

FAVORECIDO: DECIMAL ENGENHARIA LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de horas máquinas e caminhão em geral, com operador, serão utilizados em função do Município de Paranaíba-MS, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701-15.451.0015-2076-3.3.90.39-27063110311 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 36.864,00

DATA: 27/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/09/2024 à 23/10/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5530/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22 /2024****PREGÃO Nº 04/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024****NOTA DE EMPENHO: 5530/2024**

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (emulsão asfáltica catiônica RL-1C, emulsão de imprimação, pedrisco e pó de pedra), para serem utilizados na pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de tapa buraco em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.451.0015-1010-4.4.90.30-27063110311 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 53.902,80

DATA: 26/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/09/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5524/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170 /2023****PREGÃO Nº 84/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023****NOTA DE EMPENHO: 5524/2024**

FAVORECIDO: HOTELSUL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0011-2069-3.3.90.39-17090000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00

DATA: 25/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 28/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5529/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230 /2023**

**PREGÃO Nº 126/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024****NOTA DE EMPENHO: 5529/2024**

FAVORECIDO: L. C. B. M. FERREIRA LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 839,00

DATA: 25/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 22/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5525/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5525/2024**

FAVORECIDO: EMILIANAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15001001000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 385,00

DATA: 25/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5663/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5663/2024**

FAVORECIDO: LS REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0011-2069-4.4.90.52-17090000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 2.461,63

DATA: 30/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5526/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68 /2024****PREGÃO Nº 21/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****NOTA DE EMPENHO: 5526/2024**

FAVORECIDO: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de climatização (ar condicionado), visando atender as necessidades das

diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15001001000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 649,99

DATA: 25/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/09/2024 à 12/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5503/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211 /2023**

**PREGÃO Nº 116/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 5503/2024**

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0011-2069-3.3.90.30-17090000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 43,99

DATA: 23/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/09/2024 à 12/12/2024

ORDENADOR DE DESPESA: DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5504/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178 /2023**

**PREGÃO Nº 91/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023**

**NOTA DE EMPENHO: 5504/2024**

FAVORECIDO: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA 84528958104

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços na locação de carrinhos de pipoca, carrinhos de picolé, máquinas de algodão doce, tobogãs infláveis, castelos infláveis e camas elástica (pula-pula), para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-3.3.90.39-15001001000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 10.090,73

DATA: 23/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/09/2024 à 30/10/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

---

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5505/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219 /2023**

**PREGÃO Nº 120/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

**NOTA DE EMPENHO: 5505/2024**

FAVORECIDO: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material para laboratório, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.30-16210000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 60.594,00

DATA: 23/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/09/2024 à 17/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5506/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221 /2023****PREGÃO Nº 122/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024****NOTA DE EMPENHO: 5506/2024**

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Básica, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 700,50

DATA: 24/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/09/2024 à 18/01/2025

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5513/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75 /2024****PREGÃO Nº 26/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024****NOTA DE EMPENHO: 5513/2024**

FAVORECIDO: PEDREIRA TRÊS BARRAS LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (pedrisco e pó de pedra), para serem utilizados na pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de tapa buraco em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.451.0015-1010-4.4.90.30-27063110311 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

DATA: 24/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/09/2024 à 22/07/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5512/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75 /2024****PREGÃO Nº 26/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024****NOTA DE EMPENHO: 5512/2024**

FAVORECIDO: PEDREIRA TRÊS BARRAS LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (pedrisco e pó de pedra), para serem utilizados na pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de tapa buraco em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.451.0015-1010-4.4.90.30-27063110311 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

DATA: 24/09/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/09/2024 à 22/07/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

**Departamento de Licitações****LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 4/2024**

**Objeto:** Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de consultas e exames com profissional médico especialista em cardiologia, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

CREDCIADAS	CNPJ	ESPECIALIDADE
CASTELLANI & CASTELLANI LTDA VITALE SAUDE LTDA	CNPJ:06.073.006/0001-75 CNPJ: 11.290.115/0001-84.	Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de consultas e exames com profissional médico especialista em cardiologia, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

**Departamento de Licitações****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO CREDENCIAMENTO**

Reconheço o credenciamento fundamentado no art. 79 da Lei Federal nº 14133/2021 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto o Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de consultas e exames com profissional médico especialista em cardiologia, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

Autorizo, em cumprimento às determinações contidas no art. 79 da lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 4/2024**

**CREDCIADAS: CASTELLANI & CASTELLANI LTDA; inscrita no CNPJ:06.073.006/0001-75; VITALE SAUDE LTDA; inscrita no CNPJ: 11.290.115/0001-84.**

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

CREDCIADAS	CNPJ	ESPECIALIDADE
CASTELLANI & CASTELLANI LTDA VITALE SAUDE LTDA	CNPJ:06.073.006/0001-75 CNPJ: 11.290.115/0001-84.	Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de consultas e exames com profissional médico especialista em cardiologia, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

Paranaíba-MS, 14 de Outubro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

**Departamento de Licitação****EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos Especializados de gerenciamento dos Atos Legais do Município sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, fundamentada artigo 74, inciso III, da Lei nº 14133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente contrato, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

020601 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2016 Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.05 – 1501.0000.000 Serviços Técnicos Profissionais

9.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total do contrato é de R\$ 13.944,00 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais), em 12 parcelas de R\$ 1.162,00 ( um mil cento e sessenta e dois reais) que deverá ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente , em conformidade com a legislação vigente, acompanhada de Relatório dos Serviços Prestados, mediante crédito em conta corrente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses.

**DATA DO DOCUMENTO :** 02 de outubro de 2024 .

**ASSINATURAS :** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / CICERO MELLO DE LIZ  
Paranaíba-MS, 02 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
0011/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

CNPJ: 03352986/0001-57

**Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes**

Página 1 de 1

Torna público o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 011/2024, tendo como objeto: Ata de Registro de preços prestação de serviços de Borracharia de toda frota alocada junto as secretarias e fundos , conforme solicitação, de conformidade com a Lei 14.133/2021, teve os licitantes vencedores, conforme relatório a baixo - William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal – Ronivaldo Dias da Silva, Pregoeiro . Pedro Gomes-MS, 14 de outubro de 2024, após a publicação será encaminhado a autoridade competente para adjudicação e homologação. (observação: O Processo Licitatório Encontra-se no Departamento de Licitação a Disposição de Qualquer Interessado).

Licitação: **000119/24 PREGÃO ELETRÔNICO****3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	
Valor Total						
Proponente: <b>4940 LEANDRO BARBOSA DE SOUZA 00494988193</b>						
3	039.015.004	SERVIÇO BORRACHARIA (LINHA LEVE)	SV	250	77,99	19.497,50
4	039.015.517	SERVIÇO BORRACHARIA (LINHA MÉDIA)	CAMIONE SV	125	79,00	9.875,00
6	039.015.532	SERVIÇO BORRACHARIA (MOTO)	UN	50	37,99	1.899,50
						Total
Proponente:				31.272,00		
Proponente: <b>7032 MARIANA DA COSTA SANTOS 25807269187</b>						
1	039.015.065	SERVIÇO BORRACHARIA (AGRÍCOLA)	DIANTEIRO SV	60	497,00	
29.820,00						
2	039.015.516	SERVIÇO BORRACHARIA (LINHA AGRÍCOLA)	SV	113	497,00	56.161,00
5	039.015.518	SERVIÇO BORRACHARIA (LINHA RODOVIÁRIA)	SV	188	40,00	7.520,00
7	039.015.516	SERVIÇO BORRACHARIA (LINHA AGRÍCOLA)	SV	37	497,00	18.389,00
8	039.015.518	SERVIÇO BORRACHARIA (LINHA RODOVIÁRIA)	SV	62	40,00	2.480,00
						Total
Proponente:				114.370,00		
Custo:			145.642,00		Total Centro de	
Licitação:			145.642,00		Valor Total da	
Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)  
PORTARIA Nº 1.323/2024***"Dispõe sobre a concessão de  
férias a servidora Pública."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a servidora **Silvana Pinto dos Santos** , matrícula 190-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 07 (sete) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/06/2022 a 12/06/2023, para gozo no período de **14/10/2024 a 20/10/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês outubro de 2024.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 14/10/2024. Pedro Gomes-MS, 14 de outubro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.324/2024**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **Aparecida de Fatima Prudencia Bernardo**, matrícula 196-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/03/2023 a 23/03/2024, para gozo no período de **14/10/2024 a 28/10/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de junho de 2024. Os primeiros 15 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 1.225/2024 de 28/06/2024

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 14/10/2024.  
Pedro Gomes-MS, 14 de outubro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.325/2024**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **Adélia Martins da Costa**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, matrícula 46-1, referente ao período aquisitivo de 26/08/2022 a 25/08/2023, para gozo no período de **21/10/2024 a 04/11/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês fevereiro de 2024. Os primeiros 15 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 1.097/2024 de 28/02/2024.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pedro Gomes-MS, 14 de outubro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.326/2024**

de

*"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Público."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **Luiz Moreira Batista**, matrícula 850-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, para gozo no período de **01/11/2024 a 30/11/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês outubro de 2024.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pedro Gomes-MS, 14 de outubro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.327/2024**

*"Dispõe sobre concessão de licença para  
Tratar de Interesses Particulares."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 97 da Lei nº 759/2003 - Dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **Livia Kelen Gontijo Braga** ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, função Nutricionista, matrícula 899-1, sem remuneração, conforme o que dispõe o artigo 97, da Lei Municipal Nº 759/2003.

**Art.2º-** A referida Licença terá a duração de 2 (dois) anos e será gozada no período de 21/10/2024 a 20/10/2026.

**Art.3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 14 de outubro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.328/2024**

de

*"Dispõe sobre a concessão*

*férias a servidora Pública."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Art.1º -** Conceder à servidora **Elzanir Martins de Farias**, matrícula 10-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2023 a 04/04/2024, para gozo a partir do dia **20/11/2024 a 19/12/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês outubro de 2024.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 14 de outubro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 1.329/2024**

de

*"Dispõe sobre a concessão*

*férias ao servidor Público."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder ao servidor **Geraldo Mota de Oliveira**, matrícula 35-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024, para gozo em duas etapas: **01/11/2024 a 20/11/2024 e 02/12/2024 à 11/12/2024**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês outubro de 2024.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 14 de outubro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 1.319 de 07 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul edição nº 3693, página 277 de 09/10/2024, divulgando a concessão da licença para o Desempenho de Mandato Classista a servidora **Maria José da Silva Neves**, para reassumir a presidência do SINSERM-Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Pedro Gomes-MS.

ONDE CONSTA:

07/10/2024 a 31/12/2026

PASSA A CONSTAR:

08/10/2024 a 31/12/2026

Pedro Gomes/MS, 14 de outubro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVIRIA**

câmara municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Selviria-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de homologação do concurso público 01/2020, edital 01/2020, convoca, para fins e procedimento de nomeação e posse sob o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Selviria-MS, o candidato **LUIS AURELIO SANCHES**, inscrição nº 469935, aprovado em 2º lugar, para o cargo de motorista. O candidato acima qualificado e aprovado no concurso, deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à Secretaria da Câmara Municipal de Selviria-MS, situada na rua Rui Barbosa, 1120, Selviria-MS, para fins de conferência e tramitação no prazo de 30 dias das 07:00 às 13:00, após a publicação deste edital de convocação. O candidato que não comparecer dentro do prazo constante para ser nomeado ou assinar o termo de desistência, será considerado desistente, conforme o edital. O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no presente edital de convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em serviço efetivo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente edital.

Registre, publique e cumpra-se.

Câmara Municipal de Selviria-MS, 14 de outubro de 2024.

Gilson Alves de Souza  
Presidente

Documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade (R.G.).
- Cópia da Carteira nacional de habilitação (caso tenha)
- Cópia do Certificado de reservista, ou dispensa quando couber.
- Cópia do Título de eleitor
- Comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais.
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- Cópia do Comprovante de residência.
- Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida, registro de classe.
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - Cópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 1(uma) fotografia 3X4 recente.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - Nº de PIS/PASEP ou NIT.
- Declaração de acumulação ou não acúmulo de cargos, empregos ou funções, com horário especificado
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, ou penalidade incompatível com a investidura em cargo público
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- Consulta Qualificação Cadastral no e Social.
- Dados bancários
- Exame Médico Admissional.

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

câmara municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Selviria-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de homologação do concurso público 01/2020, edital 01/2020, convoca, para fins e procedimento de nomeação e posse sob o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do município de Selviria-MS, o candidato **AMARILDO CAMILO DA SILVA**, inscrição nº 472300, aprovado em 3º lugar, para o cargo de vigilante. O candidato acima qualificado e aprovado no concurso, deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à Secretaria da Câmara Municipal de Selviria-MS, situada na rua Rui Barbosa, 1120, Selviria-MS, para fins de conferência e tramitação no prazo de 30 dias das 07:00 às 13:00, após a publicação deste edital de convocação. O candidato que não comparecer dentro do prazo constante para ser nomeado ou assinar o termo de desistência, será considerado desistente, conforme o edital. O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no presente edital de convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em serviço efetivo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente edital.

Registre, publique e cumpra-se.

Câmara Municipal de Selviria-MS, 14 de outubro de 2024.

Gilson Alves de Souza  
Presidente

Documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade (R.G.).
- Cópia da Carteira nacional de habilitação (caso tenha)
- Cópia do Certificado de reservista, ou dispensa quando couber.
- Cópia do Título de eleitor
- Comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais.
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- Cópia do Comprovante de residência.
- Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida, registro de classe.
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - Cópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 1(uma) fotografia 3X4 recente.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - Nº de PIS/PASEP ou NIT.
- Declaração de acumulação ou não acúmulo de cargos, empregos ou funções, com horário especificado
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, ou penalidade incompatível com a investidura em cargo público
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- Consulta Qualificação Cadastral no e Social.
- Dados bancários
- Exame Médico Admissional.

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

### MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS- EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS" E O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 540 de 30 de agosto de 2021, Decreto Municipal nº 541 de 30 de agosto de 2021, e Lei Municipal nº 1237 de 14 de setembro de 2022.

**ENTIDADE:** UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS" de Selvíria - MS.

**OBJETO:** Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, os quais não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de Instituições de Longa Permanência.

**Valor total do Repasse Municipal:** R\$ 135.552,00 (cento e trinta e cinco mil reais e quinhentos e cinquenta e dois reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 11.296,00 (Onze mil e duzentos e noventa e seis reais).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Exercício de 2024.

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** O município de Selvíria-MS, inscrito no CNPJ sob nº 15410-665/0001-40, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Tatiane Araújo da Paz, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 014/2017, Decreto Municipal nº 541 de 30 de agosto de 2021 e da Lei Municipal nº 1237 de 14 de setembro de 2022, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e a UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS", voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social às pessoas com deficiência, que envolve a transferência de recursos financeiros, o repasse municipal no valor anual de R\$ 135.552,00 (cento e trinta e cinco mil reais e quinhentos e cinquenta e dois reais), tendo por objetivo a manutenção do trabalho desenvolvido pela Unidade a serviço da Proteção Social de Alta Complexidade e execução do programa de atenção à jovens e adultos com deficiência.

Selvíria/MS, 30 de setembro de 2024.

Secretária Municipal de Assistência Social

Tatiane Araujo da Paz

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 039 2024 - Jaqueline de Souza Moraes (MÃO DE OBRAS E REPAROS)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 039/2024  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS E REPAROS

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria - MS, e como Credenciado contratado:

**Jaqueline de Souza Moraes**, brasileiro, portador do RG. n.º 45.462.590-x, inscrito no CPF sob n.º 362.571.638/03, com sede na Rua Irineu Fernandes Rodrigues, nº 505, Centro, na cidade de Selviria/MS, contatos: (67) 9.8217.6814, email: jaquemoraes.isa@gmail.com.

Celebram entre si, o presente Termo de Credenciamento Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

#### Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente Termo de Credenciamento é celebrado com fundamento na Inexigibilidade n.º 025/2024, Credenciamento, Processo Adm. n.º 058/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 26 dias de setembro de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81%	VALOR TOTAL R\$ C/ BDI
2	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2083	R\$ 23,29	R\$48.513,07
17	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2500	R\$ 22,15	R\$55.375,00

O Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Proposta da Contratada, fazem parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O presente contrato será executado conforme planilha abaixo:

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81%	VALOR TOTAL R\$ C/ BDI
2	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	312	R\$ 23,29	R\$ 7.266,48
17	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	312	R\$ 22,15	R\$ 6.910,80

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência do termo de credenciamento será de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

##### 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2053.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.708.0000.072.000 – Recursos Minerais

##### 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.709.0000.071.000 – Recursos Hídricos

1.799.7400.501.000 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta dotação poderá ser unilateralmente alterada pela Contratante, quando assim lhe convier.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação deste termo de credenciamento, o foro da Comarca de Três Lagoas/MS.

E, por estarem, assim, justas e contratadas deste termo de credenciamento, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Selvíria/MS, 27 de setembro de 2024.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

www.diariooficialms.com.br/assomasul

Prefeito Municipal  
**Jaqueline de Souza Morais**  
CPF sob n.º 362.571.638/03

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**  
**Extrato do Termo de Credenciamento n.º 040 2024 - Beatriz Tiburcio da Silva (MÃO DE OBRAS E REPAROS)**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 040/2024**  
**CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS E REPAROS**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria - MS, e como Credenciado contratado:

**Beatriz Tiburcio da Silva**, brasileiro, portador do RG. n.º 48.450.081-8, inscrito no CPF sob n.º 411.589.358-38, com sede na Rua Carolina da Cruz Prates, n.º 1132, Centro, na cidade de Selvíria/MS, contatos: (67) 9.8136-8591, email: bias48642@gmail.com.

Celebram entre si, o presente Termo de Credenciamento Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

**Cláusula primeira - do fundamento legal**

O presente Termo de Credenciamento é celebrado com fundamento na Inexigibilidade n.º 025/2024, Credenciamento, Processo Adm. n.º 058/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 26 dias de setembro de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81%	VALOR TOTAL R\$ C/ BDI
2	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2083	R\$ 23,29	R\$48.513,07
17	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2500	R\$ 22,15	R\$55.375,00

O Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Proposta da Contratada, fazem parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O presente contrato será executado conforme planilha abaixo:

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81%	VALOR TOTAL R\$ C/ BDI
2	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	312	R\$ 23,29	R\$ 7.266,48
17	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	312	R\$ 22,15	R\$ 6.910,80

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência do termo de credenciamento será de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

04.122.0002.2053.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.708.0000.072.000 – Recursos Minerais

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.709.0000.071.000 – Recursos Hídricos

1.799.7400.501.000 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta dotação poderá ser unilateralmente alterada pela Contratante, quando assim lhe convier.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação deste termo de credenciamento, o foro da Comarca de Três Lagoas/MS.

E, por estarem, assim, justas e contratadas deste termo de credenciamento, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Selvíria/MS, 27 de setembro de 2024.

#### Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Beatriz Tiburcio da Silva**

CPF sob n.º 411.589.358-38

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

### Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

#### Extrato do Termo de Credenciamento n.º 041/2024 - Maria de Lourdes Dantas (MÃO DE OBRAS E REPAROS)

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 041/2024 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS E REPAROS

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria - MS, e como Credenciado contratado:

**Maria de Lourdes Dantas**, brasileira, portadora do RG. n.º 001304017, inscrito no CPF sob n.º 942.015.361-49, com sede na Rua Carolina da Cruz Prates, n.º 1132, Centro, na cidade de Selvíria/MS, contatos: (67) 9.8203-4854, email: lurdinhadantas565@gmail.com.

Celebram entre si, o presente Termo de Credenciamento Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

#### Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente Termo de Credenciamento é celebrado com fundamento na Inexigibilidade n.º 025/2024, Credenciamento, Processo Adm. n.º 058/2024, devidamente Ratificado pelo Prefeito aos 04 dias de outubro de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81%	VALOR TOTAL R\$ C/ BDI
2	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2083	R\$ 23,29	R\$48.513,07
17	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2500	R\$ 22,15	R\$55.375,00

O Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Proposta da Contratada, fazem parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O presente contrato será executado conforme planilha abaixo:

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO R\$ C/ BDI - 21,81%	VALOR TOTAL R\$ C/ BDI
2	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	312	R\$ 23,29	R\$ 7.266,48
17	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	312	R\$ 22,15	R\$ 6.910,80

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência do termo de credenciamento será de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

04.122.0002.2053.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.708.0000.072.000 – Recursos Minerais

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000.000 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

1.709.0000.071.000 – Recursos Hídricos

1.799.7400.501.000 – Recursos provenientes do FUNDERSUL

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta dotação poderá ser unilateralmente alterada pela Contratante, quando assim lhe convier.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação deste termo de credenciamento, o foro da Comarca de Três Lagoas/MS.

E, por estarem, assim, justas e contratadas deste termo de credenciamento, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Selvíria/MS, 07 de outubro de 2024.

**Assinatura Digital**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Maria de Lourdes Dantas**

CPF sob n.º 942.015.361-49

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**

**PORTARIA N.º 221-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 039.24 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 221- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 039/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**

**CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 058/2024, inexigibilidade nº 025/2024, credenciamento mão de obra e serviços**

**Art.1º DESIGNAR o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72, como fiscal do Termo de Credenciamento nº 039/ 2024, cujo o objeto é a "Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município."**

**Art. 2º Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.**

**Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,**

**Registre-se e**

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 14 de outubro de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 222-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 040.24 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N.º 222- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 040/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 058/2024, inexigibilidade nº 025/2024, credenciamento mão de obra e serviços

**Art.1º DESIGNAR** o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72, como fiscal do Termo de Credenciamento nº 040/ 2024, cujo o objeto é a "Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município."

**Art. 2º** Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 14 de outubro de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 211-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 038.24 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N.º 211- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 038/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 058/2024, inexigibilidade nº

**025/2024, credenciamento mão de obra e serviços**

**Art.1º DESIGNAR** o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72, como fiscal do Termo de Credenciamento nº 038/ 2024, cujo o objeto é a "Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município."

**Art. 2º** Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 04 de outubro de 2024.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 208/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

**Art.1º EXONERAR** o Srº **GABRIEL HENRIQUE DA SILVA**, portador do CPF nº 070.133.781-86 cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIAS**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 14 de Outubro de 2024.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Welington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

**câmara municipal****PORTARIA Nº 1.568, de 14 de outubro de 2024**

**"Dispõe sobre alterações de horário das sessões ordinárias e dá outras providências".**

O Excelentíssimo Senhor **Gilson Alves de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a concordância dos Vereadores; e compromissos previamente agendados que envolve a participação de alguns vereadores.

**Art. 1º** Antecipar a 31ª e 32ª sessões ordinárias que seriam realizadas nesta segunda -feira dia 14 as 18:00h e 19:00 horas, para as 9:00 e 10:00 horas MS no recinto da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal,

Em, 14 de outubro de 2024.

**Gilson Alves de Souza**

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

**Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**

**PORTARIA N.º 223-2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 041.24 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 223- 2024 DLC, FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 041/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste TERMO DE CREDENCIAMENTO e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 058/2024, inexigibilidade n 025/2024, credenciamento mão de obra e serviços

**Art.1º DESIGNAR** o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72 , como fiscal do Termo de Credenciamento nº 041/ 2024, cujo o objeto é a "Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município."

**Art. 2º** Ao Fiscal do Termo de Credenciamento, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo de Credenciamento em execução.

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se e**

**Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria/MS, 14 de outubro de 2024.**

**Assinatura Digital**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.  
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 009/2024.**

Dispõe sobre a aprovação da Composição de Membros da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, alterada pela Lei Municipal nº 920/2023, em Sessão Plenária, realizada no dia 08 de outubro de 2024;

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** A aprovação da Composição de membros da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vigência 08 de outubro de 2024 até 24 de setembro de 2025, composta por:

**Presidente:** Mariza Roseli Caldeira da Silva - Não Governamental (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) ;

**Vice-Presidente:** Rosimeire Ribeiro Rosa - Governamental (representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer);

**1º Secretário (a):** Maria José da Costa Aliendes - Governamental (representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer);

**2º Secretário (a):** Gilda Antonia de Souza - Não Governamental (representante do SIMTED - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Sete Quedas);

**Art.2º** . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário. Sete Quedas/MS, 08 de outubro de 2024 .

**MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.  
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 010/2024.**

**Dispõe sobre a Aprovação da Reestruturação da Composição de membros da Comissão de Legislação, Normas e Registros e dá outras providências.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, alterada pela Lei Municipal nº 920/2023, em Sessão Plenária, realizada no dia 08 de outubro de 2024;

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** A aprovação da reestruturação da composição de membros da Comissão de Legislação, Normas e Registros, com a seguinte composição de membros:

**Representantes do Governamental:** Rosimeire Ribeiro Rosa e Maria José da Costa Aliendes ;

**Representantes da Sociedade Civil:** Mariza Roseli Caldeira da Silva e Gilda Antonia de Souza;

**Presidente:** Rosimeire Ribeiro Rosa;

**Relatora:** Maria José da Costa Aliendes.

**Art. 2º.** A Comissão contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo a legislação vigente;

**Art. 3º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 08 de outubro de 2024.

**MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.  
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 011/2024.**

Dispõe sobre a Reestruturação da Composição de membros da Comissão de Políticas Públicas e Projetos e dá outras providências.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, alterada pela Lei Municipal nº 920/2023, em Sessão Plenária, realizada no dia 08 de outubro de 2024;

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** A aprovação da reestruturação da Comissão de Políticas Públicas e Projetos, com a seguinte composição de membros:

**Representantes do Governamental:** Rosimeire Ribeiro Rosa e Maria José da Costa Aliendes.

**Representantes da Sociedade Civil:** Marciliana de Souza Silva e Gilda Antonia de Souza.

**Presidente:** Rosimeire Ribeiro Rosa.

**Relator(a):** Maria José da Costa Aliendes.

**Art. 2º.** A Comissão contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo a legislação vigente;

**Art. 3º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 08 de outubro de 2024.

**MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

#### DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 012/2024.

Dispõe sobre a Reestruturação da Composição de membros da Comissão de Apoio e Acompanhamento dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, alterada pela Lei Municipal nº 920/2023, em Sessão Plenária, realizada no dia 08 de outubro de 2024;

DELIBERA:

**Art. 1º.** A aprovação da reestruturação da Comissão de Apoio e Acompanhamento dos Conselheiros Tutelares, com a seguinte composição de membros:

**Representantes do Governamental:** Rosimeire Ribeiro Rosa e Jorge Rodrigo Saldivar Grace.

**Representantes da Sociedade Civil:** Mariza Roseli Caldeira da Silva e Gilda Antonia de Souza.

**Presidente:** Mariza Roseli Caldeira da Silva;

**Relator(a):** Rosimeire Ribeiro Rosa ;

**Art. 2º.** A Comissão contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo a legislação vigente;

**Art. 3º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 08 de outubro de 2024.

**MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

#### DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 013/2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Reestruturação da Composição de membros da Comissão de Orçamento e finanças e dá outras providências.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, alterada pela Lei Municipal nº 920/2023, em Sessão Plenária, realizada no dia 08 de outubro de 2024;

DELIBERA:

**Art. 1º.** A aprovação da reestruturação da composição de membros da Comissão de Orçamento e finanças , com a seguinte composição de membros:

**Representantes do Governamental:** Jorge Rodrigo Saldivar Grace e Livonete aparecida Billó Correa.

**Representantes da Sociedade Civil:** Tânia Maria Lourenço Franco e Madalena Pereira Julião;

**Presidente:** Jorge Rodrigo Saldivar Grace.

**Relatora:** Livonete aparecida Billó Correa.

**Art. 2º.** A Comissão contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo a legislação vigente;

**Art. 3º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 08 de outubro de 2024.

**MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

### Departamento de Recursos Humanos

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 298/2023.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 298/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Monteiro Lobato nº 675, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 03.889.011/0001-62, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde **Sr. Paulo Ferreira Santana**, portador da célula de Identidade nº. 398181 – SSP/MS e Inscrito no CPF sob o nº. 436.425.431-20, residente e domiciliado na rua Adjalmo Saldanha nº. 454, CEP: 79935.000, Sete Quedas – MS, denominado o CONTRATANTE, e de outro lado a(o) Senhora, **KEILA RENARA RATIER ALMEIDA**, brasileira, portadora da cédula de identidade Nº 1997179-SSP/MS e inscrita no CPF sob o Nº 051.437.511-60, residente e domiciliada, na Rua: Said Saifeddine, Nº 398, CEP: 79935.000 Sete Quedas–MS, denominada a **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, com fundamento legal no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso VI do § 1º, do artigo 1º. da Lei Municipal Nº 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 007/003/2023/SMS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato Nº 298 de 14 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 15 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 298/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente contrato em três (3) vias de igual teor e forma.

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Departamento de Recursos Humanos

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 295/2023.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 295/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Monteiro Lobato nº 675, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 03.889.011/0001-62, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde **Sr. Paulo Ferreira Santana**, portador da célula de Identidade nº. 398181 – SSP/MS e Inscrito no CPF sob o nº. 436.425.431-20, residente e domiciliado na rua Adjalmo Saldanha nº. 454, CEP: 79935.000, Sete Quedas – MS, denominado o CONTRATANTE, e de outro lado a(o) Senhora, **THAIS HARA RIBEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade Nº 1995963-SSP/MS e inscrita no CPF sob o Nº 042.954.521-57, residente e domiciliada, na Rua: Marechal C. Rondon, Nº 722, CEP: 79935.000 Sete Quedas–MS, denominada a **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, com fundamento legal no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso VI do § 1º, do artigo 1º. da Lei Municipal Nº 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 009/003/2023/SMS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato Nº 295 de 24 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 28 de outubro de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 295/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente contrato em três (3) vias de igual teor e forma.

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Departamento de Recursos Humanos

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 300/2023.

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 300/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Monteiro Lobato nº 675, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 03.889.011/0001-62, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde **Sr. Paulo Ferreira Santana**, portador da célula de Identidade nº. 398181 – SSP/MS e Inscrito no CPF sob o nº. 436.425.431-20, residente e domiciliado na rua Adjalmo Saldanha nº. 454, CEP: 79935.000, Sete Quedas – MS, denominado o CONTRATANTE, e de outro lado a(o) Senhora, **IVONE APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade Nº 001.088.321 SSP/MS e inscrita no CPF sob o Nº 892.515.121-91, residente e domiciliada, na Rua: Marechal C. Rondon, Nº 297, CEP: 79935.000 Sete Quedas–MS, denominada a **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, com fundamento legal no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso VI do § 1º, do artigo 1º. da Lei Municipal Nº 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 007/003/2023/SMS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato Nº 300 de 21 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 22 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 300/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente contrato em três (3) vias de igual teor e forma.

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Licitação**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**

( Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 Lei Complementar 123/2006 -I)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024****SRP 012/2024****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****DATA DA SESSÃO: 28/10/2024 AS 09H00min (Horário de Mato Grosso do Sul)**

**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n. 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 629, em Sete Quedas/MS, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será processado e julgado de acordo com as disposições contidas neste Edital, com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/06, e suas posteriores alterações, e outras normas aplicáveis à espécie, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 0035/2023 (Regulamenta a modalidades pregão presencial). O Pregão será conduzido pela **Pregoeira Oficial, Sra. ADRIANA MARTINS RODRIGUES**, com o apoio técnico e operacional da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 0048/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul, edição nº 3539, página 664.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES INTERNADOS E TRANSPORTADOS PELAS AMBULÂNCIAS PARA VAGAS EM OUTROS MUNICÍPIOS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **28/10/2024 AS 09h00min (horário de MS)** na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 629, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital de licitação, composto deste Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, no site da prefeitura [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) \_na aba (Licitações-Editais e Anexos/Retirada de Editais.

Link: <http://transparencia.setequedas.ms.gov.br:8079/comprasedital/comprasedital.dll> para mais informações. ☐  
(67) 3479-1220 (whatsapp), (67)3479-1476 ou pelo e-mail [gelpmsq@hotmail.com](mailto:gelpmsq@hotmail.com).

**Sete Quedas – MS, 15 de OUTUBRO de 2024****ADRIANA MARTINS RODRIGUES**

Pregoeira Oficial

PORTARIA 0048/2024

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 107/2024.**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, o servidor **JAILTON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, Símbolo DAS - 1, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080/2024. Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/ MS, aos 14 de Outubro de 2024.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 108/2024.**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, o servidor **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo DAS-2, constante no Anexo II Lei Complementar Municipal nº 024/2013, com alteração na Lei Complementar 086/2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 082/2024. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/ MS, aos 14 de Outubro de 2024.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

**Conselho Municipal de Saúde - CMS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.**

**RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 009/2024.**

Dispõe sobre a aprovação da Composição de Membros da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, alterada pela Lei Municipal nº 920/2023, em Sessão Plenária, realizada no dia 08 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Composição de membros da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vigência 08 de outubro de 2024 até 24 de setembro de 2025, composta por:

**Presidente:** Mariza Roseli Caldeira da Silva - Não Governamental (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) ;

**Vice-Presidente:** Rosimeire Ribeiro Rosa - Governamental (representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer);

**1º Secretário (a):** Maria José da Costa Aliendes - Governamental (representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer);

**2º Secretário (a):** Gilda Antonia de Souza - Não Governamental (representante do SIMTED - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Sete Quedas);

**Art.2º .** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 08 de outubro de 2024 .

**MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.**

**RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 010/2024.**

**Dispõe sobre a Aprovação da Reestruturação da Composição de membros da Comissão de Legislação, Normas e Registros e dá outras providências.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, alterada pela Lei Municipal nº 920/2023, em Sessão Plenária, realizada no dia 08 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a reestruturação da composição de membros da Comissão de Legislação, Normas e Registros, com a seguinte composição de membros:

**Representantes do Governamental:** Rosimeire Ribeiro Rosa e Maria José da Costa Aliendes ;

**Representantes da Sociedade Civil:** Mariza Roseli Caldeira da Silva e Gilda Antonia de Souza;

**Presidente:** Rosimeire Ribeiro Rosa;

**Relatora:** Maria José da Costa Aliendes.

**Art. 2º.** A Comissão contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo a legislação vigente;

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 08 de outubro de 2024.

**MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.**

**RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 011/2024.**

Dispõe sobre a Reestruturação da Composição de membros da Comissão de Políticas Públicas e Projetos e dá outras providências.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE**

**QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, alterada pela Lei Municipal nº 920/2023, em Sessão Plenária, realizada no dia 08 de outubro de 2024;

RESOLVE :

**Art. 1º.** Aprovar a reestruturação da Comissão de Políticas Públicas e Projetos, com a seguinte composição de membros:

**Representantes do Governamental:** Rosimeire Ribeiro Rosa e Maria José da Costa Aliendes.

**Representantes da Sociedade Civil:** Marciliana de Souza Silva e Gilda Antonia de Souza.

**Presidente:** Rosimeire Ribeiro Rosa.

**Relator(a):** Maria José da Costa Aliendes.

**Art. 2º.** A Comissão contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo a legislação vigente;

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 08 de outubro de 2024.

**MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

#### RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 012/2024.

Dispõe sobre a Reestruturação da Composição de membros da Comissão de Apoio e Acompanhamento dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, alterada pela Lei Municipal nº 920/2023, em Sessão Plenária, realizada no dia 08 de outubro de 2024;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a reestruturação da Comissão de Apoio e Acompanhamento dos Conselheiros Tutelares, com a seguinte composição de membros:

**Representantes do Governamental:** Rosimeire Ribeiro Rosa e Jorge Rodrigo Saldivar Grace.

**Representantes da Sociedade Civil:** Mariza Roseli Caldeira da Silva e Gilda Antonia de Souza.

**Presidente:** Mariza Roseli Caldeira da Silva;

**Relator(a):** Rosimeire Ribeiro Rosa ;

**Art. 2º.** A Comissão contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo a legislação vigente;

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 08 de outubro de 2024.

**MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

#### RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 013/2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Reestruturação da Composição de membros da Comissão de Orçamento e finanças e dá outras providências.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, alterada pela Lei Municipal nº 920/2023, em Sessão Plenária, realizada no dia 08 de outubro de 2024;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a reestruturação da composição de membros da Comissão de Orçamento e finanças , com a seguinte composição de membros:

**Representantes do Governamental:** Jorge Rodrigo Saldivar Grace e Livonete aparecida Billó Correa.

**Representantes da Sociedade Civil:** Tânia Maria Lourenço Franco e Madalena Pereira Julião;

**Presidente:** Jorge Rodrigo Saldivar Grace.

**Relatora:** Livonete aparecida Billó Correa.

**Art. 2º.** A Comissão contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo a legislação vigente;

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 08 de outubro de 2024.

**MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>2116</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2116</b>	FICHA: 218	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 09/10/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000158/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PROMOTIVE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ: 52.091.119/0001-10	CÓDIGO: 11419		
ENDEREÇO: R JACAREZINHO	CIDADE: CASCAVEL			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0043/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – EXERCÍCIO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>5.613,60</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
585.000,00	570.053,66	5.613,60	9.332,74	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>5.613,60</b>			
cinco mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos *****				
*****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 09/10/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>2117</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2117</b>	FICHA: 218	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 09/10/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000158/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ: 42.188.998/0001-40	CÓDIGO: 11007
ENDEREÇO: R MATO GROSSO		CIDADE: ANDRADINA	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0043/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – EXERCÍCIO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>2.181,40</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
585.000,00	575.667,26	2.181,40	7.151,34
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>2.181,40</b>		
dois mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 09/10/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE			
CONTABILIZADO			
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>2638</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2638</b>	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 10/10/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000158/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ: 42.188.998/0001-40	CÓDIGO: 11007
ENDEREÇO: R MATO GROSSO		CIDADE: ANDRADINA	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul			
VALÇOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0043/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – EXERCÍCIO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>6.997,60</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.200.000,00	1.458.422,03	6.997,60	734.580,37
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>6.997,60</b>		
seis mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 10/10/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>2639</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2639</b>	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 10/10/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000158/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		CPF/CNPJ: 51.978.698/0001-55	CÓDIGO: 11789
ENDEREÇO: AV RODION PODOLSKY		CIDADE: PANORAMA	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0043/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – EXERCÍCIO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>4.295,76</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.200.000,00	1.465.419,63	4.295,76	730.284,61
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>4.295,76</b>		
quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 10/10/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>2640</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2640</b>	FICHA: 132	FONTE DE RECURSO: 1.553.0000.000	DATA: 10/10/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000158/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	CPF/CNPJ: 51.978.698/0001-55	CÓDIGO: 11789		
ENDEREÇO: AV RODION PODOLSKY	CIDADE: PANORAMA			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0043/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – EXERCÍCIO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
COLOCAR NA OBSERVAÇÃO DA NOTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/PENATE PLACAS NRZ-3781, OOM6944, RWD4J09, QAO-9722, QAB8A87, QAB8A55				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.431,92</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
12.361.0006.2010.0000	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
45.000,00	9.175,96	1.431,92	34.392,12	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.431,92</b>	um mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 10/10/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>2641</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2641</b>	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 10/10/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000158/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: AGROCERES LTDA		CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21	CÓDIGO: 11192
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0043/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – EXERCÍCIO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>5.144,84</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.200.000,00	1.469.715,39	5.144,84	725.139,77
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>5.144,84</b>		
cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 10/10/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>2642</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2642</b>	FICHA: 132	FONTE DE RECURSO: 1.553.0000.000	DATA: 10/10/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000158/23	CONTRATO NÚMERO:
DOCUMENTO:		VENCIMENTO:	
NOME: AGROCERES LTDA	CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21	CÓDIGO: 11192	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0043/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – EXERCÍCIO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>4.377,24</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
12.361.0006.2010.0000	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
45.000,00	10.607,88	4.377,24	30.014,88
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>4.377,24</b>		
quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos * * * * *			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 10/10/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>2643</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2643</b>	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 10/10/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000158/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: PROMOTIVE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		CPF/CNPJ: 52.091.119/0001-10	CÓDIGO: 11419
ENDEREÇO: R JACAREZINHO		CIDADE: CASCAVEL	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0043/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – EXERCÍCIO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>2.744,53</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.200.000,00	1.474.860,23	2.744,53	722.395,24
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>2.744,53</b>		
dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 10/10/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>2644</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2644</b>	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 10/10/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000044/24	VENCIMENTO:
NOME: N M COMERCIAL LTDA		CPF/CNPJ: 34.886.430/0001-74	CÓDIGO: 11195
ENDEREÇO: R BARAO DE GRAJAU		CIDADE: CAMPO GRANDE	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 009/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>14.226,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.200.000,00	1.477.604,76	14.226,00	708.169,24
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>14.226,00</b>		
quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 10/10/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>2645</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2645</b>	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 10/10/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000044/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	CPF/CNPJ: 40.362.307/0001-57	CÓDIGO: 11886		
ENDEREÇO: R FRANCISCO REIS	CIDADE: ITAJAI			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>				
7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 009/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>17.510,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
2.200.000,00	1.491.830,76	17.510,00	690.659,24	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>17.510,00</b>			
	dezesete mil, quinhentos e dez reais *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 10/10/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>2646</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO N° <b>2646</b>	FICHA: 97	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 10/10/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000044/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ: 49.909.194/0001-31	CÓDIGO: 11362		
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS	CIDADE: CAMPO GRANDE			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA REF. ATA 009/2024. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>12.078,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
18.541.0004.2019.0000	Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
263.000,00	243.965,91	12.078,00	6.956,09	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>12.078,00</b>	doze mil e setenta e oito reais *****		
****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 10/10/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Divisão de Compras e Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 154/2024****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2024****PROCESSO Nº 2217/2024****REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA EVENTOS.**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 47/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA EVENTOS** após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **RG PINHEIRO EIRELI**, CNPJ nº 07.752.517.0001-86, com sede na Rua 07 de setembro, nº 592, Centro, Campo Grande/MS, telefone nº (67) 3325-6220, representada pelo senhor Paulo Cezar Ribeiro, RG nº 976650 SSP/MS, CPF nº 693.516.781-72.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) REGINALDO GARCIA PINHEIROLI, CPF 638.049.851-91, Endereço rua 07 setembro, nº 592, centro, Campo Grande/MS e-mail paulinhoplanetaesportes@gmail.com , reginaldo@planetaesportescg.com.br Telefone (67) 3325-6220 e (67) 3042-3882 que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio do Sr. Arielle Souza Ferreira, CPF nº 052.448.511-95.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RG PINHEIRO EIRELI						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Aparador De Chute+Manopla De Soco Para Treino De Muay Thai Aparador De Chute Fabricado em Poliuretano (PU) e Nylon trançado. Enchimento interno com espuma D45, mais duas placas de EVA de 15 mm. Fechamento em zíper. Apoio para antebraços e pulsos com fechamento em velcro. Medida aproximada do produto: 0,40x 0,20x 0,10. Manopla De Soco Para Treino Muay Thai Fabricada em - Poliuretano (PU). Enchimento interno com duas placas de EVA 20 mm. Palmos estilo côncava característica que permite melhor ajuste das mãos ao produto. Medida aproximada do produto: largura 0,20 cm X altura 0,25 cm X espessura 0,05 cm	UN	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00	Knockout
15	Kit Com Truck Iniciante, Roda Iniciante Parafuso De Base O truck GPS iniciante é feito em liga de alumínio para uma leveza maior e resistencia. A roda fabricada com poliuretano injetado que proporciona boa velocidade em diversos tipos de solo, como madeira ou concreto, recomendada para crianças e iniciantes. Modelo Iniciante Dureza: 95A kit 8 rolamentos Abec de alta qualidade com acabamento exclusivo, lubrificado e vedado. Indicado para todas as modalidades. Parafuso de base 3/8 fabricados em aço de ótima qualidade tendo assim uma menor probabilidade de espanamento, porcas auto-travante garantindo uma melhor fixação. Acompanha 8 parafusos+8porcas (3/8em polegadas) +chave allen, parafuso feito em alumínio de alta resistência, 6parafusos pretos e 2 parafusos coloridos para marcação da base	KIT	20	R\$ 105,90	R\$ 2.118,00	Vollo
16	Kit Peças Skate Profissional O truck feito em liga de alumínio para uma maior leveza e resistência também No tamanho 139mm para quem usa shapes 7.80 8.0 8.1 rolamentos, lixa emborrachada acompanha 8 parafusos + 8 porcas (3/8 em polegadas) + chaves allen-parafuso feito em alumínio de alta resistência-6 parafusos pretos e 2 parafusos coloridos para marcação de base.	UN	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00	Vollo
18	Peso De Atletismo De Aço 5,00kg acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo	UN	05	R\$ 167,00	R\$ 835,00	Scalibu
				<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.923,00</b>		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

*Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

*As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

*O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

*Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em ti dades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.*

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e em ti dades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja des ti nada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela en ti dade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantita ti vos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por obje ti vo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11 .

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7 , observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1 , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133,

de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos parâmetros da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**14. DO FORO**

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE**

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

**VANDA CRISTINA CAMILA**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária:

**RG PINHEIRO EIRELI**

Representante legal da empresa

Matéria enviada por Anderson Gimenez

**Divisão de Compras e Licitação  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2024****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2024****PROCESSO Nº 2217/2024****REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA EVENTOS.**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 47/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA EVENTOS** após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **CASA DO ATLETA LTDA -EPP**, CNPJ nº 05.999.969/0001-31, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 319, Centro, CEP 79002-121, Campo Grande/MS, telefone nº (67) 3383-4812, representada pelo senhor Carlos Alberto Vilalba, RG nº 18.499.536-X, CPF nº 089.308.198-18.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Elso Chaves da Silva, CPF 456.914.441-55, Endereço rua Sete de Setembro, nº 319, Centro, Campo Grande/MS, e-mail casadoatletaltda@hotmail.com, Telefone (67) 3383-4812, (67) 99604-9955 que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio do Sr. Arielle Souza Ferreira, CPF nº 052.448.511-95.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CASA DO ATLETA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
06	Cone Tipo Chapéu Chinês De Polietileno medindo 14.6x22.3 (1xa)	UN	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00	Kteli

09	Disco De Atletismo 1,00 Kg Oficial construído em aço e ABS pesando 1,00 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip.	UN	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00	Pista e Campo
10	Disco De Atletismo 1,50 Kg Oficial construído em aço e ABS pesando 1,50 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip.	UN	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00	Pista e Campo
11	Disco De Atletismo 1,75 Kg Oficial construído em aço e ABS pesando 1,75 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip.	UN	05	R\$ 104,00	R\$ 520,00	Pista e Campo
12	Disco De Atletismo 2,00 Kg Oficial construído em aço e ABS pesando 2,00 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip.	UN	05	R\$ 115,00	R\$ 575,00	Pista e Campo
25	Pratos Demarcatórios De Polietileno medindo 4 cm de altura e 19 cm de diâmetro da base	UN	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00	Kteli
26	Saco De Pancada Adulto Tamanho: 90x90 Fabricado em PU de alta resistência. Saco com 04 pontas de apoio. Duas meias argolas soldadas e costuradas às alças do saco. Suporta até 50 kg.	UN	03	R\$ 107,00	R\$ 321,00	Knockout
27	Saco De Pancada Infantil O saco de pancada confeccionado com lona sintética de alta resistência, costura aprimorada e reforçada com uma linha especial para a categoria dando maior segurança ao treino e prolongando a vida útil do produto. Modelo de 04 pontas de apoio em nylon trançado. Especificações: Medidas: 40 cm de altura x 80 cm de circunferência; Peso aproximado: 3,5 kg. Indicações: para crianças de 03 a 10 anos de idade. 01 saco de pancada com 01 mosquetão com trava.	UN	03	R\$ 59,90	R\$ 179,70	Knockout
28	Shape Para Skate Shape de marfim 7 lâminas Madeira: marfim Largura:8.0(medida aproximada21,3cm) Comprimento:31,50(medida aproximada80cm) LIXA: fabricada com grãos 80 são resistentes e aderem perfeitamente ao tênis. PARAFUSO DE BASE: os parafusos de base são de aço de carbono com cabeça plana e sextavado interno, acabamento oxidado que garante maior proteção contra ferrugem com encaixes perfeitos das chaves para que não espane. Porcas são de tamanho 10mm e os parafusos tem tamanho de 1”(2,5cm). Jogo com 8 parafusos e 8 porcas	CJ	20	R\$ 149,90	R\$ 2.998,00	Hondar
29	Skate Completo Profissional capacidade: suporta até 130 kg whellbase:35cm (entre eixos) material: produzido com 7 lâminas selecionadas de madeira marfim, coladas com resina epóxi. largura:8.0”polegadas/80,8cm indicação: street Truck de skate: feito em alumínio de alta qualidade e resistencia Rodas de skate: feitas em urethano uma roda seca Lixa para skate emborrachada: a lixa emborrachada é importada e de excelente qualidade e tem uma excelente aderencia e não gasta tanto o tênis na hora de executar as manobras.	UN	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00	Hondar
30	Skate Infantil Com Kit Proteção idade: a partir dos 03 anos capacidade: 40 kg homologado: Inmetro especificação do shape tam:15x61cm (LxC) espessura:1,1cm material: madeira SEM ESTAMPA INFERIOR OU SUPERIOR especificação de truck materia:ABS distância entre os eixos: 35cm cor: cinza especificação da roda tam:50x28mm(AxL) material:poliuretano rolamento:sim cor:preto acessorios: capacete, joelheira, caneleira, bolsa p/ transporte. Peso e medida (aprox): medidas do skate:9x15x61cm(AxLxC) medidas da embalagem:25x25x65cm(AxLxC) Peso bruto:1,600kg itens inclusos:1 skate, 1 capacete, 1 par de joelheira, 1 bolsa de transporte, 1 manual (português)	KIT	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00	Import Way
<b>VALOR TOTAL: R\$ 10.778,70</b>						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

*Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

*As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

*O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

*Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em ti dades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.*

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e em ti dades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja des ti nada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela em ti dade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade

de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11 .

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7 , observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver efetuado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distritos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não apresentar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou

entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

#### 14. DO FORO

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

#### 15. DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

---

#### VANDA CRISTINA CAMILA

Prefeita

Pela empresa adjudicatária:

---

#### CASA DO ATLETA LTDA –EPP

Representante legal da empresa

Matéria enviada por Anderson Gimenez

### Divisão de Compras e Licitação

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2024

#### PROCESSO Nº 2217/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA EVENTOS.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 47/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA EVENTOS** após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

#### 2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **K.S ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº 19.444.651/0001-07, com sede na Rua Bolívia, nº 255, Cidade Nova, na cidade Nova, na cidade Ivoto/RS, telefone nº (51) 3563-7490, representada pelo senhor Karin Cristiani Staudt, RG nº 4076378837, CPF nº 000.893.930-66.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Karin Cristiani Staudt, CPF 000.893.930-66, Endereço rua Bolívia, nº 255, Cidade Nova, na cidade de Ivoti/RS, e-mail licita@ssesportes.com.br, Telefone (51) 3563-7490 que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio do Sr. Arielle Souza Ferreira, CPF nº 052.448.511-95.

#### 4 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca

02	Barreira Para Atletismo barreira atletismo fabricada em aço, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 a 1,067 m com pinos retrateis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10 kg, largura de 1,18 a 1,2 m.	UN	15	R\$ 288,00	R\$ 4.320,00	Nelco
03	Barreira Treino Altura: Ajustável de 44 a 60cm. Largura: 65 cm. Comprimento dos pés (Base de apoio): 29 cm. Material: PVC	UN	15	R\$ 52,70	R\$ 790,50	SS Esportes
07	Dardo Para Atletismo Bambu ardo para atletismo, pesando aproximadamente 800g corpo em bambu, cabeça de ferro (pintado), empunhadura fabricada em corda de algodão	UN	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00	SS Esporte
08	Dardo Para Atletismo Pesando aproximadamente 700g, medindo aproximadamente 2,33m, empunhadura com 33mm de diâmetro e comprimento de 150mm, cabeça de 290mm de comprimento, corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó	UN	05	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00	SS Esporte
13	Estaca De Agilidade Estaca de agilidade 1,60 metros de altura e produzida em polietileno e PVC rígido, resultando em resistência e durabilidade. Haste desmontável em duas partes e a base também removível, para facilitar seu transporte para quadras, gramados e outros locais de treino	UN	60	R\$ 35,20	R\$ 2.112,00	SS Esporte
14	Fita De Marcação De Vôlei De Praia MATERIAL PVC, DIMENSÕES 8X16 MTS, 4 PEÇAS 4 FIXADORES DE FERRO	UN	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00	SS Esporte
17	Peso De Atletismo De Aço 4,00kg Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo.	UN	05	R\$ 108,00	R\$ 540,00	Nelco
19	Peso De Atletismo De Aço 6,00kg acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo	UN	05	R\$ 134,75	R\$ 673,75	Nelco
21	Peso De Atletismo Para Arremesso De Aço 3,00kg Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo.	UN	05	R\$ 88,00	R\$ 440,00	Nelco
22	Placar Manual De Mesa estojo de pvc até o número 31 medindo 38x22 cm para modalidade de futsal e vôlei.	UN	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00	SS Esporte
<b>VALOR TOTAL: R\$ 13.161,25</b>						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

*Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

*As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

*O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

*Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em ti dades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.*

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e em ti dades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja des ti nada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11 .

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7 , observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

#### **14. DO FORO**

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

#### **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

---

**VANDA CRISTINA CAMILA**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária:

---

**K.S ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Representante legal da empresa

Matéria enviada por Anderson Gimenez

---

### **Divisão de Compras e Licitação**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2024**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2024**

#### **PROCESSO Nº 4377/2024**

#### **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS DO PROCESSO DE MERENDA ESCOLAR**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 49/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROCESSO DE MERENDA ESCOLAR** após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **COSTA & SILVA COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 28.111.315/0001-25, com sede no rua Calarque, nº 929, município Campo Grande/MS, telefone nº 67-9906-5283, representada pelo senhor Rodrigo Costa Silva, RG nº 1487891, CPF nº 050.870.951-27.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Rodrigo Costa Silva, CPF 050.870.951-27, Endereço rua Calarge, nº 929, Vila Gloria, Campo Grande/MS e-mail gerencia@cslvadm.com.br, Telefone 67-9906-5283, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio do Sr. Marcio Marketi, CPF nº 097.665.648-50.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COSTA & SILVA COM. E ADM. DE OBRAS LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
03	Extrato de tomate, feito só com tomates, sem pele e sementes, não contém glúten, sem adição de açúcares, sem adição de sal, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações. <b>Embalagem em sachê com peso líquido de 1,7kg.</b> Prazo de validade com 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	3.750	R\$ 12,50	R\$ 46.875,00	Bonare
					<b>VALOR TOTAL: R\$ 46.875,00</b>	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

*Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

*As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

*O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

*Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em ti dades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.*

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e em ti dades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja des ti nada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora, dos quantitativos para cada participante da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não re tirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (.... ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

#### **14. DO FORO**

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

#### **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

---

#### **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária:

---

#### **COSTA & SILVA COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA**

Representante legal da empres

Matéria enviada por Anderson Gimenez

---

### **Divisão de Compras e Licitação**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2024**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2024**

#### **PROCESSO Nº 4377/2024**

#### **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS DO PROCESSO DE MERENDA ESCOLAR**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante

denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 49/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROCESSO DE MERENDA ESCOLAR** após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

### 2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº 28.111.315/0001-25, com sede no rua Av. Mascarenhas de Moraes, nº 399, Campo Grande/MS, telefone nº 67-99116-4883, representada pelo senhor Juvenal Batista de Oliveira, RG nº 1.190.829-2 SSP/PR, CPF nº 202.777.419-04.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Juvenal Batista de Oliveira, CPF 202.777.419-04, Endereço Av. Mascarenhas de Moraes, nº 399, São Francisco, Campo Grande/MS, e-mail atacadooliveira87@gmail.com, Telefone 67-99116-4883, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio do Sr. Marcio Marketi, CPF nº 097.665.648-50.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Extrato de tomate, feito só com tomates, sem pele e sementes, não contém glúten, sem adição de açúcares, sem adição de sal, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações. <b>Embalagem em sachê com peso líquido de 1,7kg.</b> Prazo de validade com 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	11.250	R\$ 10,80	R\$121.500,00	Bonare
					<b>VALOR TOTAL: R\$ 121.500,00</b>	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

*Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

*As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

*O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

*Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em ti dades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.*

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e em ti dades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja des ti nada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela em ti dade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por obje ti vo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11 .

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7 , observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor es ti mado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem

classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distri

ntos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

### **14. DO FORO**

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

### **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

---

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária:

---

**JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA**

Representante legal da empresa

Matéria enviada por Anderson Gimenez

**Divisão de Compras e Licitação**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2024**

**PROCESSO Nº 4377/2024****REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROCESSO DE MERENDA ESCOLAR**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 49/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROCESSO DE MERENDA ESCOLAR** após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 56.005.692/0001-15, com sede no rua Av. 07, Bairro Jardim Carioca, Campo Grande/MS, telefone nº 67-8204-2203, representada pelo senhor Victor Avila de Eugenio, RG nº 20317 CREA/MS, CPF nº 033.587.051-10

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Victor Avila de Eugenio, CPF 033.487.051-10, Endereço Av. 7, n. 1694, Jardim Carioca, Campo Grande/MS e-mail licita\_pontual@hotmail.com, Telefone 67-8204-2203, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio do Sr. Marcio Marketi, CPF nº 097.665.648-50.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	Extrato de tomate, feito só com tomates, sem pele e sementes, não contém glúten, sem adição de açúcares, sem adição de sal, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações. <b>Embalagem em sachê com peso líquido de 300g.</b> Prazo de validade com 06 meses a contar a partir da data de entrega	UN	8.000	R\$ 1,91	R\$ 15.280,00	Bonare
					<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.280,00</b>	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

*Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

*As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para*

os participantes.

*O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

*Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em ti dades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.*

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e em ti dades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja des ti nada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela em ti dade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11 .

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7 , observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estabelecido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

### **14. DO FORO**

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

### **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

---

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária:

---

**PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Representante legal da empresa

Matéria enviada por Anderson Gimenez

**Divisão de Compras e Licitação**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2024****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2024****PROCESSO Nº 2217/2024****REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA EVENTOS.**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 47/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA EVENTOS** após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **BRUMO ESPORTES LTDA**, CNPJ nº 51.414.411/0001-64, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 142 - Sala 02, Canguiri, Colombo/PR, CEP 83412-585, telefone nº (041) 99879-4117, representada pela senhora Brunna Monique Guidi, RG nº 9540170-8, CPF nº 093.425.049-90.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Brunna Monique Guidi, CPF 093.425.049-90, Endereço rua Pedro Zanetti, nº 142 – Sala 02, Canguiri, Colombo/PR, e-mail brumoesportes@gmail.com, Telefone (41) 99879-4117, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio do Sr. Arielle Souza Ferreira, CPF nº 052.448.511-95.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BRUMO ESPORTES LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20	Peso De Atletismo Para Arremesso De Aço 2,00kg Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo.	UN	05	R\$ 127,49	R\$ 637,45	Pista e Campo
					<b>VALOR TOTAL: R\$ 637,45</b>	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

*Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

*As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos*

quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em ti dades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e em ti dades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja des ti nada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela em ti dade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objeto a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11 .

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7 , observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação*

*direta, poderá:*

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a eventual alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão

observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distritos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

### **14. DO FORO**

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

### **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

---

**VANDA CRISTINA CAMILA**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária:

---

**BRUMO ESPORTES LTDA**

Representante legal da empresa

Matéria enviada por Anderson Gimenez

**Divisão de Compras e Licitação**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 04/2024**

O Município de Sidrolândia – MS , através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE CLEIDE PIRAN. Referência orçamentária: SINAPI-10/2023 BDI: 26,87%, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

MARKISE COM.SERVIÇOS LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE CLEIDE PIRAN	01	R\$ 126.000,00
			<b>VALOR TOTAL R\$ 126.000,00</b>

**Sidrolândia – MS, 14 de outubro de 2024.**

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**

Agente de Contratação

Matéria enviada por Anderson Gimenez

**Divisão de Compras e Licitação**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024**

O Município de Sidrolândia – MS , através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA OS AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

FORT EPI LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
01	<b>BICICLETA ARO 26 – COR AZUL – PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE</b> DESCRIÇÕES: - FREIO V BRAKE DIANTEIRO E TRASEIRO; - AÇO CROMADO COM BAGAGEIRO; - TRANSMISSÃO COM VELOCIDADE ÚNICA; - QUADRO E GARFO EM AÇO CARBONO; - AROS EM ALUMINIO; - SELIM MODELO CONFORTO COM MOLAS; - CANO EM AÇO CARBONO; - CORRENTE FINA; - COBRE CORRENTE; - GUIDÃO EM AÇO CARBONO; - MAÇANETAS DE FREIOS EM AÇO; - DESCANSO LATERAL; - UNISSEX; - COR AZUL; <b>ACESSÓRIOS INSTALADOS:</b> CESTINHA NA FRENTE; REFLETORES; CAMPAINHA; ESPELHO RETROVISOR; ADESIVO NO QUADRO DA BICICLETA. A BICICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.	UN	31	R\$ 790,00	R\$ 24.490,00	SAMY / HORIZON
				<b>VALOR TOTAL R\$ 24.490,00</b>		

**Sidrolândia – MS, 09 de outubro de 2024.**

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**

Pregoeiro

Matéria enviada por Anderson Gimenez

**Divisão de Compras e Licitação**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

O Município de Sidrolândia – MS , através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais do Município de Sidrolândia** , de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

CROSMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca

5	DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1.000MG (XIGDUO®)	COMP	540	R\$ 4,120	R\$ 2.224,80	ASTRAZENECA
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.224,80</b>						

Sidrolândia – MS, 09 de outubro de 2024.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**

Pregoeiro

Matéria enviada por Anderson Gimenez

**Divisão de Compras e Licitação****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 52/2024**

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico n° 52/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SELF SERVICE E MARMITEX**, quando **CONVOCADA** pelo Município os (a) representantes da empresa vencedora da licitação, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinar as Atas de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação.

**JOSIAS P. DE SOUZA & KRISTIE A. SOUZA LTDA**, ganhador dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 605.700,96**.

Sidrolândia/MS, 09 de outubro de 2024

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Matéria enviada por Anderson Gimenez

**Procuradoria Jurídica****DECRETO N.º 228 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.****"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS."**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Exonerar, a servidora **ELAINE DE SOUZA CANATTO COIMBRA**, portadora da CI-RG de n.º 1054198 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n.º 693.739.731-34, do cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia/MS

**Art. 2º.** Fica revogado o decreto n.º 223 de 08 de outubro de 2024.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita de Sidrolândia (MS), 14 de outubro de 2024.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**Procuradoria Jurídica****DECRETO N.º 229, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024****"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear, a servidora **ELAINE ALÉM BRITO**, portadora do CI-RG de n.º 1.771.158 (SSP/MS), inscrita no CPF sob o n.º 621.778.421-15, a o cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia/MS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita de Sidrolândia (MS), 14 de outubro de 2024.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

## Procuradoria Jurídica

## DECRETO MUNICIPAL N.º 230, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO ORDENADOR DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

**CONSIDERANDO**, os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO**, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, por um consectário lógico, tem o dever de prestar contas;

**CONSIDERANDO**, o escalonamento de funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a Senhora **ELAINE ALÉM BRITO**, portadora da CI-RG de n.º 1.771.158 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n.º 621.778.421-15, Secretária Municipal de Saúde Pública, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias da Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Sidrolândia/MS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 14 de outubro de 2024.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

## Procuradoria Jurídica

## DECRETO N.º 231, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonerar, **PAULA ROBERTA HERESTECH**, ocupante do cargo de Procuradora Geral do Município, nomeada mediante Decreto Municipal n.º 064/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

**Gabinete da Prefeita de Sidrolândia (MS), 14 de outubro de 2024.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

## Procuradoria Jurídica

## DECRETO N.º 232, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA ESPECIAL VINCULADA À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonerar **TATIANI MOSSINI**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 690.503.331-68, portadora da CI-RG de n.º 963340 (SSP/MS), do cargo de Secretária Especial de Administração do Município de Sidrolândia, nomeada mediante Decreto Municipal n.º 274/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

**Gabinete da Prefeita de Sidrolândia (MS), 14 de outubro de 2024.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

## Procuradoria Jurídica

## DECRETO N.º 233, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear , **TATIANI MOSSINI** , inscrita no RG n. 963340 SSP/MS e no CPF n. 690.503.331-68, para ocupar o cargo de Procuradora Geral do Município de Sidrolândia/MS .

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

**Gabinete da Prefeita de Sidrolândia (MS), 14 de outubro de 2024.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**Procuradoria****DECRETO MUNICIPAL N.º 234, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA ESPECIAL VINCULADA À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear **ELAINE DE SOUZA CANATTO COIMBRA**, inscrita no CPF sob o n.º 693.739.731-34 e portadora da CI-RG de n.º 1054198 SSP/MS, para exercer o cargo em comissão de Secretária Especial vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia/MS, com as seguintes atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 148/2021:

I – Auxiliar diretamente a Secretária Municipal de Saúde , sob o comando desta , para exercer funções por ele delegadas, dentre as preconizadas no art. 74 da Lei Complementar n.º 126/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 14 de outubro de 2024.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**Procuradoria Geral do Município****DECRETO MUNICIPAL N.º 235, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA ESPECIAL VINCULADA À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear **PAULA ROBERTA HERESTECH**, inscrita no CPF sob o n.º 036.056.581-64, para exercer o cargo em comissão de Secretária Especial vinculada à Secretaria de Administração do Município de Sidrolândia/MS, com as seguintes atribuições, em conformidade com a Lei Complementar n.º 148/2021:

I – Auxiliar diretamente o Secretário Municipal de Administração, sob o comando deste para exercer funções por ele delegadas, dentre as preconizadas no art. 26 da Lei Complementar n.º 126/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 14 de outubro de 2024.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira Rossato

**Procuradoria Geral do Município****DECRETO MUNICIPAL N.º 236, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Estabelece as normas para o encerramento da execução orçamentária, financeira, e patrimonial, bem como a elaboração das prestações de contas do município de Sidrolândia-MS, referente ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, bem como a necessidade de adequação às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme determinado pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento das Demonstrações Contábeis constituem providências que devem ser prévia e adequadamente planejadas;

**CONSIDERANDO** que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de forma uniforme e rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados a compras e licitações, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio para a elaboração das Prestações de Contas de Gestão; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações para o encerramento do exercício financeiro de 2024, visando atender à legislação vigente e preparar adequadamente o início do exercício financeiro de 2025.

#### **DECRETA:**

#### CAPÍTULO I

#### DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta devem seguir as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial estabelecidas neste decreto para o encerramento do exercício financeiro de 2024.

**Parágrafo único.** As normas estipuladas neste decreto deverão ser observadas em conformidade com o princípio da anualidade orçamentária, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o regime de competência conforme determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, para garantir uma execução orçamentária, financeira e contábil adequada ao período fiscal.

**Art. 2º.** Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

**Parágrafo único.** No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador tenha ocorrido até o término do exercício financeiro antecedente, assegurando-se a existência de disponibilidade de caixa conforme preceitua o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal para evitar a inscrição de restos a pagar sem a devida cobertura financeira.

**Art. 3º.** As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão as suas solicitações de empenhos à **Secretaria Municipal de Finanças impreterivelmente até o dia 25 de Novembro de 2024.**

**Art. 4º.** A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros.

**Art. 5º.** O prazo máximo para a emissão de **Notas de Empenho**, relativas as dotações orçamentárias do exercício corrente, será até o **dia 29 de Novembro de 2024**, ressalvadas as disposições previstas neste Decreto.

**Art. 6º.** As despesas relativas às diárias de pessoal necessárias para o período de **20 de Outubro a 31 de dezembro de 2024**, serão pagas em seu processo normal.

**Art. 7º. Serão anuladas as notas de empenho para as quais a realização, entrega do material ou execução do serviço não ocorrer até o dia 06 de dezembro de 2024 .**

**Art. 9º. Envio das notas fiscais de materiais ou serviços devem ser enviadas para contabilidade para liquidação até dia 09 de dezembro de 2024.**

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo também se aplica aos saldos dos empenhos estimativos.

#### CAPÍTULO II

#### DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

**Art. 10.** O Livro de Inventário é documento obrigatório na prestação de contas do município, cujos bens de caráter permanente deverão ter registros analíticos – com indicação dos elementos necessários para a sua perfeita identificação e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, em conformidade com o §2º do art. 9º da Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

**Art. 11.** O(a) Prefeito(a) Municipal, por meio de ato interno, nomeará uma Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do dia 14 de outubro de 2024, sendo que os trabalhos desta comissão deverão ser concluídos até 12 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo único .** A Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial deverá seguir rigorosamente as exigências da legislação vigente, incluindo as normativas do Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

#### CAPÍTULO III

#### DOS RESTOS A PAGAR

**Art. 12.** As despesas que forem efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício financeiro de 2024 serão inscritas como **"Restos a Pagar", observando-se o limite da disponibilidade financeira de cada Órgão**, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 e pela Lei Federal nº 10.028/2000.

**Parágrafo único.** Para fins deste artigo, consideram-se efetivamente liquidadas as despesas cujos bens ou serviços contratados tenham sido recebidos ou prestados, conforme determina o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 13** Serão inscritas em "Restos a Pagar" as despesas descritas no artigo 12, classificadas da seguinte forma:

I – **Restos a pagar processados:** despesas empenhadas e cujos bens ou serviços tenham sido efetivamente recebidos e aceitos pelo órgão contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – **Restos a pagar não-processados:** despesas empenhadas relacionadas a bens ou serviços que estão em fase de entrega ou prestação, condicionadas à comprovação do direito adquirido pelo credor.

**§ 1º** Os saldos de empenhos relativos a despesas que, por qualquer motivo, não serão concretizadas, deverão ser anulados antes do encerramento do exercício financeiro

**§ 2º** Em observância ao disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de novas despesas nos últimos dois quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente pagas dentro do exercício, ou

que não tenham disponibilidade de caixa suficiente para a sua liquidação integral.

**§ 3º** As despesas executadas nesse período deverão ser rigorosamente controladas, assegurando-se a existência de disponibilidade financeira para o seu pagamento.

**Art. 14.** Serão consideradas para fins de inscrição em “Restos a Pagar Não Processados”, desde que haja disponibilidade financeira, as despesas do exercício relativas a:

I – Compromissos resultantes da celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumento congêneres;

II – Serviços públicos;

III – Serviços de engenharia e obras em andamento.

**Art. 15.** É vedada a reinscrição de despesas em “Restos a Pagar”, assegurando-se, todavia, o direito do credor, por meio da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 16.** O Setor de Contabilidade deverá, até o dia 06 de dezembro de 2024, proceder ao cancelamento dos saldos de “Restos a Pagar Não Processados” relativos a exercícios anteriores que não tenham contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa.

#### CAPÍTULO IV

##### DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

**Art. 17.** O Setor de Contabilidade poderá realizar o cancelamento de Dívidas Passivas que impactem negativamente o resultado patrimonial do exercício financeiro de 2024, utilizando como contrapartida a conta patrimonial “Ajustes de Exercícios Anteriores” do Patrimônio Líquido no Balanço Patrimonial, devidamente acompanhadas de suas respectivas Notas Explicativas.

#### CAPÍTULO V

##### DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

**Art. 18.** O setor responsável deverá, ao final do exercício financeiro de 2024, apresentar por meio de seu representante jurídico a relação nominal dos precatórios judiciais devidos pelo município, para que sejam devidamente contabilizados na Prestação de Contas, conforme as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

#### CAPÍTULO VI

##### DA DÍVIDA ATIVA

**Art. 19.** Durante o exercício financeiro em curso, o setor responsável pelo controle da Dívida Ativa deverá adotar as medidas necessárias, tanto no âmbito administrativo quanto judicial, em relação aos créditos a receber registrados nas demonstrações contábeis do município.

**Art. 20.** Compete ao setor responsável realizar um levantamento preciso da dívida ativa tributária e não tributária do município, com o objetivo de promover os ajustes e a regularização necessários junto à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024.

**Art. 21.** Para fins de registro contábil, o ato legal que determinou o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2024 deverá ser entregue ao Setor Contábil, em conformidade com as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

#### CAPÍTULO VII

##### CRÉDITOS A RECEBER “REALIZÁVEL”

**Art. 22.** O Setor de Contabilidade está autorizado a adotar medidas de regularização em relação aos créditos a receber classificados como “realizável”, podendo realizar ajustes, baixas e inscrições, desde que essas ações sejam devidamente esclarecidas por meio de Nota Explicativa anexada à Prestação de Contas do exercício.

#### CAPÍTULO VIII

##### DO RECESSO DE FINAL DE ANO

**Art. 23.** Nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, será ponto facultativo o período compreendido entre os dias **16 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025**, exceto para os serviços essenciais que, por sua natureza, não permitem paralisação.

#### CAPÍTULO IX

##### DAS LICITAÇÕES

**Art. 24.** A abertura de processos licitatórios consignados no orçamento vigente, com recursos provenientes de tributos e transferências constitucionais, encerrará no dia **11 de Novembro de 2024**, exceto para os processos necessários ao cumprimento dos limites constitucionais e aqueles decorrentes de transferências de recursos decorrentes de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres.

**Parágrafo único.** A partir desta data, nenhum pedido de compra ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização expressa do **Prefeita Municipal**.

**Art. 25.** Os documentos necessários para a avaliação da regularidade e legalidade das fases processuais das contratações públicas deverão ser organizados e remetidos eletronicamente em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** Este Decreto estabelece as diretrizes para o encerramento do exercício financeiro de 2024, devendo ser rigorosamente observado por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. O cumprimento das disposições aqui estabelecidas é fundamental para garantir a conformidade com a legislação vigente, a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão dos recursos públicos.

**Art. 28.** O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica aos seguintes casos:

**I** – situações comprovadas de calamidade pública;

**II** – Despesas com pessoal e encargos sociais;

**III** – Parcelas de amortização e juros da dívida pública;

**IV** – Débitos efetuados em conta corrente bancária relativos a despesas regulamentares;

**V** – Compromissos decorrentes de Convênios, Termos de Ajuste ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação;

**VI** – Despesas relacionadas à saúde, educação e FUNDEB, para cumprimento dos índices constitucionais, ou serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados.

**Art. 29.** Os responsáveis técnicos da Administração Pública Municipal, bem como as empresas contratadas para essa finalidade, deverão manter todas as informações e dados contábeis atualizados e em conformidade com os Órgãos de Controle Externo, por meio da rede de internet, no que diz respeito à prestação de contas eletrônica – Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siop, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral, entre outros.

**Art. 30.** O Portal de Transparência do município, em observância ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação, deverá disponibilizar, via internet, informações detalhadas e em tempo real sobre a execução financeira e orçamentária das receitas e despesas, incluindo ainda:

**I** – Publicação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

**II** – Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO);

**III** – Publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS);

**IV** – Divulgação das audiências públicas relacionadas ao PPA, LDO e LOA;

**V** – Publicação dos procedimentos licitatórios, incluindo os respectivos editais, resultados e todos os contratos celebrados;

**VI** – Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades municipais;

**VII** – Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

**VIII** – Informações sobre as competências e a estrutura organizacional, incluindo endereços, telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

**IX** – Publicação das atas e dos respectivos pareceres emitidos pelos conselhos municipais no âmbito das prestações de contas de gestão;

**X** – Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

**XI** – E demais informações pertinentes que se façam necessárias para garantir a transparência e o controle social sobre a gestão dos recursos públicos.

**Art. 31** Aplicam-se a este Decreto, em sua totalidade, as normas regulamentares estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas que regem a administração pública.

**Art. 32** Os casos excepcionais serão autorizados pela **Prefeita Municipal**

**Art. 33.** Compete à Controladoria Geral do Município assegurar o cumprimento integral das disposições deste decreto e tomar todas as medidas necessárias para responsabilizar os dirigentes e servidores que agirem em desacordo com as suas normas.

**Art. 34.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 14 de outubro de 2024.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira Rossato

### Divisão de Compras e Licitação

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3931/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023**

#### PARTES

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**

Contratado: **C. L. R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEAMENTO, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a "Aquisição e Limpeza II para atender Prefeitura e Secretária".

C.L.R COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENI E LIMPEZA, SANEAMENTO, GENERO ALIMENTICIOS E MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP							
item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca	

273	BRILHA ALUMINIO 500 ML BRILHA ALUMINIO COMPOSIÇÃO: ACIDO, DODECIL BENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL – EMBALAGEM 500ML.	Frasco	25	R\$ 3,05	R\$ 76,25	Barbarex
295	PAÑO DE CHÃO	UN	20	R\$ 3,28	R\$ 65,60	C.C.A
300	PAPEL TOALHA PARA BOBINA DISPENSER ROLO 20CMX200METROS, FOLHA SIMPLES, ALTO TRAFEGO	PCT	90	R\$ 22,50	R\$ 2.025,00	Brasil - rolo
314	SABONETE LIQUIDO GALAO C 05 LITRO	Galão	45	R\$ 12,99	R\$ 584,55	Bio kriss
290	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500 ML LIMPADOR DESENGORDURANTE 500 ML- COMPOSIÇÃO (LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA)	UN	90	R\$ 2,39	R\$ 215,10	Bio kriss
310	SABAO EM PO 1 KG BIODEGRADAVEL, GRÃO AZUL, 1º QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLASTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, FOSFATOS, SAIS INORGANICOS, BRANQUEADOR OPTICO, PERFUME PIGMENTO E ENZIMAS.	UN	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60	Brilho show
				<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.126,10</b>		

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.126,10(três mil e cento vinte e seis reais e dez centavos).

3.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

3.2 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 02 (dois) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

**I** – Nos casos previstos na legislação pertinente;

**II** – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**27.812.1101.2287.0000 Manut. Das Ativ. Secretaria Mun. Juventude, Esporte e Lazer**

**3.3.90.300 Material de Consumo**

**1.500 Recurso próprio**

**ASSINANTES**

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO - PREFEIRA**

Contratado: **C. L. R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEAMENTO, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**

Sidrolândia-MS, 20 de setembro de 2024

Matéria enviada por Anderson Gimenez

### Divisão de Compras e Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023

**PROC. ADM. Nº 2973/2023**

DISPENSA 028/2023

PARTES

**Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**

**Contratada: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELI ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor do Contrato Administrativo nº 88/2023, conforme constante art. .65, inciso II, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADIÇÃO DE VALOR**

Fica acrescido o valor de R\$38.014,87 (trinta e oito mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 4,1847% índice de reajuste IPCA (IBGE) 04/2023 e 3,69% índice de reajuste IPCA (IBGE) 04/2024 em conformidade com a Planilha Contratada, parte integrante do Processo Administrativo nº 2973/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de construção para execução do Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao presente edital.

**CLÁUSULA TERÇA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 88/2023.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo. E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam as partes contratantes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 04 de outubro de 2024.

**ASSINANTES**

**Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO**

**Contratado: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELI ME**

Matéria enviada por Anderson Gimenez

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****Prefeitura Municipal de Sonora MS  
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5526 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º**- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei nº 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
CLEONICE DA SILVA SOUZA	2364/2	2023/2024	14/10/2024	28/10/2024
IZIDRO JULIO CARDOSO	1738/2	2023/2024	14/10/2024	28/10/2024
MARCIA LOPES DA SILVA	2772/2	2023/2024	14/10/2024	28/10/2024
ROSIANE BRITO DA SILVA	3501/1	2023/2024	14/10/2024	28/10/2024

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 5523 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º** - Exonerar o servidor DIRCEU ANTONIO DE SOUZA, matrícula 3929/1, do cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO III, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência de Educação, Cultura e Lazer.**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.**ENELTO RAMOS DA SILVA  
Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**Prefeitura Municipal de Sonora MS****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5527 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º**- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
EDILENE GONCALVES DA CRUZ	2632/3	2023/2024	14/10/2024	12/11/2024
EMERSON PEREIRA DA SILVA	3371/1	2023/2024	14/10/2024	12/11/2024
JOSE APARECIDO PEREIRA	2127/1	2022/2023	14/10/2024	12/11/2024

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.**Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal**

Matéria enviada por PALOMA TOMICHA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 5524 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º** - Revogar o decreto "P" Nº 4834, datado de 25 de agosto de 2023, referente à gratificação de 25 % (vinte e cinco) para a servidora LAURA CATIA DE CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 3177/1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2024.**Enelto Ramos da Silva**

## Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

## NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

## DECRETO "P" N.º 5525 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Revogar o decreto "P" Nº 5339, datado de 23 de maio de 2024, no tocante à gratificação de 100 % (cem por cento) para o servidor AGUSTINHO PEDRALINO DE SOUZA, matrícula 1707/4. Que passa a ser 50% (cinquenta por cento) de gratificação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2024.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

## NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

## DECRETO "P" Nº5528 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre efetivação de servidor em estágio probatório."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica homologada a conclusão do Estágio Probatório e Efetiva os servidores em anexo abaixo, aprovados no concurso público Nº01/2019, no respectivo cargo de provimento efetivo.

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

SERVIDOR(A)	DATA DE INGRESSO
PAULA HELENA GOMES DE MORAES RUIZ	05/04/2021
EDILSON ESMUDA VELOSO	22/04/2021
SIMONE SILVA DE JESUS	22/04/2021
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	26/04/2021
ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA	03/05/2021
DOUGLAS R. DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26/05/2021
BETANIA BARROS DOS SANTOS	02/08/2021
EURIVANE ALVES DE SOUZA	02/08/2021
ALBERTO VIEIRA DA SILVA	09/08/2021
ALINE DE OLIVEIRA ALVES	11/08/2021
OZANA DIAS	18/08/2021

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

## NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021.

## PROCESSO 094/2021 CREDENCIAMENTO 006/2021

**PARTES:** Município de Sonora – MS, e a empresa ORTO GERMAIN SERVIÇOS E DIAGNOSTICOS LTDA.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA NONA – DO VALOR ESTIMADO**, cujo objeto do referido **TERMO** é o credenciando sem qualquer exclusividade de empresa (s), para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia médica, em atendimento a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**DO VALOR :** Fica acrescido ao termo de credenciamento 007/2021, a importância de **R\$ 187.200,00** (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), passando o valor do termo original de **R\$ 561.600,00** (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) para **R\$ 748.800,00** (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

**DA VIGÊNCIA :** O prazo de Vigência do referido Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses , passando de 13/10/2024 para 13/10/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do TERMO original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**DATA :** 03 de outubro de 2024 .

**ASSINAM:** ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela contratante, e LUIZ PRIMO LARAYA - pela Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - MS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

DECRETO N.º 152624 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

**\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\***

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) em exercício no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

**DECRETA**

**Art. 1.º)** - É aberto na Contabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 245.563,04 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e tres reais e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações or

01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000010		
339014	-	Diária - civil	R\$	120.000,00
01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000018		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	125.563,04
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>245.563,04</b>

**Art. 2.º)** - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01101	-	01.031.1001.1024 - Ficha: 000002		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	210.302,49
01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000011		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.511,65
01101	-	01.031.1001.2001 - Ficha: 000015		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	19.748,90
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>245.563,04</b>

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Art. 3.º)** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA - MS, 2 de setembro de 2024

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Afixado no expediente da CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA - MS e registrado na Diretoria de Administração em 2 de setembro de 2024 por mim.

**MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE**  
**Gerente Mun. de Adm. Plan. e Finanças**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE**

Procuradoria Jurídica

Decisão em Processo Administrativo Sancionador

**CONTRATO Nº 054/2024****PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20920/2024****PROCESSO LICITATÓRIO: 041/2023****Assunto: Decisão Final - Penalidade Administrativa – Advertência – Multa.****Decisão em Processo Administrativo Sancionador**

Trata-se de Processo administrativo sancionador iniciado pela fiscalização contratual, visando oportunizar o contraditório e ampla defesa da empresa **EXPRESSO ROSADA LTDA**, CNPJ: **09.153.593/0001-09**, pelo fato da empresa contratada, não ter cumprido sua obrigação contratual que tem por objeto: "Seleção da proposta mais vantajosa visando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar aos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para sua execução, durante o ano letivo de 2024, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação."

Regularmente notificada, a empresa deixou transcorrer o prazo sem apresentação de qualquer justificativa ou defesa. Portanto, diante dos fatos descritos no processo administrativo 20920/2024 e Ci's 110 e 151/2024/SEMED,

**DECIDO:**

1 -Aplicar a penalidade de Advertência, com fulcro na cláusula décima terceira, item I, do contrato 054/2024 e art. 156, I da lei 14.133/21;

2 - Aplicar a penalidade de Multa contratual, pelo descumprimento parcial da obrigação, de 2% sobre a parcela inadimplida, pertinente ao período de descumprimento de julho de 2024, correspondente a R\$ 43.012,20 (quarenta e três mil, e doze reais e vinte centavos), totalizando a quantia da multa a R\$ 860,24 (oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), nos termos fulcro na cláusula décima terceira, item I, do contrato do contrato 054/2024 cumulado com o art. 156, inciso II da e §2 da lei 14.133/2021 .

Dê-se ciência da presente decisão à empresa acima nominada.

Publique-se.

São Gabriel do Oeste, 14 de outubro de 2024.

**Danielle SOUZA EMILIANI****Secretaria Municipal de Educação****Gestor do Contrato**

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

Procuradoria Jurídica

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 079/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34287/2024****PROCESSO LICITATÓRIO: 554/2024**

**Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Ultrassom, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

**1 - MEIKE S/S (ULTRAMED SERV MEDICOS E DIAGNOSTICOS, CNPJ 10.894.068/0001-15, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R\$ 754.110,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e dez reais) e**

**2 - NUCLEO MEDICO LTDA, CNPJ 46.970.790/0001-39, para os itens 6, 7, 8, 10 e 14, no valor total de R\$ 731.280,00 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais)**

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de outubro de 2024.

**Jeferson Luiz Tomazoni****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

FUNSAUDE

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PA 23.954/2024****Credenciamento nº 002/2024**

**Processo Administrativo nº 23.954/2024**

**Processo Administrativo da Contratação nº 37967/2024**

**Inexigibilidade ATA nº 01/2024 – realizada em 29 de fevereiro de 2024**

**Interessado (a): RAFAEL CANDIDO MAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 48.969.852/0001-18**

**Assunto: Contratação de Empresa Credenciada no chamamento público nº 002/2024.**

**OBJETO** : Chamamento Público Para o Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

3. **Declaro** Inexigível a licitação constante do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 74, IV, da lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 6, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 3.132/2024, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

1. **Contratada: RAFAEL CANDIDO MAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 48.969.852/0001-18**

1. **Prazo da contratação** : 03 (três) meses de vigência e 02 (dois) meses de execução .

**4. Valor:** R\$ 20.390,00 (vinte mil, trezentos e noventa reais).

**Publique-se** , para fins do disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios, mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Encaminhe-se** a Assessoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de outubro de 2024.

**CLARICE MARIA SCARIOT**

PRESIDENTE DA FUNSAÚDE

Matéria enviada por Raul Wasnieski

#### Procuradoria Jurídica

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35631/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 577/2024**

**Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Ultrassom, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

**1 - Ecopel Indústria e Comércio Ltda** ME para o item 002 com valor total de R\$ 42.585,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais);

**2 - F. Comm Comércio e Distribuidora Ltda EPP** para o item 001 com valor total de R\$ 7.920,00(Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais);

**3 - Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda ME** para os itens 007 e 008 com valor total de R\$ 18.315,00(Dezoito Mil, Trezentos e Quinze Reais);

**4 - M.A Comercio de Refrigeração Ltda EPP** para o item 003 com valor total de 29.181,20 (Vinte e Nove Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos);

**5 - O.P Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli EPP** para o item 004 com valor total de R\$ 1.850,00 (Hum Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de outubro de 2024.

**Jeferson Luiz Tomazoni**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GASPARINO FAVERO NETO

#### PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL Nº 34/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 4/2023,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 4/2023, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 15/10/2024, munidas de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2023/SEMED, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE		
290	DAIANE ROSA DA SILVA	29
9	ALANA DA SILVA MENEZES	30

**Art.2º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 14 de outubro de 2024.

**Danielle Souza Emiliani**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**Diretor geral de compras**  
**Aviso de Licitação Pública Modalidade Concorrência Eletrônica nº 022/2024**  
**Aviso de Licitação Pública**  
**Modalidade Concorrência Eletrônica nº 022/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de sinalização viário horizontal e vertical no Município de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 30 de Outubro de 2024**, com abertura no Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações**

**São Gabriel do Oeste – MS, 14 de outubro de 2.024 .**

**Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações**

Matéria enviada por Ronilso Freitas Brandão

**PREFEITURA**  
**EXTRATO TERMO DE FOMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**Termo de Fomento nº 002/2024 - SEMED**

**Processo Administrativo nº 35.174/2024**

**Dispensa de Chamamento Público 003/2024- SEMED**

**Concedente :** Município de São Gabriel do Oeste/MS

**Interveniente :** Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

**Convenente :** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES-APM DA ESCOLA MUNICIPAL ARMELINDO TONON

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros em atendimento a Lei nº 5.724/2021 e do Decreto Estadual nº 15.909/2022, sendo que o Programa concedeu o "Prêmio Escola Destaque" à Escola Municipal Armelindo Tonon, que obteve, no ano de 2022 à concessão, um dos melhores resultados de alfabetização, aferidos por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS) e mensurados pelo Índice de Desenvolvimento da Aprendizagem de Mato Grosso do Sul (IDAMS), instituído pelo Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança, para a execução do "**PLANO DE APOIO TÉCNICO- PEDAGÓGICO ESCOLA DESTAQUE**", para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II), no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e aquisições de materiais de consumo e material permanente.

**Dotação orçamentária:**

Unidade: 020700 - Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste – FEMSGO.

Funcional: 12.361.0004.2045.0001 – Manutenção de Ensino Fundamental – Escolas.

Funcional: 12.365.0004.2048.0001 -Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola.

Cat. Econ.: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

4.4.50.42.00 – Auxílios.

Fonte de Recursos: 1.571.0000.

**VALOR:** Dá-se ao presente Termo de Fomento o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, Oriundos do Prêmio Escola Destaque, instituído pelo Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança, que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.

**Prazo de vigência :** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre os partícipes.

**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/ Danielle Souza Emiliani/ Nataly Andressa Mendes Inocêncio Bertoncelli.

**Data da assinatura:** 07 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**PREFEITURA**  
**extrato de nota de empenho**

**Nota de empenho nº 2150**

**Processo Administrativo nº 17013/23**

**Pregão Presencial nº 0103/23**

**Processo Licitatório nº 000224/23**

**Ata de Registro de Preços nº001/24**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada:** **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA**

**Objeto:** Aquisição de fórmulas e dietas, conforme ata de registro de preços nº001/24, pregão presencial nº103/23, processo licitatório nº.224/23, processo administrativo nº17013/23, protocolo 33491/2024.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0008	Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Valor: R\$ 18.499,50**

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val - Secretária Municipal de Saúde

**Data da assinatura: 09/10/2024**

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**Procuradoria Jurídica**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2024**

**Termo de Fomento nº 001/2024 - SECDT**

**Processo Administrativo nº 29.500/2024**

**Dispensa de Chamamento Público nº 002/2024 - SECDT**

**Concedente : Município de São Gabriel do Oeste/MS**

**Interveniente : Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**

**Convenente : Associação São Gabriel Esporte Clube**

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a readequação do plano de trabalho a fim de remanejar as rubricas orçamentárias, justificando a necessidade para evitar-se a interrupção da execução do projeto e adequá-lo ao calendário esportivo, mantendo-se o valor inicialmente pactuado, conforme justificativas e planilhas partes integrantes deste instrumento.

**Fundamentação legal :** O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

**Assinantes : JEFERSON LUIZ TOMAZONI / Alexandre Pierezan / ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA NETO.**

**Data da assinatura:** 27 de setembro de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste**

**PORTARIA N. 067/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Fernando Napp Rocha**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **Vândia Maria Marcon, Ascensão Funcional** a partir do dia 04 de outubro de 2024, com fundamento no Art. 41 da Lei Complementar n. 258/2022 de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo e Capítulo VII da Lei Complementar n. 257/2022 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste- MS, ficando a mesma lotada na Classe "P", Referência "2", da Tabela 7 – Cargos Efetivos em Extinção, Grupo Ocupacional III, no Cargo de Escrivário, do Anexo II da LC n. 282/2024 de 03 de abril de 2024 e demais alterações, por contar com 30 (Trinta) anos de efetivos serviços prestados à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 09 de outubro de 2024.

**FERNANDO NAPP ROCHA**

PRESIDENTE

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

**SAAE**

**PORTARIA Nº 099/2024 - SAAESGO - 14 de outubro de 2024**

**DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo DECRETO Nº 3.189/2024 PMSGO/GAB 15 DE ABRIL DE 2024, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Ficam designados os servidores **VITOR ABNER SOUZA TEIXEIRA e NEIDA LURDES BALZAN**, para atuarem como Fiscais no contrato nº 9912670588 originado do Processo de Inexigibilidade nº 002/2024. Cujo objeto consiste na contratação de serviços postais e produtos dos correios:

**I** - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**II** – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

**III** - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**IV** – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

**V** - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

**VI** - entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

**§1º** - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

**§2º** - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

**§3º** - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

**Artigo 2º** - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Artigo 3º** - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 20 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**SAAE**

**PORTARIA Nº 096/2024 - SAAESGO - 14 de outubro de 2024**

**A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo DECRETO Nº 3.189/2024 PMSGO/GAB 15 DE ABRIL DE 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata a CI nº 36483/2024, de 17 de setembro de 2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância:

1. **Neida Lurdes Balzan** – Técnico em Contabilidade;
2. **Danilo José Wildner** – Motorista;
3. **Tercílio dos Santos Vieira** – Ajudante de Operação ;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**SAAE****PORTARIA Nº 095/2024 - SAAESGO - 14 de outubro de 2024**

**A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo DECRETO Nº 3.189/2024 PMSG0/GAB 15 DE ABRIL DE 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o CI nº 36381 / 2024, de 16 de setembro de 2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância:

1. **Ana Karoline Araújo de Oliveira** – Programador de Computador;
2. **Guilherme Casarin Correa** – Engenheiro Sanitário e Ambiental;
3. **Laercio de Oliveira** – Encanador II ;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**SAAE****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024**

**Termo Aditivo** nº 003/2024

**Contrato Administrativo** nº 027/2021

**Processo Administrativo** nº 9925/2021

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

**Contratado:** Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas LTDA EPP - CNPJ 10.676.837/0001-09

**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do serviço de monitoramento de dados operacionais dos sistemas de água e esgotamento sanitário.

**Do prazo:** Prorroga-se a vigência e a execução do contrato nº 027/2021 e termos aditivos, pelo período de 12 (doze) meses a contar do seu vencimento.

**Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva/ Alexandre Batista Pereira Gealh

**Data da assinatura:** 04 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Ana Letícia Barros Monteiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A. - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2024 – **OBJETO :** Credenciamento de Instituição Financeira interessada na prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de DAM, em padrão FEBRABAN em suas agências, com prestação de contas por meio eletrônicos dos valores arrecadados – **VALOR TOTAL APROXIMADO DO CONTRATO:** R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais). Os valores são aproximados, tendo em vista, que o Município, não tem como mensurar a quantidade de cada serviço praticado na vigência do contrato sendo apenas quantidades aproximadas. **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por iguais períodos, até o final da vigência de 60 meses da Chamada Pública 06/2021. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças. Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**ASSINATURAS:** Edson Aparecido de Souza, Daniela Sampaio de Souza Oymadori e Eliete Maria Martins de Souza. Taquarussu – MS, 26 de setembro de 2024.

**EDSON APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024**

**O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, por intermédio do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, obedecendo ao critério de julgamento do tipo "**menor preço unitário**" para atendimento do objeto abaixo descrito:

**OBJETO** : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis para suprir as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências.

**Data da Realização:** 29 de outubro de 2024.

**Horário:** 07h30min

**Local:** Sede no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS.

**Edital na Íntegra:** à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3246 - 8209, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail:

**licitacao@terenos.ms.gov.br** ou através do link [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_terenos](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos) .

Terenos – MS, 14 de outubro de 2024.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS

## Câmara Municipal de Três Lagoas

## ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos oito dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:39 (oito horas e trinta e nove minutos), na Sala das Sessões da Câmara Municipal, teve início a trigésima terceira Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Cassiano Rojas Maia e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Breno César Vitório Gonçalves e contou com a presença dos seguintes Vereadores que registraram suas presenças sendo eles: Adriano Cezar Rodrigues – Partido Progressistas (PP); André Luiz Bittencourt - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Charlene Santana Bortoleto - Partido Socialista Brasileiro (PSB); Davis Martinelli Leal dos Santos – Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Eduardo de Brito Leal - Partido Progressistas (PP); Evalda dos Reis Ferreira - Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Issam Fares Júnior - Partido Socialista Brasileiro (PSB); Jorge Aparecido Queiroz - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Marcus Vinícius Bazé de Lima – Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Marisa Andrade Rocha - Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Paulo Carlos Veron da Motta – Partido Liberal (PL); Sayuri Ahagon Baez – Republicanos; Sirlene dos Santos Pereira - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Vagner Tenório da Silva - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Inicialmente Excelentíssimo Senhor Presidente, Cassiano Rojas Maia, deu por aberto os trabalhos da presente Sessão, realizando a leitura do Texto Bíblico pela Vereadora Evalda dos Reis Ferreira. Logo em seguida o Presidente, Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia solicitou ao Primeiro-Secretário que fizesse verificação de quórum, havendo quórum legal solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Breno César Vitório Gonçalves que procedesse a leitura das correspondências. Correspondências Expedidas: Ofício de nº 325/24 ao 335/24, conforme súmula. Logo após o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário Vereador Breno César Vitório Gonçalves que procedesse a listagem do projeto em pauta, sendo: VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DA LEI Nº 4.242, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, QUE: "ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.347 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017". Dando sequência foi feita a leitura das INDICAÇÕES: Marcus Vinícius Bazé de Lima: A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando implantação de iluminação pública no campo de futebol do bairro Santo André, assim como conclusão do calçamento do centro de ginástica implantado no local, localizado nas ruas José Amílcar Congro Bastos e Wilson Carvalho Viana, no bairro Santo André, neste município. (706/24); A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia a Elektro, solicitando melhorias da iluminação pública na viela Travessa 4, Quadra 3, bairro Santo André, nesta cidade. (707/24). Paulo Carlos Veron da Motta: Ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde Pública, solicitando a possibilidade de campanhas de alerta no Município de Três Lagoas, para prevenção e luta contra as hepatites virais. (708/24); Ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Soyla Carla Alves Garcia, Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle, solicitando a possibilidade de retirar o RPPS que está alocado nas receitas próprias da Prestação de Contas do Município, pois sabemos que é uma contribuição previdenciária dos servidores (a maneira demonstrada na prestação de contas do Município, causa distorção de valores na receita total arrecadada, e automaticamente nas representações em percentual nas receitas próprias Estaduais e Federais), sugerimos que acrescente na prestação de contas um encarte somente com as informações do RPPS: Valor total atualizado, rendimentos, aplicações, projeções, tabelas de informações da dívida atuarial e demais informações. (709/24). Sirlene dos Santos Pereira: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando a implantação de redutor de velocidade na rua Bom Jesus da Lapa, altura do 273. (710/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando a substituição da lixeira por outra maior, na estrada Rio Verde, em frente ao Sítio Santa Edwirges. (711/24). Vagner Tenório da Silva: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando melhoria no escoamento da água na rua Maria Garcia Moreira, altura do número 1002, no bairro Jardim Guaporé. (712/24); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal, solicitando que estudem a possibilidade de colocação de braço de luz e iluminação no poste na viela 2, entre as ruas Luiz Colete e Ivo Pompeu no bairro Jardim Capilé. (713/24). Encerrando o Pequeno Expediente o Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Breno César Vitório Gonçalves, que fizesse a verificação de quórum e havendo quórum legal passou a Ordem do Dia, solicitando a leitura da matéria contida na ordem do dia para apreciação. Sendo lido o VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DA LEI Nº 4.242, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, QUE: "ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.347 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017". Após sua leitura o Presidente Cassiano Rojas Maia encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emitir parecer. Dando sequência o Presidente Cassiano Rojas Maia declarou encerrada a Ordem do Dia, dando início ao Grande Expediente usando da Tribuna por dez minutos os Vereadores previamente inscritos, sendo: Vagner Tenório da Silva, bem como pela liderança do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Sirlene dos Santos Pereira; Charlene Santana Bortoleto; Evalda dos Reis Ferreira; Issam Fares Júnior; Marisa Andrade Rocha; Marcus Vinícius Bazé de Lima; Paulo Carlos Veron da Motta; Adriano Cezar Rodrigues; Eduardo de Brito Leal; Sayuri Ahagon Baez; Breno César Vitório Gonçalves; Davis Martinelli Leal dos Santos; Jorge Aparecido Queiroz; Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior e Cassiano Rojas Maia. E não havendo mais nada a ser tratado e discutido, às dez horas e cinquenta e sete minutos o Presidente, deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, solicitando a lavratura da presente ATA dos Trabalhos Legislativos.

Cassiano Rojas Maia

Breno Cesar Vitório Gonçalves

Presidente

1º Secretário

Adriano Cezar Rodrigues

André Luiz Bittencourt

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Charlene Santana Bortoleto

Davis Martinelli Leal dos Santos  
Eduardo de Brito Leal  
Evalda dos Reis Ferreira  
Issam Fares Júnior  
Jorge Aparecido Queiroz  
Marcus Vinícius Bazé de Lima  
Marisa Andrade Rocha  
Paulo Carlos Veron da Motta  
Sayuri Ahagon Baez  
Sirlene dos Santos Pereira  
Vagner Tenório da Silva

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE - 089/2024

**Local da ocorrência:** Rua Santa Branca, nº 256, quadra 005 – lote 0001, Santos Dumont - Três Lagoas/MS;

**Data:** 02/07/2024;

**Hora da fiscalização:** 13h20min;

**BIC:** 000031308.

**Qualificação do autuado:**

**Nome:** PAULO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA.

**CPF:** 34x.xxx.xxx-08.

**Endereço:** Rua Alexandre Abrão, nº 1990, Nossa Senhora das Graças – Três Lagoas/MS.

**CEP:** 79620-180.

**Descrição do fato:**

Queimada em terreno baldio.

**Capitulação legal do fato:**

**Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII combinado com o Art. 156 combinado com o Art. 158:**

"Art. 26. É vedado aos munícipes:

(...)

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

"Art. 156. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código e demais legislações pertinentes baixados pelos Governo Federal, Estadual ou Municipal."

"Art. 158. Responde pela infração quem, de qualquer modo, cometer ou concorrer para sua prática ou dela se beneficiar, sendo aplicada, nos casos de co-autoria ou cumplicidade, a mesma penalidade prevista para o agente da infração."

**Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º combinado com o Art. 2º:**

"Art. 1º. Os imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Três Lagoas, edificados ou não, e seus respectivos passeios públicos, deverão ser mantidos limpos e livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública."

"Art. 2º. As obrigações da execução dos serviços de que trata esta Lei são de responsabilidade do proprietário e/ou do possuidor, a qualquer título, do imóvel

**Penalidade:** Multa no valor de **100 (cem) UFIMs**, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

**Prazo para defesa:** **30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Cezarino L. Figueiredo, nº 641, Jardim Roriz, nesta cidade.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Flavio Henrique Fardin.

Três Lagoas/MS, 26 de setembro de 2024.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE - 094/2024

**Local da ocorrência:** Rua Jorge Edson dos Santos Ferreira "Pele Negra", nº 2168, quadra 016 – lote 0004, Jardim Brasília - Três Lagoas/MS;

**Data:** 30/07/2024;

**Hora da fiscalização:** 14h23min;

**BIC:** 000062975.

**Qualificação do autuado:**

**Nome:** AMANCIO ALVES COSTA.

**CPF:** 59x.xxx.xxx-34.

**Endereço:** Rua João Silva, nº 503, Centro – Três Lagoas/MS.

**CEP:** 79600-010.

**Descrição do fato:**

Queimada em terreno baldio.

**Capitulação legal do fato:**

**Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII combinado com o Art. 156 combinado com o Art. 158:**

"Art. 26. É vedado aos munícipes:

(...)

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

"Art. 156. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código e demais legislações pertinentes baixados pelos Governo Federal, Estadual ou Municipal."

"Art. 158. Responde pela infração quem, de qualquer modo, cometer ou concorrer para sua prática ou dela se beneficiar, sendo aplicada, nos casos de co-autoria ou cumplicidade, a mesma penalidade prevista para o agente da infração."

**Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º combinado com o Art. 2º:**

"Art. 1º. Os imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Três Lagoas, edificados ou não, e seus respectivos passeios públicos, deverão ser mantidos limpos e livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade pública."

"Art. 2º. As obrigações da execução dos serviços de que trata esta Lei são de responsabilidade do proprietário e/ou do possuidor, a qualquer título, do imóvel

**Penalidade:** Multa no valor de **100 (cem) UFIMs**, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

**Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Cezarino L. Figueiredo, nº 641, Jardim Roriz, nesta cidade.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Flavio Henrique Fardin.

Três Lagoas/MS, 30 de setembro de 2024.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

#### **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE - 096/2024**

**Local de Ocorrência:** Rua Dr. Monir Thomé, nº 1963, Colinos – Três Lagoas/MS;

**Data:** 11/09/2024;

**Hora da fiscalização:** 13h25min;

**BIC do Imóvel:** 000007739.

**Qualificação do autuado:**

**Razão Social:** JOSE ESMERALDO FERNANDES;

**CPF:** 00x.xxx.xxx-97.

**Endereço de Correspondência:** Avenida Dr. Clodoaldo Garcia, nº 1633 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS;

**CEP:** 79621-432.

**Descrição do fato:**

Poda drástica de 02 (dois) indivíduos arbóreos da espécie *Moquilea tomentosa* (Oiti).

**Capitulação legal do fato:**

Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 56 combinado com o Art. 66, combinado com o Art. 67:

"Art. 56 São vedados o corte, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa lesar, provocar dano, alteração no desenvolvimento natural ou morte de árvore, plantas de ornamentação, jardinagem em bem público ou em terreno particular, exceto nas circunstâncias elencadas no Art. 61, deste Código."

"Art. 66. Para aplicação desta lei, considera-se:

....

IV - poda excessiva ou drástica: aquela efetuada para remoção do volume da copa das árvores, utilizada para rebaixamento da mesma e que podem afetar significativamente o desenvolvimento natural da copa, através de corte

de mais de 50% do total da massa verde ou corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural e/ou morte da árvore.”

“Art. 67. É vedada a poda excessiva ou drástica de arborização pública ou de árvores em propriedade particular, sendo que tal intervenção só será autorizada nos casos extremos, de graves injúrias mecânicas e de doenças, nos quais a copa esteja frágil, oferecendo risco às pessoas que transitam no local ou, ainda, riscos de danificar equipamentos.”

**Penalidade:**

Multa no valor total de **300 (trezentos) UFIMs**, sendo **150 (cento e cinquenta) UFIMs** por cada indivíduo que recebeu poda drástica, de acordo com o Art. 70, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

**No caso das árvores podadas não se recuperarem ou ficarem com danos que comprometam o estado fitossanitário das mesmas, o autuado será notificado a realizar a substituição, além da compensação ambiental e penalidades cabíveis em caso de morte de indivíduo conforme previsto na Lei Municipal nº 2.418/2009.**

**Prazo para defesa de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Cezarino L. Figueiredo, nº 641, Jardim Roriz, nesta cidade.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Flavio Henrique Fardin.

Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2024.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**Câmara Municipal de Três Lagoas****ATO DA MESA Nº 01/2024 - Declara a extinção do mandato de Vereador do Senhor Breno César Vitório Gonçalves, e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente àquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado de sentença condenatória em crime doloso proferida pela 2ª Vara Criminal de Três Lagoas/MS nos autos de processo sob nº 0000293-72.2015.8.12.0021, conforme Certidão publicada no Diário de Justiça no 5475 de 30 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a determinação de suspensão dos direitos políticos do réu enquanto perdurarem os efeitos da condenação proferida em sentença nos autos de processo sob nº 0000293-72.2015.8.12.0021 e despacho judicial quanto ao cumprimento da mesma;

CONSIDERANDO a decisão concessiva de liminar nos autos de processo nº 0808341-69.2024.8.12.0021, em trâmite perante à Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Três Lagoas/MS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a extinção do mandato eletivo do Vereador **BRENO CÉSAR VITÓRIO GONÇALVES**, por força da sentença condenatória em crime doloso transitada em julgado e determinação de suspensão dos direitos políticos nos autos de processo nº 0000293-72.2015.8.12.0021, e, desta forma, por consequência, declarar a vacância do cargo de Vereador, nos termos do disposto nos incisos IV, VI e §3º do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS.

**Art. 2º.** Convocar desde já o Senhor **ALESSANDRO MONTALVÃO DA SILVA**, primeiro suplente na linha sucessória que se encontra regularmente filiado ao partido PDT, para tomar posse no cargo de Vereador do Poder Legislativo de Três Lagoas/MS, na forma da lei.

**Parágrafo único.** O Senhor **ALESSANDRO MONTALVÃO DA SILVA** tem o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos para a posse a partir do conhecimento desta Convocação, conforme o insculpido no §1º do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS, sob pena de extinção do mandato, nos termos do art. 8º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67.

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor após a sua apresentação e leitura em Plenário.

Três Lagoas/MS, 14 de outubro de 2024.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES

1º Vice-Presidente

EVALDA REIS

2ª Vice-Presidente 2º Secretário

ISSAM FARES

Autores: Mesa Diretora, Cassiano Rojas Maia – Presidente, Adriano Cezar Rodrigues – 1º Vice-Presidente, Evalda dos Reis Ferreira – 2ª Vice-Presidente e Issam Fares Júnior - 2º Secretário.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, neste ato representada por seus membros nomeados pelo decreto nº 928 de 21 de agosto de 2024 os servidores SR. Jacimone de Souza Gomes Silva, José Pace Junior e Júlia Ferreira de Souza. RESOLVEM HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE MONITORAMENTO

E AVALIAÇÃO DE PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017 emitido pela administradora da parceria, Senhora Laura Daniela Figueiredo Garcia, na data 07/10/2024, e pronuncia-se de forma expressa, ao apreciar a documentação, **concluindo que a o relatório reflete a situação vivenciada na Organização da Sociedade Civil: Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos da Entidade "ASILO BETEL" de Castilho – SP, atendendo os objetivos pactuados.**

Este documento corrige e anula as homologações realizadas anteriormente e tem como validade a data de encerramento do termo.

Publique-se na data.

Três Lagoas-MS, 07/ 10/ 24

**JACIMONE DE SOUZA GOMES SILVA**  
**PRESIDENTE DA**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES**  
**DA SOCIEDADE CIVIL**  
**LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA**  
**GESTORA DA PARCERIA**  
**DAIANE CAROLINE Q. R. MATEUS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS LAGOAS / MS**

### **HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, neste ato representada por seus membros nomeados pelo decreto nº 928 de 21 de agosto de 2024 os servidores SR. Jacimone de Souza Gomes Silva, José Pace Junior e Júlia Ferreira de Souza., RESOLVEM HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017 emitido pela administradora da parceria, Senhora Laura Daniela Figueiredo Garcia, e pronuncia-se de forma expressa, ao apreciar a documentação, concluindo que o relatório reflete a situação vivenciada na Organização da Sociedade Civil: **OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO "Vila Vicentina"** de Três Lagoas – MS, **atendendo os objetivos pactuados.**

Este documento corrige e anula as homologações realizadas anteriormente e tem como validade a data de encerramento do termo.

Publique-se na data.

Três Lagoas-MS, 07/ 10/ 2024

**JACIMONE DE SOUZA GOMES SILVA**  
**PRESIDENTE**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES**  
**DA SOCIEDADE CIVIL**  
**LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA.**  
**GESTOR DA PARCERIA**  
**DAIANE CAROLINE Q. R. MATEUS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS LAGOAS / MS**

### **HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, neste ato representada por seus membros nomeados pelo decreto nº 928 de 21 de agosto de 2024 os servidores SR. Jacimone de Souza Gomes Silva, José Pace Junior e Júlia Ferreira de Souza. RESOLVEM HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 emitido pela administradora da parceria, Senhora Maurelice Nunes dos Santos, na data 07/10/2024, e pronuncia-se de forma expressa, ao apreciar a documentação, **concluindo que a o relatório reflete a situação vivenciada na Organização da Sociedade Civil: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Missão Salesiana de Mato Grosso, atendendo os objetivos pactuados.**

Este documento corrige e anula as homologações realizadas anteriormente e tem como validade a data de encerramento do termo.

Publique-se na data.

Três Lagoas-MS, 07/ 10/ 24

**JACIMONE DE SOUZA GOMES SILVA**  
**PRESIDENTE DA**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES**  
**DA SOCIEDADE CIVIL**  
**MAURELICE NUNES DOS SANTOS**  
**GESTORA DA PARCERIA**  
**DAIANE CAROLINE Q. R. MATEUS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS LAGOAS /**  
**MS**

**HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, neste ato representada por seus membros nomeados pelo decreto nº 928 de 21 de agosto de 2024 os servidores SR. Jacimone de Souza Gomes Silva, José Pace Junior e Júlia Ferreira de Souza. RESOLVEM, RESOLVEM HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0004/2019 emitido pelo gestor da parceria, Senhora Secretária Municipal de Assistente Social Maurelice Nunes dos Santos, na data 07/10/2024, e pronuncia-se de forma expressa, ao apreciar a documentação, **concluindo que a o relatório reflete a situação vivenciada na Organização da Sociedade Civil: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Grupo Assistencial Espirita A Candeia, atendendo os objetivos pactuados.**

**Este documento corrige e anula as homologações realizadas anteriormente e tem como validade a data de encerramento do termo.**

Publique-se na data.

Três Lagoas-MS, 07/ 10/ 24

**JACIMONE DE SOUZA GOMES SILVA**  
**PRESIDENTE DA**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

**MAURELICE NUNES DOS SANTOS**  
**GESTORA DA PARCERIA**

**DAIANE CAROLINE Q. R. MATEUS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS LAGOAS / MS**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**DATAS:** 17/10/2024

**HORÁRIO:** 15h00 – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

---

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**DATAS:** 17/10/2024

**HORÁRIO:** 09h00 – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

---

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2024**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**DATAS:** 18/10/2024

**HORÁRIO:** 09h00 – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2024**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de Contratação de empresa especializada em Aquisição de Figurinos e Acessórios para Programa Tempo Educativo com Jornada Ampliada – PROTEJA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 23.322,00	Vinte e Três Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais
BENEDITA SERAFIM BARBOSA	R\$ 19.682,40	Dezenove Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos
CONNECTION GROUP LTDA	R\$ 58.202,50	Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 576/2024**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2024

PARTES: Município de Três Lagoas – MS LOG ENGENHARIA LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS –BACIAS DE DETENÇÃO DE DRENAGEM – PISCINÕES (VILA NOVA E JARDIM ALVORADA) E RESPECTIVAS LINHAS DE RECALQUE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito (SEINTRA) . "

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 5.000.416,17 (Cinco Milhões e Quatrocentos e Dezesseis Reais e Dezessete Centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.10.01.15.451.0002.1003.0000

Centro de Custo: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 2.799.7400-000 (FUNDERSUL)

Ficha: 750

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.10.01.15.451.0002.1003.0000

Centro de Custo: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 2.721.0000-000 (Transferências da União – Lei Federal nº 13.885/2019)

Ficha: 804

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

LEANDRO GARCIA DE FREITAS

Representante Legal

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**  
**DECRETO RESTOS A PAGAR Nº 935 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão	Valor (R\$)
<b>Empenho - Favorecido</b>	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
117/2023 - MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$ 37.439,32
152/2023 - HOME TRES SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 4.328,80
18/2023 - BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 324,95
19/2023 - BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 419,74
20/2023 - BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 419,74
21/2023 - BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 10.673,38
24/2023 - S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 790,90
25/2023 - VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.142,20
31/2023 - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTD	R\$ 2.035,08
38/2023 - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 5.847,82
384/2023 - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 5.842,14
385/2023 - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 2.593,40
386/2023 - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 3.604,20
39/2023 - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 4.990,48
390/2023 - BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 47,88
391/2023 - BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 47,88
392/2023 - BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 47,88
393/2023 - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRI	R\$ 20.724,51
394/2023 - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRI	R\$ 15.959,21
40/2023 - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRI	R\$ 6.284,96
44/2023 - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 11.029,32
45/2023 - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 7.643,90
48/2023 - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRI	R\$ 13.230,13
49/2023 - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRI	R\$ 3.347,69
500/2023 - Crisp Transportes e Turismo LTDA	R\$ 15.311,32
502/2023 - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTD	R\$ 18.200,11
506/2023 - S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 449,50
51/2023 - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRI	R\$ 3.789,65
532/2023 - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRI	R\$ 1.139,53
533/2023 - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRI	R\$ 1.477,30
534/2023 - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRI	R\$ 1.340,07
535/2023 - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 1.005,55
536/2023 - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 1.462,30
537/2023 - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 2.406,40
542/2023 - VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.314,00
543/2023 - VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2.470,80
547/2023 - BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 4.140,00
699/2023 - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 27,50
700/2023 - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 465,35
<b>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>	
14/2023 - Crisp Transportes e Turismo LTDA	R\$ 83.085,54
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10/2023 - S.H. INFORMATICA LTDA	R\$ 443,97
1769/2023 - IMEDTL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	R\$ 8.686,74
2370/2023 - CLINICA REGENERATI SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 5.000,00
2371/2023 - CLINICA ORUS LTDA	R\$ 320,00
2472/2023 - SANTA CASA DE MISERICORDIA E BENEFICENCIA PORTUGUE	R\$ 9.730,00
5/2023 - S.H. INFORMATICA LTDA	R\$ 215,66
7/2023 - S.H. INFORMATICA LTDA	R\$ 41,23
9/2023 - S.H. INFORMATICA LTDA	R\$ 6.606,46
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
1375/2023 - ELIANE RIBAS DE OLIVEIRA	R\$ 3.041,40
<b>SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	
1986/2023 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.SA	R\$ 14.368,96
2697/2023 - RABONI TRANSPORTES EIRELI	R\$ 2.551,17
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
121/2023 - DF STAMATO & CIA. LTDA.	R\$ 23.766,00
1620/2023 - FENIX COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 378,17
1877/2022 - HIGOR HENRIQUE PIERINI	R\$ 15.275,00
2134/2023 - PLACAS TRES LAGOAS LTDA	R\$ 10.985,00
2516/2023 - ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA L	R\$ 1.551,31

3094/2023 - EDEMIR ANTUNES	R\$	4.067,68
332/2023 - VIEIRA FESTAS, EVENTOS & INFORMATICA LTDA	R\$	25.244,90
3995/2023 - RDS EMBALAGENS EIRELI EPP	R\$	3.870,00
4/2023 - S.H. INFORMATICA LTDA	R\$	5.709,31
4034/2023 - FENIX COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$	429,62
4248/2023 - PANTANAL COMER.DE ELETRODOM.PRESTADORA D	R\$	12.275,20
50/2023 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$	29.788,98
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
1833/2023 - MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$	450,00
1837/2022 - MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$	58.494,00
2433/2022 - MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$	23.500,00
2562/2022 - MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$	110.442,00
3192/2023 - ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LT	R\$	15.817,10
3200/2023 - VIRTUE COMERCIO LTDA	R\$	74.195,00
3201/2023 - VIRTUE COMERCIO LTDA	R\$	74.187,90
324/2023 - VIPS COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$	90.900,00
3621/2023 - COMERCIAL K & D LTDA	R\$	2.150,00
3801/2022 - MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$	51.112,50
3811/2022 - MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$	30.703,84
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI</b>		
3044/2022 - CONSÓRCIO HOUER / VIANA GUIMARÃES	R\$	697.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>		
1611/2023 - JRC - COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$	426.297,25
3095/2023 - POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	R\$	1.295,21
3262/2023 - D & B COM. ATAC. DE CONF. LTDA - EPP	R\$	5.260,00
3264/2023 - SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$	1.310,00
3269/2023 - START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$	7.350,00
3271/2023 - EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$	5.370,00
3275/2023 - ALLPER COMERCIAL LTDA	R\$	13.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>2.172.581,99</b>

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.  
Três Lagoas (MS), 02 de setembro de 2024.

**SOYLA CARLA ALVES GARCIA**

Sec. Finanças Rec. e Controle

**ANGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**REINALDO PEREIRA DOS ANJOS**

Diretor de Receita e Controle

Matéria enviada por Wilson Rodrigues Garcia Junior

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**

**DECRETO RESTOS A PAGAR Nº 917 DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

*"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".*

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão		Valor (R\$)
<b>Empenho - Favorecido</b>		
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
438/2023 - INVIO LÁVEL MONITORAMENTO LTDA-ME	R\$	0,06
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1806/2023 - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$	8.047,40
1817/2023 - INVIO LÁVEL MONITORAMENTO LTDA-ME	R\$	0,13
1878/2023 - SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA	R\$	142,46
2035/2023 - CANO E SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS S/S	R\$	800,00
2186/2023 - CIRÚRGICA PARANÁ DIST. EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	62.880,00
2551/2023 - CENTRO NEUROLOGICO WEINMANN S/S	R\$	1.000,00
<b>SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO</b>		
190/2023 - ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R\$	30.124,71
<b>SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>		
2432/2023 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$	1.743,00
2914/2023 - OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	R\$	4.470,00
3617/2023 - MSPAV CONSTRUÇÕES S/A	R\$	446.696,76
4231/2023 - ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	10.750,89
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2424/2023 - INVIO LÁVEL MONITORAMENTO LTDA-ME	R\$	282,18
2899/2022 - EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	R\$	2.455,86
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
2423/2023 - INVIO LÁVEL MONITORAMENTO LTDA-ME	R\$	0,16
2596/2022 - PANTANAL COMER.DE ELETRODOM.PRESTADORA D	R\$	65.779,45
2597/2022 - PANTANAL COMER.DE ELETRODOM.PRESTADORA D	R\$	66.525,70
<b>SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>		
3268/2023 - RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$	7.999,92
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>709.698,68</b>

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.  
Três Lagoas (MS), 01 de agosto de 2024.

**SOYLA CARLA ALVES GARCIA**

**ANGELO GUERREIRO**

Sec. Finanças Rec. e Controle

Prefeito Municipal

**REINALDO PEREIRA DOS ANJOS**

Diretor de Receita e Controle

Matéria enviada por Wilson Rodrigues Garcia Junior

**Departamento de Fiscalização de Obras****AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6701/2024****Local de Ocorrência:** Rua Ivaldete Leal dos Santos, nº 2114, L. 14, Q. 02, Loteamento Residencial Bela Vista da Lagoa, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 75098**Data:** 09/10/2024**Hora:** 09:05H**Qualificação do Autuado: Nome:** G. P. Q. e S. M. A. **CPF:** 924.339.601-34**Descrição do fato:** Em cumprimento ao artigo 4º da Lei 3.344/2017, foi realizada a vistoria “in loco” deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1º da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 14 de Outubro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras****AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6702/2024****Local de Ocorrência:** Rua Ivaldete Leal dos Santos, nº 2186, L. 08, Q. 02, Loteamento Residencial Bela Vista da Lagoa, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 75092**Data:** 09/10/2024**Hora:** 09:07H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. H. E. EPP **CNPJ:** 00.991.514/0001-56**Descrição do fato:** Em cumprimento ao artigo 4º da Lei 3.344/2017, foi realizada a vistoria “in loco” deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1º da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 14 de Outubro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras****AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6699/2024****Local de Ocorrência:** Rua Alaide Bonifacio da Silva, nº 2115, L. 30, Q. 02, Loteamento Residencial Bela Vista da Lagoa, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 85464**Data:** 09/10/2024**Hora:** 09:03H**Qualificação do Autuado: Nome:** G. P. Q. e S. M. A. **CPF:** 924.339.601-34

**Descrição do fato:** Em cumprimento ao artigo 4º da Lei 3.344/2017, foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1º da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 14 de Outubro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

### EDITAL 021/HAB/2024

#### A ASSESSORA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E HABITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE

**HABITAÇÃO POPULAR**, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** o encaminhamento da C.I n.067/2024 de 04 de outubro de 2024, pelo Departamento de Habitação Popular de Três Lagoas, solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF na Modalidade REURB-S, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Conjunto Habitacional das Orquídeas II, neste município, resolve:

**TORNAR PÚBLICA** a emissão da(s) CRF's por meio do(s) processo(s) Administrativo(s) abaixo relacionados, da área denominada Conjunto Habitacional das Orquídeas II, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pelo Departamento de Habitação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA REURB-S				
CONJUNTO HABITACIONAL DAS ORQUÍDEAS II (BAIRRO GUANABARA)				
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF	NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
30A	03	FERNANDA ANDRESSA DA SILVA ANDRADE	***.***.511-87	072/2024

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

### Departamento de Fiscalização de Obras

#### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6700/2024

**Local de Ocorrência:** Rua Ivaldete Leal dos Santos, nº 2102, L. 15, Q. 02, Loteamento Residencial Bela Vista da Lagoa, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 75099

**Data:** 09/10/2024

**Hora:** 09:04H

**Qualificação do Autuado: Nome:** G. P. Q. e S. M. A. **CPF:** 924.339.601-34

**Descrição do fato:** Em cumprimento ao artigo 4º da Lei 3.344/2017, foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1º da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 14 de Outubro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

### Departamento de Fiscalização de Obras

#### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 6703/2024

**Local de Ocorrência:** Rua Ivaldete Leal dos Santos, nº 2210, L. 06, Q. 02, Loteamento Residencial Bela Vista da Lagoa, Três Lagoas – MS;

**BIC do Imóvel:** 75090**Data:** 09/10/2024**Hora:** 09:08H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. H. E. EPP **CNPJ:** 00.991.514/0001-56**Descrição do fato:** Em cumprimento ao artigo 4º da Lei 3.344/2017, foi realizada a vistoria "in loco" deste imóvel e identificado o descumprimento do artigo 1º da Lei 3.344/2017.

O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 27120-1

Três Lagoas 14 de Outubro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO Nº 1164/2024****Local de Ocorrência:** B, nº, L. 13, Q. 09, Loteamento Jardim Santa Julia, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 24732**Data:** 10/10/2024**Hora:** 08:05H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. A. F. B. **CPF:** 128.249.028-17**Descrição do fato:** Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Sra. que, a partir desta data fica **EMBARGADA** a referida obra, nos termos da Lei Municipal nº 698/85, artigo 21, Item I.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 2º, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.**Penalidade:** A liberação do embargo só ocorrerá após cumpridas as exigências legais conforme o art. 25 da lei 698/85, o que não dispensará da aplicação das multas contidas na seção I – das multas, capítulo III – das penalidades, Lei 698/85.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 17719

Três Lagoas, 14 de Outubro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO Nº 1163/2024****Local de Ocorrência:** B, nº, L. 12, Q. 09, Loteamento Jardim Santa Julia, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 24731**Data:** 10/10/2024**Hora:** 07:58H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. A. F. B. **CPF:** 128.249.028-17**Descrição do fato:** Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Sra. que, a partir desta data fica **EMBARGADA** a referida obra, nos termos da Lei Municipal nº 698/85, artigo 21, Item I.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 2º, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.**Penalidade:** A liberação do embargo só ocorrerá após cumpridas as exigências legais conforme o art. 25 da lei 698/85, o que não dispensará da aplicação das multas contidas na seção I – das multas, capítulo III – das penalidades, Lei 698/85.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 17719

Três Lagoas, 14 de Outubro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**AUTO DE INFRAÇÃO OBRAS Nº 6719/2024****Local de Ocorrência:** B, nº, L. 12, Q. 09, Loteamento, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 24731**Data:** 10/10/2024**Hora:** 07:55H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. A. F. B. **CPF:** 128.249.028-17**Descrição do fato:** Qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 12, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.**Penalidade:** As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM , lei 698/1985, Art. 20.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 17719

Três Lagoas, 14 de Outubro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Departamento de Fiscalização de Obras**  
**AUTO DE INFRAÇÃO OBRAS Nº 6721/2024****Local de Ocorrência:** B, nº, L. 13, Q. 09, Loteamento, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 24732**Data:** 10/10/2024**Hora:** 08:17H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. A. F. B. **CPF:** 128.249.028-17**Descrição do fato:** Qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 12, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.**Penalidade:** As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM , lei 698/1985, Art. 20.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 17719

Três Lagoas, 14 de Outubro de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 591/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2024****PARTES :** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

IBV - INSTITUTO BRASILEIRO DE VEREADORES LTDA

**OBJETO :** DESPESAS REFERENTE A 02 (DUAS) INSCRIÇÕES DO SR. JORGE APARECIDO QUEIROZ E DO SR. RUI CARLOS DE SOUZA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA V ENCONTRO TÉCNICO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS COM O TEMA "V ENCONTRO TÉCNICO DE VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS", CNPJ Nº 48.834.858/0001-88, NOS DIAS 15/10/2024 A 18/10/2024, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.**AMPARO LEGAL :** Artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.**VALOR TOTAL :** R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).**DOTAÇÃO :** 0101.01.031.0003.2001.

**ELEMENTO DE DESPESA** : 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**SUBELEMENTO DE DESPESA** : 48 - Serviço de Seleção e Treinamento

**EMPENHO**: 591/2024

**DATA**: 14/10/2024

**ASSINA** : CASSIANO ROJAS MAIA

Três Lagoas/MS, 14 de Outubro de 2024.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

### Câmara Municipal de Três Lagoas

#### ERRATA

#### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DECORRENTE DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DECORRENTE DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 PROCESSO Nº 46/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 14 de Outubro de 2024, edição 3695, cujo texto segue abaixo.

Onde se lê:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

**PROCESSO Nº 46/2024**

Leia-se:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

**PROCESSO Nº 48/2024**

Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 14 de Outubro de 2024.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

#### PORTARIA Nº 15646/PMTL/SEMAD/ARH/2024 de 01/10/2024

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. FLAVIA THAIS TOAZZA, matrícula - 27744-1, funcionária no cargo ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) TETO de MEDICO DA FAMILIA, desde 06/03/2023, lotada na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST, a partir do dia 01/10/2024 com retorno no dia 30/03/2025 acompanhado de atestado médico competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/10/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/10/2024**.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

#### PORTARIA Nº 15676/PMTL/SEMAD/DRH/2024

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 1/2021.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **revogado**, a pedido do servidor, a portaria de vacância nº 14690/PMTL/SEMAD/DRH/2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul no dia 26/06/2024, edição: 3618.

**Art. 2º** - A vacância de que se trata o art. 1º desta Portaria é referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pelo servidor **SERGIO LUIZ PEIXOTO COLETI**, matrícula nº 24068-2.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de outubro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 14 de outubro de 2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 15652, PMTL/SEMAD/ARH/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) WILLIAN DIAS DA SILVA JUNIOR, divisão - 030000, matrícula - 23588-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de TECNICO ADMINISTRATIVO, simbolo AL1-VIII e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 15653, PMTL/SEMAD/ARH/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SILREIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA, divisão - 020000, matrícula - 5395-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de VIGIA, simbolo AL1-V e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**PORTARIA Nº 15645/PMTL/SEMAD/ARH/2024 de 01/10/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. VANIA LUCIA MENDES GARCIA, matrícula - 26399-2, funcionária no cargo ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de CUIDADOR PLANTONISTA, desde 08/04/2022, lotada na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST, a partir do dia 01/10/2024 com retorno no dia 30/03/2025 acompanhado de atestado médico competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/10/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/10/2024**.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**Diretoria de Compras e Licitações****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.****PROCESSO DIGITAL Nº 6512/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Aquisição emergencial do medicamento Ticagrelor 90mg para atender a paciente, A. S. P., conforme decisão judicial proferida nos Autos 0802407- 45.2024.8.12.0114.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 306/2024.

**CONTRATADA:** FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

### Diretoria de Compras e Licitações

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO DIGITAL Nº 5160/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

**AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de Mocho Médico-odontológico - Tipo Sela Bipartido (Ergonômico) para atendimento odontológico de acordo com solicitação médica.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 252/2024 .

**CONTRATADA :** DANIEL DA SILVA PAGANOTTI LTDA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**VALOR:** R\$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

### Diretoria de Compras e Licitações

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO DIGITAL Nº 3581/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

**AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, para atender a demanda do Departamento de Vigilância em saúde do trabalhador – VISAT, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes nesse Termo de Referência.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 283/2024 .

**CONTRATADAS :**

**J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA**, no valor de R\$ 3.832,86 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), vencedora dos itens 01; 02; 05 e 06.

**INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** , no valor de R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), vencedora do item 03.

**MIPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), vencedora do item 04.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.997,86 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

## DECRETO Nº 918 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.250.038,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		1.250.038,99
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
38	04.125.0003.2005.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
68	04.122.0003.2009.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO	
112	04.121.0003.2013.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
181	10.302.0004.2046.0000 BEM-ESTAR 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00 F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
249	08.243.0004.2066.0000 BEM-ESTAR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.718,91 F.R.: 1 660 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
660 000 000		
260	08.244.0004.2063.0000 BEM-ESTAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	

**DECRETO Nº 918 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065**

500	000	000				
	307	08.244.0004.2069.0000	BEM-ESTAR		8.718,53	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 661 0000	
			Recursos do Exercício Corrente			
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
661	000	000				
	317	08.244.0004.2070.0000	BEM-ESTAR		108.846,81	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 661 0000	
			Recursos do Exercício Corrente			
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
661	000	000				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	621	18.541.0002.2062.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		66.302,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
500	000	000				
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO			
	588	15.452.0002.2016.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		262.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
500	000	000				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	457	13.392.0004.2032.0000	BEM-ESTAR		70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
500	000	000				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	530	10.302.0004.2104.0000	BEM-ESTAR		483.952,74	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 1 605 0000	
			Recursos do Exercício Corrente			
			Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem			

605 000 000  
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>483.952,74</b>
	Fontes de Recurso	
	1 605 0000	483.952,74
<b>Anulação:</b>		<b>-766.086,25</b>

## DECRETO Nº 918 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	60		04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-7.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 5000000
				Recursos do Exercício Corrente		
				Recursos não vinculados de Impostos		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	130		10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR		-200.000,00
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1 5001002
				Recursos do Exercício Corrente		
				Recursos não vinculados de Impostos		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	291		08.244.0004.2067.0000	BEM-ESTAR		-12.718,91
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 6600000
				Recursos do Exercício Corrente		
				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	300		08.244.0004.2069.0000	BEM-ESTAR		-103.008,07
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000
				Recursos do Exercício Corrente		
				Recursos não vinculados de Impostos		
	311		08.244.0004.2070.0000	BEM-ESTAR		-20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000
				Recursos do Exercício Corrente		
				Recursos não vinculados de Impostos		
	313		08.244.0004.2070.0000	BEM-ESTAR		-117.565,34
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 6610000
				Recursos do Exercício Corrente		
				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	622		18.541.0002.2062.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-66.302,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 5000000
				Recursos do Exercício Corrente		
				Recursos não vinculados de Impostos		
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO			
	565		15.451.0002.1005.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-121.839,08
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000

**DECRETO Nº 918 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065**

02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	738		12.361.0004.2022.0000 BEM-ESTAR		-95.776,22
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	740		12.365.0004.2025.0000 BEM-ESTAR		-21.376,63
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

**DECRETO Nº 919 , DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.861.669,93 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>6.861.669,93</b>
02	02	02	SECRETARIA GERAL
	519	04.122.0003.2006.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			Recursos do Exercício Corrente
			Recursos não vinculados de Impostos
			2.000,00
			F.R.: 1 500 0000
500	000	000	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	60	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Recursos do Exercício Corrente
			Recursos não vinculados de Impostos
			851.816,49
			F.R.: 1 500 0000
500	000	000	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI
	89	04.122.0003.2012.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Recursos do Exercício Corrente
			Recursos não vinculados de Impostos
			140.484,38
			F.R.: 1 500 0000
500	000	000	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO
	102	04.121.0003.2013.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Recursos do Exercício Corrente
			Recursos não vinculados de Impostos
			421.453,13
			F.R.: 1 500 0000
500	000	000	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
	697	27.813.0004.1015.0000	BEM-ESTAR
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			Recursos do Exercício Corrente
			Recursos não vinculados de Impostos
			92.183,51
			F.R.: 1 500 0000
500	000	000	
	702	27.813.0004.2014.0000	BEM-ESTAR
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
			Recursos do Exercício Corrente
			Recursos não vinculados de Impostos
			10.000,00
			F.R.: 1 500 0000

## DECRETO Nº 919 , DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

500	000	000					
	711	27.813.0004.2014.0000	BEM-ESTAR		54.000,00		
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES			F.R.:	1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
500	000	000					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	125	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR		10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1 500 1002
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
500	000	000					
	173	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR		160.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1 500 1002
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
500	000	000					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	245	08.243.0004.2066.0000	BEM-ESTAR		193.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1 660 0000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
660	000	000					
	263	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR		59.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
500	000	000					
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO				
	550	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		145.000,00		
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R.:	1 700 0000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
700	000	000					
	572	15.452.0002.2015.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		140.484,38		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
500	000	000					
	774	15.452.0002.2017.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		20.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.:	1 751 0000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				

**DECRETO Nº 919 , DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065**

751	000	000				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	738	12.361.0004.2022.0000	BEM-ESTAR		155.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
500	000	000				
	740	12.365.0004.2025.0000	BEM-ESTAR		55.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
500	000	000				
	742	12.365.0004.2027.0000	BEM-ESTAR		12.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
500	000	000				
	744	12.367.0004.2029.0000	BEM-ESTAR		3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
500	000	000				
02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO			
	864	18.542.0002.2093.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		65.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 755 0000	
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
755	000	000				
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO			
	848	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		75.447,93	
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 2 700 0000	
			Recursos de Exercícios Anteriores			
			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
700	000	000				
	863	15.451.0002.1005.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		4.196.800,11	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 2 704 7350	
			Recursos de Exercícios Anteriores			
			Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			

704 000 000  
 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:****65.000,00**

Fontes de Recurso

**DECRETO N° 919 , DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065**

1 755 0000 65.000,00

**Superávit Financeiro:****4.272.248,04**

Fontes de Recurso

1 700 0000 75.447,93  
1 704 7350 4.196.800,11**Anulação:****-2.524.421,89**

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
	695	27.813.0004.1015.0000	BEM-ESTAR		-35.000,00
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 7000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	696	27.813.0004.1015.0000	BEM-ESTAR		-110.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 7000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	177	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR		-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 5001002
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	206	10.303.0004.2106.0000	BEM-ESTAR		-160.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5001002
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244	08.243.0004.2066.0000	BEM-ESTAR		-59.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	306	08.244.0004.2069.0000	BEM-ESTAR		-3.551,43
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 6600000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	316	08.244.0004.2070.0000	BEM-ESTAR		-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 6600000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		

## DECRETO Nº 919 , DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
324	08.244.0004.2112.0000	BEM-ESTAR			-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	6600000
		Recursos do Exercício Corrente				
		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
327	08.244.0004.2112.0000	BEM-ESTAR			-89.448,57	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	6600000
		Recursos do Exercício Corrente				
		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO			
559	15.451.0002.1005.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-1.934.071,89	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	5000000
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
735	15.452.0002.2017.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	7510000
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
459	13.392.0004.2032.0000	BEM-ESTAR			-3.350,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	5000000
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

**DECRETO Nº 924 , DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.787.442,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			<b>5.787.442,80</b>
02	02 01	GABINETE DO PREFEITO	
	33	04.125.0003.2005.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00 F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		
	38	04.125.0003.2005.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00 F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		
02	03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	57	04.122.0003.2009.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	182.010,00 F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		
	60	04.122.0003.2009.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	437.535,12 F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		
02	05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO	
	112	04.121.0003.2013.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00 F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		
02	06 01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
	713	27.813.0004.2014.0000 BEM-ESTAR 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00 F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		

## DECRETO Nº 924 , DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	127	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR	125.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000			
	143	10.301.0004.2054.0000	BEM-ESTAR	8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000			
	169	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR	9.487,53	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
605	000	000			
	177	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR	110.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000			
	223	10.305.0004.2047.0000	BEM-ESTAR	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000			
	789	10.305.0004.2047.0000	BEM-ESTAR	7.027,80	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
605	000	000			
	790	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR	702,78	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
605	000	000			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	263	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR	180.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000			
	268	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR	33.000,00	

**DECRETO N° 924 , DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065**

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Recursos não vinculados de Impostos		
500 000 000		
307	08.244.0004.2069.0000 BEM-ESTAR	125.640,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
661 000 000		
317	08.244.0004.2070.0000 BEM-ESTAR	31.500,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
661 000 000		
836	08.244.0004.2070.0000 BEM-ESTAR	50.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 661 0000
Recursos de Exercícios Anteriores		
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
661 000 000		
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
838	18.541.0002.2062.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	125.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 759 0000
Recursos de Exercícios Anteriores		
Recursos vinculados a fundos		
759 000 000		
02 10 01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO	
774	15.452.0002.2017.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	169.404,71
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 751 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
751 000 000		
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
373	12.361.0004.2021.0000 BEM-ESTAR	1.674.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
Recursos do Exercício Corrente		
Recursos não vinculados de Impostos		
500 000 000		
378	12.361.0004.2021.0000 BEM-ESTAR	37.030,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 1001
Recursos do Exercício Corrente		
Recursos não vinculados de Impostos		
500 000 000		

## DECRETO Nº 924 , DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

389	12.361.0004.2023.0000	BEM-ESTAR	311.288,58
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
390	12.361.0004.2023.0000	BEM-ESTAR	29.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Transferência do Salário-Educação		
550	000	000	
416	12.365.0004.2024.0000	BEM-ESTAR	40.973,55
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
738	12.361.0004.2022.0000	BEM-ESTAR	277.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
740	12.365.0004.2025.0000	BEM-ESTAR	149.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
742	12.365.0004.2027.0000	BEM-ESTAR	10.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
744	12.367.0004.2029.0000	BEM-ESTAR	4.050,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
800	12.361.0004.2023.0000	BEM-ESTAR	95.695,97
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 550 0000
	Recursos de Exercícios Anteriores		
	Transferência do Salário-Educação		
550	000	000	
02	13	01	INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS
512	09.272.0003.2081.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	400.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 802 0000

**DECRETO Nº 924 , DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065**

Recursos do Exercício Corrente

Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

802 000 000

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

782	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000

Recursos de Exercícios Anteriores

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

660 000 000

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

750	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	446.696,76
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 799 7400

Recursos de Exercícios Anteriores

Outras vinculações legais

799 000 000

865	15.452.0002.2016.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	262.500,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 500 0000

Recursos de Exercícios Anteriores

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:****809.196,76**

		Fontes de Recurso	
1	500 0000		262.500,00
1	660 0000		100.000,00
1	799 7400		446.696,76

**Anulação:****-4.978.246,04**

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO

102	04.121.0003.2013.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-296.453,13
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

206	10.303.0004.2106.0000	BEM-ESTAR	-273.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

530	10.302.0004.2104.0000	BEM-ESTAR	-17.218,11
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 6050000

## DECRETO Nº 924 , DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			Recursos do Exercício Corrente			
			Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244		08.243.0004.2066.0000 BEM-ESTAR		-38.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	282		08.244.0004.2065.0000 BEM-ESTAR		-109.654,00	
			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			F.R. Grupo: 1 6610000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	302		08.244.0004.2069.0000 BEM-ESTAR		-47.486,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1 6610000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	807		08.244.0004.2065.0000 BEM-ESTAR		-50.000,00	
			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			F.R. Grupo: 2 6610000
			Recursos de Exercícios Anteriores			
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	781		18.541.0002.2062.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-125.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 2 7590000
			Recursos de Exercícios Anteriores			
			Recursos vinculados a fundos			
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO			
	559		15.451.0002.1005.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-2.205.424,88	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	572		15.452.0002.2015.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-140.484,38	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			

## DECRETO Nº 924 , DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO			
	591	15.452.0002.2016.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-18.132,73	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	735	15.452.0002.2017.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-169.404,71	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 1 7510000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	364	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-179.769,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 1 5001001
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	365	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-35.843,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES			F.R. Grupo: 1 5001001
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	366	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-27.470,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R. Grupo: 1 5001001
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	371	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-50.800,70	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			F.R. Grupo: 1 5001001
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	380	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-50.000,00	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1 5001001
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	381	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-47.473,03	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 1 5001001
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	388	12.361.0004.2023.0000	BEM-ESTAR		-29.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1 5500000

## DECRETO Nº 924 , DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
			Recursos do Exercício Corrente		
			Transferência do Salário-Educação		
	400		12.365.0004.1006.0000 BEM-ESTAR	-11.559,14	
			3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 5001001	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	402		12.365.0004.1006.0000 BEM-ESTAR	-21.509,06	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001001	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	414		12.365.0004.2024.0000 BEM-ESTAR	-38.868,20	
			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 5001001	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	739		12.361.0004.2022.0000 BEM-ESTAR	-500.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	761		12.365.0004.1006.0000 BEM-ESTAR	-95.695,97	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2 5500000	
			Recursos de Exercícios Anteriores		
			Transferência do Salário-Educação		
02	13	01	INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS		
	499		09.272.0003.2081.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-20.000,00	
			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 8020000	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	500		09.272.0003.2081.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-100.000,00	
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 8020000	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	501		09.272.0003.2081.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-50.000,00	
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 8020000	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		

## DECRETO Nº 924 , DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

02	13	01	INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS		
508	09.272.0003.2081.0000	3.3.90.36.00	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 8020000
			Recursos do Exercício Corrente Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
509	09.272.0003.2081.0000	3.3.90.39.00	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-80.000,00	F.R. Grupo: 1 8020000
			Recursos do Exercício Corrente Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
510	09.272.0003.2081.0000	3.3.90.40.00	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-60.000,00	F.R. Grupo: 1 8020000
			Recursos do Exercício Corrente Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
514	09.272.0003.2081.0000	3.3.90.93.00	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-40.000,00	F.R. Grupo: 1 8020000
			Recursos do Exercício Corrente Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

**DECRETO Nº 925 , DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.433.480,93 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>6.433.480,93</b>
02	03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	866	04.122.0003.1008.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 146.810,06
		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2 720 0000
		Recursos de Exercícios Anteriores
		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
720	000 000	
02	04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI
	88	04.122.0003.2012.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 500,00
		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente
		Recursos não vinculados de Impostos
500	000 000	
02	06 01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
	697	27.813.0004.1015.0000 BEM-ESTAR 3.622,69
		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente
		Recursos não vinculados de Impostos
500	000 000	
	700	27.813.0004.2014.0000 BEM-ESTAR 10.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente
		Recursos não vinculados de Impostos
500	000 000	
02	08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	257	08.244.0004.2063.0000 BEM-ESTAR 20.000,00
		3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente
		Recursos não vinculados de Impostos
500	000 000	
	260	08.244.0004.2063.0000 BEM-ESTAR 20.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente
		Recursos não vinculados de Impostos
500	000 000	

## DECRETO Nº 925 , DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

263	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
268	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR	11.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
782	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000
	Recursos de Exercícios Anteriores		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
660	000	000	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
366	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR	20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
373	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR	328.052,17
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
738	12.361.0004.2022.0000	BEM-ESTAR	23.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
740	12.365.0004.2025.0000	BEM-ESTAR	7.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
742	12.365.0004.2027.0000	BEM-ESTAR	1.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
744	12.367.0004.2029.0000	BEM-ESTAR	100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000

**DECRETO Nº 925 , DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065**

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

868	27.813.0004.1015.0000	BEM-ESTAR	92.183,51
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 708 0000

Recursos de Exercícios Anteriores

Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

708 000 000

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

782	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR	91.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 0000

Recursos de Exercícios Anteriores

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

660 000 000

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

867	15.451.0002.1005.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	4.196.800,11
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 500 0000

Recursos de Exercícios Anteriores

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

869	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	1.373.812,39
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 500 0000

Recursos de Exercícios Anteriores

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:****5.753.796,01**

Fontes de Recurso		
2	500 0000	5.570.612,50
2	660 0000	91.000,00
2	708 0000	92.183,51

**Anulação:****-679.684,92**

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO

97	04.121.0003.2013.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-21.803,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

102	04.121.0003.2013.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-125.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000

## DECRETO Nº 925 , DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO		
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
	713	27.813.0004.2014.0000	BEM-ESTAR	-40.419,77	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244	08.243.0004.2066.0000	BEM-ESTAR	-90.488,49	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	311	08.244.0004.2070.0000	BEM-ESTAR	-83.552,05	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	850	08.244.0004.2067.0000	BEM-ESTAR	-8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2	6600000
			Recursos de Exercícios Anteriores		
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	621	18.541.0002.2062.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-66.788,86	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
	559	15.451.0002.1005.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-45.422,69	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	591	15.452.0002.2016.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-31.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		

**DECRETO Nº 925 , DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065**

02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
	854	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-146.810,06
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	2 7200000
			Recursos de Exercícios Anteriores		
			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	427	12.365.0004.2026.0000	BEM-ESTAR		-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5001001
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

**DECRETO Nº 929 , DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$14.324.346,83 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>14.324.346,83</b>
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
	1	01.031.0003.2001.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	2.513.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
	4	01.031.0003.2001.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	100.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
	13	01.031.0003.2001.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	240.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	76	04.128.0003.2010.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	1.541.128,84
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
	866	04.122.0003.1008.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	51.333,83
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 720 0000
			Recursos de Exercícios Anteriores	
			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
720	000	000		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
	700	27.813.0004.2014.0000	BEM-ESTAR	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

## DECRETO Nº 929 , DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

124	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR	20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
130	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR	250.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
148	10.301.0004.2107.0000	BEM-ESTAR	680.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
153	10.301.0004.2107.0000	BEM-ESTAR	1.901.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
158	10.301.0004.2108.0000	BEM-ESTAR	23.458,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
162	10.301.0004.2108.0000	BEM-ESTAR	77.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
171	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR	647.528,53
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
188	10.302.0004.2051.0000	BEM-ESTAR	138.775,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
621	000	000	
196	10.302.0004.2052.0000	BEM-ESTAR	266.931,57
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		

## DECRETO Nº 929 , DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

500	000	000					
	788	10.301.0004.2107.0000	BEM-ESTAR		10.000,00		
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			F.R.: 1 500 1002	
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
500	000	000					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	244	08.243.0004.2066.0000	BEM-ESTAR		41.119,50		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
500	000	000					
	297	08.244.0004.2069.0000	BEM-ESTAR		100.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 1 660 0000	
			Recursos do Exercício Corrente				
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
660	000	000					
	300	08.244.0004.2069.0000	BEM-ESTAR		16.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
500	000	000					
	311	08.244.0004.2070.0000	BEM-ESTAR		16.744,75		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
500	000	000					
	313	08.244.0004.2070.0000	BEM-ESTAR		45.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 661 0000	
			Recursos do Exercício Corrente				
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
661	000	000					
	870	08.244.0004.2065.0000	BEM-ESTAR		59.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 2 660 0000	
			Recursos de Exercícios Anteriores				
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
660	000	000					
02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO				
	659	20.608.0001.2061.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS		5.805,94		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
500	000	000					

## DECRETO Nº 929 , DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

660	20.608.0001.2061.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS	12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
631	18.542.0002.2093.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	26.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
546	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	46.159,69
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
361	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR	2.412.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
373	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR	19.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
416	12.365.0004.2024.0000	BEM-ESTAR	9.735,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
452	13.392.0004.2032.0000	BEM-ESTAR	43.699,74
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
740	12.365.0004.2025.0000	BEM-ESTAR	40.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
742	12.365.0004.2027.0000	BEM-ESTAR	9.150,00

**DECRETO Nº 929 , DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065**

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Recursos não vinculados de Impostos		
500 000 000		
744	12.367.0004.2029.0000 BEM-ESTAR	1.815,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Recursos não vinculados de Impostos		
500 000 000		
02 12 02	FUNDEB	
472	12.365.0004.2035.0000 BEM-ESTAR	1.110.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
Recursos do Exercício Corrente		
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
540 000 000		
475	12.365.0004.2035.0000 BEM-ESTAR	716.967,95
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 1070
Recursos do Exercício Corrente		
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
540 000 000		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
808	10.302.0004.2046.0000 BEM-ESTAR	1.000.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 621 0000
Recursos de Exercícios Anteriores		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
621 000 000		
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
871	08.244.0004.2063.0000 BEM-ESTAR	129.292,99
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 7336
Recursos de Exercícios Anteriores		
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
660 000 000		
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>1.129.292,99</b>
	Fontes de Recurso	
1	621 0000	1.000.000,00
1	660 7336	129.292,99
<b>Anulação:</b>		<b>-13.195.053,84</b>
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL	
2	01.031.0003.2001.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-1.000.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000

## DECRETO Nº 929 , DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL			
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
5	01.031.0003.2001.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-290.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo: 1	5000000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
6	01.031.0003.2001.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-300.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	5000000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
7	01.031.0003.2001.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-20.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 1	5000000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
8	01.031.0003.2001.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-58.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo: 1	5000000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
9	01.031.0003.2001.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-25.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1	5000000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
10	01.031.0003.2001.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-245.000,00		
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		F.R. Grupo: 1	5000000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
12	01.031.0003.2001.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-900.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo: 1	5000000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
14	01.031.0003.2001.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-15.500,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo: 1	5000000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				

## DECRETO Nº 929 , DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI			
	89	04.122.0003.2012.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-56.804,39	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
	697	27.813.0004.1015.0000	BEM-ESTAR		-38.700,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	710	27.813.0004.2014.0000	BEM-ESTAR		-20.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	152	10.301.0004.2107.0000	BEM-ESTAR		-138.775,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	6210000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	177	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR		-773.846,21	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5001002
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	202	10.303.0004.2105.0000	BEM-ESTAR		-3.092.072,39	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5001002
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	206	10.303.0004.2106.0000	BEM-ESTAR		-56.573,56	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5001002
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	290	08.244.0004.2067.0000	BEM-ESTAR		-40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	6600000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			

## DECRETO Nº 929 , DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
293	08.244.0004.2068.0000	BEM-ESTAR		-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	6600000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
302	08.244.0004.2069.0000	BEM-ESTAR		-45.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	6610000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
326	08.244.0004.2112.0000	BEM-ESTAR		-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	6600000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
782	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR		-59.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 2	6600000	
		Recursos de Exercícios Anteriores				
		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO			
642	18.542.0002.2093.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-1.000.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	5000000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
644	18.542.0002.2093.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-590.634,52		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT		F.R. Grupo: 1	5000000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO			
574	15.452.0002.2015.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-40.812,20		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	5000000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
691	26.781.0002.2101.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-49.159,69		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	5000000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				

## DECRETO Nº 929 , DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
854	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-51.333,83	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	2	7200000
	Recursos de Exercícios Anteriores				
	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				
02	11	01	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO		
682	23.695.0001.1014.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS		-17.810,56	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	5000000
	Recursos do Exercício Corrente				
	Recursos não vinculados de Impostos				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
369	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-6.451,75	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	1	5001001
	Recursos do Exercício Corrente				
	Recursos não vinculados de Impostos				
375	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-7.169,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	5001001
	Recursos do Exercício Corrente				
	Recursos não vinculados de Impostos				
395	12.361.0004.2059.0000	BEM-ESTAR		-56.412,05	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1	5001001
	Recursos do Exercício Corrente				
	Recursos não vinculados de Impostos				
400	12.365.0004.1006.0000	BEM-ESTAR		-28.440,86	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	5001001
	Recursos do Exercício Corrente				
	Recursos não vinculados de Impostos				
415	12.365.0004.2024.0000	BEM-ESTAR		-7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	5001001
	Recursos do Exercício Corrente				
	Recursos não vinculados de Impostos				
427	12.365.0004.2026.0000	BEM-ESTAR		-22.217,63	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5001001
	Recursos do Exercício Corrente				
	Recursos não vinculados de Impostos				

## DECRETO Nº 929 , DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
429	12.365.0004.2026.0000	BEM-ESTAR		-6.675,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(CF.R. Grupo:	1	5001001	
	Recursos do Exercício Corrente				
	Recursos não vinculados de Impostos				
431	12.365.0004.2026.0000	BEM-ESTAR		-1.439,25	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5001001
	Recursos do Exercício Corrente				
	Recursos não vinculados de Impostos				
738	12.361.0004.2022.0000	BEM-ESTAR		-2.248.258,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5000000
	Recursos do Exercício Corrente				
	Recursos não vinculados de Impostos				
02	12	02	FUNDEB		
461	12.361.0004.2033.0000	BEM-ESTAR		-1.826.967,95	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	5401070
	Recursos do Exercício Corrente				
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

**DECRETO Nº 931 , DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.728.861,45 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>2.728.861,45</b>
02	03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	61	04.122.0003.2009.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 521.973,68
		3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente
		Recursos não vinculados de Impostos
500	000 000	
	873	04.122.0003.1008.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 214.000,00
		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 720 0000
		Recursos do Exercício Corrente
		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
720	000 000	
02	05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO
	102	04.121.0003.2013.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 30.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente
		Recursos não vinculados de Impostos
500	000 000	
02	06 01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
	700	27.813.0004.2014.0000 BEM-ESTAR 3.800,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente
		Recursos não vinculados de Impostos
500	000 000	
02	07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	130	10.301.0004.2039.0000 BEM-ESTAR 250.000,00
		3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 500 1002
		Recursos do Exercício Corrente
		Recursos não vinculados de Impostos
500	000 000	
	808	10.302.0004.2046.0000 BEM-ESTAR 105.301,42
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 621 0000
		Recursos de Exercícios Anteriores
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
621	000 000	

## DECRETO Nº 931 , DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244	08.243.0004.2066.0000	BEM-ESTAR	7.991,74	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000			
	300	08.244.0004.2069.0000	BEM-ESTAR	300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000			
02	11	01	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO		
	872	23.691.0001.2019.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS	1.049.704,04	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 720 0000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
720	000	000			
02	12	02	FUNDEB		
	845	12.365.0004.2035.0000	BEM-ESTAR	545.790,57	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 543 0000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		

543 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **545.790,57**

	Fontes de Recurso	
1	543 0000	545.790,57

**Anulação:** **-2.183.070,88**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	60	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-521.973,68	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
	697	27.813.0004.1015.0000	BEM-ESTAR	-30.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		

## DECRETO N° 931 , DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	200	10.303.0004.2045.0000	BEM-ESTAR		-250.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5001002
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	755	10.303.0004.2105.0000	BEM-ESTAR		-105.301,42	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	6210000
			Recursos de Exercícios Anteriores			
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	253	08.244.0004.1011.0000	BEM-ESTAR		-4.867,20	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	259	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR		-2.317,22	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	765	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR		-2.349,21	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	5000000
			Recursos de Exercícios Anteriores			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	766	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR		-2.558,11	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	2	5000000
			Recursos de Exercícios Anteriores			
			Recursos não vinculados de Impostos			
02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO			
	617	18.541.0002.1013.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-1.263.704,04	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	7200000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**DECRETO Nº 931 , DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.4065**

---

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

---

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

**DECRETO Nº 934 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.371.104,02 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>2.371.104,02</b>
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
21	04.122.0003.2002.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
38	04.125.0003.2005.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	56.200,00 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
57	04.122.0003.2009.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	35.500,00 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
873	04.122.0003.1008.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	67.000,00 F.R.: 1 720 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
720 000 000		
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
700	27.813.0004.2014.0000 BEM-ESTAR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
702	27.813.0004.2014.0000 BEM-ESTAR 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	20.000,00 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

**DECRETO Nº 934 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065**

163	10.301.0004.2108.0000	BEM-ESTAR	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
600	000	000	
525	10.305.0004.1017.0000	BEM-ESTAR	18.990,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
259	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR	20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
281	08.244.0004.2065.0000	BEM-ESTAR	16.760,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
283	08.244.0004.2065.0000	BEM-ESTAR	17.030,44
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
659	20.608.0001.2061.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS	5.805,94
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
572	15.452.0002.2015.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
874	15.451.0002.1005.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	1.373.478,33
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 720 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		

**DECRETO Nº 934 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065**

720 000 000

02 11 01 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO

687	23.695.0001.2091.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS	150.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

373	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR	8.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

875	12.365.0004.1006.0000	BEM-ESTAR	40.214,91
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 720 0000

Recursos do Exercício Corrente

Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

720 000 000

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

530	10.302.0004.2104.0000	BEM-ESTAR	506.333,90
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 605 0000

Recursos do Exercício Corrente

Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

605 000 000

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

776	10.305.0004.2050.0000	BEM-ESTAR	2.600,45
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 621 0000

Recursos de Exercícios Anteriores

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

621 000 000

799	10.305.0004.2050.0000	BEM-ESTAR	6.490,05
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 621 0000

Recursos de Exercícios Anteriores

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

621 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 506.333,90**

	Fontes de Recurso	
1	605 0000	506.333,90

**Superávit Financeiro: 9.090,50**

	Fontes de Recurso	
1	621 0000	9.090,50

## DECRETO Nº 934 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065

Anulação:			-1.855.679,62
02	02 01	GABINETE DO PREFEITO	
22	04.122.0003.2002.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-72,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
25	04.122.0003.2003.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
28	04.124.0003.2004.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-214,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
32	04.124.0003.2004.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-890,97
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
02	02 02	SECRETARIA GERAL	
520	04.122.0003.2006.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-415,92
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
02	03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
54	04.122.0003.1008.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-151,26
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
64	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-890,02
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
68	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-60,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	

## DECRETO Nº 934 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO		
	98	04.121.0003.2013.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-619,14	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	103	04.121.0003.2013.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-496,34	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
	701	27.813.0004.2014.0000	BEM-ESTAR	-131,07	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	709	27.813.0004.2014.0000	BEM-ESTAR	-265.005,94	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	127	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR	-18.990,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5001002
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	219	10.305.0004.2047.0000	BEM-ESTAR	-11.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	6000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244	08.243.0004.2066.0000	BEM-ESTAR	-118,74	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	248	08.243.0004.2066.0000	BEM-ESTAR	-959,21	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000

## DECRETO Nº 934 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		263	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR		-200,07	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		300	08.244.0004.2069.0000	BEM-ESTAR		-99,23	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		861	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR		-86,00	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
02	08	05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
		351	08.244.0004.2079.0000	BEM-ESTAR		-400,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		353	08.244.0004.2079.0000	BEM-ESTAR		-600,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO				
		617	18.541.0002.1013.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-10.606,05	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	7200000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				
		658	20.608.0001.2061.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS		-486,86	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		660	20.608.0001.2061.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS		-336,62	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5000000

## DECRETO Nº 934 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065

02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO		
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
623	18.541.0002.2062.0000		INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-2.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
625	18.541.0002.2062.0000		INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-124,60	
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP		F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
626	18.541.0002.2062.0000		INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-953,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
358	15.451.0002.1003.0000		INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-1.470.087,19	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 7200000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
588	15.452.0002.2016.0000		INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-298,41	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
599	15.452.0002.2017.0000		INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-50,40	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
691	26.781.0002.2101.0000		INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-52.260,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
829	15.452.0002.2016.0000		INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-100,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 5000000

## DECRETO Nº 934 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065

02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	11	01	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO		
	727	23.695.0001.2091.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS		-136,09
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	728	23.695.0001.2091.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS		-1.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	729	23.695.0001.2091.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS		-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	408	12.365.0004.2024.0000	BEM-ESTAR		-8.700,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 5001001
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	457	13.392.0004.2032.0000	BEM-ESTAR		-232,50
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	730	13.392.0004.2032.0000	BEM-ESTAR		-1.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	738	12.361.0004.2022.0000	BEM-ESTAR		-363,14
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	742	12.365.0004.2027.0000	BEM-ESTAR		-44,85
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000

## DECRETO Nº 934 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
490	13.392.0004.2100.0000	BEM-ESTAR		-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	5000000
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
491	13.392.0004.2100.0000	BEM-ESTAR		-1.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP		F.R. Grupo: 1	5000000
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
492	13.392.0004.2100.0000	BEM-ESTAR		-1.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		F.R. Grupo: 1	5000000
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
493	13.392.0004.2100.0000	BEM-ESTAR		-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	5000000
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

**DECRETO Nº 938 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.210.080,49 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>11.210.080,49</b>
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
21	04.122.0003.2002.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	500,00 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
62	04.122.0003.2009.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103.891,09 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
64	04.122.0003.2009.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.976,19 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI	
84	04.122.0003.2012.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO	
97	04.121.0003.2013.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
100	04.121.0003.2013.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	237.971,00 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		

**DECRETO N° 938 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065**

102	04.121.0003.2013.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	452,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
	700	27.813.0004.2014.0000	BEM-ESTAR 20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	119	10.301.0004.1007.0000	BEM-ESTAR 46.100,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 601 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
601	000	000	
	154	10.301.0004.2107.0000	BEM-ESTAR 400.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
600	000	000	
	169	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR 9.487,53
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 605 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
605	000	000	
	181	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR 150.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
	240	10.305.0004.2087.0000	BEM-ESTAR 3.150,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
600	000	000	
	789	10.305.0004.2047.0000	BEM-ESTAR 7.027,80
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 605 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
605	000	000	
	790	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR 702,78

**DECRETO Nº 938 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065**

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
605 000 000		
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
268	08.244.0004.2063.0000 BEM-ESTAR	2.705,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Recursos não vinculados de Impostos		
500 000 000		
281	08.244.0004.2065.0000 BEM-ESTAR	8.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Recursos não vinculados de Impostos		
500 000 000		
02 08 03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
876	08.244.0004.2086.0000 BEM-ESTAR	23.914,46
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 899 7407
Recursos de Exercícios Anteriores		
Outros Recursos Vinculados		
899 000 000		
02 10 01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO	
556	15.451.0002.1005.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	2.290.035,94
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Recursos não vinculados de Impostos		
500 000 000		
562	15.451.0002.1005.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	2.290.000,00
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 1 500 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Recursos não vinculados de Impostos		
500 000 000		
02 11 01	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO	
653	19.573.0001.2020.0000 QUALIFICA TRÊS LAGOAS	10.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Recursos não vinculados de Impostos		
500 000 000		
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
367	12.361.0004.2021.0000 BEM-ESTAR	169.011,60
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
Recursos do Exercício Corrente		

**DECRETO Nº 938 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065**

Recursos não vinculados de Impostos

500	000	000						
	373	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR			9.800,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 1 500 1001	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
500	000	000						
	378	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR			311.000,00		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				F.R.: 1 500 1001	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
500	000	000						
	390	12.361.0004.2023.0000	BEM-ESTAR			498.245,34		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 1 550 0000	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Transferência do Salário-Educação					
550	000	000						
	738	12.361.0004.2022.0000	BEM-ESTAR			41.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
500	000	000						
	740	12.365.0004.2025.0000	BEM-ESTAR			13.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
500	000	000						
	744	12.367.0004.2029.0000	BEM-ESTAR			810,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
500	000	000						
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	779	10.301.0004.2107.0000	BEM-ESTAR			1.500.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 2 600 0000	
			Recursos de Exercícios Anteriores					
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
600	000	000						
	808	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR			2.879.214,22		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 2 621 0000	
			Recursos de Exercícios Anteriores					
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
621	000	000						

**DECRETO N° 938 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065**

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	876	08.244.0004.2086.0000	BEM-ESTAR	83.085,54	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	899 7407
			Recursos de Exercícios Anteriores		
			Outros Recursos Vinculados		

899 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 4.462.299,76**

			Fontes de Recurso
1	600	0000	1.500.000,00
1	621	0000	2.879.214,22
1	899	7407	83.085,54

**Anulação: -6.747.780,73**

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	57	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-48.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	60	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-55.891,09	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	127	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR	-75.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5001002
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	167	10.302.0004.1012.0000	BEM-ESTAR	-46.100,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	6010000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	177	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR	-75.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5001002
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	178	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR	-400.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	6000000

## DECRETO Nº 938 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			Recursos do Exercício Corrente			
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	180		10.302.0004.2046.0000 BEM-ESTAR			-17.218,11
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	6050000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem			
	235		10.305.0004.2049.0000 BEM-ESTAR			-3.150,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	6000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
	855		08.244.0004.2086.0000 BEM-ESTAR			-23.914,46
			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	2	8997407
			Recursos de Exercícios Anteriores			
			Outros Recursos Vinculados			
02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO			
	642		18.542.0002.2093.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-2.568.006,94
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	644		18.542.0002.2093.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-2.250.000,00
			3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO			
	565		15.451.0002.1005.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-265.963,60
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	572		15.452.0002.2015.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-356.081,19
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			

## DECRETO Nº 938 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
366	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-13.060,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo:	1 5001001
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
372	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-1.745,61	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 5001001
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
395	12.361.0004.2059.0000	BEM-ESTAR		-28.010,39	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo:	1 5001001
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
410	12.365.0004.2024.0000	BEM-ESTAR		-417.245,34	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 5500000
		Recursos do Exercício Corrente			
		Transferência do Salário-Educação			
417	12.365.0004.2024.0000	BEM-ESTAR		-11.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 5500000
		Recursos do Exercício Corrente			
		Transferência do Salário-Educação			
421	12.365.0004.2024.0000	BEM-ESTAR		-70.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 5500000
		Recursos do Exercício Corrente			
		Transferência do Salário-Educação			
426	12.365.0004.2026.0000	BEM-ESTAR		-3.584,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo:	1 5001001
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
742	12.365.0004.2027.0000	BEM-ESTAR		-18.310,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 5000000
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			

**DECRETO Nº 938 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

\_\_\_\_\_  
REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

**DECRETO Nº 943 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4245***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>1.200.000,00</b>
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
877	10.301.0004.1007.0000 BEM-ESTAR	1.192.084,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 632 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
632 000 000		
878	10.301.0004.1007.0000 BEM-ESTAR	7.916,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 632 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	

632 000 000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>1.200.000,00</b>
	Fontes de Recurso
	1 632 0000 1.200.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

**DECRETO Nº 946 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.120.025,67 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>20.120.025,67</b>
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	60	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Recursos do Exercício Corrente
			Recursos não vinculados de Impostos
			65.000,00
			F.R.: 1 500 0000
500	000	000	
	68	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			Recursos do Exercício Corrente
			Recursos não vinculados de Impostos
			5.200,00
			F.R.: 1 500 0000
500	000	000	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	118	10.301.0004.1007.0000	BEM-ESTAR
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			Recursos do Exercício Corrente
			Recursos não vinculados de Impostos
			6.800,00
			F.R.: 1 500 1002
500	000	000	
	123	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
			Recursos do Exercício Corrente
			Recursos não vinculados de Impostos
			165.000,00
			F.R.: 1 500 1002
500	000	000	
	129	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
			Recursos do Exercício Corrente
			Recursos não vinculados de Impostos
			1.246.000,00
			F.R.: 1 500 1002
500	000	000	
	148	10.301.0004.2107.0000	BEM-ESTAR
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
			Recursos do Exercício Corrente
			Recursos não vinculados de Impostos
			680.000,00
			F.R.: 1 500 1002
500	000	000	
	153	10.301.0004.2107.0000	BEM-ESTAR
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			Recursos do Exercício Corrente
			Recursos não vinculados de Impostos
			1.792.000,00
			F.R.: 1 500 1002
			-----

## DECRETO Nº 946 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065

500	000	000						
	171	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR		345.000,00			
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 1002			
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
500	000	000						
	181	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR		200.000,00			
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 1 500 1002			
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
500	000	000						
	196	10.302.0004.2052.0000	BEM-ESTAR		60.000,00			
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 1002			
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
500	000	000						
	198	10.302.0004.2104.0000	BEM-ESTAR		572.951,00			
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 1 600 0000			
			Recursos do Exercício Corrente					
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
600	000	000						
	199	10.302.0004.2104.0000	BEM-ESTAR		56.700,00			
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 1 621 0000			
			Recursos do Exercício Corrente					
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
621	000	000						
	527	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR		1.150.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 621 0000			
			Recursos do Exercício Corrente					
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
621	000	000						
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	297	08.244.0004.2069.0000	BEM-ESTAR		100.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 660 0000			
			Recursos do Exercício Corrente					
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
660	000	000						
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	830	08.244.0004.2086.0000	BEM-ESTAR		133.085,54			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2 899 7407			
			Recursos de Exercícios Anteriores					
			Outros Recursos Vinculados					
899	000	000						

**DECRETO Nº 946 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065**

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	360	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR	963.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000			
	361	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR	980.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000			
	364	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR	2.121.000,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000			
	449	13.392.0004.2032.0000	BEM-ESTAR	330.210,08	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000			
02	12	02	FUNDEB		
	472	12.365.0004.2035.0000	BEM-ESTAR	3.000.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
540	000	000			
	482	12.365.0004.2037.0000	BEM-ESTAR	200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
540	000	000			
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	392	12.361.0004.2023.0000	BEM-ESTAR	63.479,90	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 571 0000	
			Recursos do Exercício Corrente		
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
571	000	000			
02	02	05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
	886	16.482.0004.1001.0000	BEM-ESTAR	284.612,15	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 500 0000	
			Recursos de Exercícios Anteriores		
			Recursos não vinculados de Impostos		

**DECRETO Nº 946 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065**

500	000	000			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO		
	887	04.121.0003.2013.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		4.500.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		F.R.: 2 500 0000
			Recursos de Exercícios Anteriores		
			Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	757	10.301.0004.2107.0000	BEM-ESTAR		692.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 2 600 3120
			Recursos de Exercícios Anteriores		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
600	000	000			
	792	10.302.0004.2104.0000	BEM-ESTAR		277.987,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 2 600 0000
			Recursos de Exercícios Anteriores		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
600	000	000			
	885	10.301.0004.2107.0000	BEM-ESTAR		130.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 2 500 1002
			Recursos de Exercícios Anteriores		
			Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000			
			Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
			<b>Excesso:</b>		<b>63.479,90</b>
				Fontes de Recurso	
			1	571 0000	63.479,90
			<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>5.884.599,15</b>
				Fontes de Recurso	
			1	500 0000	4.784.612,15
			1	500 1002	130.000,00
			1	600 0000	277.987,00
			1	600 3120	692.000,00
			<b>Anulação:</b>		<b>-14.171.946,62</b>
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	57	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-70.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
	697	27.813.0004.1015.0000	BEM-ESTAR		-2.121.000,00

## DECRETO Nº 946 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 5000000
				Recursos do Exercício Corrente		
				Recursos não vinculados de Impostos		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		120	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR		-1.246.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 5001002
				Recursos do Exercício Corrente		
				Recursos não vinculados de Impostos		
		125	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR		-200.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 5001002
				Recursos do Exercício Corrente		
				Recursos não vinculados de Impostos		
		177	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR		-1.215.466,97
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 5001002
				Recursos do Exercício Corrente		
				Recursos não vinculados de Impostos		
		178	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR		-572.951,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 6000000
				Recursos do Exercício Corrente		
				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		179	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR		-1.206.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 6210000
				Recursos do Exercício Corrente		
				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		200	10.303.0004.2045.0000	BEM-ESTAR		-1.833.333,03
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 5001002
				Recursos do Exercício Corrente		
				Recursos não vinculados de Impostos		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		245	08.243.0004.2066.0000	BEM-ESTAR		-37.851,27
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 6600000
				Recursos do Exercício Corrente		
				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		288	08.244.0004.2067.0000	BEM-ESTAR		-4.277,76

## DECRETO Nº 946 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 6600000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		293	08.244.0004.2068.0000	BEM-ESTAR		-30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 6600000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		306	08.244.0004.2069.0000	BEM-ESTAR		-27.870,97
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 6600000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
		855	08.244.0004.2086.0000	BEM-ESTAR		-26.085,54
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. Grupo: 2 8997407
			Recursos de Exercícios Anteriores			
			Outros Recursos Vinculados			
		876	08.244.0004.2086.0000	BEM-ESTAR		-107.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 2 8997407
			Recursos de Exercícios Anteriores			
			Outros Recursos Vinculados			
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		362	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-400.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 5001001
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
		376	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-1.543.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo: 1 5001001
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
		740	12.365.0004.2025.0000	BEM-ESTAR		-330.210,08
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			

**DECRETO Nº 946 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.4065**

02	12	02	FUNDEB				
	462	12.361.0004.2033.0000	BEM-ESTAR			-3.200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	5401070
			Recursos do Exercício Corrente				
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

---

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS  
CONTADOR

---

ANGELO CHAVES GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

SOYLA CARLA ALVES GARCIA  
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE